

TERRAS DE FAXINAIS

Alfredo Wagner Berno de Almeida
Roberto Martins de Souza (orgs.)

Joaquim Shiraishi Neto
Francisco Adyr Gubert Filho
Antonio Michel Kuller Meira
José Carlos Vandrensen
Mayra Lafoz Bertussi
José Onézio Ramos

Coleção
"Tradição & Ordenamento Jurídico"
Projeto Nova Cartografia Social · Volume 4





Copyright © PNCSA, 2009.

EDITOR

Alfredo Wagner B. de Almeida

CAPA, PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Émerson Silva

CARTOGRAFIA E MAPAS

Claudia I. S. dos Santos

T323 Terras de Faxinais / Organizadores: Alfredo Wagner Berno de Almeida, Roberto Martins de Souza. Autores: Joaquim Shiraishi Neto... [et al.] – Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2009.

184 p.: il.: 16x23 cm. (Coleção "Tradição & Ordenamento Jurídico", 4)

ISBN 978-85-7883-052-6

1. Terras de Faxinais - Paraná 2. Leis Estaduais - terras 3. Leis Municipais - terras

CDU 301.186 (816.2): 34

Ficha elaborada por Rosenira Izabel de Oliveira, bibliotecária CRB 11/529

Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia -

NCSA/CESTU/UEA – PPGAS/UFAM

Projeto Novas Cartografias Antropológicas da Amazônia

Projeto Transformações Sócio-Econômicas no Rio Madeira: Análises para Fins de Monitoramento de Políticas Governamentais

NCSA/CESTU/UEA - IEB - CNPQ

Núcleo de Pesquisas em Territorialização, Identidade e Movimentos Sociais
CNPQ/UEA

E-mails:

pncsa.uea@gmail.com

pncsa.ufam@yahoo.com.br

www.novacartografiasocial.com

Fone: (92) 3232-8423

Endereço:

Rua José Paranguá, 200. Centro.

Cep.: 69 005 130

Manaus, AM

APRESENTAÇÃO

Alfredo Wagner Berno de Almeida¹

Entre agosto de 2005, data do I Encontro dos Povos dos Faxinais, e agosto de 2009, data do III Encontro, passaram-se quatro anos. As características mais marcantes deste período concernem a pelo menos dois fatores: de um lado à consolidação das formas organizativas em torno de categorias de autodefinição e, de outro lado, a um intenso processo de mobilização e de organização política dos faxinalense em torno de direitos territoriais. Podem ser destacados neste processo a afirmação identitária coletiva e a autonomia organizativa militantemente construída pelos que vivem nos faxinais. Suas conquistas podem ser traduzidas, de modo resumido, pelo atendimento de reivindicações convertidas em leis estaduais e leis municipais. São elas e as interações sociais derivadas que tem inspirado trabalhos de pesquisa, mapeamentos, censos, cadastros e alianças com outros povos e comunidades tradicionais que publicizaram as tensões sociais e os conflitos que caracterizam os povos dos faxinais. Em outras palavras, é o limite destas relações sociais que tem definido este povo e não o conteúdo da condição de faxinalense. Na medida em que os agentes sociais que vivem e trabalham nos chamados faxinais utilizam a identidade de faxinalense para se autodefinir ou para categorizar-se a si mesmo e a outros com fins de interação, formam movimentos no sentido político-organizativo. Através desta forma organizativa, que recebe a designação de Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses, desde setembro de 2005, é que tem ocorrido a interlocução política com os aparatos de poder. A capacidade mobilizatória dos faxinalenses tem como uma de suas maiores conquistas a Lei n.15.673 de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o reconhecimento dos faxinais e sua territorialidade pelo Estado do Paraná². Mediante tal dispositivo, que assegura o controle coletivo de fontes d'água, portões, mata-burros, pastagens comuns e roçados, as condições de possibilidade de emergência dos faxinais foram consideravelmente ampliadas. As relações com outros movimentos sociais tornaram-se, em decorrência, mais constantes e bem ilustram isto as discussões travadas no “Seminário de Direitos Étnicos e Coletivos” realizado em Curitiba, em agosto de 2008, com representações dos cipozeiros, quilombolas, pescadores artesanais, ilhéus e indígenas³, e as reivindicações a partir do I Encontro Regional dos

¹ Antropólogo, Professor-visitante da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e coordenador do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA).

² Outro dispositivo refere-se aos faxinais enquadrados como ARESUR, percebendo recursos do ICMS ecológico. Este benefício foi instituído pelo governo do Paraná pela Lei Complementar 59/91, mas foi dinamizado recentemente com as novas relações que a APF procura estabelecer com as Prefeituras municipais.

³ Consulte-se a Carta Final deste seminário datada de 20 de agosto de 2008 e firmada pela Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais, que expressa uma forma de mobilização ampliada construída a partir das

Povos e Comunidades Tradicionais, realizado em Guarapuava em maio de 2008. Indígenas, pescadores, cipozeiros, quilombolas e faxinalenses, além de evidenciarem o caráter transitivo destas expressões identitárias, que não se excluem, iniciaram a construção de um entendimento mútuo sobre os diferentes processos de territorialização referidos a cada uma destas categorias de identidade. As experiências de oficinas de mapas e produção de fascículos no âmbito das atividades do Projeto Nova Cartografia Social contribuíram para fortalecer esta interação⁴.

O fortalecimento das comunidades de faxinais e de suas formas específicas de apropriação e uso dos recursos naturais, baseada no trabalho familiar e no uso comum da terra, contrasta vivamente com a posição de seus antagonistas. Estes antagonistas, vinculados às grandes plantações e aos empreendimentos industriais, cuja produção circula no mercado de commodities, negam a racionalidade do sistema econômico intrínseco aos faxinais, considerando-os “primitivos”. De igual modo não reconhecem que a economia destas situações sociais possui leis de uso e de produção de alimentos que a diferenciam daqueles que regem o mercado de commodities. O valor de uso dos bens pelos faxinalenses e sua forma de produção familiar contrapõem-se ao valor de troca e aos circuitos de mercado que caracterizam uma economia mercantil e “privatista”, que nega a esfera pública e as atividades econômicas baseadas no trabalho familiar. Importa frisar que, entre 2005 e outubro de 2008, estes argumentos dominaram a cena política oficial, constituindo-se em obstáculo às reivindicações não apenas dos faxinalenses, mas também das demais organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais⁵. Neste campo de lutas é que emergiu a organização dos faxinalenses e que foram estabelecidas relações com os movimentos sociais representados na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, como esta coletânea de textos ora apresentada pretende registrar. Todos os trabalhos que compõem este livro, elaborados por pesquisadores de diferentes formações acadêmicas, tais como: direito, sociologia, agronomia e antropologia, enfatizam como os “povos dos faxinais” emergiram como expressão política organizativa para assegurar a defesa de seus direitos, que se encontram ameaçados.

Do prisma das estratégias empresariais, até outubro de 2008, persistia uma visão triunfalista dos agronegócios e das expectativas face aos mercados de commodities agrícolas e minerais. Ela se manifestava tanto nas ações

mobilizações encetadas pela Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses.

⁴ Vide os seguintes fascículos: “Povos dos Faxinais-Paraná” n.01, de março de 2007, e “Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha Fundão” n.11, de julho de 2008.

⁵ Estas organizações foram reconhecidas formalmente pelo governo através do Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, que instituiu a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.

das empresas mineradoras (ferro, ouro, caulim), das indústrias de papel e celulose e das usinas de ferro gusa, quanto naquelas das agropecuárias e das plantações industriais homogêneas. A partir de outubro, entretanto, o que se percebeu imediatamente, após a deflagração de uma das mais graves “crises financeiras” do capitalismo, foi um absoluto retraimento destas empresas. Os grandes interesses vinculados à sojicultura, à agropecuária, à plantação de eucalipto e demais grandes plantações, face à queda abrupta de preços das commodities, passaram a anunciar falta de crédito, redução das áreas cultivadas, demissão de trabalhadores e demandaram do Estado a anistia de dívidas e créditos facilitados. A flutuação do mercado de commodities e o caráter volátil dos créditos do mercado futuro evidenciaram toda a fragilidade de um sistema econômico apoiado na monocultura, na apropriação de imensas áreas, na flexibilização das leis trabalhistas, na exportação de commodities e na destruição indiscriminada de recursos naturais. Tal devastação teve como exemplo maior a região amazônica com elevados índices de desmatamentos e de poluição dos recursos hídricos por defensivos agrícolas, notadamente no sudeste paraense. Diferentemente do velho sistema agrário-exportador, cujas unidades de produção consistiam em plantations (açucareiras, algodoceiras e cafeeiras), que resistiam por décadas, senão séculos, às flutuações de preços e à derrocada, tem-se agora um novo modelo de plantations diretamente referido ao mercado de commodities. Enquanto os empreendimentos agrícolas do período colonial revelaram certa resistência às flutuações dos preços de seus produtos no mercado internacional o novo modelo, paradoxalmente, apresenta uma maior fragilidade face às crises.

É prudente lembrar que a “velha” plantation consistiu na unidade econômica mais permanente e dominante da sociedade colonial. Ela foi sintetizada por muitos autores e em especial Alberto Passos Guimarães, como “quatro séculos de latifúndio”. No novo modelo há elementos que aparentemente seriam comuns tais como: monocultura, grandes extensões de terras, formas de imobilização da força de trabalho e produção atrelada à indústria e voltada para o mercado internacional. Estes traços supostamente comuns reforçam uma idéia de “ciclos”, como se os novos elementos fossem uma mera repetição do passado acrescida de inovação tecnológica, tendo como pano de fundo uma idéia de que o capitalismo comporta “crises cíclicas” ou contém mecanismos que oscilam periodicamente.

Para além do concreto aparente tem-se, entretanto, uma grande plantação, mais atrelada ao capital financeiro, às indústrias e às flutuações de preços. Sua peculiaridade é que pode ser desmontada tão rapidamente quanto foi erguida. Mostra-se tão volátil, quanto o fluxo de recursos monetários. Volatilidade de recursos aplicados em bolsas de produtos agrícolas, contratos de curtíssimo prazo, oscilação célere dos preços e precariedade das relações de trabalho, evidenciam que este tipo de unidade de produção precisa ser estudado de maneira detida.

Esta caráter efêmero contribui para explicar o porque de, em menos de três meses, ou seja no início de 2009, assistirmos a uma virada muito rápida: do delírio triunfalista dos agronegócios à sua profunda derrocada. Os mecanismos de inspiração neoliberal se revelaram absolutamente fragilizados e todo aquele ideário neoliberalista, de afastar o Estado da economia, de enxugá-lo ao extremo e de imaginar que a racionalidade e a eficácia só se realizam plenamente nos empreendimentos privados, veio a desaguar no “Estado-hospital”, conclamando-o a intervir. Os antes poderosos artífices do mercado das commodities se apresentaram de pires na mão, dobrando a cerviz face ao Tesouro Público. E mais uma vez coube aos aparatos de Estado atender às demandas de quem até dias antes tinha especulado à larga, ilegalmente, inclusive, e obtido lucros astronômicos.

O discurso do “capitalismo de crise” apareceu com toda nitidez sob o manto de que é “mesmo assim” e que após as “crises” o Estado tem que socorrer os interesses privados como já aconteceu após 1929 e depois da II Guerra Mundial. A ideologia dos ciclos parece ter voltado a reinar e não há responsabilidade social naquilo que é vivido como “natural”. Os empresários especuladores se eximem de qualquer “culpa” pelas mal sucedidas aplicações em dólares e, agora que já se passaram sete meses, repetem monotonamente o que pode ser assim sintetizado: “no mundo dos negócios há sempre o risco e tudo ficará por isto mesmo, porque é assim que a economia avança”.

Esta “ilusão de progresso”, entretanto, parece não se sustentar mais. Objetivamente há profundas transformações em curso, que tem que ser estudadas com acuro. Tanto a ideologia dos “ciclos”, quanto aquela de que estamos a um passo da crise final e que a autodestruição do capitalismo é questão de tempo, devem ser, mais uma vez, relativizadas. Deve ser relativizada também aquela ilusão que assevera que este tipo de “crise” vai contribuir para “aprimorar” o capitalismo e dotá-lo de um maior “fôlego”.

Tanto o cerrado, quanto a região amazônica e o planalto meridional estão sendo afetados por esta “crise” do seguinte modo: antes, o mercado de terras estava super-aquecido, o mercado de crédito de carbono também, as agências de crédito multilaterais estavam intervindo na estrutura formal do mercado de terras e na política de acesso aos recursos naturais. Com a “crise” passaram a não dispor de recursos para tanto, a não ter como financiar a implementação de suas próprias “invenções” e passaram a exigir dos aparatos públicos uma pronta intervenção. Os interesses agropecuários acham-se retraídos e as entidades patronais rurais, onde se encastelam os pecuaristas, principais responsáveis diretos pelas elevadas taxas de desmatamento na Amazônia nos últimos dez anos, segundo relatórios do próprio Banco Mundial, e os sojicultores que devastam o cerrado, agora demandam anistia de suas dívidas junto ao governo federal.

O governo, por sua vez, no caso da Amazônia, acena com uma nova política agrária e com a criação de uma agência mais ágil e eficaz que o INCRA,

entretanto os dispositivos que acionou como a MP 458/ de fevereiro de 2009, convertida na Lei n. 11.952 de 25 de junho de 2009, parece que só fizeram legalizar aqueles que ocuparam terras ilegalmente no passado e no presente, ou seja, grileiros. Em contrapartida, em julho de 2009, o MPF encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4269), proposta pela Procuradora-Geral da República, Dra. Deborah Duprat contra artigos da Lei 11.952, que dispõem sobre a regularização fundiária das ocupações em terras situadas em áreas das União na Amazônia Legal. Este dispositivo jurídico parece combinar com outros similares, como a Instrução Normativa n.49, que disciplina a titulação das terras de quilombos, procrastinando seu reconhecimento. Verifica-se uma ação conservadora de grande envergadura no sentido de flexibilizar os direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais.

A “crise” ou as alterações no cenário econômico não se refletiram, pois, no legislativo ou no plano político. Isto porque os objetivos das ADINs contra os direitos territoriais de indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos e comunidades de faxinais e fundos de pasto são bastante explícitos, quais sejam: enfraquecer a Constituição de 1988, remover as bases legais que asseguram os direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais. Estes são vistos como um obstáculo à expansão do mercado de commodities, um obstáculo aos desmatamentos e à destruição de rios e fontes d’água. Os direitos territoriais de indígenas, quilombolas, faxinalenses, quebradeiras de coco babaçu, seringueiros, castanheiros, ribeirinhos e tantas outras populações tradicionais acham-se, entretanto, tão ameaçados hoje, quanto antes da “crise”.

É sob este paradoxo que o campo brasileiro pode ser analisado atualmente: por um lado, verifica-se uma descontinuidade financeira e de inovação tecnológica na ofensiva dos grandes conglomerados econômicos sobre a terra e demais recursos naturais e, do outro lado, uma continuidade política, ou seja, uma continuidade da ofensiva dos dispositivos neoliberais na esfera do legislativo. A idéia de “crise” tem que ser examinada, portanto, com mais vagar e maior discernimento.

O que se constata a todo momento são sucessivas tentativas, por parte de setores conservadores, de flexibilizar estes direitos territoriais. É possível observar que atualmente tudo converge para o Judiciário, vai para o STF [Supremo Tribunal Federal], como no caso da “ADIN do PFL” em relação ao Dec.4887 ou no caso da homologação das Terras Indígenas Raposa Serra do Sol e dos Pataxós. Todas as questões sobre as terras indígenas, quilombolas, faxinalenses e de fundos de pasto passam a ter no judiciário sua palavra final. O sociólogo Boaventura de Souza Santos analisa processo similar como “judicialização da justiça”. O propósito conservador é rediscutir todos os territórios de comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, faxinais, fundos de pasto, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos etc. Às vezes são

tantas as formas de pressão, no judiciário e no legislativo, e tantos são os meios para divulgá-las que parece estarmos assistindo a uma campanha de des-territorialização. Trata-se de uma maneira de criar uma instabilidade para as terras indígenas e quilombolas já reconhecidas e as que estão por serem reconhecidas, bem como para as terras de faxinais, forçando condições e exercendo pressões para estas terras ingressarem no mercado de terras.

Com esta coletânea é possível constatar que, por outro lado, também está havendo uma reação a estas tentativas de impedir a observância dos direitos territoriais. Os movimentos sociais estão conseguindo, em certa medida, impor a sua pauta, sobretudo, através de leis municipais e estaduais de proteção às suas territorialidades específicas. O que mais se percebe nos trabalhos de mapeamento social do PNCSA é o esforço de cada comunidade tradicional na identificação dos recursos essenciais à sua reprodução física e social. O tradicional neste sentido nada tem a ver com o passado, nem tão pouco com um tempo linear. O tradicional está relacionado com a maneira de uso dos recursos e com sua persistência. Ele tem a ver com o futuro. Os povos e comunidades tradicionais estão construindo situações de auto-sustentabilidade. É um momento de construção de sonhos e de possibilidades e isto não significa outra coisa que limites para os agronegócios, que objetivam uma expansão desmedida.

De acordo com o antropólogo José Sérgio Leite Lopes, a “ambientalização” é uma forma de discurso, consensual, todos passam a ter esta preocupação ecológica, de preservação, de desenvolvimento sustentável, e atributos são criados para designar as empresas, com seus gerentes e setores especializados. Tal discurso incorporado e uma suposta consciência ambiental ganham destaque. Há uma tarefa permanente de distinguir e tal distinção concorre para explicar porque os movimentos sociais estão sendo obrigados a construir territorialidades específicas numa quadra adversa como esta em que a variável ambiental se torna parte do discurso de seus antagonistas. Perguntas, entretanto, se colocam: a “crise” tem diminuído efetivamente o ritmo dos agronegócios? O contrário é verdadeiro, qual seja: nesta quadra os povos e comunidades tradicionais vêem aumentadas as possibilidades de fazer valer seus direitos territoriais?

Há uma visão economicista que prevalece e precisa ser relativizada. Por que não desenvolver uma ágil política de reconhecimento para as terras dos faxinalenses, indígenas e quilombolas? Quando se busca operacionalizar os procedimentos de reconhecimento imediato, não existem mecanismos ágeis. Como instituí-los nesta quadra adversa ao mercado de commodities?

Nesta quadra, vale dizer, todos os agentes e agências referidos ao campo estão mudando de estratégias. Os bancos, as agências multilaterais, as ONGs e os governos. Os efeitos da crise sobre o mercado de terras estão vivos. Trata-se do tema da ordem do dia. Aliás, as próprias grandes ONGs ambientalistas incorporaram a questão da regularização fundiária.

Se apresentam na discussão como os novos especialistas em regularização fundiária ao lado dos órgãos fundiários oficiais e do BIRD. Já os movimentos sociais, que há décadas tem nos conflitos agrários uma tragédia cotidiana passam a olhar com cautela esta mudanças burocráticas e administrativas e a recusar os padrões da nova tutela, inclusive o da delegação de se falar em nome deles. Isso está ficando mais e mais explícito.

No caso dos faxinais, a contradição se avoluma dentro do próprio Estado. As divergências perpassam os órgãos oficiais e seus mecanismos de intervenção. De um lado uma lei que protege e de outro medidas que podem levar à expropriação das terras de faxinais, como os incentivos creditícios à sojicultura.

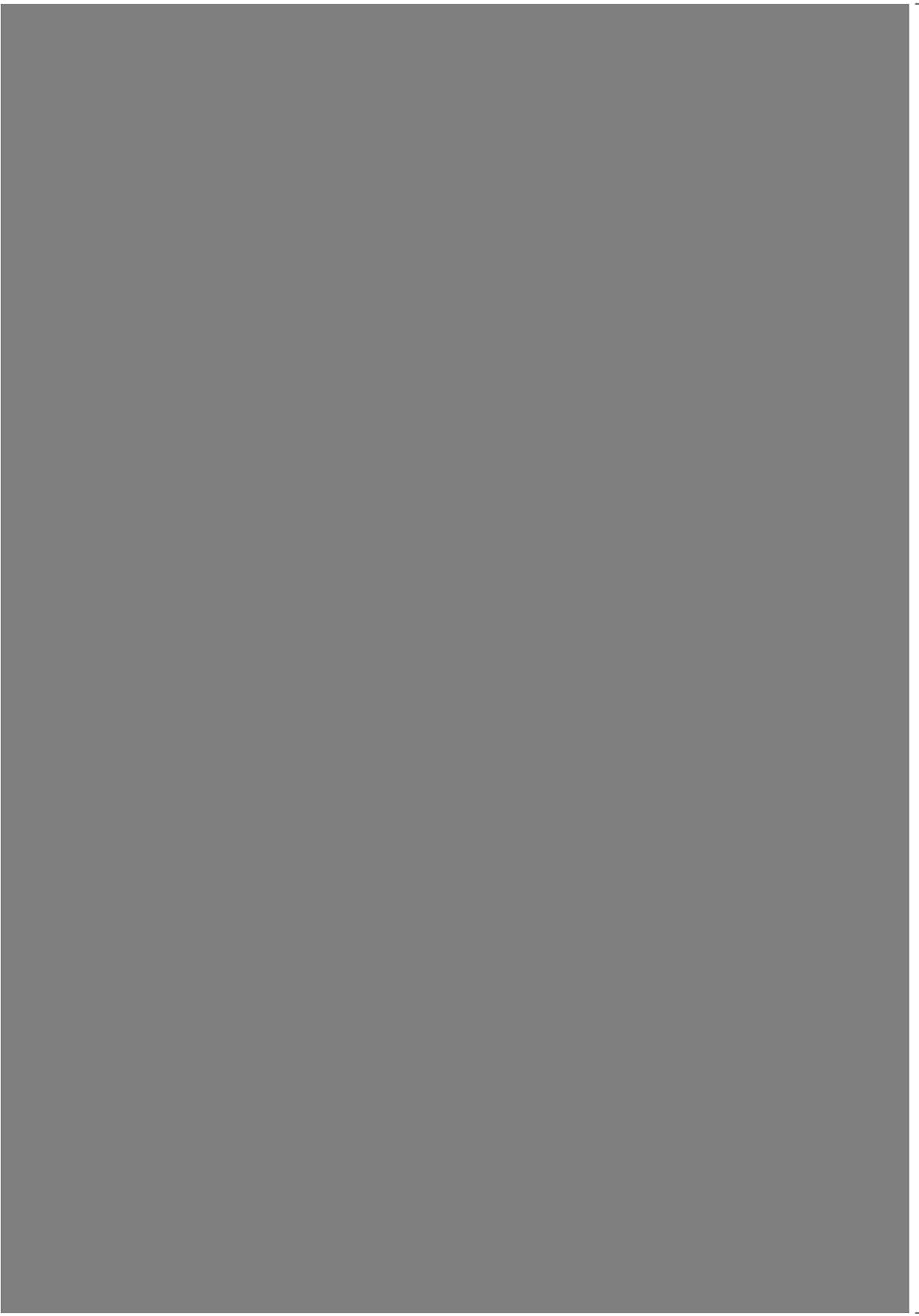
Em resumo, importa sublinhar que o mapeamento social⁶ ora apresentado é dado a público justamente neste momento em que a Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais se organiza e se expande, e em que a Articulação dos Povos e Comunidades Faxinalenses se consolida nas diferentes territorialidades específicas, prenunciando uma resistência maior às tentativas de esbulho e devastação das terras de faxinais.

⁶ Está previsto um segundo volume destas pesquisas sobre as terras de faxinais, incluindo o trabalho de um autor-fonte, Horácio Martins de Carvalho, e um elenco de ensaios e artigos produzidos mais recentemente no meio acadêmico.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO Alfredo Wagner Berno de Almeida	05
1ª PARTE	
O DIREITO DOS POVOS DOS FAXINAIS Joaquim Shiraishi Neto	17
MAPEAMENTO SOCIAL DOS FAXINAIS NO PARÁ Roberto Martins de Souza	29
LEVANTAMENTO DE FONTES DOCUMENTAIS E ARQUIVISTAS Roberto Martins de Souza	89
MAPEAMENTO SITUACIONAL DOS FAXINAIS NO PARANÁ Antonio Michel Kuller Meira José Carlos Vandresen Roberto Martins de Souza	113
O FAXINAL Francisco Adyr Gubert Filho	132
2ª PARTE	
FAXINAIS: UM OLHAR SOBRE A TERRITORIALIDADE, RECIPROCIDADE E IDENTIDADE ÉTNICA. Mayra Lafoz Bertussi	150
FAXINAIS DOS KRUGER: AS LEMBRANÇAS DE SEU PASSADO José Onézio Ramos	167



1ª Parte



OS DIREITOS DOS POVOS DOS FAXINAIS:

As interpretações e as interpretações jurídicas

Joaquim Shiraishi Neto⁷

Os “povos dos faxinais” emergiram como forma política organizativa para garantir a defesa de seus direitos, que se encontram ameaçados. Os conflitos no interior e nas proximidades de suas áreas levaram à necessidade desses grupos se organizarem, sob pena de perderem sua constituição e seus territórios. Tal processo parece contradizer as interpretações a seu respeito, incluindo a jurídica que, corroborando as interpretações econômicas e sociais, tem também anunciado o fim do “sistema faxinal”. No âmbito dos estudos do direito, observa-se que as dificuldades de interpretação jurídica das situações empiricamente observadas referem-se à falta de procedimentos que permitiriam alcançar os fenômenos sociais, sem a preocupação de “enquadrá-los” às formas jurídicas, dispostas no sistema jurídico. Tal procedimento se encontra alicerçado no dogma da completude do direito. Para esse tipo de interpretação, o “compáscuo” seria a representação do “sistema faxinal”. Nesse sentido, a discussão jurídica mais recente, que toma como foco a primazia dos agentes sociais, fornece instrumentos analíticos para uma melhor compreensão das situações. A adoção pelo Brasil da Convenção nº 169 da OIT, que trata dos “povos indígenas” e “tribais”, tem contribuído com esse processo, pois além de reforçar a centralidade do indivíduo e do grupo ao qual pertence, relativiza o papel dos intérpretes. Trata-se de tentar superar as dificuldades iniciais de investigação das situações empiricamente observadas.

INTRODUÇÃO

Na diminuta literatura sobre o “sistema faxinal” no Estado do Paraná, chama atenção a forma como determinados autores têm refletido a respeito da sua existência⁸. Embora essas leituras utilizem esquemas analíticos diferenciados, há “convergência” nas interpretações nos aspectos relativos ao “fim” do “sistema faxinal” no Estado. Particularmente, nos interessa a pesquisa desenvolvida por Chang Man Yu, já que seus escritos refletem

⁷ Professor do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA). Pesquisador do Projeto de Pesquisa “Nova Cartografia da Amazônia” (PNCSA/UFAM-FFord). Líder do Grupo de Pesquisa CNPQ: “Direito, Comunidades Tradicionais e Movimentos Sociais”.

⁸ A esse respeito, é importante destacar os trabalhos desenvolvidos por Carvalho (1984) e Yu (1988), sendo que não podemos esquecer que foram produzidos na década de 1980 e, portanto, refletem os instrumentos teóricos do período. Além desses autores que se encontram referidos ao campo das ciências sociais e econômicas, respectivamente, vale destacar também o trabalho desenvolvido por Gevaerd Filho (1986) no âmbito do direito.

de forma mais aguda a previsão ou mesmo o anúncio do fim⁹ do “sistema faxinal”.

Yu analisa as formas de organização do capital que se sucederam e se desdobraram no meio rural do Estado do Paraná e suas implicações para o “sistema faxinal”. Nessa tentativa de compreender o “sistema faxinal” no interior da economia agrícola do Estado, a autora o faz comparando-os; portanto, o “sistema faxinal” estaria em completo “atraso” em face do desenvolvimento da agricultura que se moderniza no Estado do Paraná.

Nesse sentido, a preocupação em identificar o que seria a “origem” ou “gênese” do “sistema faxinal” representa esse empenho de reforçar o argumento do “atraso”¹⁰.

Yu, na sua análise, recorre à noção dos “ciclos econômicos” (da “mineração”, da “pecuária”, da “erva-mate”, do “madeireiro”...) a fim de demonstrar os argumentos de sua tese. A autora explica o desenvolvimento da agricultura no Estado a partir desse conjunto de atividades econômicas, que se desenvolvem linear e sucessivamente. É como se a agricultura transitasse por determinadas fases, encaminhando-se das situações consideradas mais atrasadas para as mais modernas.

Vale salientar que esse esquema de análise tem como foco as “grandes” questões econômicas, portanto, se garante na medida em que se sobrepõem a outras histórias que coexistem a essa narrativa¹¹. A noção de “ciclos” se coaduna à idéia do “processo de desagregação” do “sistema faxinal”, ou seja, do anúncio do seu fim.

⁹ No final do seu trabalho, Chang Man Yu chega à seguinte conclusão: “Finalmente, cremos que podemos sugerir que, se mantido esse ritmo de transformação analisado e desenvolvido nesse trabalho, cremos que dentro de 10 ou 12 anos, o sistema faxinal não mais fará parte do setor produtivo rural do Paraná, e sim, será lembrado, talvez, como parte da história da agricultura desse Estado.” GN (Yu, 1988, 109). Essa idéia do “fim”, assim como outras que se encontram impregnadas no nosso cotidiano a respeito dos faxinais, pode ser percebida em diversos momentos, a exemplo da extensa reportagem publicada recentemente no periódico local de circulação no Estado. Embora tenha sido produzido para enfatizar a conquista dos “povos dos faxinais”, que haviam acabado de participar de uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado, o texto se encontra eivado de pré-conceitos: “Pelo andar da carruagem, porém, modestas fazendas comunitárias, onde se trabalha em regime de mutirão, tendem a desaparecer na poeira da história.” GN [Jornal Gazeta do Povo, 15 de julho de 2007, 6. (Caderno Paraná)]. Aliás, tais noções perpassam diversos momentos da reportagem, inclusive a chamada da reportagem: “Terra de ninguém”. A alusão de que a “terra é de ninguém” representa uma tentativa de informar que a terra e os recursos naturais pertencem a todas as famílias ali existentes. O fato de pertencer a todas as famílias remete a um período anterior, onde os regimes econômicos e sociais se apresentavam atrasados. A idéia do atraso social e econômico está impregnada nos discursos produzidos e difundidos pelos diferentes agentes.

¹⁰ A própria idéia de que o “caboclo” é o elemento mais numeroso na estrutura social do “sistema faxinal” evidencia esse esquema de pensamento: “Vamos ver que o elemento caboclo, grupo étnico numericamente considerável na estrutura social nas comunidades do tipo faxinal, são descendentes, miscigenados ou não com lusos e imigrantes europeus, dos primeiros escravos índios.” GN (Yu, 1988, 18), já que reforça uma idéia acerca do processo de desenvolvimento do Estado. As conseqüências de se atribuir a determinado grupo social a designação de “caboclo”, enquanto grupo étnico, devem ser refletidas, sobretudo na sociedade paranaense, onde a capacidade - autoridade do indivíduo é construída e determinada a partir da sua identidade nacional, isto é, da origem de seus ascendentes. Nesse sentido, importa chamar atenção para as discussões de Nathan Glazer em torno da persistência da cultura. Para ele, a tentativa de associar o indivíduo a determinada cultura representa uma leitura defasada e sem base científica, pois é muito difícil determinar o que na cultura faz a diferença (Glazer, 2002, 307-320).

¹¹ Oliveira Filho (1979, 101-106).

Além disso, a noção de “ciclos econômicos” está submetida à concepção linear do tempo, onde prevalecem os dados estatísticos, determinantes da análise e interpretação da situação. A hipótese de que a redução progressiva das cercas e dos criadouros comunitários seria um indicador do fim do “sistema faxinal” não pode ser considerada um argumento válido, na medida em que a autora prioriza elementos que não permitem conhecer a dinâmica interna do sistema, que se organiza e reorganiza sob outras formas, sobretudo quando enfrenta situações que lhes são antagônicas.

Os recentes conflitos sociais decorrentes da expansão das atividades de soja, fumo e eucalipto, fizeram com que esses grupos se mobilizassem e se organizassem em torno de seus direitos para enfrentar as situações que lhes são adversas. A ameaça iminente da perda do território levou a mobilização e organização das famílias.

Uma análise complementar sobre o fim do “sistema faxinal” é a que se refere à ligação direta do sistema ao meio ambiente¹². Tal perspectiva de leitura parte das determinações do meio ambiente sobre a capacidade de reprodução física e social desses grupos¹³. Para esse tipo de leitura, a extinção da vegetação natural - provocada pela modernização da agricultura no Estado - propícia para a criação de pequenos animais nos cercados e criadouros, também levaria ao fim do sistema.

Os elementos acionados para explicar o “processo de desagregação” a que vem sendo submetido o “sistema faxinal” representam apenas peças “menores” de uma complexa rede de relações construídas no interior dos grupos sociais, que vem se consolidando nesta última década em torno de propósitos comuns. Nesse processo em que estão submetidos, esses grupos constroem a sua identidade a partir de elementos que possam contribuir com o seu fortalecimento.

A identidade coletiva relacionada à forma de organização dos “povos dos faxinais”¹⁴ vem sendo acionada e assumida por esses grupos sociais como um elemento de fortalecimento e consolidação de seu modo de criar, de fazer e de viver. Isto os diferencia dos demais e lhes confere um caráter específico dos demais grupos no interior do Paraná.

¹² As discussões mais recentes vêm focalizando a problemática ambiental. No entanto, elas têm se colocado e se ocupado de forma diversa. Os esforços analíticos têm se dirigido à necessidade de preservar e conservar os recursos naturais que existem nos faxinais. Trata-se de identificar instrumentos (como o Decreto n.3446, de 14 de agosto de 1997, que define o Sistema Faxinal como “Áreas Especiais de Uso Regulamentado”), bem como critérios que possam ser utilizados para o cumprimento desses objetivos (Domingues, 1999).

¹³ Sobre essa interpretação das determinações do meio ambiente sobre os sujeitos, ver Almeida (2005). Para ele, a ênfase no “quadro natural” gerou três formas proeminentes para compreensão da realidade Amazônica: o “biologismo”, o “geografismo” e os “dualismos”. Tais formas de pensamento se tornaram um “obstáculo epistemológico” que necessita ser superado (Almeida, 2005, 15), sob o signo de uma diversidade não reduzida aos ecossistemas.

¹⁴ Sobre a emergência de diversos grupos sociais portadores de identidade, consultar Almeida (2006).

O I e o II Encontros dos “Povos dos Faxinais”¹⁵ serviu como momento de reflexão a respeito da dinâmica desses grupos e de sua capacidade de mobilização e organizativa frente às mudanças no cenário agrícola do Estado do Paraná, bem como para relativizar as interpretações prevalentes dos aspectos econômicos que procuram determinar o fim dessa atividade extrativa. Contudo, é importante salientar a contribuição desses esquemas interpretativos que se encontram referidos a um período bastante preciso. Entre os seus méritos, foi de apresentar a situação vivenciada por esses grupos sociais no meio rural paranaense.

A interpretação que objetiva “prever” ou “anunciar” o “fim” do “sistema faxinal” é co-extensiva aos intérpretes do direito¹⁶, que se ocuparam em compreender o sistema a partir das categorias jurídicas, que se encontram inscritas no “catálogo jurídico”. A constatação da “redução” do número de “compáscuo”¹⁷, a “forma jurídica” do “sistema faxinal”, corrobora a idéia de que o sistema estaria chegando ao seu final ou em extinção.

Este trabalho objetiva retomar as discussões jurídicas a respeito do “sistema faxinal” e atualizar o debate decorrente das profundas mudanças na órbita da compreensão do próprio direito.

¹⁵ O I Encontro dos Povos dos Faxinais foi realizado no período de 05 e 06 de agosto de 2005, em Irati, Paraná, com o lema: “Terra de Faxinal: resistir em puxirão pelo direito de repartir o pão”. Nesse encontro participaram mais de 30 comunidades de faxinais, onde foram colocados diversos problemas, que se desdobraram num conjunto de propostas, entre as quais a criação de um movimento “Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses – AP” (Ver Relatório do I Encontro dos Povos dos Faxinais). O II Encontro foi realizado no período de 10 e 11 de agosto de 2007, também em Irati, Paraná, com o lema: “Na luta pela Terra, nascemos faxinalenses”. Nesse encontro participaram mais de 23 comunidades de faxinais (Ver Relatório do II Encontro dos Povos dos Faxinais), sendo que atualmente foram identificados aproximadamente 205 comunidades de faxinais, segundo informação do Instituto Equipe de Educadores. No caso dos “povos dos faxinais”, é interessante observar que a intensa mobilização política resultou no reavivamento e na proposição de diversos dispositivos legais no âmbito da esfera estadual e municipal. A Lei n. 15.673, de 13 de novembro de 2007, que “dispõe sobre os faxinais e o processo de reconhecimento dos faxinalenses no Estado do Paraná é a maior prova desse intenso processo. A emergência dos “povos dos faxinais” no Estado do Paraná, assim como de outros grupos sociais portadores de identidade, como os remanescentes das comunidades dos quilombos [Jornal Gazeta do Povo, 24 de junho de 2007, 4. (Caderno Paraná)] serve para relativizar a idéia preconcebida da composição étnica do Estado do Paraná, que sempre esteve vinculada as identidades nacionais; ao mesmo tempo que desenha uma “nova fisionomia” no Estado.

¹⁶ “É óbvio que os faxinais ou compáscuos encontram-se em fase de extinção, devido, entre outras coisas, à brutalidade inerente às formas odiosas e distorcidas de concentração e exploração de terras vigentes em nosso país.” GN (Gevaerd Filho, 1986, 46).

¹⁷ Lembre-se que o compáscuo ou “pasto comum” está referido na primeira lei de terras do Brasil, de 1850: “Os campos de uso comum dos moradores de uma ou mais freguesias, municípios ou comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a prática atual, enquanto por Lei não se dispuser o contrário” (§4º, do art.5º, da Lei de 1850). Com a edição do Código Civil de 1916, há uma “nova” regulamentação: “Se o compáscuo em prédios particulares for estabelecido por servidão, reger-se-á pelas normas desta. Se não, observar-se-á, no que lhe for aplicado, o disposto neste capítulo, caso outra coisa não estipule o título de onde resulte a comunhão de pastos. Parágrafo único: O compáscuo em terrenos baldios e públicos regular-se-á pelo disposto na legislação municipal.” (art.646 do CC de 1916). No caso dos faxinais, há um conjunto de dispositivos municipais (como a Lei n° 9, de 06 de fevereiro de 1948, do município de São José do Triunfo; e a Lei n° 149, de 06 de maio de 1977, do município de Palmeira) que objetiva regulamentar o processo de construção e os usos da cercas, conforme “costumes de cada localidade”: “Por ‘tapumes’ entendem-se as sebes vivas, as cercas de arame ou de madeira, as valas ou banquetas, ou quaisquer outros meios de separação dos terrenos, observadas as dimensões estabelecidas em posturas municipais, de acordo com os costumes de cada localidade, contanto que impeçam a passagem de animais de grande porte, como sejam gado vacum, cavalos e mular.” (§ 2º do art. 588, do CC de 1916). Ver, também, § 1º do art. 1.297, do CC de 2003.

As discussões jurídicas recentes têm prevalentemente focalizado a primazia dos agentes sociais¹⁸ (o que pensam, como e o que fazem e como vivem) e, desta forma, fornecem instrumentos analíticos que permitem uma melhor reflexão das situações socialmente existentes. No caso, trata-se de um exercício que tenta superar as dificuldades iniciais de investigação das situações empiricamente observadas.

A INTERPRETAÇÃO JURÍDICA DO “SISTEMA FAXINAL”

No contexto da pesquisa jurídica, evidenciam-se as dificuldades em analisar as situações empiricamente observadas, sobretudo quando se encontram aquém ou para além dos dispositivos legais. Quando os intérpretes se propõem a realizar essa tarefa de compreender a realidade, o fazem a partir de uma tentativa de “enquadramento” das situações observadas às categorias jurídicas existente¹⁹. O direito convencionou chamar esse processo de subsunção do fato à norma.

Tal procedimento, que envolve a necessidade imperiosa de “encontrar” a “natureza jurídica” da situação, está profundamente enraizado no dogma da “completude” do sistema jurídico, isto é, de que o sistema seria completamente imune à existência de lacunas. Para essa concepção jurídica, cada situação possui sua norma correspondent²⁰.

As discussões em torno da noção de “pluralismo jurídico”, por outro lado, ocupam-se em tentar relativizar a idéia da “completude” do sistema jurídico, identificando situações que não estariam contempladas pelo direito. Ao “lado” do sistema jurídico, existiriam situações que também seriam vividas como jurídica²¹.

Verifica-se um esforço teórico no sentido de se atribuir “novo” conteúdo à noção de “pluralismo jurídico”, tido como uma espécie de

¹⁸ É interessante observar que as discussões jurídicas têm se orientado no sentido de recuperar o indivíduo, posicionando-o no centro das relações sociais e econômicas. O procedimento que inverte as prioridades de análise tem se verificado inclusive no âmbito do direito privado, área considerada mais “conservadora”. Aliás, a chamada dogmática crítica do direito privado tem iluminado as discussões (Fachin, 2000). No âmbito do direito constitucional existe também uma preocupação em desenvolver uma “racionalidade jurídica emancipatória”, onde o Estado deverá ficar à disposição dos direitos fundamentais (Clève, 2002).

¹⁹ A propósito da necessidade do direito “enquadrar” as situações para encontrar a sua “natureza jurídica”, vale a pena ver as discussões em torno do “mutirão” se se trata de qual espécie de contrato. Após discorrer sobre as situações que envolveriam o que foi designado como “mutirão”, Freitas Marcondes chega à seguinte conclusão: “podemos concluir que o mutirão é uma convenção consuetudinária de trabalho, sinalagmática, onerosa, ‘sui generis’, tendo por fundamento o solidarismo humano.” (Freitas Marcondes, 1949, 112). O esforço teórico empreendido pelo autor reflete essa posição de tentar identificar um correspondente jurídico à situação de fato.

²⁰ Bobbio (1999, 119-122). Segundo esse autor, as implicações decorrentes desse entendimento são de que a produção jurídica seria monopólio do Estado, embora seja possível constatar a existência de outras formas jurídicas.

²¹ A esse respeito, é interessante observar as anotações de Jean Carbonnier de que o “não direito” representaria as situações dominantes e o “direito”, a exceção (Carbonnier, 1983, 32).

resíduo do direito positivado²². As discussões sobre o “pluralismo jurídico” vêm ocorrendo no interior do debate da “democracia pluralista”, princípio consagrado na Constituição Federal de 1988.

A CF opta por uma “sociedade pluralista”, composta por diferentes categorias sociais, que possuem distintos interesses e direito²³. O caráter pluralista da sociedade impõe ao direito o acolhimento das distintas demandas, por vezes contraditórias, no sentido de evitar divisões que possam ser colocadas como irreduzíveis.

O exercício que se propõe é de repensar esses esquemas formais, pois eles se apresentam como verdadeiro “obstáculo” à compreensão das situações empiricamente observadas. É importante frisar que a necessidade e as dificuldades de “enquadrar” o correspondente jurídico à situação ou às situações têm servido como motivo para justificar a impossibilidade de se garantir perante o direito, direitos.

Constata-se que, apesar dos intérpretes do direito ancorarem suas discussões no contexto social e político vivenciado²⁴, tem-se verificado problemas quanto ao “enquadramento”. No caso dos faxinais, o problema decorre da necessidade de tornar o faxinal categoria jurídica para merecer a correspondente tutela jurídica. A proteção do faxinal está condicionada ao seu reconhecimento jurídico, sendo que é o bem o objeto da tutela, e não o sujeito.

O faxinal, enquanto categoria jurídica, é construído em oposição à propriedade privada, em expansão com o desenvolvimento da agricultura do Estado. A aproximação do compásulo ao faxinal decorre dos seguintes critérios acionados: forma peculiar de exploração da terra e dos recursos naturais, que se “assemelhariam” ao regime “comunal”; e formas de “ajuda mútua”.

Para essa leitura, o faxinal decorreria de um período remoto da história do direito, no qual os indivíduos se agrupavam em “comunidade” ou de “aldeia”²⁵. O procedimento adotado, que procura identificar no passado longínquo da categoria jurídica a situação observada, acaba servindo como pretexto para relativizar a importância do sistema na economia agrícola do Estado, em intenso processo de “modernização”.

Nesse processo de “enquadramento” jurídico dos faxinais, as situações identificadas são reafirmadas, atribuindo-se-lhes distintos valores, que estariam relacionados à evolução do próprio direito. À propriedade privada é atribuído maior valor que o compásulo, acolhido como categoria adequada às situações observadas.

²² Shiraishi Neto (2007, 71-74).

²³ Silva (2007, 143-145).

²⁴ Gevaerd Filho (1986, 47).

²⁵ Gevaerd Filho (1986, 18).

Ao tomar as situações pelo compáscuo, ignoram-se as demais, que também se encontram submetidas ao mesmo processo. O procedimento, que universaliza, termina por perder as especificidades existentes em cada faxinal. No caso, observam-se as dificuldades em representar os processos que são vividos diferentemente e que se encontram relacionados aos intensos conflitos pelo uso da terra e dos recursos naturais. O modelo se torna incapaz de perceber que, entre os faxinais, possam existir diferenças profundas.

Nesta hipótese, não há lugar para questionar os problemas decorrentes dessa prática, sobretudo se refletirmos o papel desempenhado pelo direito. O direito, além de reduzir as situações, sempre esteve empenhado em eliminar as relações sociais consideradas “atrasadas” (tais como: o “compáscuo”, o “pasto comum” ou mesmo a “propriedade comunitária”), principalmente quando se colocam em desacordo com os seus propósito²⁶ de livre circulação das pessoas e dos bens.

Como visto, o procedimento que procura o conceito na “origem” ou “gênese²⁷”, relacionando-a às distintas formas de organização social, não passa impunemente, pois fica subentendido que a categoria jurídica está relacionada às formas organizativas consideradas mais “atrasadas”. Em outras palavras, o esforço teórico empreendido fica “refém” do próprio procedimento utilizado. Afinal, as “categorias jurídicas” que poderiam explicar as situações observadas encontram-se praticamente à margem do direito, que se “moderniza” com a edição do Código Civil de 1916.

O “sistema faxinal”, portanto, antagoniza-se com as forças produtivas e a dinâmica do desenvolvimento agrícola em curso no Estado do Paraná. Deste modo, o fracasso do “sistema faxinal” é justificado em função do “atraso” quando comparado com a agricultura do Estado.

A atualização jurídica do debate - para além desses esquemas formais, nos remete a uma leitura do “sistema faxinal” a partir das “práticas sociais” dos grupos, que acessam, ocupam e usam de forma “tradicional” as terras, bem como de todo o processo de mobilização e organização política, reafirmativo da especificidade do grupo.

O direito vem construindo instrumentos cada vez mais eficazes no sentido de captar as situações existenciais vivenciadas por grupos sociais, sendo que, nesse processo, os intérpretes vêm progressivamente “perdendo” seu monopólio do direito de dizer o direito, pois a multiplicidade e complexidade das situações existentes hodiernamente impõem auscultar

²⁶ Pierre Bourdieu relata os problemas dos moradores de Béarn, que tiveram dificuldade em manter a família fundada no direito de progeneratura (Bourdieu, 1996, 184). Tal situação se assemelha à de alguns grupos dos “povos dos faxinais”, que vivenciam o antagonismo entre as regras de sucessão do grupo e a legislação civil brasileira.

²⁷ Observa-se que esse procedimento é recorrente aos intérpretes do direito. No caso do compáscuo, consultar, ainda, Pontes de Miranda (1955, 425-436).

todos aqueles que se encontram envolvidos nesse jogo de direitos, onde distintos interesses se opõem.

INVERSÃO METODOLÓGICA:

Ruptura com os esquemas jurídicos pré-concebidos

A existência dos “povos dos faxinais”, enquanto grupo social portador de identidade, apresenta como desafio inicial o rompimento com os esquemas tradicionais do direito e a sua vinculação com as discussões jurídicas mais atualizadas.

A interpretação jurídica precisa refletir sobre a proteção e defesa da existência coletiva de grupos sociais, tomando como base os princípios preceituados na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da OIT, aprovada pelo Brasil por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004²⁸.

Não se trata mais de buscar a “origem” ou se ocupar com a “genealogia” das categorias jurídicas numa tentativa de “enquadrá-las” às situações empiricamente observadas. Trata-se de perceber que é a “consciência de si”, de pertencimento a determinado grupo social, que representa o elemento chave para o reconhecimento e a garantia da defesa dos direitos que envolvem esses grupos sociais.

A “inversão metodológica” consiste em afirmar que não são os bens patrimoniais, mas sim, os agentes sociais que determinam as interpretações. No caso, os direitos ficam condicionados aos sujeitos, que explicitam seus direitos.

O entendimento de que a sociedade é plural é ponto pacífico na doutrina jurídica, devendo ser observado por todos. A pluralidade²⁹ deve ser tomada como princípio matriz, assim como o princípio da dignidade da pessoa humana³⁰, que tem servido para iluminar e orientar todo o “sistema jurídico”. Tais princípios devem ser alçados como essenciais para a garantia das liberdades e da democracia no Brasil.

No caso dos “povos dos faxinais”, é importante também se referir aos dispositivos da Constituição Estadual do Paraná, que reafirmam as diferenças e a necessidade de proteger esses grupos sociais, em função de seu patrimônio cultura³¹. No entanto, para as situações envolvendo os “povos dos

²⁸ Essa Convenção tem servido para orientar em diversos países as políticas de reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais, conforme Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que “Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”.

²⁹ As discussões em torno do pluralismo já foram objeto de reflexão (Reale, 1963).

³⁰ O princípio da dignidade da pessoa humana sempre foi tomado enquanto princípio absoluto, sobretudo pela dogmática crítica do direito. Nas discussões sobre a “política de reconhecimento”, esse princípio vem sendo colocado em questão, já que parte do pressuposto de que seria comum a todos os indivíduos. Para essa discussão, a moderna noção de dignidade, que hoje possui um sentido universalista e igualitário, substituiu a noção de honra (Taylor, 1994).

³¹ Ver os artigos 191 (190) e 192 (191). Aliás, são diversos os dispositivos da Constituição Estadual do Paraná que reafirmam tal leitura, como o capítulo destinado aos direitos indígenas [artigo 227 (226)], bem como o artigo

faxinais”, os debates têm se restringido às discussões de caráter ambiental. O Decreto nº 3.446, de 14 de agosto de 1997, que define o sistema faxinal como “Áreas Especiais de Uso Regulamentado” (ARESUR³², não invalida a contribuição dessa perspectiva, mas é preciso concebê-lo articulado ao contexto dos grupos sociais, que se encontram inseridos para além da problemática ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos de forma breve que determinados autores vêm tratando o “sistema faxinal” como se estivesse em “processo de desagregação”. Tais análises, eivadas de pré-noções, dificultam uma compreensão mais rigorosa da questão, pois atribuem o “atraso” do sistema, a sua incompatibilidade ao desenvolvimento da agricultura no Estado do Paraná, que se “moderniza”.

Em sentido contrário a esses esquemas teóricos, observa-se a emergência dos “povos dos faxinais” como grupo social portador de identidade. Esse “novo” elemento se constitui num revigoreamento do “sistema faxinal”. Longe da idéia da sua extinção, esses grupos sociais constroem o seu presente como tempo de conquistas, posicionando-se como sujeitos ativos de todo processo.

As reflexões jurídicas mais recentes atentas a esse processo no interior dos grupos, atualizaram as discussões e passaram a compreender a relevância dos agentes, que se apresentam como fundamentais para qualquer processo interpretativo. Nesse sentido, é que se deu no interior do campo jurídico a possibilidade de ampliação das discussões para além dos esquemas meramente formais do direito, que se constituíam num obstáculo para a interpretação das situações empiricamente observadas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.

15 do ADCT, que fala da “restauração dos caminhos históricos e de colonização existentes” no Paraná.

³² Para o Decreto, o Sistema Faxinal é entendido como: “Entende-se por sistema faxinal, o sistema camponês tradicional, característico da região Centro-Sul do Paraná, que tem como traço marcante o uso coletivo da terra para a produção animal e conservação ambiental. Fundamenta-se na integração de três componentes: a) produção animal coletiva, à solta, através dos criadouros comunitários; b) produção agrícola – policultura alimentar de subsistência para consumo e comercialização; c) extrativismo florestal de baixo impacto – manejo de ervamate, araucária e outras espécies nativas.” GN (§1º do art.1º do Decreto).

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Biologismo, Geografismo e Dualismos: notas para uma leitura crítica de esquemas interpretativos da Amazônia que dominam a vida intelectual*. Manaus, 2005. Mimeo. 42p.
- BARROS, Souza. *Cercas Sertanejas. Traços ecológicos do sertão de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1959. (Serviço de Documentação / Ministério da Educação e Cultura).
- BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. 10º ed. Brasília: ed. UNB, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia dos Bens Simbólicos. Razões Práticas. Sobre a teoria da ação*. Campinas: Papirus, 1996. pp. 163-200.
- CARBONNIER, Jean. *Flexible Droit. Textes pour une sociologie du droit sans rigueur*. Paris: LGDJ, 1983.
- CARVALHO, H. M. *Da Aventura à Esperança: a experiência autogestionária no uso comum da terra*. Curitiba, 1984 (mimeo).
- CHANG MAN YU. *Sistema Faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no centro-sul do Paraná*. Londrina: IAPAR, 1988.
- CLÈVE, Clèmerson Merlin. Apresentação. SARLETE, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais*. 2º ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. pp.17-21.
- CARVALHO, Horário Martins de. *Da Aventura à Esperança: a experiência auto-gestionária no uso comum da terra*. Curitiba, 1984. Mimeo.
- DOMINGUES, Zilna Hoffmann. *Hierarquização dos Faxinais Inscritos no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e Uso Especial, Visando ao ICMS Ecológico*. Curitiba: UFPR, 1999. (Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-graduação em Engenharia Florestal).
- FACHIN, Luiz Edson. *Teoria Crítica do Direito Civil*. Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2000.
- GEVAERD FILHO, Jair Lima. *Perfil Histórico – Jurídico dos Faxinais ou Compáscuos. Análise de um forma comunal de exploração da terra*. *Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente*. ITCF, ano1, pp. 44-79, agosto de 1986.
- GLAZER, Nathan. *Desagregação da Cultura*. HARRISON, Lawrence E; HUNTINGTON, Samuel P. (orgs.). *A Cultura Importa*. Rio de Janeiro-São Paulo, 2002. pp.307-320.

- HOBBSAWM, Eric. Identity Politics and the Left. *New Left Review*, 217, pp. 38-47, may-june, 1996.
- MARCONDES, J. V. Freitas. Natureza Jurídica do Mutirão. *Arquivos do Instituto de Direito Social*, vol.9/ n.1, pp. 103-112, dezembro de 1949.
- MIRANDA, Pontes de. *Tratado de Direito Privado*. Rio de Janeiro: Editor Borsoi, 1955. pp.425-436. (Parte Especial . Tomo XII).
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. O Caboclo e o Brabo. Notas sobre duas modalidades de força-trabalho na expansão da fronteira Amazônica no século XIX. *Encontros com a Civilização Brasileira*, n.11, pp. 101-140, 1979.
- REALE, Miguel. *Pluralismo e Liberdade*. São Paulo: Saraiva, 1963.
- SHIRAIISHI NETO, Joaquim. O Pluralismo como Valor Fundamental. A co-oficialização das línguas Nheengatu, Tukano e Baniwa, à língua Portuguesa, no município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (org.). *Terra das Línguas: lei municipal de oficialização de línguas indígenas*. São Gabriel da Cachoeira, Amazonas. Manaus: PPGSCA-UFAM/F. Ford, 2007. pp. 71-74).
- TAYLOR, Charles. *The Politics of Recognition*. Multiculturalism. Examining the politics of recognition. Princeton University Press, 1994. pp.25-73.

Legislação

- PARANÁ. *Constituição do Estado do Paraná*. 3º ed. Curitiba: Juruá, 2004.
- PARANÁ. Portaria nº 263/98/IAP/GP.
- PARANÁ. Lei Estadual Complementar nº 67, de 01 de outubro de 1991, que “Dá nova redação ao art.2º da Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991.” (Retirado do site http://celepar7.pr.gov.br/sai/AtosNormativos/form_ato1.asp?código=447&Imprim).
- PARANÁ. Lei Estadual Complementar nº 59, de 01 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre a repartição de 5% do ICMS, a que alude o art.2º da Lei 9.491/ 90, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, assim como adota outras providências.” (Retirado do site http://celepar7.pr.gov.Br/sai/atosnormativos/form_cons_ato1.asp?Código=446).

PARANÁ. Decreto nº 3.446, de 14 de agosto de 1997, que “Cria as Áreas Especiais de Uso Regulamentado – ARESUR no Estado do Paraná e dá outras providências.” Diário Oficial (do Estado do Paraná), Curitiba, nº 5067, de 14 de agosto de 1997. p.4.

Documentos e Reportagens

A COR esquecida do Paraná. Jornal Gazeta do Povo, 24 de junho de 2007, p.4. (Caderno Paraná).

FAXINAIS não vão para o céu. Jornal Gazeta do Povo, 15 de julho de 2007, p.6. (Caderno Paraná).

Relatório do I Encontro dos Povos dos Faxinais. Terras de Faxinal: Resistir em Puxirão pelo Direito de Repartir o Pão. Irati, PR: Instituto Equipe de Educadores Populares – IEEP, 2005.

Relatório do II Encontro dos Povos dos Faxinais. Na luta pela Terra, nascemos faxinalenses. Irati, PR: Instituto Equipe de Educadores Populares – IEEP, 2007.

MAPEAMENTO SOCIAL DOS FAXINAIS NO PARANÁ³³

Roberto Martins de Souza³⁴

INTRODUÇÃO

Desde agosto de 2005, durante a realização do 1º Encontro dos Faxinais, quando participaram das discussões 200 representantes, escolhidos a partir de reuniões em 32 faxinais, tem sido colocada a questão da quantidade de faxinais existentes. Embora o conhecimento concreto sobre a situação dos faxinais tenha aumentado significativamente, ainda não tem sido possível responder com exatidão à pergunta de quantos e quais são os faxinais no Sul do Brasil. Esta maneira de indagar tem um evidente viés evolucionista, porquanto sempre há os que insistem na seguinte pergunta: “ainda existem faxinais?”. Há uma forte tendência de interpretar os faxinais como sobrevivência ou como resquício de situações sociais de épocas pretéritas.

Os resultados do 1º Encontro revelam que os chamados faxinalenses estão construindo sua identidade coletiva a partir de fatos e reivindicações do presente. No âmbito desta construção manifestam uma preocupação com a abrangência de sua ação. Assim, cabe asseverar que não há informações censitárias disponíveis e nem tão pouco qualquer levantamento mais rigoroso sobre esta modalidade de apropriação comum dos recursos naturais, apoiada na organização de unidade familiares de pequenos agricultores e criadores. Não obstante isto, tem-se que a impressão de muitos participantes do 1º Encontro era de que haviam sido mobilizados aproximadamente 70% dos faxinais do Paraná. A base desta estimativa tinha como principal referencia o levantamento preliminar realizado pelo Instituto Ambiental do Paraná

³³ A presente pesquisa foi coordenada pelo Instituto Equipe de Educadores Populares – IEEP, pela Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses e pela Pastoral da Terra da Diocese de Guarapuava e contou com a participação ativa dos pesquisadores Antonio Michel Kuller Meira e José Carlos Vandresen, além do oportuno apoio da Coordenação Executiva da APF e de mais de uma dezena de faxinalenses envolvidos nas viagens de campo em seus municípios. Ainda contamos com diversos apoios locais, entre alguns: Wanderley Chafrański – mandato Dep. Estadual Tadeu Veneri, Luis Almeida Tavares – Doutorando USP e Leila Klenk – Escritório da Emater – Lapa.

Esta pesquisa resulta, assim, do esforço de diversas instituições e agentes que ao longo dos últimos anos buscam revelar a existência e a dramática luta de grupos sociais na expectativa de fazerem valer seus direitos fundamentais de reproduzirem-se socialmente no seio de uma sociedade que se pretende culturalmente pluralista e politicamente democrática. Tal intento seria ilusório caso os faxinalenses não tivessem constituído a Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses a fim de reivindicarem seu direito à diferença provocando o Estado a reconhecer suas especificidades e garanti-las mediante atos e dispositivos constitucionais.

Reforçamos, a atenção dada pelo Ministério de Desenvolvimento Social em Combate a Fome – MDS, através da Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias - SAIP na efetivação de apoio financeiro a esta iniciativa, sem o qual teríamos um alcance menor.

Ao PNCS devemos o estímulo e a orientação na produção deste livro no âmbito da Coleção Tradição e Ordenamento Jurídico, especialmente as provocações oriundas dos Profs. Alfredo Wagner Berno de Almeida e Joaquim Shiraishi Neto.

Inestimável também foi a disponibilidade de estrutura, veículos e pessoal fornecida pelo Instituto equipe de Educadores Populares – IEEP e a Pastoral da Terra da Diocese de Guarapuava, sem os quais não seria possível levar adiante esta proposta.

³⁴ Pesquisador do Projeto Nova Cartografia Social, Doutorando em Sociologia UFPR e Coordenação da Pastoral da Terra da Diocese de Guarapuava.

(IAP) em 2004, que apontou a existência de 44 faxinais (Marques, 2004). Com o advento de novas formas organizativas, que incorporaram inúmeras reivindicações de direitos territoriais, tem sido possível aos faxinalenses criar um movimento social próprio, denominado Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses – APF e, construir em bases mais sólidas sua identidade coletiva. Em virtude disto as estimativas tem variado sensivelmente e apresentado, como veremos adiante, uma tendência ascensional. Uma participação organizada em conflitos socioambientais, cada vez mais freqüentes, tem fortalecido isto e aberto as portas para outras maneiras de indagar. Neste sentido, tal preocupação fez emergir mais indagações, dessa vez oriundas dos próprios agentes sociais autodenominados faxinalenses, que após realizarem o 2º Encontro dos Faxinalenses, em agosto de 2007, reivindicaram uma pesquisa exploratória capaz de identificar quantos e quais são os faxinais, onde se localizam e como estão distribuídos geograficamente pelo Paraná.

Sob a denominação de “mapeamento social dos faxinais” buscou-se produzir uma interação entre os conhecimentos científicos acumulados, ou seja, as referências bibliográficas das interpretações acadêmicas já produzidas a respeito, e os conhecimentos militantes disponíveis para realização dos trabalhos de levantamento preliminar. Para a consecução deste mapeamento a APF vem estabelecendo um contato permanente com pesquisadores do Projeto Nova Cartografia Social desde 2005, demandando oficinas de mapa e logrando um resultado significativo com a elaboração do fascículo n.01 da coleção Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil intitulado “Povos dos Faxinais”. Este contato implicou em pelo menos duas oficinas de mapas, com participação de 80 faxinalenses, realizadas em Irati-PR em 2006, nas seguintes datas, 27 e 28 de abril e, 25 e 26 de agosto. Implicou também na capacitação simultânea de pesquisadores que trabalham diretamente junto aos faxinalenses e dos próprios faxinalenses que iniciaram, eles mesmos, a manusearem GPS e registrarem as coordenadas dos elementos considerados por eles relevantes para integrar os mapas. Em seqüência e de maneira combinada com o desdobramento destas atividades a APF conseguiu aprovar junto a Coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais subordinada a SAIP/MDS em novembro de 2007, um pequeno apoio financeiro para começar a responder àquelas demandas preliminares.

Com base nas informações coletadas elaboramos este mapeamento social na forma de um estudo preliminar e exploratório. Não se pode inferir, portanto, conclusões definitivas sobre a situação dos faxinais no Paraná. Entretanto, as informações contidas nele sobre os faxinais são fidedignas e possibilitaram construir um mapa situacional que objetiva mostrar dinamicamente a configuração de uma situação social de conflito num determinado momento. Os dados coletados e remetidos para uma base cartográfica nos dão uma idéia aproximada sobre as terras tradicionalmente ocupadas e as formas de uso comum nas regiões pesquisadas. Eles sugerem

o conhecimento dos processos sociais de territorialização correspondentes a diversas situações de conflitos enfrentados pelos agentes sociais face aos seus antagonistas históricos e atuais.

Neste contexto, a pesquisa tem por objetivo apresentar informações sobre a situação dos faxinais no Paraná, a partir de classificações organizadas sobre posições que os agentes sociais fazem de si e de seus antagonistas em torno da defesa e da luta pela modalidade de uso comum dos recursos naturais. Suas representações sociais e os significados simbólicos que atribuem foram coletados em observações diretas realizadas em campo e entrevistas com os agentes sociais.

Um dos limites desta pesquisa se refere à invisibilidade social dos agentes sociais autodenominado faxinalenses. Não há consenso sobre a extensão de sua presença no Paraná. A construção da identidade étnica³⁵ implica em se fazer conhecido em face dos outros de uma maneira distinta, através de atos que expressem uma existência coletiva, mobilizando-se em torno de seu pertencimento étnico, visto que ele não é auto-evidente. Tal condição implicou na realização de inúmeras entrevistas e conversas com os agentes sociais em todos os faxinais visitados para que fosse possível definir as posições sociais em jogo.

Colocar em evidência a visibilidade social dos faxinais e, por conseguinte, de seus agentes sociais, por meio deste mapeamento, significa executar uma ação de duplo sentido: por um lado, pretendemos esboçar as lacunas censitárias sobre os faxinais, buscando apontar a precariedade dos dados disponíveis; e, por outro, enfatizar a identidade e os conflitos socioambientais, em consonância com a existência de territorialidades específicas, que se traduzem em uma nova classificação de posições, manifestadas na permanência e luta em torno do uso comum dos recursos básicos, onde o “tradicional” é o motivo das demandas e disputas contra antagonistas localizados, descritos como “chacreiros”, “sojicultores”, “granjeiros”, “empresas madeireiras” e “empresas de fumo”, além do poder público através de ações que violam formas tradicionais de uso comum.

O movimento faxinalense pretende nessa ação expositiva, apresentar uma nova “fisionomia étnica” do Estado do Paraná, questionando assim, as tendências evolucionistas que afirmam o seu desaparecimento, observando as distintas territorialidades escusas por situações de conflitos e tensões a que estão submetidos historicamente no Sul do País, abrindo, com isso, caminhos

³⁵ Segundo Almeida (2006) a etnicidade se expressa também pelo conjunto de estratégias voltadas para a manutenção do território, incluindo-se a defesa do estoque de recursos naturais imprescindíveis para a reprodução física e social das comunidades faxinalenses. Expressa-se, ainda, pela recusa explícita a privatização dos recursos naturais, motivadas por empresas e indivíduos estranhos ao grupo que provocam obstrução do acesso aos recursos naturais e prenunciam uma desestruturação das comunidades e deste sistema de uso comum secularmente engendrado, porquanto referidos a recursos escassos que, uma vez afetados, inviabilizam a mencionada reprodução física e social.

para o reconhecimento jurídico-formal e para efetivação de políticas que garantam o acesso aos recursos básicos, como condição para sua reprodução física e social, e o reconhecimento de seu direito fundamental à diferença.

PROCEDIMENTOS DE OBTENÇÃO DOS DADOS

A região de abrangência desta pesquisa foi definida a partir da pesquisa exploratória ou survey, realizada na etapa inicial dos trabalhos de campo, após a revisão da bibliografia referente ao tema “faxinais”. As fontes secundárias constituíram as primeiras indicações da ocorrência de situações sociais definidas como “faxinais”. Posteriormente, segundo indicações de alguns pesquisadores contatados e dos próprios agentes sociais, que se autodenominam faxinalenses, obtivemos informações diretas sobre a situação concreta dos “faxinais” e suas respectivas localizações. Com base nestes dados organizamos o itinerário que orientou o trabalho de campo. Percorremos mais de 12 mil km, visitamos 227 unidades sociais designadas como “comunidades rurais” e registramos, sem contudo, realizarmos visitas, mais 67 faxinais de acordo com indicações de agentes sociais que os conheciam. Não tivemos oportunidade de visitar estes 67 faxinais em virtude de não dispormos de tempo para tanto. No decorrer do trabalho de campo, daqueles 227 visitados, procedemos ao georeferenciamento de 191 faxinais, registrando uma tomada de ponto com GPS correspondente a cada um deles. A orientação inicial da pesquisa foi concentrar as investigações em regiões do Paraná onde havia poucas informações sobre os “faxinais”, seja das fontes secundárias, seja dos contatos diretos com membros de movimentos sociais. A partir daí fomos nos dirigindo gradativamente para as áreas de maior concentração deles.

Ao todo foram visitados no período de novembro de 2007 a março de 2008, 39 municípios situados em 10 microrregiões³⁶ do Paraná que correspondem a 04 mesorregiões, quais sejam: Centro-Oriental; Centro-Sul; Sudeste e Metropolitana de Curitiba. Contabilizamos 38 dias de incursões alternadas a campo, realizadas por três pesquisadores – Roberto Martins de Souza (Pastoral da Terra/PNCS), sociólogo, José Carlos Vandresen (Pastoral da Terra/PNCS), filósofo, e Antonio Michel Kuller Meira (IEEP), geógrafo. A composição da equipe de pesquisa incluiu também um grupo de apoio, formado por faxinalenses ligados à coordenação da Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses, que acompanharam os pesquisadores durante o trabalho de campo, entre eles podemos citar: Iones Noimann (Faxinal Saudade Santa

³⁶ Segundo IPARDES, 2006 as microrregiões geográficas visitadas foram: Telêmaco Borba (3 municípios); Ponta Grossa (2 municípios); Pitanga (3 municípios); Guarapuava (7 municípios); Prudentópolis (7 municípios); Iratí (4 municípios); São Mateus do Sul (3 municípios); Lapa (2 municípios); Curitiba (3 municípios) e Rio Negro (5 municípios).

Anita), Ivan Collaço (Faxinal do Salso), Acir Túlio (Faxinal Marmeleiro de Baixo), Hamilton José da Silva (Faxinal dos Ribeiros) e Ismael Kloster (Faxinal dos Kruger). A presença destes faxinalenses facilitou a relação de pesquisa, porquanto, havia uma confiabilidade mútua entre a equipe e as famílias visitadas nos “faxinais”, que propiciavam informações e contribuíam na tomada de pontos e nas indicações dos conflitos socioambientais em jogo.

Constituído um núcleo básico de pesquisa investimos na qualificação, capacitação e treinamento da equipe e do grupo de apoio através de uma formação básica realizada de modo informal em reuniões específicas do grupo de pesquisa. Facultamos o acesso dos faxinalenses a noções elementares de GPS, e procuramos estabelecer orientações sobre como realizar os registros dos pontos e como utilizar um gravador digital. Além disto foram explicadas algumas técnicas de entrevistas abertas e noções operacionais sobre os faxinais, já divulgadas através de referências bibliográficas conhecidas.

As informações básicas, que constam do quadro demonstrativo do mapeamento social, em sua maioria, foram produzidas localmente por estes integrantes da Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses – APF. Cada um deles produziu informações sobre seus próprios municípios e nos faxinais onde atuam com ações da APF. Partimos do pressuposto de que as regras de residência nos faxinais contribuem para entender a dinâmica das relações sociais entre os residentes e entre estes e os que vivem nas proximidades de onde residem, quais sejam, seus vizinhos. Esta rede de relações sociais contribui para explicar os laços de solidariedade e as mobilizações em situações de conflitos sociais.

Possibilitamos, ainda, que um profissional³⁷ escolhido pela própria equipe de pesquisa, participasse do Curso de Arc GIS 9.2, promovido pelo Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, em Manaus no período de 27 de agosto a 7 de setembro de 2007. Como resultado deste curso nos habilitamos a produzir nossos próprios mapas situacionais.

A região de abrangência da pesquisa foi então dividida em três subregiões para fins operacionais, em consonância com os critérios político-administrativos da APF, tendo por base uma cidade de referência: 1) Setor Centro (Guarapuava); 2) Setor Centro Sul (Irati) e, 3) Setor Curitiba/Quitandinha. Cada um dos pesquisadores ficou encarregado de uma subregião e constituiu sua equipe para coletar informações durante o trabalho de campo. Pelas dimensões da região delimitada pelos 39 municípios pesquisados nossa estimativa é de que aproximadamente 1/5 da área do Estado do Paraná tenha sido coberta pela pesquisa³⁸.

³⁷ A Geógrafa Claudia Santos compôs a equipe de pesquisa do Núcleo Paraná do PNCS em setembro de 2007, e atualmente é responsável pela elaboração dos mapas situacionais e temáticos das comunidades tradicionais pesquisadas.

³⁸ No planejamento inicial da pesquisa prevíamos visitar 72 municípios, entretanto a falta de recursos financeiros

Contabilizamos seis meses entre trabalhos de campo, reuniões de pesquisa, viagens, capacitação, classificação e análise de dados e elaboração de texto. Para realização deste trabalho contamos com fundamental apoio do Instituto Equipe de Educadores Populares - IEEP, Centro Missionário de Apoio ao Campesinato - CEMPO e Pastoral da Terra da Diocese de Guarapuava no empréstimo de veículos e equipamentos, do PNCSA na orientação da pesquisa e formação dos pesquisadores em diversos temas. Dispusemos ainda de um aporte de recursos financeiros oriundos do MDS/SAIP para custear parte das diárias necessárias nas visitas à campo. A APF, em contrapartida, arcou com a maior parte dos dispêndios uma vez que todos os faxinalenses trabalharam na pesquisa voluntariamente. As visitas a campo foram antecedidas por contatos com lideranças locais da Articulação Puxirão e de outros movimentos sociais, além de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, pesquisadores e agentes de pastoral.

Chamou-nos atenção em todos os casos, o amplo desconhecimento por parte das autoridades municipais e agentes públicos de diversas instâncias sobre a existência de faxinais em seus municípios de atuação. Isto ocorreu desde os primeiros contatos realizados ainda nas sedes dos municípios visitados, nos levando a ir à campo com poucas informações concretas relativas às situações das comunidades às quais nos dirigíamos.

Nas incursões à campo, as “comunidades de faxinais” iam pouco a pouco revelando-se, através da distinção entre a paisagem dos monocultivos e do típico ambiente dos faxinais, ou seja, a presença de “mato raleado por baixo”, entremeados por pastagens naturais, além de estruturas materiais que iam denunciando sua existência através da presença de mata-burros, portões e cercas de faxinais, mesmo em alguns lugares onde esses equipamentos permanecem apenas como “vestígios ou resíduos”, sem uma função definida atualmente. Uma descrição objetiva dessas características “residuais” pode ser lida sociologicamente a partir da noção da territorialização³⁹ o que implica em focalizar a análise nos processos sociais deflagrados pelos conflitos históricos e atuais entre os faxinais – enquanto modalidade de “livre” acesso aos recursos naturais essenciais - e a modalidade de uso privado dos mesmos. Nos seus desdobramentos, essa abordagem privilegiou uma análise das representações, discursos e práticas produzidas por membros dos faxinais visitados, bem como possibilitou uma reinterpretação de seu campo de relações simbólicas.

Totalizamos cinquenta e sete entrevistas registradas, com pessoas com idade acima de 60 anos. Porém, em todas as comunidades visitadas

adicionado ao acúmulo de outras tarefas demandadas por nossas organizações, não permitiu que cumpríssemos a proposta original.

³⁹ Ver Almeida (2006).

foram realizadas conversas com agentes sociais moradores em faxinais em situações diversas, ou seja, em locais onde o “criador comum” ainda vigorava ou havia sido obstruído há mais de duas décadas. Em todas as situações, os “faxinalenses” narravam conflitos e tensões face a antagonistas, descrevendo assim, o que denominamos de processos de territorialização, onde explicita-se as reações dos agentes sociais “faxinalenses” na defesa e manutenção da modalidade de apropriação comum.

Como a identidade “faxinalense” não é auto-evidente, os entrevistados variavelmente se autodefiniam como, “agricultores”, “fumicultores” ou “moradores de criador ou faxinal”, em alguns casos como “faxinalenses”, dependendo das circunstâncias produtivas ou políticas. Esta última situação ocorria, sobretudo, em faxinais onde a Articulação Puxirão acompanha as demandas do grupo.

Registramos em cadernetas de campo muitas anotações e observações diretas até chegarmos àqueles informantes indicados pelo grupo como detentores do saber histórico da localidade. As entrevistas de campo iniciavam com interlocução de “moradores” da comunidade, que ao serem comunicados do interesse da pesquisa, nos sugeriam contato com os que detinham a autoridade de reconstituir a história do lugar. Esse procedimento deixou claro que os informantes estabeleciam uma relação entre o fato histórico e a forma de uso comum tradicional, expressa no plano comunitário por uma tradição ameaçada em função de conflitos de natureza “externa” ao grupo, que muitas vezes trazem conseqüências às relações “internas”, isto é, tem como efeito o agastamento das relações que permitem a coesão social do grupo. Registramos ainda, por inúmeras vezes, reclamações⁴⁰ dessas lideranças relativas a perda da sua autoridade e de outros membros mais antigos, indicados como “moradores mais velhos”. Apontam como resultado o afrouxamento e em decorrência um desrespeito pelas regras de uso comum, que iniciam com a intervenção sempre conflituosa de “gente de fora”, ao adquirir áreas dentro do criador comum para fechá-las - caso dos “chacreiros” - ou quando obtém terras de planta, já devidamente preparadas para lavouras, implantando monocultivos extensivos de soja, batata, milho, pinus ou eucalipto.

Foram recorrentes, durante as visitas, queixas relacionadas ao desinteresse dos membros do grupo em participar de práticas comunitárias denominadas de “mutirão das cercas”, que objetivam a conservação das mesmas a fim de evitar danos às lavouras e fuga das criações, sobretudo, porque para tal tarefa não dispõem de materiais (arames, palanques, grampos e telas). Além disto as lideranças locais estão com sua autoridade desgastada

⁴⁰ O passado foi por muitas vezes acionado como argumento, contrapondo-se aos antagonistas, responsáveis pela transformação das terras tradicionalmente ocupadas para uso comum em monocultivos agrícolas e florestais, além de empreendimentos imobiliários, representados pelas chácaras de lazer.

em face das tensões com os antagonistas, sem que haja resultados afirmativos.

A importância da história oral e das técnicas de entrevistas abertas acionadas no trabalho de campo, ainda poderão facultar o acesso às genealogias das famílias, aos processos de territorialização, às extensões de terra correspondentes e aos conflitos contemporâneos relativos ao uso da terra. Foi possível reconhecer que a forma de percepção coletiva dos conflitos, contraditoriamente proporciona a coesão social que ultrapassa uma simples rede de parentesco e amizade, fortalecendo uma idéia de comunidade apoiada em critérios político-organizativos. Através dela constroem socialmente o seu território. As narrativas facultam a compreensão das relações com a natureza, as formas de acesso aos recursos essenciais e os elementos identitários e de representação da vida social, incluindo a categoria de autodefinição coletiva – “morador” de criador ou faxinal - que foi historicamente construída.

Os relatos dos entrevistados dão conta de um passado comum, permeado de violência e disputas, onde os “faxinalenses” resistem permanentemente lutando contra a “privatização” do uso comum da terra, desvelando as interpretações que tendem a fazer passar por naturais os processos de mercantilização e transformação forçada de seus territórios, apontando para agentes sociais (fazendeiros, empresas reflorestadores, chacreiros,...) e suas construções sociais de dominação, entre elas as diversas formas de violência simbólica e material, sobretudo, as formas de imobilização da força de trabalho e de domínio da terra. Há em decorrência disso uma politização da história que traz o passado para o presente, induzindo explicitamente o confronto entre duas modalidades de uso e apropriação dos recursos básicos postos em conflito.

A relação dos “faxinalenses” com o poder público municipal e as instituições estaduais defini-se pelo desconhecimento, preconceito e arbitrariedades relatadas em dezenas de atos de violação dos portões e mata-burros, onde as prefeituras agem em muitas situações favorecendo interesses contrários à permanência do uso comum. Em alguns casos isolados, onde constatou-se mobilização da comunidade, as prefeituras acionadas pelo grupo colaboraram na reconstrução dessas benfeitorias de uso coletivo. Visitamos em nosso trajeto, algumas prefeituras, com o objetivo de buscar informações preliminares junto às secretarias de agricultura e meio ambiente, entretanto, tais fontes pouco informavam, ignorando conhecer a presença de faxinais que mais tarde visitaríamos. Este fato somente foi superado em alguns municípios da região Centro Sul, onde há um grande contingente de faxinais enquadrados como ARESUR, percebendo, portanto recursos do ICMs ecológico⁴¹. Nestes casos, obter o enquadramento de ARESUR

⁴¹ Refere-se ao Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – Ecológico, Instituído no Estado do Paraná pela Lei Complementar 59/91. Este benefício fiscal nasceu sob a égide da “compensação”, e logo evoluiu, transformando-se ao longo do tempo também em instrumento de incentivo, direto e indireto à conservação

possibilita ser “reconhecido” como faxinal pelo Poder Público local, sem que isso signifique o reconhecimento de práticas socioculturais e o atendimento de demandas por políticas diferenciadas, tantas vezes subscritas pelos “faxinalenses” às Prefeituras, sem que houvesse atenção às reivindicações e as propostas. Muito pelo contrário, o que se observa é a tentativa por parte das prefeituras que administram o ICMS ecológico, pretensamente escamoteá-lo ou aplicá-lo, sempre parcialmente, em ações que idealmente se destinam a “superar” o “atraso” das “comunidades faxinalenses” com investimentos na “modernização da produção”, estimulando desta forma a intensificação das técnicas agrícolas promotoras de “iniciativas produtivas individualizadas”, que concorrem com as formas de uso comum dos recursos naturais e fragilizam as práticas jurídicas tradicionais.

PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Conceitos e categorias

A extensão da região pesquisada teve como referência indicações tomadas pela bibliografia e por pesquisadores e militantes faxinalenses que nos permitiram alargar a área inicialmente proposta⁴². A pesquisa foi então dividida em duas etapas: a revisão e redefinição do esquema interpretativo e o levantamento das informações de campo. Num primeiro momento, a preocupação inicial foi averiguar a literatura relativa aos faxinais⁴³, em especial os trabalhos de CARVALHO, 1984 e CHANG, 1985, pela referência que representam enquanto estudos científicos reconhecidos e amplamente utilizados, bem como pela semelhança nas abordagens teóricas utilizadas pelos autores, apesar de esquemas analíticos distintos empregados para realizarem suas pesquisas.

Uma das preocupações iniciais da pesquisa foi identificar como se construiu o objeto de investigação e reflexão intitulado “faxinal”, partindo

ambiental, sendo hoje o que mais o caracteriza. Por meio do Decreto Estadual 3.446/97 os municípios que possuem faxinais podem enquadrá-los como Área Especial de Uso Regulamentado – ARESUR. Dessa forma alguns faxinais passaram a ser reconhecidos como unidades de conservação e, portanto, seus municípios beneficiados pelo ICMS Ecológico. Os valores repassados pelo Estado aos municípios são significantes. No caso do município de Rebouças, somente em 2007, foram arrecadados recursos de ICMS Ecológico originários da ARESUR dos faxinais do Salto, Marmeleiro de Baixo, Marmeleiro de Cima e Barro Branco, a quantia de R\$ 278.342,93. Site www.iap.pr.gov.br.

⁴² Carvalho (1984: 8), desenvolve sua análise focalizando principalmente, a comunidade de Faxinal do Rio do Couro em Irati-PR. Seu estudo de caso não tinha o objetivo de apresentar a região de ocorrência dos faxinais ou mesmo citar sua distribuição, apenas faz alusão a presença de faxinais na região Sudeste do Paraná e no Estado de Santa Catarina. Chang (1985:16), apresenta mapa produzido por Reinhard Maack em 1950 sob o título de Geografia Física do Estado do Paraná. Nele a autora delimita e associa os faxinais a região das “Matas Mistas” no Centro - Sul do Paraná, em uma área situada entre os Campos Gerais ao leste e, a oeste aos campos de Guarapuava e Palmas.

⁴³ Outros autores também abordam a temática dos faxinais, como: Gevaerd, 1986; Gubert, 1986; Nerone, 2000; Souza, 2001; Sahr, 2005; Almeida, 2005, entre outros. Todavia, pela brevidade do artigo e importância referencial que Horacio de Carvalho e Man Yu Chang são reconhecidos na análise socioeconômica dos faxinais, fiz a opção de comentar somente os dois.

dos trabalhos de CARVALHO, de 1984, e CHANG, de 1985, até a realização dos levantamentos oficiais realizados pela EMATER-PR em 1994, e IAP em 2004. Em um segundo momento, reflito sobre os conceitos utilizados para identificação dos faxinais em nossa pesquisa e, finalmente, apresentamos nossa reflexão sobre os dados obtidos na pesquisa.

Em que pese a importância dos trabalhos de ambos autores para a visibilidade dos faxinais no Sul do Brasil, a insuficiência dos esquemas interpretativos e das categorias comumente usadas como referência – “sistema faxinal”; “criador comunitário”; “pequena burguesia agrária” e “camponeses” - repousa em conceitos e definições estritas e objetivas porque trata da ação coletiva apenas no nível das estruturas, da ação das classes, trabalhando num universo de questões que prioriza as determinações macro da sociedade. Por isso, estes esquemas não dão conta de explicar as ações que advêm de outros campos, tais como o político e, fundamentalmente, o cultural. O que ocorre é uma subjugação desses campos ao domínio do econômico, matando o que existe de inovador: a ação do agente social, a possibilidade de mudança a partir da ação do coletivo, independente dos condicionamentos das estruturas. Tais interpretações marxistas clássicas encontram seus limites teóricos-metodológicos na análise da categoria social “faxinalense”, justamente por estes não apresentarem os identificadores dos antagonismos de classe centradas nos conflitos entre o capital e o trabalho.

Dessa forma, é possível compreender a preocupação de CARVALHO, em definir o “criador comunitário”, dando ênfase aos aspectos fundiários e econômicos do objeto de pesquisa em análise.

“o criador comunitário é uma forma de organização consuetudinária que se estabelece entre proprietários da terra para sua utilização comunal, tendo em vista a criação de animais. A área de um criador comunitário é constituída por várias parcelas de terras de distintos proprietários, formando, umas ao lado das outras, um espaço contínuo.” (CARVALHO, 1984: 12);

E, ao se referir ao faxinal,

“Nesse sentido posso afirmar que a expressão faxinal possui significado mais amplo do que a de criador comunitário. Este é uma forma de organização da criação de animais em terras de uso comunal que se dá em áreas de faxinal. Assim, num faxinal pode-se encontrar área que é destinada a criador comunitário e outras para uso privado.”(CARVALHO, 1984:15)

Tal ruptura analítica entre áreas de lavoura e criação, estabeleceu um marco originário para o surgimento ou a “gênese” do objeto de pesquisa

proposto pelo autor. Neste momento histórico, inicia sua análise, focalizando o “criador comunitário” como ponto de partida. O caráter indissociável das “terras de plantar e terras de criar”, ainda que visto como um conjunto supõe uma oposição entre as modalidades extrativas e as agrícolas, condenando o uso comum da terra a tornar-se reserva econômica de recursos naturais (ervamate, pinheiro, pastagens,...), enquanto avançam os processos produtivos assinalados por um ritmo lento e gradual de transformações econômicas na agricultura, em inexorável expansão, cujo fim do “criador comunitário”, estaria antecipadamente determinado.

E, ao reconhecer no faxinal, um “estágio” anterior ao “criador comunitário”, o autor indica o momento da trajetória histórica em que o território “faxinalense” passa por mudanças afetando profundamente o funcionamento de suas instituições e a significação de suas manifestações culturais. Aplica-se, então, a noção de territorialização enquanto um processo de reorganização social provocado pela presença da propriedade privada. Aliás, ressalta-se que o uso desta categoria fundiária coaduna em escala temporal com a formação dos “criadores comunitários”, período em que o Estado do Paraná passa a aplicar a legislação⁴⁴ agrária sobre suas terras (1892), em aberto conflito com os faxinais, através da mercantilização das terras de uso comum. Esta discussão, cara aos agentes sociais “faxinalenses”, nos remete aos conflitos de uso e acesso aos recursos naturais na região, em que a “invisibilidade social” e o não reconhecimento jurídico desta modalidade de uso comum, confrontam com o avanço do mercado de terras e a apropriação individual dos recursos obstruindo o livre acesso e, por conseguinte, o uso comum preexistente e concomitante à instituição da propriedade privada. Isto, não obstante, muitos faxinais ainda hoje apresentarem uma significativa quantidade de terrenos em situação fundiária irregular, conforme tipifica a legislação federal. Sobretudo, porque o acesso à terra para este grupo social, não estava obrigatoriamente condicionado ao título de propriedade. Nesses casos a noção de “criador comum” se sobrepõe à estrutura fundiária com base nos limites dos imóveis rurais, confirmados pelos títulos de domínio das terras.

De forma geral, entretanto, ao longo do século XX, a propriedade privada estendeu o domínio da terra ao controle dos recursos naturais, usurpando o direito de livre acesso a extensas áreas, especialmente aos agentes sociais menos capitalizados, lhes custando em muitos casos, a expropriação de seu modo de vida e a imobilização da sua mão-de-obra, como condição para manterem-se no faxinal⁴⁵.

⁴⁴ A partir da instituição da República Federativa do Brasil em 1889, a Constituição Federal transferiu para os Estados a responsabilidade sobre a legislação agrária. No Paraná, a mesma foi promulgada em 20 de dezembro de 1892.

⁴⁵ Situação vivenciada pelos denominados agregados (Carvalho, 1984:27 e Chang, 1985:56)

Esboça-se, a partir desta análise, a formação do objeto de pesquisa denominado faxinal. Entretanto, tal análise empírica, emerge para o meio acadêmico e institucional na figura de um “criador comunitário”, indicando esse formato territorial como modalidade definidora da condição do faxinal. Consoante, o autor concentra sua interpretação no momento em que o faxinal passa por um processo de territorialização, visto que o livre acesso aos recursos passa a ser limitado pela propriedade privada, delimitada pelas cercas e lavouras, que ganham importância econômica na região, com a chegada dos imigrantes de origem européia e suas “novidades” técnicas na produção, fazendo crer que o processo em análise sempre foi contínuo e irreversível face o avanço das formas capitalistas de produção.

Entretanto, passados quase um século da “instituição” do Faxinal do Rio do Couro, e a incidência de vários “ciclos econômicos” localmente concorrendo com o uso comum dos recursos essenciais ao grupo, mediante ameaças, violações e conflitos de uso, podemos observar em nossa recente visita in loco, que este faxinal resiste por a décadas a contínuas violações de sua territorialidade, sem que os agentes sociais “faxinalenses”, abandonem definitivamente todas suas práticas tradicionais de uso comum dos recursos, apesar da acentuada pressão contrária ao “livre” acesso desses recursos. O que se observou nas entrevistas é que esse processo não foi contínuo, pois quando os chamados “ciclos econômicos” entraram em crise, houve ampliação territorial e investimentos nas modalidades de uso comum, representado, sobretudo, por mobilizações pela manutenção do “criador comunitário”, observadas desde 1960, e que resultaram na aprovação da Lei Municipal 288/64 e, na elaboração do registro do “criador comunitário” junto “à Prefeitura de Irati-PR, em 1981. Os agentes sociais relataram em entrevistas⁴⁶, que após o cadastramento como ARESUR, em 1998, inúmeras vezes reivindicaram recursos do ICMS Ecológico para aplicar na conservação das cercas e outras necessidades relacionadas ao faxinal, sem, entretanto, obter êxito em suas demandas. Diante do esquema apresentado pelo autor, sobra pouca margem de manobra aos agentes sociais “faxinalenses”, visto que, enquanto designados como “classes sociais” – produtores capitalistas, pequenos produtores de mercadorias com terra e sem terra e assalariados – não é possível visualizar a convergência de distintas categorias sócio-econômicas para uma identidade coletiva mobilizável por demandas políticas e culturais, face aos processos econômicos e mudanças na estrutura agrária da região. O que não significa negar a diferenciação social entre os agentes sociais, ela é real, porém não permite a percepção dos atributos que simbolicamente constroem a unidade social do grupo referido, e são

⁴⁶ Entrevista transcrita no Levantamento Preliminar dos Faxinais, realizado pelo IAP em 2004. Confirmamos as informações em visita realizada em 2006 na comunidade.

capazes de gerar mobilização, como por exemplo, a defesa estratégica pela manutenção dos portões, cercas e “mata-burros”.

Assim, o que pretendo realçar no uso da categoria fundiária, são os limites impostos por este viés para compreensão dos faxinais. De outro modo, observando-se os conflitos agrários relatados pelo autor em sua monografia, além dos registrados⁴⁷ recentemente nos faxinais, tem-se um padrão de conflito relacionado ao “livre” acesso dos recursos naturais, o que indica a necessidade de novas categorias de análise para sua interpretação. Portanto, importa saber que a dimensão agrária dos faxinais é profundamente marcada por fatores socioambientais, em que o significado de terra passa a incorporar a noção de território e de fatores identitários correspondentes, delineando os contornos socioculturais dos agentes sociais a partir da modalidade específica de apropriação dos recursos naturais.

Com uma abordagem teórica similar CHANG (1985) produziu um estudo que é referência básica sobre os faxinais. A autora focalizou seu objeto de investigação no que denomina “sistema faxinal”, correspondendo tal noção ao de “criador comunitário”, em consonância com a definição usada por Carvalho. Entretanto, Chang vai buscar descrever como se organizam os aspectos produtivos deste “sistema” visando sua caracterização.

Segundo CHANG,

"um sistema de produção familiar que apresenta os seguintes componentes: a produção animal – criação de animais domésticos, tanto para o trabalho, quanto para o consumo próprio, na técnica "à solta" em criadouros comuns, destacando-se os eqüinos, suínos, caprinos e as aves domésticas; a policultura alimentar – lavouras de subsistência circunvizinhas ao criadouro, destacando-se o milho, feijão, arroz, batata e a cebola e; a coleta da erva-mate – o mate nativo se desenvolve dentro do criadouro e é coletado durante o inverno, desempenhando papel de renda complementar, tanto para o proprietário na venda do produto, quanto para os empregados na remuneração de sua força de trabalho. O que torna o Sistema Faxinal um caso único é a sua forma de organização. Ele se distingue das demais formas camponesas de produção no Brasil pelo seu caráter coletivo no uso da terra para a produção animal. A instância do comunal é consubstanciada, nesse sistema, em forma de criadouro comum" (CHANG, 1985: 1-2);

A autora empresta conceitos e concepções fortemente economicistas para definir esta modalidade como “sistema faxinal”, caracterizado

⁴⁷ Sobre este tema ver Dóssie de Denúncia: Conflitos socioambientais e Violação dos Direitos Humanos nos Faxinais do Paraná. (AP,2007).

pelo “uso coletivo da terra”, “cercas coletivas” e “sistema produtivo familiar” específico (policultivo alimentar, erva-mate e criação animal). A caracterização relativa ao que Chang denominou de “uso coletivo da terra”, não podem ser pensados pela noção de “coletivo”, mais apropriado a idéia de uma junção de partes que constituem uma unidade totalizante, tão pouco na forma “comunal” conforme ideais de matriz socialista formulados ideologicamente. Ao contrário, o que se explicita são diversas práticas de uso comum em combinação com o uso privado dos recursos naturais, definidas consensualmente pelo grupo social. Os faxinais configuram, pois, situações coletivas, mas sim combinações entre a apropriação comum e a apropriação familiar dos recursos naturais.

Tal como Carvalho, essa caracterização se refere a um momento histórico, em que se escolhe a estrutura objetiva - “criador comunitário” – para definir-se como objeto de pesquisa. Todavia, apesar desses critérios objetivos corresponderem também ao que denominamos de faxinais, qual seja, modalidade que combina a apropriação privada e comum dos recursos naturais disponibilizados para fins de pastoreio de criações animais, usufruto dos recursos hídricos e extrativismo de recursos florestais, co-extensivo a produção agrícola em áreas destinadas à lavouras, predominantemente de uso privado, a definição utilizada pela autora não permite compreender os processos sociais de territorialização os quais os faxinais foram e estão submetidos em relações conflituosas e tensas contra seus antagonistas, implicando sempre em diferentes territorialidades específicas, e na adoção de atividades produtivas disponíveis, não obstante, o elemento identitário permanecer manifestando-se na reprodução das diversas práticas sociais de apropriação comum no uso dos recursos essenciais ao grupo.

Dessa forma, visitamos faxinais em nossa pesquisa, onde as características produtivas se modificaram especialmente no que se refere à drástica redução das áreas de uso comum e concomitantemente à introdução de sistemas produtivos integrados, caracterizado pela mão-de-obra intensiva e pouco exigente em disponibilidade de terra, como a fumicultura⁴⁸ – quando se realiza em áreas de lavoura -, ou granjas de aves e suínos. Tais sistemas concorrem com o uso comum dos recursos naturais, de maneira antagonica, “corroendo silenciosamente” os fundamentos de sua lógica, e podem ser reinterpretados a partir de situações em que o uso comum é drasticamente reduzido ou impedido pelo uso privado, nesses casos, os agentes sociais que dispõe de terra reorganizam suas práticas tradicionais nas condições em que são possíveis reproduzi-las. Selecionam e reduzem as criações pela estrita necessidade de uso para o trabalho e consumo, extinguem as criações baixas

⁴⁸ A fumicultura representa um dilema para os faxinalenses, uma vez que economicamente lhes garante a renda, de outra forma afrouxa os laços de solidariedade do grupo, provoca desmatamentos e contaminação dos recursos naturais, desconstruindo-lhes a identidade coletiva.

(porcos e cabritos) ou edificam “mangueirões” ou “potreiros” em pequenas áreas onde o grupo familiar ampliado estabelece consenso para criar em conjunto, mesmo que em terreno privado, em oposição as praticas de confinamento, como os “chiqueirões fechados” ou granjas, em que as raças crioulas são banidas, e os processos produtivos controlados externamente.

A despeito do assalariamento na colheita de batata, feijão ou madeira ou mesmo em empregos urbanos, tem sido observado que os “faxinalenses” adotam esta estratégia de renda muitas vezes em locais distantes, contudo permanecem residindo em seus faxinais, ou mesmo, permanecem em outras cidades trabalhando por meses e até anos, a fim de alcançarem condições econômicas que lhes permitam retornar à sua comunidade. Há também “faxinalenses” que ocupam cargos públicos em prefeituras e no Estado, assim como em empresas privadas sem que abandonem sua condição social de “faxinalense”, manifesta na defesa dos faxinais nos quais residem. As explicações para tal atividade não opõe a forma salário à identidade social, e sempre se resume a falta de condições territoriais que lhes garanta praticar seu modo de vida. As subvenções governamentais, como aposentadorias e programas sociais diversos, também tem assegurado aos “faxinalenses” sua permanência no faxinal.

Guardando fortes semelhanças com a abordagem teórica utilizada por Carvalho, Chang, pautará sua discussão sobre os faxinais numa perspectiva histórica em conformidade com as etapas de um desenvolvimento linear, evolutivo e contínuo, onde tal modalidade tradicional de “uso coletivo da terra” constitui-se e desagrega-se gradativamente, sempre tendendo a fragmentar-se, de modo descensional. Porquanto, seu esquema analítico abrange as transformações na economia paranaense buscando sua “origem”, assim como, as razões de seu “término”, correlacionando às fases deste sistema - gênese, consolidação e desagregação - aos ciclos econômicos predominantes no Paraná. Tal esforço de interpretação historicista, estabelece uma continuidade e um sentido uniforme as diversas fases do “sistema faxinal”, associando a presença de condições favoráveis a sua “formação” durante as fases iniciais do desenvolvimento da economia do Paraná, remetendo, portanto, esta modalidade de uso comum a uma referencia estática e imutável ao longo do tempo, como resultado de condições históricas passadas, onde as fases anteriores ao desenvolvimento do capitalismo agrário permitiriam as condições para o seu surgimento. Por outro lado, o sentido invariável dado especialmente ao processo de “desagregação” é usado pela autora para explicar a dinâmica do “desmantelamento” do “sistema faxinal”, consoante as distintas fases do desenvolvimento da agricultura no Estado.

“Finalmente, [...] dentro de 10 a 12 anos, o sistema faxinal não mais fará parte do setor produtivo rural do Paraná, e sim será lembrado, talvez, como parte da história da agricultura deste Estado.” (CHANG, 1988:109)

Nesta lógica evolucionista, que anuncia o desaparecimento do “sistema faxinal”, há pouco a ser feito para reabilitar tal “estrutura anacrônica”, se comparada à modernidade. Com o dinâmico avanço da “modernização da agricultura” e conseqüente precarização das condições de manutenção e acesso aos recursos essenciais, desenha-se um inevitável cenário de subtração das condições de reprodução social e física dos agentes sociais, que levarão os faxinais para a “história agrária do Paraná.”(Chang, 1985).

Contrariando tal análise, não é isto que foi observado pela pesquisa do mapeamento social dos faxinais. Passados mais de 20 anos destas interpretações teóricas oriundas de abordagens deterministas e evolucionistas visto que, afirmaram, sob o ponto de vista econômico, a incompatibilidade entre as lógicas produtivas em questão, expondo o domínio produtivo do modelo capitalista em detrimento da a lógica tradicional. O que se observa, neste período, traduz o silêncio consentido sobre explicações para o fenômeno da permanência, mediante conflitos e tensões envolvendo mais de duas centenas de faxinais em disputas contra seus antagonistas históricos e atuais.

De outra forma, o conceito de terras tradicionalmente ocupadas denota o que até então, encontrava-se na invisibilidade, as territorialidades específicas faxinalenses ocultadas e discretamente manifestas. Visto que acionam e vinculam a existência dos faxinais a um conflito entre modos de produção, o que representam, na realidade, não pode ser lido como oposição entre tradicional e moderno, mas produtos de antagonismos e tensões resultadas do próprio desenvolvimento do capitalismo, observado. A forma de apropriação da terra, marcada pela combinação do uso comum e privado deste recurso, surge e se localiza marginalmente ao desenvolvimento do sistema econômico dominante, identificado nos “ três principais ciclos econômicos da história do Paraná: tropeirismo, ervateiro e madeireiro, e resiste, ainda hoje em um contexto de aberta disputa com agentes do mercado de commodities de soja, milho e madeira, além da invasão dos chamados “chacreiros”, movidos pela expansão do mercado de terras no seu segmento de lazer.

A expressão “sistema faxinal”, que enfatiza a nomeação das extensões que ocupam em detrimento do agente social – “faxinalense”⁴⁹ - indica esta afirmativa em que a identidade coletiva do grupo não é considerada, e sim, um sistema ou estrutura, antes subsidiária e dependente de um modelo de produção dominante. Tem se um produto social engendrado de forma

⁴⁹ A expressão faxinalense faz parte da construção do sujeito social mobilizado, objetivado em um movimento social. Tal proposição ganhou força a partir da realização do 1 Encontro dos Faxinais em 2005. Preocupados em serem percebidos como grupo organizado ao expôr demandas comuns aos órgãos públicos, as lideranças ainda em processo de formação, buscaram enfatizar suas diferenças oriundas da sua condição específica de “morador de faxinal”, autodefinindo-se “estratégicamente” como faxinalenses. Esta denominação não tinha sido citada em nenhum outro evento, nem mesmo em produções acadêmicas.

relativamente autônoma pelo campesinato frente conflitos abertos pelo acesso e uso aos recursos essenciais. Nesta direção, as interpretações teóricas clássicas elaboradas na década de 80 pela reflexão acadêmica, agora analisadas, induzem a elidir a diversidade cultural e a ação dos sujeitos, definindo e vinculando sua existência e “extinção” como ação única e controlada pelos sucessivos “ciclos econômicos” presentes no Paraná, e, posteriormente, da “moderna agricultura”. A legitimação da noção de “sistema faxinal” ao mesmo tempo que trouxe uma realidade agrária a tona, evidenciando suas especificidades, condenou-a ao desaparecimento pela “desagregação”.

A não observação das estratégias de reprodução social nos trabalhos citados anteriormente, decorre da falta de instrumentos teóricos apropriados para identificar e analisar a presença dos agentes sociais mobilizados pelo viés das ações políticas e culturais. O que queremos reforçar com esta discussão é de que nestas perspectivas, não há lugar para a dimensão cultural e identitária, isto é, o agente social permanece indistinto dentro da categoria camponês, inerte às investidas do capital, sujeitando-se a toda forma de manipulação e funcionalidade. O contraponto dessa posição está justamente nas ações empreendidas pelos próprios agentes sociais, na permanente defesa de sua territorialidade específica, demonstrando com isso que sua posição, é uma posição concorrente no campo das disputas pelo território no Paraná.

As implicações ideológicas e políticas das diferentes concepções sobre os faxinais condicionam as possibilidades das lutas, isto é, avanços ou retrocessos no reconhecimento e no acesso a seus direitos. O debate apresentado pela Articulação Puxirão neste mapeamento confronta as noções de “sistema faxinal” e “terras tradicionalmente ocupadas”. O discernimento sobre o significado de tais noções conduz a análises distintas. A primeira versão aponta para um cunho biologizante e economicista, e na segunda uma proximidade com caracteres auto-identitários, marcadores de diferenças culturais produzidas socialmente pelos grupos sociais na produção de sua “fronteira étnica”.

PROCESSOS DIFERENCIADOS DE TERRITORIALIZAÇÃO

A formação e consolidação do Estado-nação brasileiro é produto de um processo de disputas territoriais caracterizado pela incorporação progressiva dos povos e comunidades tradicionais e de suas territorialidades específicas à nação. Essa incorporação pode ser pensada a partir do conceito de “territorialização”, ou seja, o processo de reorganização social decorrente de situações de conflito territorial envolvendo povos e comunidades tradicionais que historicamente se contrapuseram ao modelo agrário exportador, apoiado no monopólio da terra, no trabalho escravo e em outras formas de imobilização da força de trabalho. O processo de territorialização

é um fenômeno complexo que não deve ser simplesmente considerado como uma imposição exógena e hegemônica do Estado sobre a diversidade de expressões territoriais. Apesar de seus dispositivos de dominação e de reordenamento da vida desses grupos sociais, ele também é reapropriado e reinterpretado pelos mesmos, que lhe atribuem significados próprios.

Percebemos essa reapropriação nos casos em que investigamos as definições usadas para designar um faxinal oriundas de entrevistas com lideranças políticas e nas atividades econômicas, bem como por pessoas idosas nas comunidades visitadas. Nestas comunidades observamos significados distintos as categorias utilizadas pelos levantamentos oficiais (EMATER, 1994 e IAP, 2004) para descrever um faxinal. Tal significado dado ao faxinal pelos agentes sociais entrevistados referia-se sempre a uma área “aberta” ou “livre” com dimensões que remontam à memória e 20 tempo em que o faxinal tinha extensões “ilimitadas”. Portanto, essa visão diverge da definição de uma área restrita e atualmente reduzida ao “criador comum”. É esta que tem sido objeto produção científica, e registrada pelos levantamentos oficiais. Ainda analisando as descrições dos agentes sociais, os mesmos não fazem referência aos aspectos produtivos de forma imediata, antes delimitam uma territorialidade. Firmam as extensões disponíveis para o uso comum, incluindo na mesma os recursos essenciais, tal como a floresta, os recursos hídricos, e as práticas sociais relativas ao uso e acesso, como a cooperação simples, laços de solidariedade e resistência com a intenção de designar uma cultura diferenciada baseada numa tradição e práticas jurídicas comuns “combinadas” e acatadas consensualmente pelo grupo.

Este processo está marcado fortemente na memória coletiva do grupo, que domina os fatos litigiosos, os antagonistas e os recursos essenciais em disputa, bem como as extensões territoriais de pertencimento, esboçando os elementos que constituem o processo social de territorialização enquanto uma construção social dos agentes sociais, deflagrada pela instância política dentro de um campo de lutas onde se enfrentam diferentes modalidades de apropriação dos recursos naturais, que no caso dos “faxinalenses”, remontam o período colonial, quando estes territórios começaram a ser ocupados para práticas de uso comum. Tal ocupação permanente das terras indicadas como de uso tradicional, caracteriza o seu sentido, recuperando criticamente as legislações agrárias coloniais, que instituíram as sesmarias e que depois reestruturaram formalmente o mercado de terras com a Lei de Terras de 1850, criando obstáculos de todas as ordens para que estes grupos sociais tivessem acesso às terras. (Almeida, 2005:34)

O que buscamos explicitar, sucintamente, ao usar este instrumental analítico, é a possibilidade da expressão identitária referida aos faxinais não poder ser reduzida simplesmente à presença do “criador comum”. Esta condição é situacional. Nesse sentido, a noção de territorialização pode ser entendida como um processo de reorganização social que implica na criação

de uma nova unidade sociocultural sempre que os territórios tradicionais são violados, o que leva os agentes sociais “faxinalenses” a mobilizarem-se pela defesa de suas práticas sociais, redesenhando, de acordo com as possibilidades que dispõe sua reprodução social e física.

Tal processo não deve ser entendido como tendo um único sentido, dirigido externamente e homogeneizador, pois a sua atualização pelos agentes sociais, sobretudo, desde o surgimento da Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses – AP, reforça e conduz justamente ao contrário, à construção de uma identidade étnica distintiva e distinta dos enquadramentos às categorias oficiais que menosprezam a diversidade cultural, demarcando com isso as fronteiras étnicas referidas a esta modalidade de apropriação dos recursos naturais que se autodefinem como “faxinalenses”.

O que muitas vezes aparenta ser somente uma “paisagem”, composta por elementos “vestigiais” de ordem ambiental e cultural identificadores da presença de um “criador comum”, comporta no tempo e no espaço, situações dinâmicas marcadas pelas descontinuidades impressas nos avanços e retrocessos sob as terras tradicionalmente ocupadas. O grupo frente a situações favoráveis ou ameaças ao seu território refugia-se em uma nova posição na luta insistente contra as tentativas de desagregação das modalidades de uso comum. Enquanto não forem compulsoriamente deslocados ou “desapossados” das condições que lhe permitem o uso comum dos recursos naturais e de seus meios de reproduzir-se socialmente e fisicamente, os membros do grupo persistem em realizar suas práticas culturais tradicionais. Isto mesmo que seja em circunstâncias de aparente “desagregação” e “isolamento” das unidades familiares tal como sucede no caso dos “mangueirões” e “potreiros”. Este argumento sustenta a afirmação de que o grupo social não somente resiste contra seus antagonistas, buscando a coesão através do acionamento da solidariedade, como investe na conservação de suas práticas tradicionais de uso e acesso aos recursos básicos, mesmo quando está impedido de realizá-lo, mas potencialmente, aguarda as condições para tal, mobilizando-se politicamente e judicializando seus conflitos sócio-ambientais.

Tal posição, notadamente coletiva, porém, localizada, demonstra de forma factual a reação dos agentes sociais na intenção de manter as práticas tradicionais de uso comum dos recursos naturais, sobretudo as pastagens, florestas e aguadas. Como se não bastassem as provas documentais, anunciaram em seus relatos, territorialidades que nos levam à história, apontando para lugares onde perderam o domínio e, por conseguinte, o “livre acesso” aos recursos essenciais à sua reprodução social, ou seja, terras a serem recuperadas.

Essa atitude, manifesta em depoimentos dos entrevistados e nos documentos oficiais nas localidades em que visitamos revelam a resistência narrada em diversos relatos de conflitos, que remontam com mais precisão as

décadas de 1960 e 1970, alcançando os mais recentes ocorridos nos últimos cinco anos. Envolvem a construção de obras governamentais, sobretudo estradas que cortam as áreas de uso comum, e a expansão dos monocultivos de pinus e eucaliptos, além do avanço da soja e do milho em monoculturas extensivas e, a especulação imobiliária com a expansão das chácaras de lazer. Em contrapartida, foram apresentados pelos agentes sociais, com prova de reação a essas investidas, desde abaixo-assinados favoráveis ao “criador comum”, que datam da década de 1970 até 1990, passando por acordos com prefeituras, “escrituras de uso coletivo” registradas em cartório, mais de uma dezena de ações judiciais em que o grupo social solicita retirada de cercas individuais, denominadas de “fechos”. Estas últimas identificadas a partir de 1985, respectivamente registradas nas Comarcas de Pitanga e Rebouças, até à aprovação nas Câmaras de Vereadores de Antonio Olinto, Pinhão e São Mateus do Sul das Leis Municipais de reconhecimento da identidade faxinalense e de seus acordos de uso dos recursos naturais, assim como a promulgação da Lei Estadual n. 15.673 de novembro de 2007, com o mesmo teor.

Os processos de territorialização, consoante este cenário, emergem segundo as categorias de classificação utilizadas pelos agentes sociais para definir a situação do território referido, principalmente ao uso comum das pastagens naturais, ou seja, “faxinal”, “criador”, “criador de criação grossa”, “mangueirão” ou “potreiro”. Todas essas designações podem ser entendidas como construção social do possível, em face de acentuados conflitos contra poderosos antagonistas. Portanto, tais categorias devem ser compreendidas a partir de processos diferenciados de territorialização, que configuram situações históricas e atuais em que o acesso aos recursos está em disputa, notadamente, as áreas de pastagens nativas, roçados e fontes de água, além de portões, “mata-burros” utilizados para as delimitações físicas destes territórios específicos. Estes últimos, considerados bens de uso comum são alvos preferenciais dos antagonistas visando à desestabilização do uso comum, uma vez que sua destruição inviabiliza os limites físicos entre o “criador comum” e as áreas de cultivo agrícola, gerando conflitos de uso em detrimento a criação animal. De outra forma, a presença de “moradores de fora” ou “famílias de dentro” geralmente capitalizadas, tem promovido o fechamento de áreas de uso comum, que muitas vezes são cercadas e substituídas por monocultivos agrícolas e florestais ou chácaras de lazer, seguindo um padrão regional de avanço do capital sobre os territórios de faxinais.

Havendo condições de possibilidade, o grupo social tende a retomar sua modalidade de uso comum no acesso aos recursos naturais. Como nos casos em que os agentes sociais de forma organizada buscam apoio junto às promotorias públicas e no Instituto Ambiental do Paraná IAP - órgão estadual que compete o monitoramento dos faxinais - contra o “fechamento” de áreas de “livre acesso” que afetam a comunidade ou reconstrução de “mata-burros” e portões retirados ou destruídos, sem descartar situações novas em

que grupos familiares que por algum motivo haviam isolado suas áreas, as dispõe novamente para o uso comum. Dessa forma as posições em que o uso comum está reduzido ou obstruído, não devem ser vistas como estágios ou fases que tendem a extinção, pelo anacronismo ou apelo a uma tradição do passado, como explica o enfoque evolucionista, de maneira contrária, o que chamamos atenção são as formas de resistência e solidariedade empregada pelo grupo em torno defesa da modalidade de uso comum, ela configura a existência coletiva de uma identidade étnica que se constrói pela mobilização em defesa da modalidade de uso tradicional dos recursos. Isto quer dizer que o tradicional é acionado enquanto uma demanda do presente, e nada tem haver com a história, com origem ou resíduo. O tradicional é uma maneira de existir coletivamente, por mais que os atributos que compõem essa existência não estejam mais presentes ou se encontrem ameaçados, o grupo faz da ameaça, do conflito ou da ausência o motivo de sua mobilização, da sua emergência, compondo assim, sua identidade coletiva que tende a convergir para uma identidade étnica.

Dentre essas expressões, organizamos quatro categorias situacionais ou posições formuladas em consonância com as representações dos agentes sociais sobre sua condição social, mesmo em situações onde o uso comum foi obstruído, todavia a identidade étnica manifestasse e reforça-se pela situação conflituosa em relação aos antagonistas e informam o sentimento de pertencimento do grupo social à uma forma de apropriação específica dos recursos naturais considerados essenciais. Portanto, as posições agora descritas foram objetivadas situacionalmente em territorialidades específicas observadas pelo trabalho à campo, que buscam identificar a partir de relatos e entrevistas seus processos de territorialização com referência nas terras tradicionalmente ocupadas pelos faxinais. Por isso, nossa insistência em denominarmos de faxinais, territórios que oficialmente são designados como “comunidades rurais de pequenos agricultores”.

Para efeito de exposição das referidas territorialidades, dividimos nas que permanecem “com uso comum” (posição 1, 2 e 3) mesmo havendo restrições de acesso aos recursos essenciais, e os faxinais em que o mesmo foi obstruído, isto é, os faxinais “sem uso comum” (posição 4). Importante ressaltar que as observações a campo informam a predominância de uma posição, mas não excluem a existência combinada de duas posições em um único faxinal. Segue abaixo a proposta de classificação das posições encontradas:

1) *Faxinais com uso comum* – “criador comum aberto”: Esta situação foi observada no Setor Centro da APF, especificamente nos municípios de Inácio Martins e Pinhão. Sua territorialidade específica contempla grandes extensões territoriais (acima de 1000 há) livremente acessados por “criações altas e baixas” para uso comum das pastagens naturais e recursos hídricos

que ocorre em áreas de posse com situação dominial litigiosa entre “faxinalenses” e empresas madeireiras em conflitos que se arrastam desde 1950. Nestas áreas há predominância de florestas nativas por onde circulam as criações, somente sendo “impedidas” pelo avanço de monocultivos de eucaliptos e pinus. Estes são indicados como os principais causadores de danos aos animais, desmatamento florestal para produção de carvão e serrarias, assim como para plantio dos monocultivos florestais.

2) *Faxinais com uso comum* – “criador comum cercado”: Se caracterizam pela presença do uso comum dos recursos essenciais em “criadores comuns” de extensões variáveis onde circulam livremente “criações baixas” (cabritos, ovelhas, porcos e galinhas) e “altas” (gado bovino e cavalos) sendo delimitadas fisicamente por cercas de uso comum, “mata-burros”, portões, valos e rios. Compõe a categoria mais identificada como “sistema faxinal” ou “criador comunitário” (Carvalho, 1984; Chang, 1985) pela literatura e ações do governo (EMATER, 1994 e IAP, 2004). Há na maioria dos casos um tenso cenário de disputas pela manutenção das dimensões da área de uso comum intensificadas pela pressão provocada pelas monoculturas, empreendimentos imobiliários, obras governamentais de infra-estrutura (estradas municipais, estaduais, federais, linhas de transmissão, entre outros).

3) *Faxinais com uso comum* – “criador com criação grossa ou alta”: Se caracterizam pelo “fechamento”, com cercas de 4 fios de arame nas divisas de algumas ou todas as propriedades, antes destinadas para o uso do “criador comum”, ficam disponíveis apenas algumas áreas privadas, além das áreas públicas (beiras de estradas, campos de futebol, pátio de igrejas,...). Há, neste caso, uma forte limitação ao “livre” acesso aos recursos essenciais. Predominam no uso comum somente as criações ditas “grossas” ou “altas” (cavalos, vacas), que circulam nas áreas comuns disponíveis por diferentes períodos de tempo ao longo do ano dependendo das condições das pastagens nativas. As “criações baixas”, isto é, porcos e cabritos são mantidos em “mangueirões familiares” isoladas das áreas de uso comum ou são confinados em chiqueiros. Observa-se, nestas áreas a forte presença de sistemas de integração agroindustrial, como fumiçultura, granjas de suínos e aves, além de “chacreiros”. Todos estes são indicados como responsáveis pelo “fechamento” do “livre” acesso aos recursos essenciais. Apesar da eliminação das “criações baixas”, os bens considerados de uso comum não são retirados ou destruídos, permanecendo “mata-burros” e/ou portões e cercas para delimitar fisicamente áreas com distintas finalidades.

4) *Faxinais sem uso comum* – “mangueirões” e “potreiros”: Representam situações em que o uso comum da criação animal (“baixa” ou “alta”) ocorre somente pelo grupo familiar ou ao grupo doméstico. Portanto, quando

ocorre, o uso comum dos recursos naturais está restrito dentro dos limites da propriedade privada. Os informantes relatam que o “livre” acesso aos recursos foi obstruído pela privatização para os mesmos em meio a conflitos e tensões, provocados por “gente de fora”. Assemelham-se aos denominados “piquetes” em alguns casos, com a substancial diferença das criações manterem-se soltas grande parte do tempo em parte da extensão da propriedade do grupo familiar ou doméstico, denominado de “mangueirão” quando se refere a parte das propriedades cercadas para uso das “criações baixas” ou “potreiro”, quando são utilizadas somente para criação alta. Em alguns casos observamos a permanência de “mata-burros”, cercas para “criações baixas” e portões, todavia sem função aparente, apenas simbolizam a recente ausência da posição de “criador comum”.

Essas 4 posições, são situacionais e manifestam objetivamente as condições materiais ou físicas disponíveis ou não das referidas terras tradicionalmente ocupadas por faxinais. Todavia, subjetivamente, as expressões identitárias de pertencimento a um faxinal, ou seja, a uma modalidade de uso e apropriação dos recursos naturais, determinada pelo uso comum, informam distintas expressões territoriais de um mesmo agente social que se articula visando o acesso aos recursos naturais para o exercício de suas atividades produtivas, sociais, culturais e ambientais, consoante um certo grau de coesão e solidariedade obtido face a antagonistas num cenário de conflitos e tensões que historicamente impelem os faxinais e seus agentes sociais, a estágios diferenciados de territorialização, e por ora não se resumem a uma forma única e estática de modalidade de uso comum da terra descrita pela literatura.

A modalidade de apropriação dos recursos naturais essenciais configura, então, uma expressão identitária que converge para uma territorialidade específica onde atuam agentes sociais em permanente produção de estratégias de reprodução social, mesmo que em situações-limite, caso em que o território foi usurpado, restando-lhes apenas a memória coletiva. Em todos os casos, mesmo onde não se apresenta a modalidade de uso e apropriação comum da terra, os agentes sociais entrevistados fazem referência a uma origem comum, onde as vicissitudes provocaram a adoção de novas práticas, sem o abandono das praticas tradicionais, que somente deixaram de ser realizadas pela obstrução as mesmas, motivadas em geral, pela presença de antagonistas, e indiretamente, a desentendimentos internos ao grupo relacionados ao descumprimento das regras de uso comum, em meio a tensões relativas a situação de insegurança jurídica sobre o direito de preservar tais normas e, a promoção de novas tecnologias produtivas que descartam o tradicional, colocando interesses antes convergentes em disputa, e gerando todo tipo de dissenso sobre o uso comum dos recursos naturais.

Expostas as categorias acima é possível asseverar a amplitude da noção de faxinal frente as classificações usuais, até então utilizadas, o que permite a incorporação de mais de duas centenas de grupos identificados com essa modalidade de apropriação de recursos básicos, tirando-lhes do “anonimato” ou “invisibilidade” ao reconhecer-lhes seus caracteres auto-identitários acionados pelos diferentes processos de territorialização (históricos e atuais) que impeliram estes grupos a mobilizarem-se na defesa de suas práticas sociais, resistindo de forma localizada, visando a reprodução de suas formas tradicionais de uso e acesso comum aos recursos naturais de acordo com as possibilidades disponíveis.

Os faxinalenses, que até o momento anterior à fundação da Articulação Puxirão – AP, em 2005, não existiam coletivamente como categoria social reconhecida pelo Estado, e sim, como espaço físico em avançado estágio de “desagregação”, segundo as interpretações evolucionistas, expõe-se neste mapeamento social, pela via teórica da identidade coletiva. Esta inversão conceitual e teórica possibilita os agentes sociais, se autodefinirem como “faxinalenses”, focalizando os fenômenos recentes onde o seu modo de vida tradicional e, sobretudo, a defesa de sua territorialidade específica é atrelado a fatos do presente e as atuais reivindicações conduzidas pelos novos sujeitos da ação articulados pelo movimento faxinalense que emergem deste campo de lutas.

ANÁLISE COMPARATIVA DOS DADOS

Desde 1994 o Estado do Paraná elaborou dois levantamentos oficiais sobre os faxinais, identificados como preliminares. Em ambos, as categorias utilizadas para definir o objeto da pesquisa foram “sistema faxinal” e “criador comunitário” conforme formulações de Carvalho (1984) e Chang (1985). O primeiro elaborado pela EMATER-PR em 1994, foi realizado pelos escritórios locais da empresa, localizando faxinais em 25 municípios, contabilizando a presença de 38.224 “pessoas” em 43.620,35 há de “criador comunitário”, totalizando 118 faxinais no Paraná. Poucas informações descritivas informam sobre esta pesquisa, entretanto pelos dados coletados tal levantamento tinha como propósito o “cadastramento” dos faxinais buscando avaliar sua situação fundiária, aspectos produtivos e sociais.

Em 2004 é realizado o segundo levantamento, desta vez pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP. A pesquisa foi realizada no período de três meses por um consultor contratado que selecionou por “amostragem mínima” municípios e faxinais a serem visitados, e número de famílias a serem entrevistadas por faxinal. Baseado neste esquema, foram visitados 13 faxinais em 8 municípios, sendo entrevistados 36 “famílias de moradores” de faxinal, 7 agentes de organizações da sociedade civil (ONGs, sindicatos e Associações de Agricultores) e 6 governamentais (2 Escritórios da EMATER-PR e 4

Prefeituras). Constatou-se de forma resumida, que “atualmente existem no Estado do Paraná, no mínimo, “44 faxinais” que ainda mantêm o “sistema de criadouro comunitário” e/ou “uso coletivo das terras”, com alguma atividade produtiva (como as pastagens). A área total dos faxinais é de aproximadamente, 26.189,00 há (...) e cerca de 3.409 famílias.”(MARQUES, 2004).

O autor ainda inclui e relaciona faxinais que “funcionavam” como “sistema faxinal” em duas situações: os que mantêm características de paisagem de mata de araucárias, estes seriam mais “56 faxinais”, e teriam deixado de “funcionar” entre os anos de 1994 e 2004, e os que já perderam totalmente as características deste sistema, passando a ser considerados como comunidades de agricultores que produzem individualmente, estes seriam “52 faxinais”. Diante dessas constatações, e subestimando o levantamento anterior realizado pela EMATER-PR, o autor conclui que até 1994 havia indicações de existirem “152 faxinais” no Estado do Paraná.

Somente a análise destes levantamentos, em que se utilizou a categoria “criador comunitário” e “sistema faxinal”, são suficientes para inferir a tendência de fundamentos evolucionistas que indicam o desaparecimento dos faxinais (Chang, 1985). Afinal, em dez anos que separam estas pesquisas “constata-se” a redução de aproximadamente 63% dos faxinais, concomitantemente, 40% das terras de “criador comum” teriam sido “individualizadas” em seu uso, e 57,3% das famílias “faxinalenses” teriam deixado de sê-lo, pelo fim das condições objetivas.

Entretanto, as informações colhidas pelo mapeamento social dos faxinais descrevem outro cenário, onde a priori essa tendência não se realiza, porquanto seus agentes sociais estão em permanente conflito contra seus antagonistas, buscando para isso condições de possibilidades para reproduzir-se física e socialmente. As informações ressaltam o conflito. Entre os levantamentos anteriores e este, o foco da análise amplia as posições no espaço social verificáveis na “estrutura objetiva” referida aos faxinais, e informadas inicialmente pela presença do “criador comunitário” como único elemento característico. De outro modo, ao usarmos a combinação entre elementos objetivos característicos, mesmo observados isoladamente, tal como o “criatório comum”, paisagens, cercas, portões e “mata-burros”, e objetivarmos os elementos identitários manifestados por processos de territorialização que expressam mobilizações em defesa e ampliação dos territórios de pertencimento, abre-se a possibilidade da inclusão de faxinais até então considerados “extintos” pelos levantamentos oficiais pelo fato de não possuírem as características de um “criador comunitário”, segundo as definições teóricas e operativas vigentes.

Comparando os dados coletados por esta pesquisa com o levantamento realizado pelo IAP, verificamos que apenas um faxinal (Faxinal Barreiro, localizado em Ipiranga), segundo a categoria utilizada pelo órgão, não foi detectado por nosso levantamento, devido ao fato de não realizarmos visita

a este município. De outra forma, comparando-se os dados totais de faxinais incluídos pelo mapeamento social⁵⁰ nas 4 posições descritas, isto é, 227 faxinais, com o levantamento preliminar realizado pelo IAP, que informou a presença de “no mínimo 44 faxinais”, temos uma diferença relativa superior em 516% ao número de faxinais identificados em 2004, além de uma estimativa populacional que se aproxima de 9.500 famílias de “faxinalenses” ou um valor 278% superior ao mesmo levantamento. Estes dados nos fizeram questionar automaticamente tal tendência, até então descrita como “inexorável”, indicando que estamos, ao contrário, comprovando a persistência da identidade coletiva manifestada pelos processos de territorialização mesmo em unidades sociais onde o uso comum foi completamente obstruído. Evidenciando, assim que a caracterização não se resume unicamente pela presença de “estruturas objetivas”, tal como, o “criador comunitário” ou “sistema faxinal”, mas sim pela sua identidade coletiva redefinida pela defesa de uma tradicional modalidade de uso dos recursos.

Para explicitarmos este debate recorreremos aos dados registrados à campo. As informações coletadas pelo mapeamento social foram organizadas no decorrer da pesquisa em um quadro demonstrativo que se encontra em anexo. A partir das informações coletadas à campo constituímos os dados elementares da pesquisa que focalizam dentre outros: a) Nome segundo o qual o faxinal é conhecido pelos que residem e pelos circundantes; b) Município em que se localiza; c) Região conforme o critério da Articulação Puxirão dividiu – Setores Centro, Centro-Sul e Curitiba/Quitandinha; d) Posições dos faxinais e Conflitos Sociais, e, e) Número de Famílias;

a) Nomes de Faxinais:

Assim, observamos o que caracteriza os nomes dos faxinais com mais frequência são: 1) Referências geográficas ou naturais; 2) Nomes de famílias que ocuparam inicialmente essas localidades e, 3) Nomes de santos ou santas padroeiras. Esta análise torna-se interessante, na medida em que as nomeações referidas às localidades acompanham os processos de territorialização nos faxinais, contribuindo com a compreensão desta análise.

No primeiro caso, identificamos uma predominância de referências geográficas ou naturais em nomeações de faxinais, com a presença de 73% do total. Sua ocorrência é similar nas 3 regiões pesquisadas. Esses topônimos referem-se a situações naturais (nome de árvores, rios, animais, relevos, etc...) que designam elementos físicos marcantes na territorialidade do grupo social com o ambiente e, acabam por definir sua denominação

⁵⁰ Não foram coletadas informações sobre área de “criador comunitário” ou lavouras pelo fato das informações serem conflitantes entre os “faxinalenses” devido as disputas frequentes pelas áreas de uso comum que tornam variável suas extensões. Outro motivo, e cremos que central, se refere a noção de terras tradicionalmente ocupadas que focalizam as extensões de pertencimento territorial e não as áreas atualmente ocupadas.

conhecida regionalmente. Ao que parece, são renomeados conforme as situações de desterritorialização e recomposição de unidades sociais vinculadas a um território, em que o faxinal passa a ter sua referência em elementos geográficos e naturais cada vez mais localizados, de acordo com as representações socialmente construídas pelo grupo social. Não sendo regra geral, observamos que elementos geográficos de expressão regional, como acontece com os rios, que inicialmente “emprestavam” seu nome para um faxinal com “criador comum aberto”, ao longo de processos de territorialização começam a ser distinguidos por subdenominações locais referidas a territorialidades específicas. Esses casos podem ser observados, a título de exemplo, no Faxinal Rio da Várzea, situado atualmente no município de Mandirituba sua extensão inicial. Há mais de 50 anos, englobava várias localidades sob uma mesma denominação, que pouco a pouco, em face de tensões e conflitos foram dividindo sua unidade territorial, sendo então, redefinidas novas nomeações a estas territorialidades, sejam elas associadas a elementos naturais, geográficos ou nomes familiares para sua identificação, como, Rio da Várzea Borges, Avencal, Tronco, Ilha, entre outros nomes. Esse fenômeno, pode ser observado na localidade de Faxinal Marmeleiro de Baixo, que comporta dentro de suas extensões de uso comum 2 denominações, quais sejam, Marmeleiro dos Carvalho e Marmeleiro dos Rosa. Compunha esse conjunto até 1974, a localidade de Marmeleiro dos Beltrão, quando a construção de uma rodovia estadual separou-a, passando a ser reconhecida localmente como Marmeleiro dos Beltrão, apesar de que para fins de programas públicos municipais, a mesma ainda é identificada como Marmeleiro de Baixo.

Na segunda situação, cujos faxinais carregam nomes de famílias, os mesmos perfazem 22% do total pesquisado, e se distribuem de forma semelhante nos 3 setores pesquisados. Sua presença está associada ao nome de famílias precursoras na ocupação e exploração dos territórios, sejam “faxinalenses” identificados como “posseiros” pela forma de apropriação dos recursos, sejam ervateiros ou madeireiros geralmente absenteístas, identificados também como “proprietários” e/ou “fazendeiros”. No Município de Pinhão, “faxinalenses” residentes na localidade de Faxinal dos Ribeiros informaram nas entrevistas, que o nome do faxinal se refere a uma família de “posseiros” que chegou naquela área há mais de 150 anos. Seus descendentes foram estendendo seus domínios e formas de uso comum até a chegada da Madeireira Zattar, na década de 1950. A partir daí, a unidade territorial foi rompida e as famílias foram fundando novos núcleos, numa tentativa de reproduzirem socialmente e fisicamente as condições anteriores. Essas novas localidades foram nomeadas a partir da década de 1970 por distintos motivos; Duas “emprestaram” o nome de aspectos naturais, como um rio, faxinal Avencal, e outra pela vegetação, comunidade de Taquara; Outra pelo escolha do Santo Padroeiro, comunidade de São Lucas; além dessas

motivações, em 1996, o INCRA implantou um Projeto de Assentamento em uma área dentro dos limites do Faxinal dos Ribeiros, adquirida por desapropriação de terras da Madeireira Zattar, cuja denominação dada oficialmente foi “Assentamento 1G”, que mais tarde, permaneceu no senso comum como Assentamento dos Ribeiros.

Em outro caso, Faxinal dos Seixas, situado no Município de São João do Triunfo, os relatos dos entrevistados descrevem que a área, onde hoje se pratica o uso comum (23,0 há) representa parte da “doação” (70,0 há) ocorrida por volta de 1960, de um “fazendeiro” ou “ervateiro”, conhecido por Seixas, dono de uma grande extensão de terras na localidade. Tal “doação” foi feita a um “faxinalense” que na época trabalhava como agregado para o mesmo, desde há década de 1940. Segundo as narrativas do grupo, o “fazendeiro” não residia em suas terras, apenas explorava madeira e erva-mate, todavia como não percebia conflitos de uso entre seus interesses extrativistas e o uso comum das pastagens nativas, permitia que os seus agregados e moradores vizinhos as suas terras criassem animais de maneira “livre”, uma vez que não havia impedimentos de qualquer ordem para tal. Quando outras parcelas de suas terras foram vendidas para empresas reflorestadoras, na década de 1970, os “faxinalenses” obrigaram-se a limitar sua área de uso comum aos atuais 23,0 há, colocando cercas.

É interessante observar que 58 localidades visitadas em 21 municípios são reconhecidas localmente pela nomeação de Faxinal, isto é, carregam em sua nomeação a modalidade tradicional de uso comum dos recursos. Entretanto, há um predomínio do uso dessa expressão na Região Sul do Estado (35 faxinais) e na Região Centro (22 faxinais), aparecendo uma única vez na Região Sudeste (Faxinal dos Rodrigues, município de Piên), o que pode explicar a origem do termo faxinal nestas regiões de colonização mais recente se comparada com a Região Sudeste colonizada a partir do início do século XVIII. Fato que chama atenção é que em todos os casos o termo faxinal está associado a nome de uma família, indicando com isso a posição social e econômica da mesma na região em determinada situação histórica.

Na terceira situação, em que são utilizados nomes de Santos Padroeiros nos faxinais, identificamos 5% das nomeações referentes ao número total. Ao que parece, essas nomeações ocorrem no momento (1960-1970) em que a Igreja Católica se estrutura através da implantação de capelas nessas comunidades. Para cada capela, a igreja institui um Santo ou Santa Padroeira da localidade em conformidade com os dias de cada santo ou santa. Nesse sentido, muitos santos, beatos, ofícios religiosos e ritos são banidos oficialmente da religiosidade popular.

b) Município em que se localizam os Faxinais:

A localização geográfica dos faxinais identificados nesta pesquisa confirma as informações relativas às pesquisas anteriores (EMATER, 1994

e IAP, 2004) apontando para a extensão na sua ocorrência em direção a outras microrregiões no Estado do Paraná, tal como Cascavel e Telêmaco Borba, bem como para o seu adensamento em microrregiões já assinaladas anteriormente, como as de Guarapuava e Prudentópolis. Segundo os critérios de divisão geográfica definidos pelo IBGE (2000) visitamos 39 municípios situados em 10 microrregiões do Paraná (Quadro 2), todavia encontramos faxinais em 32⁵¹ destes. As microrregiões geográficas visitadas foram: Telêmaco Borba (3 municípios); Ponta Grossa (2 municípios); Pitanga (3 municípios); Guarapuava (7 municípios); Prudentópolis (7 municípios); Irati (4 municípios); São Mateus do Sul (3 municípios); Lapa (2 municípios); Curitiba (3 municípios) e Rio Negro (5 municípios). Estas microrregiões se localizam cada qual dentro 04 mesorregiões (Quadro 1), quais sejam: Centro-Oriental; Centro-Sul; Sudeste e Metropolitana de Curitiba.

⁵¹ Pelo procedimento utilizado os informantes comunicavam a possibilidade da presença de faxinais para que fôssemos às localidades averiguar. Portanto, não "vasculhamos" os municípios à procura de faxinais, podendo os existirem sem que tivéssemos informações suficientes para encontrá-los.

Tabela 1. Faxinais por município e distribuição das posições.

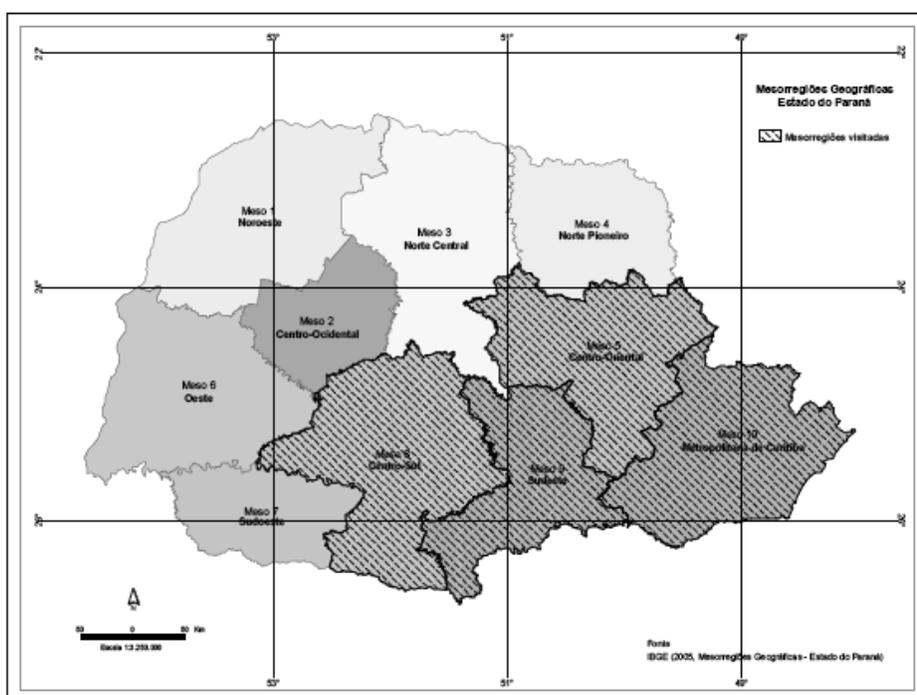
Mesorregião	Microregião	Município	Número Faxinais	Posição - Faxinal			
				1	2	3	4
Metropolitana Curitiba	Curitiba	Mandrituba	15	-	3	1	11
Metropolitana Curitiba	Rio Negro	Quitandinha	13	-	7	3	3
Metropolitana Curitiba	Rio Negro	Tijucas do Sul	9	-	3	1	5
Metropolitana Curitiba	Rio Negro	Agudos do Sul	6	-	-	1	5
Metropolitana Curitiba	Rio Negro	Piçn	4	-	-	1	3
Metropolitana Curitiba	Lapa	Lapa	16	-	1	4	11
Sudeste	Prudentópolis	Prudentópolis	14	-	9	4	1
Sudeste	Prudentópolis	Imbituva	8	-	-	3	5
Sudeste	Prudentópolis	Fernandes Pinheiro	5	-	2	1	2
Sudeste	Prudentópolis	Teixeira Soares	1	-	-	-	1
Sudeste	Irati	Rio Azul	7	-	4	2	1
Sudeste	Irati	Irati	14	-	4	4	6
Sudeste	Irati	Rebouças	15	-	5	1	9
Sudeste	Irati	Mallet	1	-	1	-	-
Sudeste	São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	4	-	2	1	1
Sudeste	São Mateus do Sul	São João do Triunfo	16	-	2	3	11

Sudeste	São Mateus do Sul	Antonio Olinto	1	-	1	-	-	-
Centro-Oriental	Ponta Grossa	Palmeira	9	-	-	2	7	
Centro-Oriental	Ponta Grossa	Ponta Grossa	1	-	1	-	-	
Centro-Oriental	Telêmaco Borba	Imbaú	4	-	-	-	4	
Centro-Oriental	Telêmaco Borba	Reserva	3	-	1	-	2	
Centro-Sul	Guarapuava	Inácio Martins	17	8	2	6	1	
Centro-Sul	Guarapuava	Pinhão	15	2	1	-	12	
Centro-Sul	Guarapuava	Reserva do Iguaçu	3	-	1	-	2	
Centro-Sul	Guarapuava	Turvo	13	-	3	6	4	
Centro-Sul	Guarapuava	Guarapuava	4	-	-	4	-	
Centro-Sul	Guarapuava	Campina do Simão	1	1	-	-	-	
Centro-Sul	Guarapuava	Guaraniaçu	1	-	-	-	1	
Centro-Sul	Guarapuava	Nova Laranjeiras	1	-	-	-	1	
Centro-Sul	Pitanga	Pitanga	3	-	-	1	2	
Centro-Sul	Pitanga	Mato Rico	1	-	-	-	1	
Centro-Sul	Pitanga	Boa Ventura de São Roque	2	-	1	1	-	
Total			227	11	54	50	112	

Fonte: Pesquisa Mapeamento Social Faxinais, 2008.

A maior concentração de faxinais ocorreu na Mesorregião Sudeste do Paraná com 86 faxinais, sendo 30 faxinais situados na posição 2; 19 na posição 3 e, 37 na posição 4. A pesquisa indicou na Mesorregião Metropolitana de Curitiba a presença de 63 faxinais, sendo 14 faxinais na posição 2; 11 na posição 3 e, 38 na posição 4. Os dados coletados para Mesorregião Centro-Sul indica a ocorrência de 61 faxinais, sendo 11 faxinais na posição 1; 8 faxinais na posição 2; 18 na posição 3 e, 23 na posição 4. Por último, os dados referentes a Mesorregião Centro-Oriental apontam a presença de 17 faxinais distribuídos 2 na posição 2; 2 na posição 3 e, 13 na posição 4.

Quadro 1.



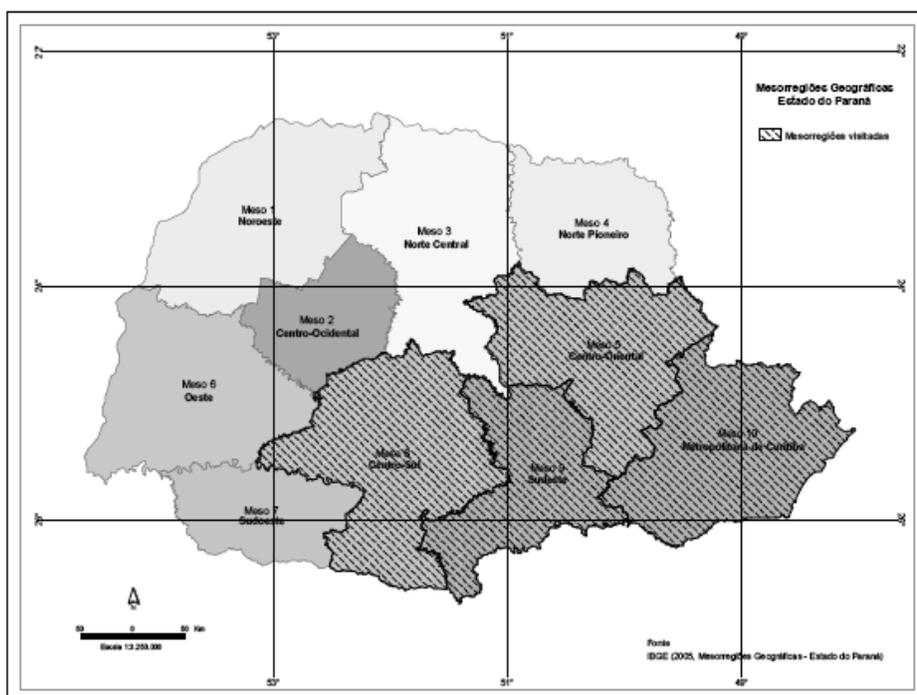
Fonte: Iparades, 2006.

Geograficamente, os dados elementares descrevem a concentração maior de faxinais na Mesorregião Sudeste confirmando o conhecimento acumulado sobre sua ocorrência no Paraná. Entretanto, isso não significa que nas outras mesorregiões apresentadas, os faxinais existem de forma menos expressiva. Antes é necessário explicitar que parte deste conhecimento já se encontrava disponível nos levantamentos oficiais, sendo adicionadas

informações em domínio da APF que desenvolve suas ações de forma concentrada nesta mesorregião há pelo menos 2 anos. Aliás, os dados advindos das outras 3 mesorregiões sinalizam a ampliação de sua ocorrência para além dos limites demarcados, especialmente na Mesorregião Centro-Oriental, impelindo a necessidade de novos levantamentos nessas regiões, devido ao elevado número de informações que recebemos, sem que pudéssemos proceder verificações à campo, por motivos já relatados anteriormente. Nas incursões à Mesorregião Centro-Sul, estendemos nossas visitas para além dos “limites” informados pelos levantamentos oficiais, captando assim, a existência dessa realidade em municípios nunca citados anteriormente, como Reserva do Iguaçu e Nova Laranjeiras, mesmo assim, não podemos visitar municípios como Cruz Machado, General Carneiro e Bituruna, apesar de consistentes informações sobre a presença de faxinais.

Na Mesorregião Metropolitana de Curitiba, conseguimos percorrer parcialmente duas microrregiões situadas ao sul de Curitiba, onde observamos uma grande concentração de faxinais, especialmente nos municípios de Mandirituba (15) e Quitandinha (13), respectivamente situados nas microrregiões de Curitiba e Rio Negro, no 1º Planalto Paranaense. Importa frisar que essas microrregiões situam-se em áreas de colonização antiga, denominados de campos curitibanos, isto é, a sua ocupação remonta ao período colonial, demonstrando com isso a persistência desses faxinais em face dos ciclos econômicos atuantes nesta região há mais de 2 séculos. Comprobatoriamente a estas informações, seguem narrativas obtidas nas entrevistas que descrevem ascendências e fatos históricos que alcançam com segurança mais de 200 anos de existência das formas tradicionais de uso comum dos recursos naturais.

Quadro 2.



Fonte: Ipardes, 2006.

Na microrregião de Irati foram identificados 37 faxinais, com destaque para Rebouças (15) e Irati (14). Podemos observar também, na microrregião de Prudentópolis, a ocorrência de 28 faxinais, estando metade deles (14) situados no município de mesmo nome. Soma-se a esses dados à microrregião de São Mateus do Sul, onde registramos 21 faxinais, sendo 16 somente no município de São João do Triunfo. Essas microrregiões se localizam no 2º Planalto Paranaense, portanto são consideradas regiões de ocupação agrária “moderna”, visto que datam do fim do período provincial do Paraná e início do era republicana, apresentando muitas semelhanças nos processos de territorialização, sobretudo quando analisamos as frentes pioneiras (Waibel, 1955 p. 167) seus respectivos processos de ocupação territorial sob efeito da exploração da erva-mate, e da política de colonização de imigrantes europeus. Os faxinais identificados nessas microrregiões encontram-se atualmente em acentuadas disputas territoriais motivadas pelo avanço dos monocultivos agrícolas e florestais.

Contudo, foi na microrregião de Guarapuava, ocupada posteriormente, que a pesquisa apontou uma maior concentração de faxinais, ao todo 55. Desses, 45 se situam em apenas 3 municípios: Pinhão, Inácio Martins e Turvo. Estes, aliás, são reconhecidos oficialmente pela presença de extensas áreas de remanescentes de floresta com Araucárias no Paraná. Esse fato, de maneira imponderável associa à existência de faxinais a conservação deste bioma, justamente porque há sobreposição entre áreas de uso comum e a cobertura florestal.

Pelas dimensões da região delimitada nos 39 municípios pesquisados nossa estimativa é de que aproximadamente 1/5 da área do Estado do Paraná tenha sido coberta pela pesquisa. Todavia, as informações recolhidas durante os trabalhos à campo reafirmam nossas suspeitas que indicam a possibilidade de ocorrência de faxinais em aproximadamente mais 50 municípios do Paraná, situados no entorno da região pesquisada, o que elevaria o número de municípios para próximo de 90. Além disso, cabe ressaltar que durante os trabalhos à campo, sobretudo, em municípios próximos à divisa do Estado de Santa Catarina, fomos insistentemente informados da ocorrência de faxinais situados em vários municípios do Planalto Norte Catarinense.

Por enquanto, a análise das 10 microrregiões visitadas, organizada na tabela 2, permite conhecermos a distribuição dos faxinais segundo as informações obtidas por esta pesquisa.

Tabela 2. Distribuição de faxinais nas Microrregiões Geográficas do Paraná, IBGE, 2000.

Mesorregião	Microrregião	Nº de Municípios com ocorrência de faxinais	Nº de Faxinais
Metropolitana de Curitiba	Curitiba	1	15
	Rio Negro	4	32
	Lapa	1	16
Sudeste	Prudentópolis	4	28
	Iratí	4	37
	São Mateus do Sul	3	21
Centro-Oriental	Ponta Grossa	2	10
	Telêmaco Borba	2	7
Centro-Sul	Guarapuava	8	55
	Pitanga	3	6
Total		32	227

Fonte: Pesquisa Mapeamento Social Faxinais, 2008.

Analisando os dados básicos percebe-se a ocorrência de faxinais distribuídos de forma desigual entre as microrregiões pesquisadas, sendo possível observar entre os municípios visitados, mesmo sem termos esgotado nossas incursões à campo nessas microrregiões, uma maior concentração de faxinais dentre as territorialidades específicas verificadas, situadas em determinados municípios e adjacências como, Mandirituba (15), Lapa (16), Prudentópolis (14), Irati (14), Rebouças (15), São João do Triunfo (16), Inácio Martins (17) e Pinhão (15). Essa concentração pode ser relacionada aos processos sociais de territorialização incidentes sobre as terras tradicionalmente ocupadas pelos “faxinalenses”. O que significa dizer que os faxinais situados atualmente nestes municípios relacionados, compunham uma unidade social que denominamos de território tradicional, descritos nas entrevistas como “terra sem limites” ou “sem cercas” até um passado recente (década de 1970, na maioria das microrregiões, ou em situações semelhantes ainda encontradas nos municípios de Inácio Martins e Pinhão), isto é, suas formas tradicionais de uso e acesso aos recursos essenciais abrangiam extensas áreas de “livre” acesso que na maioria das vezes somente encontrava limites pela presença de obstáculos naturais ou pela proximidade das cidades. Estes territórios eram utilizados de maneira comum por diversas localidades ou povoados, mediante a presença de normas consensualmente acatadas, sobretudo, no que se refere ao “cercamento” ou “isolamento” das lavouras e quintais, e a posse das criações animais.

A intrusão de antagonistas é o motivo central e gerador da ruptura da unidade social nos territórios tradicionais, promovida entre outros, pela propriedade privada com apropriação individual dos recursos naturais, pela instalação de empreendimentos governamentais, tal como a construção de estradas sem reconhecimento e medidas mitigadoras aos faxinais, as unidades de conservação de uso integral e particular, e a exploração dos recursos naturais por empresas mineradoras e madeireiras, provocando gradativamente um movimento variável de segmentações e recomposições parciais dos territórios de uso comum, no que atualmente identificamos na pesquisa de faxinais ou “comunidades”. Portanto, percebe-se que em municípios onde há concentração de faxinais, estes se encontram situados próximos entre si, denotando dessa forma, um conjunto de unidades sociais que em um período anterior constituíam uma única territorialidade, sobre a qual, mais tarde, configuraram-se os municípios.

Contudo, essa explicação não deve induzir a compreensão de que em municípios onde foi registrada baixa ou nenhuma presença de faxinais, não haveria supostamente, em um passado recente, um conjunto de localidades ou povoados convergindo para uma unidade social representada por um território tradicionalmente ocupado para o uso comum. Porquanto, registramos narrativas que informam essa existência pretérita das localidades ou povoados, onde as formas tradicionais de apropriação dos recursos naturais

foram completamente substituídas e, na maioria das vezes dizimadas, pela apropriação individual, mediante acentuados conflitos caracterizados pela violência física e simbólica praticada através de mecanismos de usurpação dos bens e recursos essenciais a esses grupos sociais. Permaneciam em muitos casos verificados à campo as “taperas”, ou vestígios de moradias em locais, onde hoje, encontram-se monocultivos de soja, milho e pinus.

c) Região da abrangência da APF:

Durante o período que antecedeu o trabalho à campo, a APF propôs a inclusão de sua divisão política, delineada em setores, para fins de referência operacional de suas ações no Paraná, aproveitando o acúmulo de conhecimento oportunizado pelas experiências das lideranças locais sobre as regiões. Este apoio foi de fundamental importância para planejarmos e operarmos as ações de pesquisa nos municípios indicados. Com ele foi possível o acolhimento de nossa equipe nos faxinais, durante a realização das visitas, além de estabelecermos uma base de apoio em cada região, com “faxinalenses” orientados para realização da coleta e repasse de informações.

Tabela 3. Distribuição dos municípios e faxinais pelos setores da APF em maio de 2008.

Setor APF	Municípios	Nº de Faxinais
Curitiba/Quitandinha	Mandirituba	15
	Quitandinha	13
	Tijucas do Sul	9
	Agudos do Sul	6
	Piên	4
	Subtotal 1	47
Centro-Sul	Lapa	16
	Imbituva	8
	Fernandes Pinheiro	5
	Teixeira Soares	1
	Rio Azul	7
	Irati	14
	Rebouças	15
	Mallet	1
	São Mateus do Sul	4
	São João do Triunfo	16
	Antonio Olinto	1
	Palmeira	9
	Ponta Grossa	1
	Subtotal 2	99

Centro	Prudentópolis	14
	Inácio Martins	17
	Pinhão	15
	Reserva do Iguazu	3
	Turvo	13
	Guarapuava	4
	Pitanga	3
	Boa Ventura do São Roque	2
	Subtotal 3	71
Total	32	217

Fonte: Pesquisa Mapeamento Social Faxinais, 2008.

A divisão política da APF foi produzida em 2006, no momento em que se iniciava a expansão do movimento para regiões Centro do Paraná e metropolitana de Curitiba. A presença concentrada de faxinais nessas regiões indicou a necessidade da APF de organizá-la em três setores ou subregiões para seus fins operacionais, conforme representação descrita no mapa (em anexo): 1) Setor Centro; 2) Setor Centro Sul e, 3) Setor Curitiba / Quitandinha. Nos setores indicados, os municípios componentes são incluídos conforme critérios próprios da APF, tal como proximidade e acessibilidade dos faxinais à cidade-base de referência (Guarapuava, Irati e Quitandinha) e a disponibilidade das lideranças para realizar o acompanhamento aos mesmos. Esses municípios - ao todo 27 registrados em 2008 - vão compondo os setores na medida em que os faxinais situados em sua base municipal vão sendo identificados, contatados e acompanhados, incluindo-se assim nas dinâmicas da APF. Entretanto, nem todos os faxinais de um município compõe a base do movimento. Por este motivo, há faxinais registrados pelo levantamento que se encontram dentro dos limites demarcados pelos setores, porém ainda não são acompanhados pela APF, assim como, há faxinais situados fora dos limites dos mesmos, e somente foram visitados em função da pesquisa. Nesse sentido, pode-se afirmar que a produção da identidade coletiva “faxinalense” está em franca expansão. Os dados emitidos por este levantamento indicam tão somente esta tendência.

d) Posição situacional dos faxinais e conflitos sociais

Ao organizar os dados elementares consoante as 4 categorias situacionais ou posições sociais referidas a territorialidades específicas observadas pelo trabalho à campo, conforme tabela 4, podemos verificar invariavelmente, situações em que o processo de territorialização é localizado e não pode ser confundido com uma dinâmica evolucionista que tenta explicar a “desagregação” dos faxinais, mediante uma trajetória contínua e linear. Tão pouco, observamos haver uma regra geral para as posições identificadas que

postule o término dos faxinais via uma seqüência de fases graduais, com sentido único e definitivo ao longo de sua existência histórica.

Tabela 4. Posição dos faxinais pelas microrregiões geográficas. IBGE, 2000.

Mesorregião	Microrregião	N. Faxinais	Posição Faxinal			
			1	2	3	4
Metropolitana de Curitiba	Curitiba	15	-	3	1	11
	Rio Negro	32	-	10	6	16
	Lapa	16	-	1	4	11
Sudeste	Prudentópolis	28	-	11	8	9
	Irati	37	-	14	7	16
	São Mateus do Sul	21	-	5	4	12
Centro-Oriental	Ponta Grossa	10	-	1	2	7
	Telêmaco Borba	7	-	1	-	6
Centro-Sul	Guarapuava	55	11	7	16	21
	Pitanga	6	-	1	2	3
Total		227	11	54	50	112

Fonte: Pesquisa Mapeamento Social Faxinais, 2008.

As informações organizadas em distintas posições dos faxinais denotam ocorrências de diferentes antagonismos e tensões sociais, e uma incidência desigual destes dentro das microrregiões geográficas pesquisadas. Importante ressaltar que, identificamos nas visitas a campo, territorialidades “mistas”, ou seja, não se enquadravam rigorosamente em uma posição social definida pela pesquisa, pois apresentavam situações objetivas referentes a duas posições simultaneamente. Nestes casos, indicamos a presença das posições observadas no quadro geral, porém, para não provocar dupla contagem, decidimos para efeito de análise, enquadrá-lo sempre com a “numeração inferior”.

A “posição 1” denominada de “criador comum aberto” apareceu 11 vezes, todas na microrregião de Guarapuava, Setor Centro da APF, localizados nos municípios de Inácio Martins e Pinhão, ambos contíguos. Sua ocorrência denota situações pretéritas representativas da manifestação territorial dos faxinais no Paraná, ou seja, as denominadas terras tradicionalmente ocupadas, noção que utilizamos para nos referirmos as extensas e “ilimitadas” áreas de floresta de Araucárias ocupadas para o uso comum, entremeadas por pequenas lavouras isoladas ou cercadas. Ainda hoje, na maioria dos

casos, os recursos naturais são usados “livremente” pelos “faxinalenses”, portanto não põem ser confundidos com os “criadores comunitários” descritos pela literatura, essas áreas são denominadas pelos “faxinalenses” de “criador comum aberto”, havendo áreas onde o uso é condicionado pelos proprietários (madeireiras), inclusive com cobrança de taxas para “criação alta”. Parte significativa das terras situadas nessa posição, são terras devolutas ou “controladas” por empresas madeireiras, desde há década de 1950, por meios ainda hoje contestados judicialmente pelos “faxinalenses” e “posseiros” em inúmeras ações na justiça. Atualmente, conflitam, principalmente com o avanço de empresas “reflorestadoras” identificadas como madeireiras, seja pelo desmatamento de espécies nativas como pela introdução de monocultivos florestais, especialmente do pinus, que cerceia o uso de áreas secularmente usadas de forma comum. Essa causa de violação das práticas sociais faxinalenses é descrita nas entrevistas como principal ameaça a estes faxinais nas últimas décadas, impondo-lhes restrições gradualmente, até que seja se torne inviável a permanência do uso comum, com conseqüente cercamento das áreas e apropriação individual dos recursos. Em muitos casos visitados à campo podemos perceber os efeitos nefastos provocados pelos antagonistas indicados, tal como nos faxinais de Bom Retiro de Baixo e Queimadas, localizados no município de Inácio Martins. Ambos sofrem restrições de acesso as terras tradicionalmente ocupadas o que implica no primeiro caso, na perda de extensões territoriais de “livre” acesso devido a conflitos com empresas madeireiras e a presença de “lavouras abertas”, muitas das quais dos funcionários das empresas ou mesmo de moradores vindos “de fora”, e desconhecedores das praticas sociais tradicionais. Nestas condições observamos o surgimento da “posição 4” diretamente a partir da “posição 1”, sem que o grupo social afetado consiga articular-se na defesa do uso comum. No segundo caso, os “faxinalenses” do faxinal Queimadas obrigaram-se nos últimos 10 anos, a limitar sua área de “livre” acesso, eliminar a “criação baixa” e “fechar” áreas próximas a suas moradias com 4 fios de arame para manter somente “criações altas” em comum. Isto é, passaram da “posição 1” para “posição 3” como condição para permanecerem com o uso comum para criação animal. Neste caso, os relatos informam que não havia recursos financeiros para cercar a área para “criações baixas”, como porcos e cabritos.

Na “posição 2”, identificada como “criador comum cercado” é praticado o uso comum dos recursos naturais em área delimitada fisicamente pela presença perimetral de cercas, “mata-burros”, portões, valos e rios, nestas situações encontramos a ocorrência de 54 faxinais. Estes compõe a categoria mais identificada como “sistema faxinal” ou “criador comunitário” (Carvalho, 1984; Chang, 1985) pela literatura e ações do governo (EMATER, 1994 e IAP, 2004).

Os relatos dos entrevistados informam como se constituiu essa territorialidade específica a partir de extensões territoriais sempre referidas à

“posição 1”, ou seja, territórios na condição de “criador comum aberto” que gradualmente sofreram intrusões em áreas de “livre” acesso e uso comum. Os “faxinalenses” narraram repetidas vezes, em diversos faxinais visitados, a seqüência histórica e factual que traduz quais os agentes envolvidos e quando ocorreram os principais conflitos que acabou por conduzi-los à “posição 2”, mediante o “cercamento” das áreas possíveis, interpretando que a situação dessa territorialidade é resultado de um certo grau de consenso do grupo social “faxinalense” em face à situações de conflito relativos a permanência da modalidade de uso comum dos recursos essenciais objetivando sua reprodução física e social. A capacidade de reação depende na maioria das vezes de uma consistente unidade social baseada em laços de solidariedade que ultrapassam os limites do grupo doméstico, familiar ou de parentesco, mobilizando de forma ampla o grupo afetado, mediante a situação de tensão e ameaça à um território de pertencimento considerado inalienável.

A “força” política e econômica sustentada por aparatos jurídicos dos distintos antagonistas, não hesitou em explicitar a violência física e simbólica, ao longo diferentes períodos históricos mobilizando os “faxinalenses” na defesa das extensões territoriais “possíveis”. Nesse sentido, o “cercamento” de porções menores de áreas antes “ilimitadas”, foi a única possibilidade de conservação do uso comum, situadas em grande medida sob terras de domínio dos “faxinalenses”, terras públicas, terras “soltas” e, terras devolutas, estas últimas identificadas também como áreas utilizadas para assentamento de projetos de colonização de imigrantes de origem européia que em muitos casos foram reincorporadas, segundo relatos, as áreas de uso comum após conflitos e consensos com “faxinalenses”. Todavia, uma consideração que deve ser analisada em pesquisas futuras se refere diacronia dos processos de territorialização relativos a existência da “posição 2”, visto que há diferenças temporais nas distintas regiões analisadas.

No Setor Curitiba/Quitandinha, registramos a ocorrência de 13 faxinais nesta posição, sendo expressiva sua presença nas microrregiões de Rio Negro (10) e Curitiba (3), distribuídos respectivamente nos municípios de Quitandinha (7), Tijucas do Sul (3) e Mandirituba (3).

A presença concentrada de faxinais nesta posição nos municípios arrolados decorre da tipificação e intensidade dos conflitos territoriais travados face aos antagonistas, especialmente nas últimas quatro décadas. Os casos citados com mais freqüência se referem às obras de construção e pavimentação de rodovias na década de 60, sobretudo à BR 116 e, os conflitos relativos ao avanço das empresas “reflorestadoras” à partir da década de 1970, associadas em muitos relatos, à grilagem de terras, notadamente conhecidas na região. Neste período, os “faxinalenses” descrevem seus territórios tradicionais, na condição da “posição 1”, sendo impelidos por estes antagonistas para a “posição 2, 3 ou 4”.

A partir da década de 1990, juntamente com as empresas “reflorestadoras” que avançam em forte ritmo, com incentivos governamentais, os novos antagonistas denunciados são os “chacreiros”, seguido pelos “granjeiros” e a fumicultura. Esses últimos são avaliados de forma cautelosa e incerta pelos “faxinalenses” que não relacionam os impactos promovidos nos faxinais com essas atividades, uma vez que os próprios “faxinalenses” na condição de integrados, compõe a estrutura desses sistemas produtivos, numa relação ambígua, entre a necessidade e o convencimento, assumem os argumentos do mercado no que se refere a “inviabilidade” econômica de suas práticas tradicionais e a realização de investimentos produtivos que geram impactos sociais e ambientais no território. Já os “chacreiros” são sumariamente identificados como os responsáveis pela obstrução da “livre” circulação de pessoas e animais pela colocação de “fechos”, além de danos aos animais e desmatamento florestal.

Os faxinais que ainda resistem na “posição 2” situam-se em regiões dentro desses 3 municípios onde a pressão promovida pelo avanço da fumicultura, “granjeiros” e, especialmente dos “chacreiros” a partir de 2000, tem produzido tensões permanentes nos faxinais. Os relatos informam quão recente é esse fenômeno, ao denunciar nos últimos 5 anos a ferocidade da especulação imobiliária sobre os faxinais, que sofrem intrusão de “chacreiros”, e em consequência são impedidos de praticar o uso comum dos recursos pelo “cercamento” das áreas, muitos desses faxinais passaram à “posição 3 ou 4”.

Analisamos os Setores Centro-Sul e Centro da APF conjuntamente em função das semelhanças nos processos de territorialização incidentes com referência a esta posição. Observamos respectivamente a ocorrência de 41 faxinais na “posição 2”, distribuídos em 7 microrregiões (tabela 4). Na microrregião de Irati registramos a concentração de 14 faxinais: Rebouças (5); Irati (4), Rio Azul (4) e Mallet (1); Na microrregião de Prudentópolis foram registradas a ocorrência de 11 faxinais: Prudentópolis (9) e Fernandes Pinheiro (2); Na microrregião de São Mateus do Sul identificamos 5 faxinais nesta posição: São Mateus do Sul (2), São João do Triunfo (2) e Antonio Olinto (1). Na microrregião de Guarapuava 7 faxinais, e na microrregião de Pitanga 1 faxinal; Soma-se a esses dados a ocorrência de 3 faxinais nesta posição presentes nas microrregiões de Lapa e Ponta Grossa: Lapa (1), Ponta Grossa (1) e Reserva (1).

A análise dos faxinais situados na “posição 2” localizados na microrregião de Irati, bem como na microrregião de Prudentópolis apontam para uma presença significativa desta categoria de faxinais em 4 municípios (Prudentópolis, Rebouças, Irati e Rio Azul). Esta concentração a priori pode ser explicada pelo reconhecimento destas áreas na categoria de ARESUR a partir de 1998, quando passou a ser operacionalizado o Decreto Estadual 3.446/97, uma vez que dos 25 faxinais presentes nestas duas

microrregiões na “posição 2”, 18 são enquadrados como ARESUR . Aliás, este reconhecimento incidu em quase sua totalidade em apenas 5 municípios pertencentes a estas microrregiões. A única área cadastrada como ARESUR, fora das microrregiões de Irati e Prudentópolis é Faxinal dos Kruger, situado no município de Boa Ventura de São Roque, na microrregião de Pitanga.

Desconhecemos a razão para esta focalização promovida pelo IAP/SEMA à época, entretanto, ao que parece, houve um reconhecimento da existência dos faxinais e imediatamente um interesse das prefeituras destes municípios, em cadastrá-los nesta categoria. Todavia, em 10 anos de arrecadação de ICMS ecológico, pouco foi revertido em termos da elaboração de uma política identitária, que possibilite atender as especificidades destes grupos sociais ou mesmo a elaboração de planos de uso sustentável para aplicação dos recursos financeiros oriundos do ICMS Ecológico, o que há muito tempo tem motivado questionamentos por parte dos “faxinalenses” às prefeituras, que se quer acolhem propostas de gestão compartilhada desses recursos. Pelo contrário, as poucas ações promovidas apontam em sua maioria para políticas de “modernização” tecnológica nos faxinais, buscando ajustá-los a uma “agricultura familiar moderna” com enfoque nos efeitos e não nas causas, tal como projetos que prevêem insumos químicos e sementes, em faxinais onde em média, 60% das famílias não dispõem de terras para plantar.

Talvez a única demanda dos “faxinalenses” atendida, sobretudo, pela facilidade de aquisição e urgência, tem sido a aquisição de telas de arame para reforçar as cercas que delimitam o perímetro dos faxinais, o que denota por parte do grupo social, a intenção imediata de “assegurar” os limites territoriais das áreas de uso comum, consideradas imprescindíveis à realização das práticas tradicionais, motivo pelo qual, cremos que tais áreas permanecem na condição de “criador comum cercado”, fortalecendo essa posição. Assim podemos inferir que o reconhecimento como ARESUR possibilitou a “prorrogação” de sua condição na “posição 2”, através da reforma das cercas o que possibilitou a mitigação dos conflitos territoriais. Tais conflitos, por sua vez ganharam força nos últimos anos, e já se encontram novamente potencializados mediante o aquecimento do mercado de terras e a conseqüente investida de monocultivos agrícolas e florestais sobre as áreas de uso comum que acumulam conflitos internos pela pressão demográfica.

Para além dos conflitos territoriais contemporâneos, a análise dos processos de territorialização, contribui para a reflexão relativa à presença concentrada de faxinais nesta situação, e precisam ser investigados com profundidade em estudos futuros. Entre tais processos que provocaram mudanças sociais e estruturais podemos citar a política de colonização de imigrantes europeus, do final do império e, início do período republicano com incidência nas terras tradicionalmente ocupadas por faxinais no Paraná.

Com relação à presença de fluxos de migrantes e imigrantes poloneses, ucranianos, italianos e alemães em colônias agrícolas instaladas pelo

governo do Paraná (Nadalín, 2001:79) ou pelas frentes pioneiras conduzidas autonomamente, a partir de 1880, especialmente nas microrregiões de Irati e Prudentópolis, é possível supor que as áreas de assentamento ou posse eram territórios utilizados como “criador comum aberto” anteriormente. Chang relata que: “Muitos brasileiros na região dos campos, principalmente os caboclos, começaram a sentir-se “apertados” com a chegada dos colonos. Viam cercas por todos os lados, as quais culturalmente não estavam acostumados”. (Chang, 1988:39). Tal realocação constituiu uma situação interétnica, que não tardou a ocasionar entre outros, conflitos de uso dos recursos, porquanto as áreas de lavouras expandiram-se para locais onde circulavam livremente criações animais, que dessa forma eram atraídos pela presença de lavouras, sem cercas, provocando o litígio, que acabava na maioria das vezes com a morte dos animais de criação. Os conflitos somente foram apaziguados com a instalação da “posição 2”, levada a frente pelos colonizadores devido à ascendente economia proporcionada pelo mercado da carne de porco e grãos nos centros urbanos da região, consoante ampla disponibilidade de terras e matas disponíveis para criação de animais. Dessa maneira seria possível organizar a produção mediante novas normas, estabelecidas em razão da lógica produtiva dos novos moradores. Pelas dificuldades que enfrentaram para sobreviverem nas terras de colônias, com técnicas produtivas inadaptáveis, estes logo impuseram a configuração de um novo formato territorial aos faxinais, vis-à-vis as dificuldades naturais iam determinando limites as suas práticas produtivas, esses grupos foram incorporando as práticas “faxinalenses”, passando à situação de “criador comum cercado”, em um processo descontínuo e conjuntural onde as extensões territoriais disponíveis para o uso comum ganhavam várias conformações ao longo de sua existência, dependendo da correlação de forças estabelecidas pelo conflito com a modalidade privada de apropriação dos recursos essenciais, seja ela presente em terras devolutas ou privadas, que durante o século XX se consolidou.

A dialética resultante deste processo provocou uma significativa reorganização social nos territórios “faxinalenses”, motivada, entre outros, pela nova territorialidade identificada pela “posição 2”, como também pelas distintas formas de representação política e organizacional dos grupos interpostos, além das formas de apropriação dos recursos naturais, notoriamente em oposição entre colonos e “faxinalenses”, que sem brevidade produziu uma nova unidade social sob a denominação de “criador comum cercado”.

Cabe ressaltar que nem todos os territórios tradicionalmente ocupados por faxinais nesta posição experimentaram situações interétnicas nas microrregiões analisadas. No Município de Rebouças onde foram identificados 5 faxinais nesta posição, somente o Faxinal Barro Branco tal contato foi mais intenso pela sobreposição entre assentamento de imigrantes

e território de faxinais. Todavia, pouco se pode afirmar analiticamente através deste estudo no que se refere ao processo diferenciado de territorialização nestes faxinais, a não ser o fato de o Faxinal Barra Branco configurar-se na “posição 2” muito antes dos outros faxinais deste município.

A lacuna a ser investigada dentro deste processo de territorialização, seria explicar os mecanismos de passagem responsáveis por ajustar esta situação interétnica, de elementos sócio culturais distintivos, à identidade “faxinalense”, em uma nova posição social. Além disso, interessa saber qual a resiliência dessa relação em face dos antagonistas históricos e atuais.

No que se refere a “posição 3” ou “criador com criação grossa ou alta” observamos a persistência do uso comum caracterizado pelo “fechamento” com cercas de 4 fios de arame variavelmente nas divisas das propriedades, onde permanecem no uso comum somente as criações ditas “grossas” ou “altas”, ou seja, cavalos, bois e vacas, que circulam nas áreas comuns disponíveis por diferentes períodos de tempo ao longo do ano dependendo das condições das pastagens nativas. Como explicado anteriormente, as “criações baixas”, isto é, porcos e cabritos são mantidos em “mangueirões familiares” isoladas das áreas de uso comum ou são confinados em chiqueiros. Alguns bens considerados de uso comum ainda são visíveis, tal como “mata-burros” e/ou portões e cercas ainda utilizados para delimitar fisicamente áreas com distintas formas de apropriação. A presença dos mesmos revela, sobretudo, a existência de terras tradicionalmente ocupadas por faxinais em um passado, muitas vezes recente.

Podemos identificar 50 ocorrências nesta posição pelos setores da APF visitados, distribuindo-se 7 no Setor Curitiba/Quitandinha, microrregiões de Curitiba (1) e Rio Negro (6); 17 no Setor Centro-Sul, respectivamente nas microrregiões da Lapa (4), Irati (7), São Mateus do Sul (4) e, Ponta Grossa (2); E, 26 no Setor Centro, localizados na microrregião de Guarapuava (16), Prudentópolis (8) e Pitanga (2).

Focalizando nas microrregiões que mais apresentam esta posição, observamos concentrações de faxinais dentro das seguintes microrregiões: Na microrregião de Guarapuava os municípios de Inácio Martins (6), Turvo (6) e Guarapuava (4); Na microrregião de Prudentópolis, os municípios de Prudentópolis (4) e Imbituva (4); Na microrregião de Irati, os municípios de Mallet (5), Rebouças (4) e Irati (4); Na microrregião da Lapa, o município da Lapa (4) e, na microrregião de Rio Negro, o município de Quitandinha (3).

Analisando as entrevistas e registros de campo, realizadas durante visitas a estes faxinais, foi possível identificar que todos eles constituíram essa territorialidade específica nos últimos 40 anos, portanto são recentes e ocorrem mediante conflitos e tensões pela defesa da permanência da apropriação comum dos recursos essenciais, especialmente as pastagens nativas. O processo de territorialização que conduz a essa posição age por vetores variáveis, de acordo com o Setor da APF e respectivas microrregiões analisadas.

Os conflitos em torno desses processos podem originar variavelmente e de forma gradual as condições que conduzem a “posição 3”, na medida em que as “criações baixas” passam a ser alvo de matanças, roubos ou danos sistemáticos por parte do antagonistas, ocasionando a retirada forçada dessas criações das áreas comuns. Restam dessa forma, as “criações altas” que passam a circular em áreas reduzidas. Outra situação que conduz a essa posição é a instalação de “fechos” com 4 à 11 fios ou telas de arame em áreas de uso comum, postas pelos proprietários de terra, especialmente os “chacreiros”, cuja a finalidade é utilizar sua propriedade para fins diversos como, lavoura, tanques de peixe, plantio de árvores, colocação de granja, melhoramento da pastagem para uso privado ou mesmo, simplesmente, fechá-la para o “livre” acesso. Diferente dessas situações em que o agente externo desconfigura a territorialidade, encontramos casos em que os “faxinalenses” são levados a se desfazer das “criações baixas” buscando evitar conflitos com os novos vizinhos. Entretanto essa decisão é tomada na maioria das vezes como uma medida extrema em circunstâncias nas quais as normas de uso comum estão debilitadas e a unidade territorial fragilizada pelo intrusamento de antagonistas. Isso, porém, não significa de maneira geral o abandono da identidade faxinalense, antes pode ser explicado como “estratégia conjuntural” dos “faxinalenses” proprietários de terra, visto que os laços de solidariedade do grupo social não desaparecem, apenas carecem de condições de possibilidade para serem reabilitados.

Nessas “novas” condições não há consenso entre os próprios “faxinalenses”, entretanto, a persuasão do mercado, somado ao estímulo de agentes de assessoria técnica, pública ou privada da resolução da necessidade econômica via iniciativa individual (ex. fumiçultura e gado de leite) a todo momento, desautorizam a possibilidade de repensar a unidade social em torno das práticas de uso comum. Pode-se afirmar, então, que não obstante prevaleça a maioria a favor da permanência do “criador comum cercado”, o que se observa é a imposição da ação individual do proprietário das terras em detrimento a manutenção do território de uso comum.

No Setor Curitiba/Quitandinha, identificamos 2 vetores principais desses processos. Entre eles o mais acintoso é a especulação imobiliária de chácaras de lazer presente de modo diferenciado em certos faxinais segundo a sua localização, acesso e atributos naturais, levando muitas imobiliárias a lotearem “criadores comuns cercados”, e comercializarem suas terras com moradores de Curitiba, que ao instalarem sua chácara, cercam seu perímetro inviabilizando o “livre” acesso. O outro vetor se refere a presença de granjas de aves, geralmente instaladas por moradores mais capitalizados. Além de cercarem áreas de uso comum, para instalação dos galpões, elidem o uso comum dos recursos naturais via exigências fitossanitárias que impedem a aproximação de criações animais “crioulas” dos locais de produção.

No Setor Centro-Sul, os vetores centrais foram identificados pela presença da fumicultura, bem como pelo intrusamento de monocultivos de soja e milho. Entretanto, a análise dos dados colhidos revelam uma forte correlação entre a fumicultura e a ocorrência da “posição 3”, especialmente nos municípios de Imbituva, Rio Azul, São João do Triunfo e Irati. Podemos constatar nos faxinais visitados nesta posição mudanças nos padrões de relações sociais e ambientais do grupo, provocados pelas novas práticas tecnológicas e pela exigência de uma relação de trabalho pautada na especialização e na concentração da mão-de-obra no âmbito da produção familiar. A contradição maquiada no argumento de que “a fumicultura assegura a permanência dos agricultores na propriedade, garantindo a existência do faxinal” é facilmente exposta quando observamos que a presença da fumicultura apenas atenuou a percepção de um problema central para os “faxinalenses”, ou seja, a drástica redução de seus territórios tradicionais provocado por conflitos com antagonistas anteriores que colocou grande maioria dos “faxinalenses” na condição de “sem-terra”. Esse inclusive, é um dos motivos do “fechamento” de áreas de uso comum, que passam a ser utilizadas para instalação de canteiros e plantações de fumo mais próximos da moradia. Tal ruptura dá-se agora, no interior do “criador comum cercado”, acelerado de forma concomitante pela fragilização provocada sobre os laços de solidariedade grupal, anteriormente estabelecidos entre outros, pelas relações de produção e trabalho instituídos historicamente pelas práticas de uso e acesso comum dos recursos e inviabilizados pela nova rotina e tempo determinada pela fumicultura. Fica nítido, nos relatos que com a renda obtida pela fumicultura não é mais necessário “criar solto”, tão pouco investir na produção para auto-consumo, uma vez que não há terra e tempo para isso, pois segundo os técnicos das fumageiras é possível adquirir a base da alimentação nos mercados. Entretanto, a “criação alta”, ainda é necessária, sobretudo, para o preparo da terra, eventualmente poucas cabeças de gado bovino para garantir abastecimento de carne e leite. A presença destes animais ainda é aceito em função de serem mais facilmente controlados por cercas, e serem conhecidos como animais menos “daninhos”. Nestes casos, em que ainda há disponibilidade de áreas de uso comum, os “faxinalenses” encontram as condições de reproduzirem suas práticas tradicionais de criar e de acessar livremente recursos naturais em terras públicas (estradas e barrancos) e terras privadas ainda mantidas em comum, apesar de em menor número.

No Setor Centro, o levantamento relativo a “posição 3” indicou como vetores mais freqüentes no processo que leva a essa situação, de acordo com a intensidade e forma, o avanço dos monocultivos de pinus, soja e milho sobre as territorialidades descritas na condição de “criador comum aberto” ou “criador comum cercado”. Os municípios de Turvo e Inácio Martins apresentaram uma significativa incidência dessa posição, cada qual com 6 ocorrências. De um lado, podemos constatar nos relatos colhidos à campo,

que este processo se manifesta com mais intensidade a partir da década de 1970, quando empresas madeireiras que operavam na exploração de florestas nativas, à época em estágio de esgotamento, passam a receber incentivos governamentais para implantação de monocultivos de pinus como matéria-prima do setor de papel e celulose. Por outro lado, a década de 1980, marca preferencialmente o avanço dos monocultivos de soja e milho sobre áreas tradicionalmente ocupadas pelo uso comum dos “faxinalenses”. Tal processo de territorialização se assemelha aos descritos anteriormente para os “chacreiros” e a fumiicultura nesta mesma “posição”, com a diferença que, nestes casos, as extensões territoriais em jogo são amplamente superiores, e os antagonistas geralmente agem a partir de áreas consideradas “limpas”, ou seja, áreas de cultivo agrícola utilizadas para os roçados em diferentes estágios de regeneração, conhecidos por “mato de capoeira”, facilitando com isso, o processo técnico de implantação de seus monocultivos, ao mesmo tempo em que avançam sobre áreas de uso comum, visando tornar contíguas suas áreas de exploração, em detrimento da fragmentação dos territórios tradicionais, num processo gradual e contínuo de apropriação e liquidação dos recursos naturais.

Neste cenário de disputas, os “faxinalenses” sofrem violações sistemáticas de seus bens, especialmente contra as “criações baixas”, citadas como “invasoras” e “daninhas” aos monocultivos, sendo portanto, alvos de violência deliberada dos antagonistas que ocasionam roubos, danos e morte desses animais. Preocupados em evitar tais conflitos e ameaças, os “faxinalenses” obrigam-se a restringir as áreas de uso comum mediante cercamento compulsório onde é possível disponibilizar áreas de uso comum ou mesmo abandono gradual dessas práticas. Observamos que dependendo da forma e intensidade que ocorrem esses intrusamentos, pode-se derivar para distintas territorialidades, isto é, “posições 2, 3 e 4”. Os dados elementares coletados à campo apontam que a “posição 3” foi a estratégia possível para a maioria dos “faxinalenses” nos municípios de Turvo e Inácio Martins, situados no Setor Centro.

A análise da “posição 4”, observada pela presença de “mangueirões” e “potreiros”, representa situações em que o uso comum da criação animal (“baixa” ou “alta”) ocorre geralmente no âmbito do grupo doméstico ou grupo familiar. Portanto, as práticas tradicionais relativas as “criações soltas” restringem-se na maioria dos casos, ao interior de uma unidade de produção familiar, podendo, como em certas situações observadas à campo, compartilhar fisicamente de mais de um terreno já desmembrado em escritura, mediante formal de partilha de bens. Importante salientar, que os “mangueirões” e “potreiros”, mesmo reduzidos dentro dos limites da propriedade privada, reproduzem as práticas tradicionais em estruturas materiais semelhantes à “posição 2”, o que permite a alguns entrevistados nesta posição, relatarem que “possuem um faxinalzinho em sua propriedade”. Nestes casos, o

“mangueirão” é o espaço das “criações baixas” e o “potreiro”, das “criações altas”, que em muitas situações circulam “livremente” na área da propriedade, tornando-a toda ela um “potreiro”, com exceção das áreas utilizadas para quintal e cultivos agrícolas. Em alguns casos observamos a permanência de “mata-burros”, cercas para vedar “criações baixas” e portões, como se estivessem sinalizando a recente ausência de posições onde prevalecia o uso comum dos recursos essenciais.

Essa forma de organização da produção diferencia-se sobremaneira dos sistemas de produção integrados à complexos agroindustriais, tal como a suinocultura, a avicultura e a leiteira, porquanto são regidos por práticas tradicionais de manejo em ambientes que persistem em reproduzir um faxinal, não obstante a fragmentação da unidade social de referência, as extensões territoriais reduzidas e a escassez de recursos essenciais disponíveis, pode-se observar nessas terras tradicionalmente ocupadas, de forma variável, a ocorrência de inúmeros “mangueirões” ou “potreiros” permeados por intrusamentos ocorridos nas últimas quatro décadas, com maior frequência nos últimos 10 anos, provocados por monocultivos de soja, pinus e milho, mineração, “chacreiros”, pecuária, fomicultura, obras governamentais de infra-estrutura, entre outros. Os informantes entrevistados relatam de maneira objetiva os processos conflituosos que resultaram nesta posição, indicando os antagonistas envolvidos, as violações e as ameaças sofridas e, as formas empreendidas para obstrução do “livre” acesso aos recursos essenciais à reprodução física e social do grupo, bem como narram as inúmeras estratégias dos “faxinalenses” para evitar a ruptura da unidade social, entre elas, atas de reuniões em defesa da permanência do faxinal, organização de associações, reuniões com prefeitos e vereadores, realização de mutirões, registro de Boletins de Ocorrência, denúncias coletivas no Ministério Público contra antagonistas, realização de acordos comunitários sobre uso dos recursos, etc... Após essas insistentes tentativas de mobilização visando a manutenção da unidade social, os “faxinalenses” relatam o que chamam de “falta de apoio”, para referir-se a inércia do Estado para enfrentar a violência simbólica e física dos antagonistas e a advinda dele próprio, justificando a mesma para expressar as razões do afrouxamento dos laços de solidariedade do grupo social na defesa da sua territorialidade, o que em muitos contextos inviabilizou a permanência dos “faxinalenses” na condição de “pouca terra” ou de “sem terra”, obrigando-os a um deslocamento compulsório, gradual e massivo da comunidade de referência, na perspectiva de sua sobrevivência em outra atividade econômica. O que significa dizer que no limite, organizar “mangueirões” e “potreiros” é uma forma extrema de resistir na defesa de sua territorialidade, mesmo que no âmbito de uma unidade social reduzida ao grupo doméstico e, na medida do possível familiar que detêm os meios de produção, sobretudo a terra, ou seja, no contexto atual esta possibilidade está restrita a poucos proprietários de terras nos faxinais.

A existência desta situação territorial entre os faxinais não é inédita ou contemporânea, entretanto sua frequência multiplicou-se nas últimas quatro décadas, porquanto se pode supor que a ocorrência da mesma nos municípios está estritamente relacionada a intensidade da ação dos antagonistas informados pelos entrevistados, de acordo com o setor de referência da APF.

Os “faxinalenses” nesta posição, narram o aumento das tensões internas provocadas pelo intrusamento desses empreendimentos imobiliários e produtivos apontando para fatos que promoveram a ruptura da unidade social anterior, seja ela referida à “posição 1, 2 ou 3”, havendo uma predominância oriunda da “posição 1 e 2”.

Na tabela 1 podemos Identificar 106 ocorrências nesta posição pelos setores da APF visitados, além de 6 faxinais na microrregião de Telêmaco Borba, não integrados aos setores, totalizando 112 ocorrências. Elas distribuem-se da seguinte maneira pelos setores: 27 no Setor Curitiba/Quitandinha, microrregiões de Curitiba (11) e Rio Negro (16); 46 no Setor Centro-Sul, respectivamente nas microrregiões da Lapa (11), Irati (16), São Mateus do Sul (12), e Ponta Grossa (7); E, 33 no Setor Centro, localizados nas microrregiões de Guarapuava (21), Prudentópolis (9) e Pitanga (3).

Focalizando nas microrregiões que mais apresentam esta posição, observamos concentrações significativas de faxinais nos respectivos municípios: a microrregião de Curitiba, o município de Mandirituba (11); microrregião de Guarapuava os municípios de Pinhão (12) e Turvo (4); Na microrregião de Prudentópolis, o município de Imbituva (5); Na microrregião de Irati, os municípios de Rebouças (9) e Irati (6); Na microrregião da Lapa, o município da Lapa (11); na microrregião de São Mateus do Sul, o município de São João do Triunfo (11) e, na microrregião de Rio Negro, o município de Tijucas do Sul (5).

No Setor Curitiba/Quitandinha ganha destaque o conflito com os “chacreiros”, não obstante a presença de empresas reflorestadoras e empresas integradoras, ligadas ao fumo e a avicultura de corte, como já descrito anteriormente. No caso do município de Mandirituba, distante 40 km de Curitiba, a proximidade com a metrópole, facilitou o avanço da especulação imobiliária sobre as áreas de uso comum, visto que o município concentra exuberantes remanescentes florestais e recursos hídricos, de grande interesse ao mercado imobiliário no ramo de lazer. Essa região, que até a década de 1990, pouco interesse comercial representava no mercado de terras, valoriza-se em escala geométrica na virada do século, com a demanda por chácaras de lazer e condomínios, oriunda de uma emergente classe média curitibana. Na microrregião de Rio Negro, os “faxinalenses” situados no município de Tijucas do Sul apontam para práticas de grilagem por parte de empresas reflorestadoras de pinus como vetor principal nos conflitos territoriais iniciados na década de 1970 e que conduzem à “posição 4”.

No Setor Centro-Sul, esta posição foi detectada com mais frequência nos municípios de São João do Triunfo, Lapa e Rebouças. Segundo os entrevistados, a associação de dois vetores são os principais responsáveis por esta situação territorial: a fumicultura e, variavelmente a expansão dos monocultivos de soja, milho e pinus em diferentes intensidades. Como exemplo, cito o processo de territorialização que conduz a esta posição no município de São João do Triunfo. O mesmo é narrado como recente pelos “faxinalenses”, isto é, a situação que leva a “mangueirões” e “potreiros”, constrói-se sobre um cenário de conflitos pretéritos que incidem de forma variável sobre as “posições 1 e 2”. Tal processo inicia-se há cerca de 40 anos com a instalação das primeiras estufas de fumo nos faxinais. Como já relatado anteriormente, a fumicultura, vai agir no interior do grupo de modo gradual, “degradando” as relações sociais que permeiam sua unidade social expondo suas fragilidades e enfraquecendo a capacidade de mobilização em defesa da territorialidade específica na medida em que afrouxa os elementos que fornecem a coesão social do grupo. Este processo é acelerado, já na década de 1970, pelo intrusamento de monocultivos de pinus, soja e milho sob os territórios tradicionais, culminando na formação situacional de “mangueirões” e “potreiros” com mais frequência a partir da década de 1990, sobretudo, em faxinais cuja ação dos antagonistas foi mais intensa, bem como em contrapartida nos territórios onde a solidariedade do grupo manifestava desgaste e fragilidade. Dessa forma, tal situação vai configurar uma forma predominante de expressão identitária dos faxinais neste setor da APF.

No Setor Centro, tomamos com objeto de análise os faxinais nesta posição, localizados nos municípios de Pinhão e Turvo, pela frequência em que ocorrem. Podemos compreender os processos relacionados a “posição 4” mediante coleta de registros apoiados nas entrevistas e em conhecimentos militantes acumulados nas últimas quatro décadas por lideranças locais que detêm informações detalhadas sobre os conflitos que produziram esta territorialidade. Na maioria dos casos observados os faxinais passaram da “posição 1” para “posição 4”, ou seja, de criador comum aberto para situação de “mangueirões” e “potreiros” no período que inicia ainda na década de 1960, intensifica-se nas décadas de 1970 e 1980, sem que haja uma solução até hoje. Tal processo de territorialização no caso do Pinhão e Turvo deve-se principalmente a conflitos com empresas reflorestadoras ou “madeireiras” e seus mecanismos de usurpação da terra e pressão sobre os “faxinalenses”, baseado em 3 métodos de coação: “contratos”, cercas e “pistolagem”. A sujeição à contratos de arrendamento, forçou-os a exercer posse em áreas restritas com a “concordância” da sedizente dona, mediante pagamento de arrendo. A colocação de cercas definiu limites territoriais e justificou a matança deliberada de animais de criação dos “faxinalenses” lhes impedindo a prática do uso comum, e por último, a “pistolagem” promoveu

a violência generalizada contra esses grupos sociais e seus bens ocasionando inúmeros assassinatos, tentativas de assassinato e ameaças de morte, bem como destruição de roças, incêndio em moradias e degradação dos recursos naturais essenciais ao grupo. Neste contexto de conflitos acentuados os “faxinalenses” que permaneceram, organizaram sua territorialidade em grupos familiares variáveis na forma de “mangueirões” e “potreiros”.

e) Número de Faxinalenses

Reafirmamos inicialmente, que este mapeamento não teve a intenção de elaborar um censo demográfico e tão pouco essas informações pretendem ser conclusivas, contudo os dados elementares colhidos nas visitas em 227 faxinais, nos permitiram gerar estimativas, baseadas em informações dos “faxinalenses” entrevistados, quando perguntados sobre o número de famílias interessadas em manter, expandir ou retornar ao faxinal, em consonância com as posições tipificadas as quais se autoclassificam. Portanto, os números apresentados devem ser relativizados, segundo os critérios utilizados pela pesquisa para definir quem é, e quantos são os “faxinalenses”.

A indagação, dirigida por vezes a mais de um entrevistado, de uma mesma “comunidade”, buscou identificar as “unidades de mobilização”, composta por famílias de moradores que tem uma expressão identitária de pertencimento ao território de faxinal, não importando em qual “posição” se encontrem. Assim, foi possível observar que em faxinais situados na “posição 2”, as informações relativas ao número de famílias moradoras na comunidade eram obtidas com facilidade, a partir da indicação dos entrevistados, sejam eles lideranças na defesa do faxinal ou apenas membros da comunidade. Foi possível registrar em alguns casos, que a contagem incluía famílias circunvizinhas à área do “criador comum cercado” indicadas como usuárias do criador, todavia, pelas circunstâncias conflitivas, suas moradias e terrenos se localizam atualmente fora da área de uso comum, mas são identificadas e se identificam com essa modalidade de apropriação, consentindo-lhe acatar as normas comuns quando acionadas.

Na “posição 1” referida ao “criador comum aberto”, a operação de contagem do número de famílias foi dificultada pela extensão territorial indefinida do faxinal, muitas vezes abrangendo várias localidades, que por força das divisões administrativas municipais, fragmentou a territorialidade dos faxinais em “comunidades rurais”. Dessa maneira, os “faxinalenses” situados nesta posição mantêm sua unidade social referida aos membros de uma “comunidade”, detendo poucas informações relativas ao conjunto do território. Nestes casos, com eram somente 11 ocorrências, buscamos contatar pelo menos 3 moradias localizadas em distantes pontos ou comunidades internas ao faxinal para obtermos a estimativa.

Os dados levantados para as “posições 3 e 4” foram tomados de maneira semelhante mediante informações relatadas pelos entrevistados, identificados pela pesquisa como “faxinalenses”, visto que, na maioria das situações são reconhecidos como lideranças locais, posicionados abertamente na defesa do faxinal. Esses agentes sociais, informaram aproximadamente o número de famílias da localidade que ainda manifestariam sua posição favorável ao “retorno” do “livre” acesso aos recursos essenciais, operando sua contagem inicial com base em abaixo-assinados ou memória de reuniões pretéritas em que representantes das famílias posicionaram-se face à conflitos envolvendo a permanência do criador, seja na “posição 1 ou 2”. Contudo, a passagem para “posições 3 e 4” parece ter inibido fortemente, na maioria dos casos, as mobilizações em defesa do faxinal, desencorajando posicionamentos e ações coletivas, em função da ausência de expectativas e desconhecimento das possibilidades.

Tabela 5. Estimativa do número de faxinalenses.

Centro	Inácio Martins	388	1319	13.408
	Prudentópolis	1850	6290	
	Pinhão	921	3131	
	Reserva do Iguaçu	55	187	
	Turvo	476	1618	
	Guarapuava	31	105	
	Campina do Simão	60	204	
	Guaraniaçu**	10	34	
	Nova Laranjeiras**	15	51	
	Pitanga	33	112	
	Mato Rico**	20	68	
Boa Ventura de São Roque	85	289		
Total	9.474	32.212	32.212	

Fonte: Pesquisa Mapeamento Social Faxinais, 2008

* Esses municípios foram agrupados no Setor Centro-Sul somente para efeito de contagem dados totais.

** Esses municípios foram agrupados no Setor Centro somente para efeito de contagem dos dados totais.

Os procedimentos de coleta de informações ditados acima, não pretenderam ser conclusivos, sobretudo, porque durante a pesquisa percebemos nossa limitação material e temporal para alcançarmos todas as

regiões e municípios a que nos propúnhamos inicialmente. Lembrando, que não podemos incluir em nosso roteiro, incursões a região do Planalto Norte de Santa Catarina, além de aproximadamente 70 faxinais que nos foram indicados para visitas, sem que pudéssemos realizá-las para fins de registro de dados.

A estimativa do número total de famílias em 9.474, transformado para 32.212 “faxinalenses”, obedeceu a média indicada pelo IBGE (2006) para o número de membros por família no meio rural para Região Sul do país. Tais dados elementares coligidos pelos Setores da APF apontam para uma maior presença de “faxinalenses” no Setor Centro (13.408), resultado observado pela concentração nos municípios de Prudentópolis (6.290) e Pinhão (3.131), que juntos alcançam 9.421 “faxinalenses” ou 70% do número total deste Setor. Esta distribuição pode ser explicada inicialmente, pela destacada ocorrência de faxinais em distintas posições nestes municípios; Prudentópolis (14) e Pinhão (15), entretanto a análise da distribuição destes faxinais pelas 4 posições indicadas, revela que a relação entre a alta ocorrência de faxinais e o número de famílias, não é diretamente proporcional, como observamos no caso do município de Inácio Martins, que apresenta 17 ocorrências, sem que haja correspondência com um alto número de “faxinalenses”. Assim, observamos que no município de Prudentópolis a concentração de “faxinalenses” é maior em faxinais situados na “posição 2”, ou seja, “criador comum cercado”. Já no município de Pinhão identificamos uma alta concentração na “posição 4”, referida a “mangueirões” e “potreiros”. Para explicar essa disposição, precisaríamos retornar a um exame detido dos processos de territorialização incidentes nestes municípios a fim de compreender tais fenômenos. Para abreviar, é possível elucidar ainda que de modo provisório, os possíveis motivos para tal diferenciação, ou seja, por um lado, a natureza e a ação dos antagonistas deste conflito social e, por outro as condições de mobilização dos agentes sociais. No caso de Prudentópolis, o padrão predominante e acirrado dos conflitos sociais pela apropriação dos recursos naturais, aconteceu em um cenário, onde o significativo grupo de “faxinalenses” tinha sua situação fundiária regularizada, este fato pode garantir sua unidade social e territorial sem ameaças permanentes de grileiros, entretanto a expansão dos monocultivos de soja e milho, na década de 1970, sobre os territórios tradicionais, forçou-lhes a dois movimentos: cercar um perímetro consensualmente aceito pelo grupo, e concentrar as famílias nestas áreas visando a reprodução social de seu modo de vida. Por isso, encontramos grandes concentrações de “faxinalenses” somente na “posição 2”, não obstante, os que porventura permaneceram fora do criador comum, logo foram expropriados de suas terras e despojados de sua condição social. Pode-se supor que, esta nova posição garantiu assegurar uma territorialidade específica, mesmo que precariamente. Já no município de Pinhão, o processo de territorialização apresenta uma natureza conflitiva distinta, visto que, os

“faxinalenses” não encontraram amparo legal de suas posses quando da grilagem de terras, ainda na década de 1950. Conquanto, vivessem há mais de 100 anos sobre as terras. Tal circunstância, não possibilitou as condições para cercamento das áreas, objetivando um “criador comum cercado”, uma vez que naquele momento o necessário era assegurar seu direito de posse contra os mecanismos de intrusão e usurpação conduzidos pela Madeireira Zattar. A permanência dos “faxinalenses” nestas áreas deve-se, sobretudo, a sua resistência organizada via à instituição do “Movimento dos Posseiros de Pinhão” na década de 1980, período que marcou o auge das investidas da Madeireira contra os “faxinalenses”. A forma encontrada para reproduzirem física e socialmente sua modalidade de apropriação comum dos recursos naturais neste contexto, somente foi possível na “posição 4”.

Por sua vez, a análise dos dados coletados no Setor Centro-Sul, para o número de faxinalenses identificados (12.692), evidencia uma maior presença nos municípios de São João do Triunfo (2.139), Rebouças (2.128) e Rio Azul (1.686). Não por acaso, esses municípios concentram também as maiores ocorrências de faxinais em diferentes posições: São João do Triunfo (16), Rebouças (15) e Rio Azul (7). O fato de Rebouças apresentar o maior número de “faxinalenses” dentre os municípios pesquisados neste Setor, está relacionado a maior presença de faxinais na “posição 2”, ou seja, “criador comum cercado”, ao todo detectamos 5 ocorrências. Essa correlação pode ser feita também para Rio Azul, onde foram encontrados 4 ocorrências de faxinais nesta posição, concentrando um maior número de famílias “faxinalenses”. Já em São João do Triunfo, esta concentração de famílias distribuí-se nas diversas posições encontradas. Uma explicação para este fato, aproxima este município do contexto agrário observado no município de Pinhão. Isto é, pode estar na reverberação, ainda hoje, dos intensos processos de territorialização que mobilizaram os “faxinalenses” nas últimas três décadas no município, face à conflitos pelo “livre” acesso aos recursos essenciais. Tal resistência, apesar de não se traduzir na maioria das vezes na permanência do uso comum, parece não ter “esfriado” à identidade coletiva dos grupos captada pelas entrevistas.

No Setor de Curitiba/Quitandinha, os municípios de Quitandinha (2.207) e Mandirituba (2.125) se destacam pela concentração de “faxinalenses”. Podemos inferir sobre estes dados, novamente uma forte relação com a ocorrência da “posição 2”, reafirmando com isso o argumento de que os faxinais, sobretudo os situados nesta posição, cumprem com o desígnio de garantirem as condições mínimas para reprodução social e física de um contingente específico de camponeses que historicamente foram violados em seus direitos fundamentais de manifestarem livremente sua cidadania, mediante a usurpação de seus territórios, bens e identidade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação dos direitos étnicos e coletivos das denominadas “comunidades tradicionais”, implica no seu reconhecimento jurídico-formal e de suas territorialidades específicas. Este reconhecimento só é alcançado na medida em que tais comunidades ou grupos sociais tornam evidente a sua existência social. Somente esse argumento, foi suficiente para que em agosto de 2007, a Articulação Puxirão, durante a realização do 2º Encontro dos Faxinalenses, indicasse, entre muitas definições, a necessidade do movimento social elaborar um levantamento preliminar e exploratório relativo a sua ocorrência no Paraná, no intento de reivindicar seu direito constitucional de preservar seu modo de vida tradicional, sistematicamente ameaçado. A partir daí, a coordenação da APF empreendeu esforços junto as suas lideranças, contato com pesquisadores do PNCSA e diversos apoiadores visando à realização do Mapeamento Social dos Faxinais no Paraná.

A expectativa das lideranças era de que contabilizássemos aproximadamente o dobro dos faxinais já detectados por levantamentos anteriores efetuados por agências governamentais do Paraná. Tal probabilidade apoiou-se em discussões que elegeram os critérios identitários como forma de reconhecimento social, associado à noção de território tradicionalmente ocupado. A despeito de uma equipe reduzida de pesquisadores, com pouca estrutura, tempo e recursos disponíveis, foi possível superar os limites operacionais com o envolvimento e formação de lideranças da Articulação Puxirão na coleta e análise das informações, identificando, ao final, a ocorrência de 227 faxinais no Estado do Paraná.

Apesar do resultado exposto, não permitir conclusões definitivas a respeito da situação territorial dos faxinais no Estado, uma vez que, não foi possível percorrer toda região inicialmente planejada, podemos afirmar que a principal informação apreendida a partir desta pesquisa, e que necessita ser aprofundada, se refere a detecção de diferentes processos de territorialização que propiciam instrumentos para compreender como os territórios de pertencimento foram sendo construídos pelos agentes sociais na tentativa de reproduzirem socialmente e culturalmente suas práticas tradicionais de uso comum, num contexto acirrado de conflitos e tensões sociais a que estão submetidos historicamente no Paraná, apresentando de modo situacional, suas territorialidades específicas descritas pelas posições de faxinais, obtidas mediante intensas mobilizações em defesa do livre acesso aos recursos básicos, em 10 microrregiões do Estado, sobretudo, nas últimas décadas.

Os dados apresentados polemizam com as interpretações evolucionistas, que afirmam há mais de duas décadas, a iminente tendência ao desaparecimento dos faxinais, a partir do esforço teórico comparativo entre a co-existência das formas tradicionais de apropriação comum, e as sucessivas formas dominantes de apropriação individual dos recursos, inicialmente

definidas pelo domínio dos ciclos econômicos e contemporaneamente pelo desenvolvimento das tecnologias agrícolas referidas ao processo da “modernização da agricultura”. Fica evidente, neste contexto, a visão linear, evolutiva e contínua que induz a pensarmos em processo de desagregação das áreas de uso comum até o fim do “sistema faxinal”, tido como “anacrônico” e “residual” face as atividades econômicas mais desenvolvidas. Diferentemente, o que podemos afirmar com este mapeamento, é a certeza de que os faxinais não desapareceram, nem simplesmente sucumbiram sem reação. Tão pouco, seria incorreto supor que a sua identidade coletiva não tenha se constituído a tempo de evitar seu desaparecimento. Justamente, foi essa persistência da expressão identitária, não resumida unicamente a presença de um criador comum, que acabou por ser captada por nossa pesquisa nas diferentes formas de reorganização social manifestadas pela territorialidade faxinalense, que permanece reinventando a sua existência social.

Por fim, as diferentes situações de faxinais, agora mapeadas e publicadas, visam o reconhecimento de sua existência coletiva, buscando derrubar os obstáculos interpostos pela burocracia do Estado, que insiste em categorizações socialmente vazias a partir da evocação de conceitos que não contemplam a diversidade social e as contradições que perpassam a sociedade, quando está em jogo a legitimidade de diferentes modalidades de apropriação dos recursos do território. Para tanto, se faz necessário repensar as “ausências” ou “invisibilidades” culturais, socialmente construídas a favor de um único conhecimento e razão dominantes, que historicamente orientaram de modo sistemático, a elidir oficialmente à diversidade sociocultural dos povos e comunidades tradicionais da composição étnica do Sul do Brasil, manifestada neste caso, pela identidade faxinalense, enquanto grupo culturalmente diferenciado dos padrões socialmente eleitos como “modernos”. Concomitantemente, os processos diferenciados de territorialização analisados e transformados para uma base cartográfica, nos dão a aproximada noção sobre as terras tradicionalmente ocupadas para o uso comum nas regiões pesquisadas, apontando para construção de uma nova “fisionomia étnica” no Paraná. O mapeamento social cumpre então, o seu objetivo de mostrar dinamicamente a configuração de uma situação social de conflito num determinado momento, abrindo com isso, caminhos para o reconhecimento jurídico-formal e para efetivação de políticas públicas que garantam o acesso aos recursos básicos, como condição para sua reprodução física e social, e o reconhecimento de seu direito fundamental à diferença.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, A. W. B. Terras de Quilombos, Terras Indígenas, Babaçuais Livres, Castanhais do Povo, Faxinais e Fundos de Pasto: Terras Tradicionalmente

- Ocupadas. Coleção “Tradição e Ordenamento Jurídico”. v.2. Projeto: Nova Cartografia Social da Amazônia. PPGSCA, UFAM Fundação Ford. Manaus, 2006.
- ALMEIDA, A. W. B. Os quilombolas e a base de lançamentos de foguetes de Alcântara: laudo antropológico. Brasília, MMA, 2006 (V.1) 212p.
- ARTICULAÇÃO PUXIRÃO. Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil – Fascículo 1 - Povos dos Faxinais, Paraná. 2007.
- ARTICULAÇÃO PUXIRÃO, IEPP, Pastoral da Terra D. Guarapuava. Dossiê - Conflitos Socioambientais e Violação dos Direitos Humanos na Floresta com Araucária. Irati, 2007. 43 p.
- BALHANA, A. P., MACHADO, B. P. & WESTPHALEN, C. M. História do Paraná (v.1.) Curitiba. Grafiphar, 1969.
- BARTH, F. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: LASK, T. (Org.) O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000. p 25-67.
- BRASIL. Decreto 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília – DF, 2007.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília – DF, 1988.
- BOURDIEU, P. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. In: O Poder Simbólico. Lisboa: DIFEL, Rio de Janeiro: Bertrand, 1989. 107-161p.
- CAMPOS, N. J. Terras de uso comum no Brasil: Um estudo de suas diferentes formas. Tese de Doutorado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Geografia Humana – FFLCH/USP. São Paulo. Fevereiro de 2000. 258pp.
- CARVALHO, H. M. de. Da Aventura à Esperança: A Experiência Autogestionária no Uso Comum da Terra. Curitiba, 1984. (mimeo)
- CHANG, M. Y. Sistema Faxinal - Uma Forma de Organização Camponesa em Desagregação no Centro-Sul do Paraná. Dissertação de Mestrado. UFRRJ. Rio de Janeiro, 1985. 201 p.
- CHANG, M. Y. Sistema Faxinal - Uma Forma de Organização Camponesa em Desagregação no Centro-Sul do Paraná. Boletim Técnico nº 22 – IAPAR. Londrina, 1988. 124 p.

- EMATER – PR, SEAB e SEPLAN. Cadastro sobre os Faxinais no Estado do Paraná. Curitiba, 1994. (mimeo)
- GEVAERD FILHO, J. L. Perfil histórico-jurídico dos faxinais ou compáscuos – análise de uma forma comunal de exploração da terra. Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente. Curitiba. ITCF. 1986 44-69 p.
- GUBERT, F. A. Fº. O Faxinal – Estudo Preliminar. Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente, nº2. ITCF. Curitiba, 1987. 32-40 p.
- MARQUES, C. L. G. Levantamento Preliminar Sobre o Sistema Faxinal no Estado do Paraná – Relatório Final. Consultoria Técnica. IAP – PR, Curitiba, 2004. 214 p.
- MOTIN, B. M. L. Estrutura fundiária do Paraná Tradicional. Castro, 1850-1900. Curitiba/UFPR (Dissertação de Mestrado), 1987.
- NADALIN, S. O. Paraná: ocupação do território, população e migrações. Coleção História do Paraná – textos introdutórios. Curitiba. SEED, 2001. 107 p.
- NERONE, M. M. Terras de Plantar, Terras de Criar – Sistema Faxinal. Tese de Doutorado. UNESP – SP. Assis, 2.000. 260 p.
- OLIVEIRA FILHO, J. P. Uma etnologia dos “índios misturados”: situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: ____ (Org.) A viagem de volta – etnicidade, política e reelaboração cultural do Nordeste indígena. Rio de Janeiro: Contracapa, 1999. p. 11-40.
- PADIS, P. C. Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná. São Paulo/ Curitiba: HUCiTEC/ Secretaria da Cultura e do Esporte do Governo do Estado do Paraná. 1981.
- PARANÁ. Lei Estadual 15.673 de 13 de novembro de 2007. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.
- MARTINS, R. História do Paraná (3º ed.) Curitiba: Editora Guairá, s/d. Quantos somos e quem somos: dados para história e a ensaística do povoamento do Paraná. Curitiba: Gráfica Paranaense, 1941.
- SILVA, M. A Contribuição de Florestas de Araucária para a Sustentabilidade dos Sistemas Faxinais. Dissertação de Mestrado. UFPR, Curitiba, 2005. 122 p.
- SOUZA, R. M. Transformações Econômicas e Sociais e Trajetória na Agricultura Familiar: Estudo de Caso sobre a Desconstrução da Autonomia da Agricultura Familiar no Faxinal Saudade Santa Anita,

- Turvo – PR. Dissertação de Mestrado. UFSM – RS, Santa Maria, 2001. 135 p.
- SOUZA, R. M. Cartilha do 2º Encontro Estadual dos Faxinalenses. Comissão Pastoral da Terra e IEEP, Irati, 2007.
- WAIBEL, L. Princípios da colonização européia no sul do Brasil. In: Capítulos de geografia tropical e do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 1979. 225-277p.
- ZAEYEN, A. Estrutura e desempenho do setor de celulose e papel no Brasil. Tese de mestrado. Rio de Janeiro, IEI/UFRJ, 1986.

LEVANTAMENTO DE FONTES DOCUMENTAIS E ARQUIVÍSTICAS

Roberto Martins de Souza⁵²

1) Leis, Códigos de Postura, Decretos e Editais Municipais

Para uma maior compreensão histórica da legislação relativa aos faxinais foram realizados levantamentos de fontes documentais e arquivísticas em inúmeras Câmaras Municipais, Prefeituras e arquivos públicos. O trabalho de pesquisa ocorreu principalmente em 13 (treze) municípios, quais sejam: Curitiba⁵³, Guarapuava⁵⁴, Ponta Grossa⁵⁵, Palmeira, São Mateus do Sul, Prudentópolis, São João do Triunfo, Mallet, Rio Azul, Irati, Rebouças, Pinhão e Antonio Olinto. Tais municípios correspondem às seguintes regiões do Paraná: Sul, Sudeste, Centro-Sul e Centro.

Foram detectados documentos correspondentes a diversos dispositivos, quais sejam: códigos de posturas municipais, leis, decretos e editais. Eles compreendem cento e setenta e sete anos de registros de diferentes dispositivos jurídico-formais, que regulam as práticas de uso dos recursos naturais relativas aos denominados “faxinais”. O termo faxinais, designando criatório coletivo e uso comum dos recursos, aparece nesta documentação desde pelo menos 1895. Os primeiros documentos levantados, considerando uma ordem cronológica, datam de 1831, enquanto que os derradeiros referem-se a 2008. Totalizam 40 documentos assim distribuídos: 18 códigos de posturas municipais, 17 leis ordinárias, 03 leis orgânicas, 01 decreto e 01 edital.

Os códigos de posturas do período imperial até os primeiros anos da República indicam uma nítida preocupação dos legisladores das Câmaras Municipais com a urbanização das vilas e cidades e com a produção e abastecimento de alimentos para os mercados locais, porquanto proíbem severamente a presença de animais soltos pelas povoações, e no campo disciplinam as áreas de pastagens e aquelas destinadas à agricultura. Tem uma orientação voltada para as formas de uso comum dos recursos naturais, sobretudo, quando se refere aos logradouros, beira campos e faxinais, também conhecidos como pastagens públicas ou áreas de uso comum. Nestes

⁵² Doutorando Sociologia UFPR. Pesquisador PNCSA.

⁵³ Faz-se necessário esclarecer que o Município de Curitiba no período histórico a que se refere este código de postura correspondia a região administrativa denominada de “Campos Curitibaanos” referente a um extenso território que divisava ao norte com o atual Vale da Ribeira, ao sul alcançava as proximidades de Lages, em Santa Catarina. A leste seu limite era a Serra do Mar e ao oeste, as serras do segundo planalto paranaense.

⁵⁴ A este tempo, 1854, Guarapuava havia sido elevada a condição de Vila há apenas 2 anos (1852), era a última região a oeste da Província do Paraná. Sua extensão não era demarcada, todavia estendia-se para norte até o Rio Ivaí, próximo a atual cidade de Pitanga e ao sul delimitava-se pela Vila de Palmas.

⁵⁵ O município de Ponta Grossa foi fundado em 1855. A época do Código de Posturas (1861) ocupava grande parte da região denominada de “Campos Gerais”.

lugares as normas são explícitas quanto a obrigação de cercar as plantações. Caso contrário, também é normatizado, através da proibição de recolher animais para terras denominadas de lavradias ou de agricultura. Os códigos de postura regulam responsabilidades e punições a partir da definição dos tipos de cercamento (valos, muros de pedra, trancas, tranqueiras, tapumes, frechames), do estabelecimento de distâncias entre áreas de lavoura e áreas de criatório, das penas impostas aos infratores (multas, extermínio de animais) e, das formas de reparação dos danos. Os códigos de postura regulam também a relação entre o número de animais e a quantidade de hectares disponíveis. Eles definem ainda o tamanho das cercas consoante as modalidades locais de acordo e as peculiaridades da relação entre a agricultura e a pecuária. Em Guarapuava, em 1854, estavam previstos valos de 11 palmos de largura e 10 de profundidade ou muros de pedra de 04 palmos de largura e 07 de altura e tranqueiras de 08 palmos de altura. No código de posturas de Curitiba, em 1862, estavam estabelecidas cercas de lei com valos de 09 palmos de fundo e cercos feitos de tranqueiras de 10 palmos de altura com 08 varas. No código de postura de Palmeira, datado de 1895, definem-se as cercas de lei com valos de 1,65m de largura e 1,54m de profundidade, cercas de tranqueiras de cerne com 1,54m de fundura e que admitam 12 lascas ou varas de pinheiro com extensão de 6,00cm das outras e talões e ripas com 07 palmos de altura.

A partir de 1924, com a publicação do código de posturas de São João do Triunfo até o último código de posturas, de 1974, referente ao município de Prudentópolis, percebemos mudanças substanciais em suas orientações, possivelmente motivadas pela promulgação do Código Civil de 1916 em seu artigo 588º que trata dos tapumes. Há uma explícita referencia a propriedade particular das terras e evidencia ao direito privado de cercar quando lhe convier, sobretudo, com cercas destinadas somente a criações de grande porte. Nos municípios de São Mateus do Sul, Mallet e Prudentópolis, onde a colonização com imigrantes poloneses e ucranianos foi massiva no início do século XX, observamos uma forte tendência das normas em privilegiar o regime de propriedade privada em detrimento as formas de uso comum que cada vez mais eram impelidas ao cercamento de suas áreas. No código de posturas de Mallet de 1936, em seu artigo 274º, explicita-se que “na zona colonizada, também é proibido conservar animais de qualquer espécie sem ser em poteiros...” entretanto, tal determinação não elimina o reconhecimento em artigos posteriores, das denominadas “zonas” onde mantém-se o sistema de uso comum estabelecidas via “convenção” entre proprietários.

Este mesmo grupo de códigos de posturas vai evidenciar a figura do inspetor municipal e de quarteirão, na maioria das vezes com a função de mediador dos conflitos relativos a construção, manutenção e conservação de cercas e, aos danos ocasionados por animais denominados “daninhos”, imputando multas aos infratores quando em desacordo com os prazos e normas estabelecidas pelo código.

As 17 leis municipais levantadas principiam em 1857 e abrangem distintas questões, ou seja, focalizam desde limites entre terras lavradas e campos de pastagens, “planos de uso e ocupação do solo”, disposições sobre queimadas e cortes de árvores, disciplinamento do uso de pastagens, além de leis orgânicas municipais e, recentemente as leis conhecidas como “dos faxinalenses”. Elas tratam também de cercamentos, isto é, dos danos às cercas, da criação de taxas de benfeitoria rural para a construção de cercas, prescrevendo as devidas multas. Em 1961, no município de São Mateus do Sul, a Lei n.167 obriga a colocação de tapumes, segundo a norma estabelecida pelo Código Civil, artigo 588º, todavia reconhece os usos e costumes dos criadouros comuns das localidades do município, obrigando portanto, os donos de lavoura a cercar suas áreas para evitar danos em suas plantações. Em Irati, a Lei n. 182 de 1964, prevê a colocação de tapumes divisórios em comum acordo entre os proprietários dos imóveis confinantes e, obriga os proprietários de porcos e aves a fazer tapumes especiais. Entretanto, admite a existência de criadouros comuns de animais em terrenos de faxinais, mediante aprovação de $\frac{3}{4}$ dos proprietários de terras e, disciplina sua separação das terras de cultura por meio de tapumes que ocorrerá por conta dos proprietários. A prefeitura ainda estabelece prazo mínimo de duração do criadouro comum em 10 anos. No município de Rebouças, em 1966, a Lei n. 200 obriga os criadores a cercar e conservar as cercas, diferenciando as mesmas para animais de grande porte e pequeno porte. Estas redefinições, aparentemente baseadas no Código Civil de 1916, tem implicações diretas sobre os faxinais, pois fortalecem os direitos individuais sobre os coletivos, atendendo interesses contrários aos definidos pelas normas jurídicas tradicionalmente instituídas pelo grupo social. Em sentido oposto, foram aprovadas nos últimos dois anos, nos municípios de Pinhão, Antonio Olinto e São Mateus do Sul, as “Leis dos Faxinalenses”, estas, diferentemente das primeiras, foram propostas pelos autodefinidos “faxinalenses” as câmaras de vereadores de seus respectivos municípios, com a nítida intenção de ter reconhecimento formal de sua identidade coletiva, bem como de suas práticas jurídicas relativas as normas de uso dos recursos naturais, denominado de “acordos comunitários”, construídos consensualmente pelo grupo social.

O decreto, por suas características jurídicas, reforça as decisões da autoridade superior, no caso em questão, do Presidente da Província do Paraná, que disciplina um fato ou uma situação particular. O decreto corrige dessa forma, o código de posturas de 1832, redefinindo formas de cercamento, distanciamentos entre áreas de lavouras e criatórios, responsabilidades dos proprietários, punições e multas, alterando prazos e valores.

O Edital encontrado pela pesquisa se caracteriza como um ato administrativo da Prefeitura de São Mateus do Sul e, é utilizado para intimar os descumpridores das Leis e códigos de posturas para que construam tapumes divisórios entre terras de criar e de plantar.

2) *Leis Estaduais, os Decretos e as Portarias*

Os registros levantados indicam que desde 1989, com a nova Constituição do Estado do Paraná, os faxinais tornaram-se objeto de dispositivos de âmbito estadual. Pode-se afirmar que a constituição de 1988 permitiu as possibilidades jurídicas para a efetivação do direito dos grupos culturalmente diferenciados portadores de uma identidade específica, tal qual faz referência o artigo 216º em seu inciso II quando reconhece os diferentes “modos de criar, fazer e viver”.

Para fins de exposição foram levantados seis dispositivos que focalizam diferentes aspectos dos faxinais, tais como: proteção de bens culturais e imateriais, restauração dos caminhos de servidão e passagem, criação de unidades de conservação de uso sustentável, denominadas de Áreas Especiais de Uso Regulamentado – Aresur - e, reconhecimento jurídico-formal dos faxinais e de suas territorialidades específicas.

No âmbito da Constituição Estadual do Paraná, encontramos na Seção II relativa à Cultura no seu artigo 191º referência a noção ampliada de cultura; “os bens materiais e imateriais referentes as características da cultura, no Paraná, constituem patrimônio comum que deverá ser preservado através do Estado,...”, entendendo que os faxinais comportam uma cultura diferenciada presente no Estado, manifestada nas práticas de uso comum dos recursos naturais em territorialidades específicas, tem-se nos faxinais, os denominados “bens materiais e imateriais” a serem preservados.

Mais adiante, no capítulo referente aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, em seu artigo 15º, a Constituição Estadual prevê a restauração de caminhos históricos de servidão de passagem, permitindo sua utilização para fins de integração social, econômica e cultural, abrindo dessa forma, possibilidades para que faxinais restabeleçam seus territórios tradicionalmente ocupados por caminhos de servidão de passagem visando a livre circulação de criações associado a conservação dos recursos naturais. A aplicação deste artigo, possibilitaria a interligação de áreas de uso comum, mediante a “conexão” de faxinais, reabilitando as formas tradicionais de integração social, econômica e cultural.

Em 1997, com a promulgação do Decreto Estadual 3.446, os faxinais localizados no Paraná passam a ser reconhecidos pelo Estado do Paraná na condição de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, enquadrados na forma de Áreas Especiais de Uso Regulamentado, denominadas de Aresur a serem incluídas no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC. Tal mecanismo, segundo dados do Instituto Ambiental do Paraná – IAP possibilitou, entre o período de 1998 e 1999, 30 solicitações requeridas pelas Prefeituras Municipais de Irati (2), Mallet (1), Prudentópolis (16), Rebouças (4), Rio Azul (6) e Boa Ventura do São Roque (1). Desse total, apenas 19 áreas foram enquadradas mediante processo administrativo (tabela 1) que resultaram em resoluções emitidas pelo Secretario Estadual do Meio

Ambiente. O baixo número de enquadramentos, infere ao desconhecimento ou desinteresse do poder público municipal e estadual em aplicar essa política para os faxinais, uma vez que levantamentos preliminares conduzidos pelo Governo do Estado, em 1994, haviam apontado para existência de 118 faxinais no Paraná, localizados em 34 municípios⁵⁶.

Tabela 6. Faxinais reconhecidos como ARESUR e faxinais aguardando reconhecimento.

N.º de Ordem	Req. Prefeitura Municipal	Denominação da U C	Área (há)*	Município	Resolução
01	05/05/1998	ARESUR d Faxinal dos Kruger	489,20	Boa Ventura de São Roque	
02	22/04/1998	ARESUR do Faxinal dos Mellos	400,00	Irati	
03	22/04/1998	ARESUR do Faxinal do Rio do Couro	585,00	Irati	
04	14/05/1999	ARESUR do Faxinal do Lageado de Baixo	64,70	Irati	
05	30/04/1998	ARESUR do Faxinal Rapanduva	1.340,00	Prudentópolis	N. 71, de 19/08/1997
06	30/04/1998	ARESUR do Faxinal Paraná Anta Gorda	252,00	Prudentópolis	N. 72, de 19/08/1997
07	30/04/1998	ARESUR do Faxinal Ivai Anta Gorda	726,00	Prudentópolis	N. 73, de 19/08/1997
08	30/04/1998	ARESUR do Faxinal Barra Bonita	1.144,00	Prudentópolis	N. 77, de 19/08/1997
09	30/04/1998	ARESUR do Faxinal dos Marcondes	600,00	Prudentópolis	N. 80, de 19/08/1997
10	30/04/1998	ARESUR do Faxinal Guanabara	72,00	Prudentópolis	N. 81, de 19/08/1997
11	30/04/1998	ARESUR do Faxinal Tijuca Preta	2.066,48	Prudentópolis	N. 82, de 19/08/1997
12	30/04/1998	ARESUR do Faxinal Taboãozinho	363,00	Prudentópolis	N. 83, de 19/08/1997
13	30/04/1998	Faxinal Rio Bonito		Prudentópolis	N. 76, de 19/08/1997
14	30/04/1998	Faxinal Cachoeira do Palmital		Prudentópolis	N. 68, de 19/08/1997
15	30/04/1998	Faxinal Queimadas		Prudentópolis	N. 75, de 19/08/1997
16	30/04/1998	Faxinal Manduri		Prudentópolis	N. 70, de 19/08/1997
17	30/04/1998	Faxinal Patos Velhos		Prudentópolis	N. 78, de 19/08/1997

⁵⁶ Cadastro do Faxinais no Paraná, SEPLAN, EMATER, 1994.

18	30/04/1998	Faxinal Ponta Nova		Prudentópolis	N. 79, de 19/08/1997
19	30/04/1998	Faxinal Rio do Meio		Prudentópolis	N. 79 de 19/08/1997
20	30/04/1998	Faxinal São Pedro		Prudentópolis	N. 74, de 19/08/1997
21	29/04/1998	ARESUR do Faxinal Marmeleiro de Baixo	433,18	Rebouças	
22	29/04/1998	ARESUR do Faxinal Marmeleiro de Cima	60,50	Rebouças	
23	29/04/1998	ARESUR do Faxinal Barro Branco	492,58	Rebouças	
24	29/04/1998	ARESUR do Faxinal Salto	131,89	Rebouças	
25**	27/04/1998	ARESUR do Faxinal Lageado dos Mellos	287,00	Rio Azul	
26**		ARESUR do Faxinal Taquari	220,61	Rio Azul	
27**	27/04/1998	ARESUR do Faxinal Água Quente dos Meiras	215,38	Rio Azul	
28	27/04/1998	Faxinal dos Elias		Rio Azul	
29	30/04/1998	Faxinal Taquari		Rio Azul	
30	27/04/1998	Faxinal Rio Vinagre		Rio Azul	

* Segundo DIBAP/ICMS Ecológico por Biodiversidade

** Gestô Municipal

Fonte: DIBAP/ICMS Ecológico por Biodiversidade; Processos no IAP. 2009

Passados dez anos do lançamento do Decreto Estadual que criou a Aresur, os faxinais retornam a pauta estadual no Paraná, em novembro de 2007, através da promulgação da Lei Estadual 15.673. Tal dispositivo percorreu dessa vez um percurso diferente do Decreto, uma vez que sua proposição e encaminhamento tiveram origem na demanda da Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses, isto é, do movimento social que organiza as reivindicações das comunidades faxinalenses. A preocupação central do grupo com esta proposição foi a obtenção de reconhecimento jurídico-formal, comprovada pela Declaração de Auto-Reconhecimento como faxinalenses emitida pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, mediante solicitação dos faxinalenses. A mesma lei ainda trata da proteção que o Estado do Paraná deve garantir aos denominados “acordos comunitários” de uso dos recursos naturais pelo grupo social.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CAMPOS, N. J. Terras de uso comum no Brasil: um estudo de suas diferentes formas. São Paulo, 2000. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – FFLCH – Universidade de São Paulo.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Lei nº 3.071 de 01-01-1916. São Paulo, Edição Saraiva, 1982.

Pereira, M. R. M (org). Posturas Municipais Paraná, 1829 a 1895. Curitiba: Ed. Aos Quatro Ventos, 2003, 199p (Série Monumenta).

Tabela 7. Resumo de leis municipais, códigos de postura, leis orgânicas e editais relativos aos Faxinais

Nº	ANO	MUNICIPIO	INSTRUMENTO	ESPECIFICAÇÃO	SINTESE
1	1831	Província de São Paulo -Comarca de Curitiba	Código de Postura	Aprovado pela Câmara Municipal em 04 de outubro de 1831.	<p>Art. 23º - “Proibe a conservação de porcos soltos pelas ruas das povoações”</p> <p>Art. 24º - “Não permite conservar animais entre terras lavradas sem cerco ou valo de lei. Prevê aviso e multa”.</p> <p>Art. 26º - “Todo aquele que plantar em capões, beira campos ou em logradouros será obrigado a cercar suas lavouras com cerco de lei, porém sendo em Matos Gerais, próprios aonde é costume a cultura serão cercados pela mesma forma entre os lavradores e criadores que de tais matos e campos se utilizem em cujas testadas serão marcadas pelo delegado do Juiz de Paz do lugar”.</p>
2	1832	Província de São Paulo -Comarca de Curitiba	Código de Postura	Aprovadas pelo Conselho Geral da Província em 01 de fevereiro de 1832.	<p>Art. 23º - “Proibe a conservação de porcos soltos pelas ruas das povoações”</p> <p>Art. 24º - “Não permite conservar animais entre terras lavradas sem cerco ou valo de lei. Prevê aviso e multa”.</p> <p>Art. 26º - “Todo aquele que plantar em capões, beira campos ou em logradouros será obrigado a cercar suas lavouras com cerco de lei”.</p>

3	1854	Guarapuava	Código de Postura	Decreto n. 16 de 5 de setembro de 1854.	<p>Art. 3º - “Todo aquele que depois de avisado, deixar andar pelas ruas e praças seus porcos e animais daninhos sofrerá multas”.</p> <p>Art. 5º - “Todas as águas correntes que existem dentro e nas proximidades desta vila, fição pertencendo à municipalidade para a servidão pública”.</p> <p>Art. 20º - “O terreno do Rocio será concedido pela câmara a todo aquele que se quizer estabelecer, mediante o foro marcado no art. 12, nunca podendo a câmara conceder terrenos na parte do mato, nele compreendido, que deva ficar livre para serventia e uso publico, das madeiras, dos sipos, lenha, etc.”</p> <p>Art. 23º - “É prohibido a qualquer individuo conservar nos campos e matos do Rocio, maior numero de animais de criar, que o de 20 cabeças”.</p> <p>Art. 31º - “A ninguém é permitido recolher ou conservar animais em terras lavradias apenas sobre cerca de lei”.</p> <p>Art. 33º - “Entende se por cerca de lei valos de 11 palmos de largura e 10 de profundidade, ou muro de pedra de 4 palmos de largura e 7 de altura, e cerca de tranqueira de cerne, rasgadas e cheias com achas até a altura de 8 palmos.”</p> <p>Art. 34º - “O animal que transpor essas cercas e fizer mal as plantações e terras alheias será considerado daninho avisado na primeira vez com duas testemunhas e na segunda entregue a autoridade policial”.</p> <p>Art. 35º - “Se o dano causado tiver sido por porcos ou cabras (quando se conheça seus donos) será pela primeira vez avisado e continuando serão mortos e entregues o seu dono, (querendo), e no caso contrario, a autoridade policial venderá para cobrir seus danos.”</p>
---	------	------------	-------------------	---	--

4	1857	Curitiba	Lei Municipal	Lei nº 19 de 18 de fevereiro de 1857.	<p>Art. 1º - “O terreno compreendido entre o limite de um campo com o mato e o pasto, cuja distancia for de 600 braças será considerado beira campo”.</p> <p>Art. 2º - “Nas campinas compreendidas entre terras lavradas não se poderão conservar animais vacuns ou muars sem cerco de lei”.</p> <p>Art. 3º - “Quando para aproveitar as terras lavradas contíguas aos campos de criar for necessária cercá-las, a autoridade policial com requerimento dos agricultores determinará o cerco, sendo obrigados a fazê-lo os moradores que estiverem na área de uma légua da beira campo e os donos dos animais”.</p>
5	1859	Curitiba	Decreto	Decreto lei nº 52 de 18 de fevereiro de 1859. Capítulo 3º Das terras de planta e pastagens	<p>Art. 15º - “Reduz as 600 braças como limite, das terras de planta com as de pastagens, para 300”.</p> <p>Art.137º - “É proibido recolher ou conservar animais de qualquer espécie que seja entre terras lavradas sem cerco ou valo de lei”.</p> <p>Art. 139º - “Todo aquele que plantar em capões, beira campo ou terras de pastagens, será obrigado a fechar suas lavouras com cerca de lei, ou do contrario não pode reclamar danos”.</p> <p>Art. 140º - “São considerados cercas de lei, valos de oito palmos de boca e nove de fundo e as cercas feitas de tranqueiras de dez palmos de altura com oito varas que não distarão uma das outras mais de um palmo”.</p> <p>Art.141º - “Fica considerado com o limite dos terrenos de planta com as de pastagens 300 braças a contar da beira do campo ou campina, considera terreno de planta desde a margem do rio”.</p> <p>Art. 144º - “Quando para aproveitar as terras lavradas, contíguas a campo de criar, for necessário cercar, fará pela autoridade policial requerimento da maioria dos agricultores, determinará o cerco por onde mais convier”.</p> <p>Art. 173º - “Se não obstante, estarem as lavouras cercadas na forma prescrita no artigo antecedente, forem danificadas por algum animal, cabe ao lavrador o direito de haver do dono do animal a importância do dano causado”.</p>
6	1861	Curitiba	Código de Posturas	Lei Nº 79 de 11 de julho de 1861. Título XXII Terras de Planta	<p>Art. 140º - “São considerados cercas de lei, valos de oito palmos de boca e nove de fundo e as cercas feitas de tranqueiras de dez palmos de altura com oito varas que não distarão uma das outras mais de um palmo”.</p> <p>Art.141º - “Fica considerado com o limite dos terrenos de planta com as de pastagens 300 braças a contar da beira do campo ou campina, considera terreno de planta desde a margem do rio”.</p> <p>Art. 144º - “Quando para aproveitar as terras lavradas, contíguas a campo de criar, for necessário cercar, fará pela autoridade policial requerimento da maioria dos agricultores, determinará o cerco por onde mais convier”.</p> <p>Art. 173º - “Se não obstante, estarem as lavouras cercadas na forma prescrita no artigo antecedente, forem danificadas por algum animal, cabe ao lavrador o direito de haver do dono do animal a importância do dano causado”.</p>

7	1862	Ponta Grossa	Código de Posturas	Decreto n. 93 de 24 de abril de 1862. Título XXI Terras de Planta	<p>Art. 115º - “É proibido conservar animais de qualquer natureza que sejam, entre terras lavradas, sem cerca ou valo de lei”.</p> <p>Art 117º - “Todo aquele que plantar em capões, beira campo, ou terras de pastagens, será obrigado a cercar suas lavouras com cerco de lei”.</p> <p>Art. 118º - “São considerados cerco de lei, valos de 9 palmos de fundo, e os cercos feitos de tronqueiras de 10 palmos de altura, com 8 varas que não distarão uma das outras mais de um palmo”.</p> <p>Art. 119º - “Fica considerado como limite dos terrenos de planta com os de pastagens 300 braças a contar da beira campo ou campina.”</p> <p>Art. 122º - “Quando para aproveitar as terras lavradas contíguas a campo de crear, for necessário cerca-las, a autoridade policial, a requerimento da maioria dos agricultores, determinará o cerco por onde convier todos os moradores de uma légua da beira do campo e os donos de animais, estes porem na razão dupla.”</p>
8	1895	Curitiba	Código de Posturas	22 de novembro de 1895. Título V Capítulo XII Servidões Título XII Capítulo XIX Rocio Título XIV Capítulo XXI Cercas	<p>Art. 135º - “Aquele que se apropriar de qualquer servidão de que o publico esteja de posse, será punido com multa”</p> <p>Art. 263º - “As plantações do rocio serao feitas dentro de cerca de lei, os plantadores que não tiverem fechado não poderão reclamar pelos danos causados por animais”.</p> <p>Art. 302º - “Por cerca de lei entende-se: muro, cerca de tabuas, tronqueiras com frechames ou fios, ou de pau a pique com 8 palmos de altura”.</p> <p>Art. 303º - “Os fechos dos campos ou terrenos de criar, serão feitos de comum acordo pelos proprietários, segundo a porção que cada um tiver de terrenos”.</p> <p>Art. 304º - “Fica proibido a cerca feita com valos”.</p> <p>Art. 305º - “Os que tiverem plantações a beira das estradas publicas e caminhos vicinais as conservarão com cercas de lei, caso contrário não poderão reclamar pelos prejuizos”.</p>

8	1895	Curitiba	Código de Posturas	<p>22 de novembro de 1895.</p> <p>Título V Capítulo XII Servidões</p> <p>Título XII Capítulo XIX Rocio</p> <p>Título XIV Capítulo XXI Cercas</p>	<p>Art. 309º - “As propriedades rurais do município são de lavar e criar, as primeiras consistem em matas especialmente destinadas a cultura e terrenos de rocio, e as de criar consistem em campos e logradouros.”</p> <p>Art. 310º - “São chamados beira campos aqueles terrenos que destinados a cultura se acham unidos com terrenos de criar, distante até 300 braças dos logradouros. Nestes terrenos o proprietário fará fechos de lei si os quizer aproveitar para lavar, salvo se a falta de fecho não prejudicar a terceiro”.</p> <p>Art. 311º - “Havendo dois terrenos limítrofes, um de agricultura e outro de criar, serão os proprietários dos ambos, obrigados a fazer fecho de mão comum em toda a extensão em que se limitarem”.</p> <p>Art. 315º - “Aqueles que quiserem conservar animais dentro de terrenos lavrados, mesmo em campinas, faxinais e logradouros existentes entre esses terrenos o farão de baixo de cerca de lei”.</p> <p>Art. 316º - “Os proprietários, posseiros, arrendatários ou seus prepostos, que encontrarem animais em suas plantações, avisaram da primeira vez e se não retirá-los poderão matá-los, os animais devem ser assmalados, do contrario pode ser apreendidos.”</p> <p>Art. 326º - “Nos campos e logradouros, terrenos de criar abertos ou em comum, se conservará somente o numero de animais que não exceda as suas forças produtivas que poderá ser escrito e registrado na câmara, feito pelos interessados ou por intermédio do prefeito, no caso de não haver acordo, havendo o acordo terá o infrator pagar multa”.</p> <p>Art. 328º - “Não é permitido fazer criação de porcos soltos nos campos de criar e logradouros”.</p> <p>Art. 333º - “Os donos, posseiros, rendeiros ou agregados de campos abertos, querendo plantar em qualquer capão de mato existente nestes pastos ou querendo aproveitar os mesmos pastos para cultura, deverão fechar as plantações com cercas de lei”.</p>
---	------	----------	--------------------	--	---

9	1895	Palmeira	Código de Posturas de Palmeira.	<p>Não contem a lei que a criou.</p> <p>Título III Polícia nas ruas</p> <p>Título XX Terras de Planta.</p>	<p>Art. 24º - “É expressamente proibido cabras, carneiros e porcos soltos no círculo urbano e no Rocio desta Vila, sob pena de multa” .</p> <p>Art. 80º - “Ter ou conservar animal de qualquer espécie em terras lavradias sem que estejam fechados com cerca de lei e de modo que possa danificar a plantação ou lavouras de vizinhos”.</p> <p>Art. 82º - “Não são consideradas terras lavradas os terreiros de pastagem unidos as de plantações e internados um kilometro a beira campo”.</p> <p>Art. 83º - “Os que plantarem a beira campo, capões de terreno encravados ou anexos-faxinais e pastagem até a distancia de um kilometro, são obrigados a resguardar suas lavouras com cerca de lei ou do contrario não podera reclamar danos”.</p> <p>Art. 84º - “São cercas de lei de valos de 1,65m de largura e 1,54 m de profundidade; cercas de tronqueiras de cerne com 1,54m de funda e que admitam 12 lascas ou varas de pinheiro, com extensão de 6cm das outras e talões e ripas 7 palmos de altura dentro do círculo urbano.”</p> <p>Art. 85º - “Se mesmo assim o animal passar será considerado daninho, terá que retrá-lo, se não multa, com exceção dos porcos que não retrados após o aviso pode ser mortos.”</p> <p>Art. 88º - “Quando for necessário, cercar as terras lavradas a beira de campos de criar, para evitar que os animais façam estragos, o fiscal a requerimento dos interessados determinará a feitura do fecho por onde mais convier sendo todos os proprietários obrigados a fazer sob pena de prisão e multa”.</p>
---	------	----------	---------------------------------	--	---

10	1908	São Mateus	Código de Postura	Lei N.º 8 Capítulo III Das terras de plantar, dos campos de criar ou pastagens.	<p>Art. 75º - “Divide o território em terras de plantar e campos de criar e pastagens.”</p> <p>Art. 76º - “ Considera terras lavradas as que forem cobertas de mato.”</p> <p>Art. 78º - “Probe recolher animais em terras lavradas”.</p> <p>Art. 79º - “Multa donos de animais que vão para roça.”</p> <p>Art. 80º - “Obriga aqueles que plantam em campos e matas a cercar suas lavouras.”</p> <p>Art. 81º - “Considera cerca de lei: valos de 2,00m de fundo; cercas de madeira com pranchões ou varas pregadas a 0,22 cm uma das outras, tendo a cerca pelo menos 1,50m de altura; as cercas de arame que tenham a condição acima, as cercas sobre forquilhas em altura de 1,50m, e as tapas de pedra com altura das outras espécies de cerca.”</p> <p>Art. 89º - “Nos terrenos comuns ninguém pode ter animais do que possam comportar seus pastos.”</p>
11	1909	São Mateus	Lei Municipal	Lei N.º 13	<p>“Limita os campos de criar em 2 km, pune quem não fazer as cercas de fronte às estradas, não dando a direito reclamar eventuais prejuízos.”</p>
12	1916	Prudentópolis	Lei Municipal	Lei N.º 155	<p>“Fica prorrogado por mais um ano, o prazo para animais poderem livremente pastar no rocio, pagando o devido imposto.”</p>
13	1919	São Mateus	Lei Municipal	Lei N.º 79	<p>“Permite ao proprietário o direito de cercar sua propriedade. Obriga todas as pessoas, moradores contribuírem com cercas igualmente nas divisões dos custos. E as despesas com feito e conservação por conta dos mesmos.”</p>
14	1920	São Mateus	Lei Municipal	Lei N.º 83	<p>“Dispoe sobre os danos dos porcos em lavouras e os procedimentos a serem adotados”.</p>
15	1922	São Mateus	Lei Municipal	Lei N.º 100	<p>“Dispõe sobre os tapumes divisórios e as responsabilidades dos proprietários. Ressalta que a prefeitura assume com as despesas por conta do remitente, com multa e cobrança judicial.”</p>

16	1924	São João do Triunfo	Código de Posturas	<p>Lei N. 68 de 31 de dezembro de 1924.</p> <p>Título 1º</p> <p>Capítulo I</p> <p>Cercas</p>	<p>Art. 69º - “Define as cercas de lei: cercas de taboas e tranqueiras com frechames, ou 6 fios de arame farpado ou de pau-a-pique, com 7 palmos de altura ou valos com 2,00 m de boca e 2,00 de fundo”.</p> <p>Art. 70º - “Cada proprietário tem o direito de cercar, murar, valar ou tapar sua propriedade rural, seguindo algumas determinações”.</p> <p>Art. 71º - “Aqueles que se negarem a fazer os fechos serão notificados pelo inspetor municipal, o prefeito mandará construí-lo, correndo as despesas por conta do renitente, além de multa.”</p> <p>Art. 73º - “As propriedades rurais são de agricultura e de criar, as primeiras constituem matas especialmente destinadas a cultura, as segundas em faxinais e campinas para criar”.</p> <p>Art. 74º - “É proibido recolher e conservar animais de qualquer espécie em terras lavradias sem ser cercadas”.</p>
17	1936	São João do Triunfo	Código de Posturas	<p>Lei N° 5 de 26 de agosto de 1936</p> <p>Título 12º</p> <p>Capítulo I</p> <p>Agricultura e Industria Pastoral</p> <p>Capitulo XIII</p> <p>Cercas</p> <p>Capitulo XV</p> <p>Dos danos causados por animais</p>	<p>Art. 99º - “Todos os agricultores ou criadores e que tenham terreno limítrofe serão obrigados a fechá-los de comum acordo em toda a extensão de suas propriedades com cerca de lei.”</p> <p>Art. 100º - “Considera cerca de Lei: Valos de 2,00m de boca e 2,00 de fundo; cercas de 8 palmos de altura com tranqueiras de cerne e frechame; cercas de arame farpado de 7 palmos de altura e 6 fios de arame; cercas de paus horizontais com mouroes de 10 em 10 palmos; cercas de pau de pé de 2,00m de altura.”</p> <p>Art. 101º - “Os tapumes nas linhas divisórias entre propriedades rurais presumem-se comuns”.</p> <p>Art. 104º - “Todo aquele que plantar em terras de pastagem é obrigado a cercar toda a sua custa”.</p> <p>Art. 107º - “As cercas para conservação de animais em terras lavradias correrá por conta do proprietários dos animais”.</p> <p>Art. 108º - “Todo proprietário de terra em comum que fizer roça nas mesmas, não poderá soliar animais sem fechá-las de modo a não causar danos aos vizinhos sob pena de multa”.</p>

17	1936	São João do Triunfo	Código de Posturas	<p>Lei Nº 5 de 26 de agosto de 1936</p> <p>Título 12º Capítulo I Agricultura e Indústria Pastoril</p> <p>Capítulo XIII Cercas</p> <p>Capítulo XV Dos danos causados por animais</p>	<p>Art. 108º - "Todo proprietário de terra em comum que fizer roça nas mesmas, não odará soliar animais sem fechá-las de modo a não causar danos aos vizinhos sob pena de multa".</p> <p>Art. 112º - "Os proprietários, posseiros ou arrendatários que se encontrarem sobre terras lavradas, animais vacum, cavalar, muiar, suínos, caprinos ou lanígeros, terão de retirá-los sob aviso".</p> <p>Art. 113º - "O fiscal ou inspetor procederão a apreensão e avaliação dos danos causados".</p> <p>Art. 114º - "O prefeito avisará o dono das criações para pagar a multa e as despesas".</p> <p>Art. 118º - "Nas zonas em que por convenção entre os proprietários for adaptada em comum o sistema de terrenos de criar devem as áreas destinadas lavrouas seriam devidamnte fechadas".</p>
18	1936	Mallet	Código de Posturas	<p>Lei Nº6 Título II dos fechos rurais. Capítulo XV. Dos danos causados por animais.</p>	<p>Art. 124º - "Tapumes de uso comum, sendo os respectivos donos obrigados a conservar e concorrer em partes iguais as despesas. Para criação alta todos colaboram na construção e criação baixa responsabilidade das cercas somente dos donos."</p> <p>Art. 125º - Por cerca de lei entende-se: cerca de arame com 4 fios e pau-a-pique, de taboas ou tranqueiras com 8 palmos de altura".</p> <p>Art. 127º - "O prefeito nomeara pessoas para tentar entrar em acordo da construção dos tapumes, se um não tiver condição, terá o prazo de doze meses para efetuar."</p> <p>Art. 130º - "É proibido levar a efeito qualquer tapume quer em campo de criar ou terras de cultura sem previa licença da prefeitura".</p> <p>Art. 131º - "Quando houver de cercar divisas rurais das quais algumas sejam por sangas, rios e arroios, o tapume obedecerá a forma de zig-zag passando alternadamente de um lado para outro, de forma a deixar a aguada a ambos os lindeiros."</p> <p>Art. 274º - "Na zona colonizada, também é proibido conservar animais de qualquer espécie sem ser em poteiros, encerras ou estrebaria, a fim de não danificarem ou destruírem plantações alheias, sob pena de multa".</p>

18	1936	Mallet		Código de Posturas	<p>Lei N.º 6 Título II dos fechos rurais. Capítulo XV. Dos danos causados por animais.</p>	<p>Art. 275º - “Os porcos, cabritos e aves que forem encontrados causando danos a plantação alheia podem ser mortos sumariamente”.</p> <p>Art. 276º - “Os animais vacum, cavalari e muiar que forem encontrados em roças alheias serão apreendidos e entregues ao inspetor municipal”.</p> <p>Art. 280º - “Nas zonas em que por convenção entre os respectivos proprietários for adotado o sistema de manter em comum os terrenos de criar, devem as terras destinadas a lavouras serem devidamente fechadas.”</p> <p>Art. 3º - “As propriedades no município são de lavar e criar, as primeiras consistem em matas especialmente e em terrenos de Rocío, as segundas consistem em campos, faxinais e logradouros”.</p> <p>Art. 4º - “São chamados beira-campos aqueles terrenos que destinados a cultura, se acharem unidos com terrenos de criar, compreendendo nesta parte das matas até 500 braças que forem destinadas para logradouros.”</p> <p>Art. 5º - “Serão obrigados os proprietários construir de mão comum as terras que confrontar em terras de plantar com as de criar”.</p> <p>Art. 9º - “Aquele que quiser conservar animais dentro de terreno de cultura, mesmo em campinas, faxinais e logradouros existentes entre esses terrenos, o faráo de baixo de cerca de lei.”</p> <p>Art. 12º - “Não é permitido criar junto as terras de planta sem que tenham seus terrenos fechados, sendo nesse caso obrigados ambos a fecharem os seus terrenos de mão comum”.</p> <p>Art. 15º - “Os criadores de porcos deverão ter as suas cercas fechadas de forma que não dêem acesso a porcos para plantações dos vizinhos”.</p> <p>Art. 27º - “Por cerca de lei se considera: valos de 2,00m de boca por 2,00m de fundo; as cercas de 8 palmos de altura com tranqueiras ou palanques de cerne de frechames, ripas, taboas, etc.-; a cerca de arame farpado de 7 palmos de altura, com 4 fios.”</p> <p>Art. 28º - “Os fechos dos campos, faxinais ou terrenos de criar serão feitos de comum acordo pelos proprietários segundo a proporção que cada um tiver em terrenos de criar. Não havendo acordo entre as partes limitrofes para fazer a cerca, o interessado recorrerá ao prefeito que mandará intimar as partes”.</p>
19	1937	Rio Azul		Código de Posturas	<p>Lei N.º 12 de 1937.</p>	

20	1948	São João do Trunfo	Lei Municipal	Lei Nº 9 de 1948.	<p>Art. 1º - “Todos os proprietários que possuírem terras quer sejam de cultura ou criador, pastagem até 5 KM de distância da linha divisória que divide as terras de cultura das pastagens, serão obrigados a construir e conservar suas quotas de cercas que lhe couber”.</p> <p>Art. 2º - “As cercas serão divisórias e proporcionais a área de terras que cada proprietário possuir”.</p> <p>Art. 3º - “Compreende-se por cercas de lei: cercas de vão cheio, com 7 palmos de altura com tranqueiras ou palanques amarrados com cercas de arame; Cercas de meio vão com dois fios de arame farpado por cima; cercas de paus verticais com 8 palmos de altura; valos com 2,00 m de largura por 2,00m de fundo; cercas de arame farpado com 8 fios de arame e 7 palmos de altura”.</p> <p>Art. 4º - “As divisões de cerca serão feitas pelo Prefeito ou por pessoas designados por ele”.</p> <p>Art. 6º - “Em caso de transmissão de propriedade, terras de cultura ou de criar, por venda ou por falecimento do proprietário, os novos posseiros ou lindeiros serão obrigados a conservação das cercas que pertenciam as ditas propriedades”.</p> <p>Art. 8º - “As lavouras dentro das terras de criar serão cercadas com cercas de lei por conta exclusiva do proprietário”.</p>
21	1948	Guarapuava	Lei Municipal	Lei Nº 19 de 1948.	<p>“Súmula: Disciplina e regula de acordo com o art. 588 parágrafo 3º do código civil, os direitos e obrigações dos municípios referentes a cercas, fechos e tapumes para evitar os danos causados pelos animais à lavoura e consigna medidas complementares”.</p>
22	1948	Mallet	Código de Posturas	Capitulo IX Dos Inspetores Municipais	<p>“Revoga todas as leis do código de postura de 1937 e organiza os serviços da administração do município com a redefinição das funções dos Inspetores Municipais”.</p>

23	1950	Prudentópolis	Código de Posturas	Capítulo XXII dos fechos rurais.	<p>Art. 182º - "Todo agricultor ou criador será obrigado a fechar os terrenos de sua propriedade com cercas de lei, sob pena de não ter direito a reclamar os danos que lhe forem causados por animais de grande porte."</p> <p>Art. 183º - "Serão considerados fechos de lei: cercas com 6 ou 8 ripas ou frechames, medindo 1,80m de altura; as de tranqueira com 1,50m de profundidade; cercas de arame farpado ou liso com 5 ou 6 fios; valos com 2,00m de boca por 1,50m de fundura."</p> <p>Art. 186º - "Só será permitida criação de porcos em terrenos devidamente fechados".</p> <p>Art. 187º - "As questões referentes aos fechos rurais serão decididas pela prefeitura conforme artigo 185º".</p>
24	1960	São João do Triunfo.	Lei Municipal	Lei N.º. 93 de 1960.	<p>Art. 1º - "Fica criada a taxa de benfeitoria rural destinada a construção e conservação e cercas que dividem as terras de cultura com as de criar."</p> <p>Art. 1º - "Considerando o art. 588 do Código Civil "por tapumes entende-se ... quaisquer meios de separação de terrenos, observadas as posturas municipais, de acordo com os usos e costumes de cada localidade... No seu parágrafo 3º diz: a obrigação de cercar as propriedades para deter nos seus limites aves domesticas, porcos, cabritos e carneiros que exigem tapumes especiais, cabe exclusivamente aos proprietários e detentores, considerando que a lei fala em usos e costumes de cada localidade, ficam obrigados a fazerem tapumes especiais em suas lavouras, para evitar danos em suas plantações com entrada de porcos e cabritos, os proprietários de ditas lavouras que foram feitas em terras consideradas de criadores".</p> <p>Art. 2º - "Ficam obrigados, igualmente, a fazerem ditos tapumes, em igualdade de condições com os donos de criação, todos os proprietários de lavouras, cujas terra confrontem com terras de criador".</p>
25	1961	São Mateus	Lei Municipal	Lei N.º. 167	<p>Art. 1º - "Os proprietários que não construírem as cercas de conformidade com o art. 2º e em prazo que for fixado pelo Prefeito em edital, terão suas cotas parte da cerca feitas pela municipalidade que lhe cobrará ao preço do dia e na forma que a lei estipular."</p>
26	1964	São João do Triunfo	Lei Municipal	Lei N.º. 182 de 1964.	<p>Art. 1º - "Os proprietários que não construírem as cercas de conformidade com o art. 2º e em prazo que for fixado pelo Prefeito em edital, terão suas cotas parte da cerca feitas pela municipalidade que lhe cobrará ao preço do dia e na forma que a lei estipular."</p>

27	1964	Irati	Lei Municipal	Lei N.º 288 de 1964.	<p>Art. 1º - “Os tapumes divisórios presumem-se comuns, sendo que os proprietários dos imóveis confinantes arcarão com as despesas de conservação e manutenção.”</p> <p>§ único: “Por tapumes entende-se cercas de arame e de madeira, as sebes vivas, os valos ou banquetas ou quaisquer outros meios de separação dos terrenos que impeçam a passagem de animais de grande porte”.</p> <p>Art. 2º - “A obrigação de fazer tapumes especiais para deter porcos e aves será obrigatório dos proprietários das mesmas.”</p> <p>Art. 3º - “A municipalidade admitirá na zona rural o criadouro comum de animais, que poderá abranger mais de um quarteirão e compreenderá somente terrenos de faxinais, convenientemente separados, por meio de tapumes, das terras de cultura”.</p> <p>§ 1º - “A aprovação do criadouro comum, por parte da Prefeitura subordinar-se-á a anuência ou solicitação por escrito de uma maioria de ¾ dos proprietários das terras situadas no quarteirão.”</p> <p>§ 2º - “Aprovado o criadouro comum a construção ou reconstrução dos tapumes divisórios correrá por conta dos proprietários e usuários dos faxinais.”</p> <p>Art. 6º - “Serão separadas do criadouro comum às terras de faxinais cujos proprietários não tenham subscrito a anuência pelo parágrafo 1º do art. 3º.”</p> <p>Art. 7º - “Todos os proprietários de terras confinantes com o criadouro, que não concordem com sua existência, obrigam-se-ão pela construção de 50% dos tapumes divisórios com suas terras.”</p> <p>Art. 10º - “O prazo mínimo de duração do criadouro será de 10 anos, contados da data de petição inicial ao executivo.”</p>
28	1965	Rio Azul	Código de Posturas	Lei N.º 8 de 1965. Do criador, das cercas das terras de cultura e Faxinais, etc.	<p>Altera os artigos do código de postura estabelecidos pela Lei n. 12 de 1937, somente no valor relativo as multas passando a cobrar valores com referencia no salário mínimo.</p>

29	1966	Rebouças	Lei Municipal	Lei Nº. 200 de 1966.	<p>Art. 1º - “Todos os criadores residentes ficam obrigados a cercar e conservar as cercas, a fim de impedir a saída dos animais.”</p> <p>Art. 2º - “Entende-se por cercas para animais de grande porte, as construídas com 4 fros de arame farpado de 1,50m à 1,60m de altura.”</p> <p>Art. 3º - “Para vedar animais de pequeno porte as cercas deverão ser construídas com 9 fros de arame farpado, sendo 7 fros até a altura de 1,00m e 2 fros para completar a altura de 1,50m.”</p> <p>Art. 4º - “Completa-se a cerca para animais de pequeno porte ficando-se palanques normais de 2,00m em 2,00m e entre estes um pequeno palanque até a altura do 7º fro de arame.”</p> <p>Art. 5º - “Se a cerca for de pinho, tabuas ou palanquinhos de imbuia, deverá ter 1,00m de altura e 4 fros de arame farpado acima do feixo de madeira.”</p> <p>Art. 8º - “A responsabilidade de conservação das cercas se transfere ao novo proprietário do imóvel.”</p>
30	1967	Rebouças	Código de Posturas	Lei n. 207 de 1967. Capítulo IX Dos muros e Cercas	<p>Art. 90º - “Serão comuns os muros e cercas divisorias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação, na forma do artigo 588 do código civil”.</p> <p>§ único - “Correrão por conta exclusiva dos proprietários ou possuidores de animais de pequeno porte, tais como, aves, cabritos, porcos e outros, que exigem cerca especial, a construção ou complementação das cercas necessárias para contê-los em seus limites”.</p> <p>Art. 92º - “Os terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários serão fechados com: I – cercas de arame farpado com 4 fros no mínimo e 1,50m de altura; II – cercas vivas de espécies vegetais adequadas e resistentes; III – Madeira lascada de 1,40m”.</p>
31	1967	São Mateus do Sul	Edital	Resolução	<p>“A) Intimar aos senhores proprietários residentes no interior do município para no prazo de 30 dias construírem os necessários tapumes divisórios que tenham capacidade para deterem nos seus limites animais de pequeno porte que exijam cercas especiais, correndo a despesa por conta exclusiva dos respectivos proprietários ou detentores de animais”.</p>

32	1969	Guarapuava	Código de Posturas	Lei Nº 12 de 1969. Capítulo XI Dos muros e cercas.	<p>Art. 146º - "Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação, na forma do artigo 588 do código civil".</p> <p>§ único - "Correrão por conta exclusiva dos proprietários ou possuidores de animais de pequeno porte, tais como, aves, cabritos, porcos e outros, que exigem cercas especiais."</p> <p>Art. 148º - "Os terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários serão fechados com: I - cercas de arame farpado com 3 fios no mínimo e 1,40m de altura; II - cercas vivas de espécies vegetais adequadas e resistentes; III - Telas de fios metálicos com altura mínima de 1,50m".</p>
33	1974	Prudentópolis.	Código de Posturas	Lei Nº 352 de 1974. Capítulo VIII. Dos vedos rurais.	<p>Art. 159º - "Todo agricultor será obrigado a fechar as suas lavouras com cercas de lei, sob pena de não ter direito a indenização por danos causados por animais de grande porte".</p> <p>Art. 160º - "Todo proprietário também deverá fechar a área de suas terras destinadas ao criadouro, com cercas de lei, sob pena de não poder reclamar indenização sobre animais apreendidos e eventualmente vendidos em leilão."</p> <p>Art. 161º - "Os proprietários de determinado quarteirão, poderão instituir criadouro comum desde que haja o consenso de todos, materializado em qualquer documento particular ou publico."</p> <p>"No caso do artigo anterior, não poderá ser efetuada lavoura na área do criadouro comum, uma vez que o interessado haja concordado anteriormente na sua instituição."</p> <p>"Poderá, entretanto, plantar na aludida área, quando se responsabilizar pela construção da cerca que vede a passagem de animais de grande, média e pequeno porte."</p> <p>Art. 162º - "No caso do criadouro comum, em que os lances de cerca sejam conservados pelos proprietários criadores, pelos eventuais danos de quaisquer tipos de criação, quando estas penetrarem nas lavouras, serão responsáveis aqueles a quem competir o zelo do respectivo trecho."</p> <p>Art. 163º - "Serão considerados fechos de lei: a) cercas com 6 ou 8 ripas ou frechames, medindo 1,80m de altura; b) as de tronqueira com 1,50m de profundidade; e c) cercas com arame farpado ou liso com o mínimo de 4 fios."</p>

34	1977	Rio Azul	Lei Municipal	Lei N° 18 de 1977.	Art. 1° - “Modifica o artigo 8° da Lei 18/77, dando-lhe a seguinte redação: Dentro das terras do criador em comum, o proprietário que desejar transformar a sua área em terras de cultura será obrigado a construir as cercas com tapumes em todo o contorno da área de cultura. De maneira a impedir a passagem de animais de porte alto e baixo, do criador para a sua cultura”.
35	1989	São Mateus do Sul	Lei Orgânica Municipal	Lei N° 867 Plano de uso e ocupação do solo.	Art. 183° - “Os terrenos rurais, salvo acordo expresso entre os proprietários, serão fechados com: I - Cercas de arame farpado com 4 fios no mínimo e 1,40m de altura, bem como mourões espaçados a cada 3,00m ; II – cercas vivas de espécies vegetais adequadas e resistentes; III – Telas de fios metálicos com altura mínima de 1,50m” . § único – “Nas voas de uso comum do povo, quando não houver outra passagem similar é obrigatória a construção de portão e mata burros” .
36	1990	Prudentópolis	Lei Orgânica Municipal	Capítulo IV Da Política Agrícola e Fundiária	Art. 192° - “Proprietários rurais de áreas contíguas e limitrofes em qualquer região do município, em decorrência do direito de propriedade privada, observada a legislação federal, poderão instituir em extensão territorial que avençarem, compâscuo na modalidade de criadouro comum de animais, mediante cláusulas próprias em ato constitutivo formalizado por instrumento público ou particular” .
37	1990	Rebouças	Lei Orgânica Municipal	Seção V – Meio Ambiente	Art. 133° - “Consideram-se de preservação permanente os faxinais, cuja limitação sirva para controle do pastoreio, compâscuo, criadouro, bem como a mata nativa, em consenso com a comunidade.”
38	2007	Pinhão	Lei Municipal	Lei N° 1354	“Dispõe sobre o processo de reconhecimento dos faxinalenses e dos seus “acordos comunitários”, que regulamentam a construção e manutenção das cercas e tapumes dos faxinais e proibem a colocação de fechos em áreas de uso comum.”
39	2008	Antonio Olinto	Lei Municipal	Lei N° 653	“Dispõe sobre o processo de reconhecimento dos faxinalenses e dos seus “acordos comunitários”, que regulamentam a construção e manutenção das cercas e tapumes dos faxinais e proibem a colocação de fechos em áreas de uso comum.”

40	2008	São Mateus do Sul	Lei Municipal	Lei N° 1780	“Dispõe sobre o processo de reconhecimento dos faxinalenses e dos seus “acordos comunitários”, que regulamentam a construção e manutenção das cercas e tapumes dos faxinais e proibem a colocação de fechos em áreas de uso comum nas localidades que tiverem criador comunitário no sistema faxinal no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.”
----	------	-------------------	---------------	-------------	--

Tabela 8. Resumo de leis, decretos e portarias estaduais relativa aos faxinais⁵⁷

ANO	INSTRUMENTO	ESPECIFICAÇÃO	RESUMO
1989	Constituição do Estado do Paraná	Art. 190 e 191	Protege os bens culturais materiais e imateriais no Estado
1989	Constituição do Estado do Paraná	ADTC – Art. 15	Restauração dos caminhos de serviço de passagem.
1997	Decreto	3.446 de 14 de agosto de 1997.	Cria Áreas Especiais de Uso Regulamentado – ARESUR
2007	Lei Estadual	15.673 de 13 de novembro de 2007	Reconhece os faxinais e sua territorialidade
2008	Portaria IAP	N° 43	Nomeia funcionário para atender as questões relacionadas aos faxinais no Paraná.
2008	Decreto	s/n	Define as atribuições do ITCG e IAP no cumprimento da Lei 15.673/07

57 Pesquisa realizada por Roberto Martins de Souza em janeiro de 2008.

MAPEAMENTO SITUACIONAL DOS FAXINAIS NO PARANÁ

Antonio Michel Kuller Meira⁵⁸

José Carlos Vandresen⁵⁹

Roberto Martins de Souza⁶⁰



⁵⁸ Geógrafo – Coordenador Eixo Povos Tradicionais, IEEP – Pesquisador PNCSA.

⁵⁹ Filósofo – Coordenação da CEMPO, Secretário Executivo da Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais – Pesquisador PNCSA.

⁶⁰ Sociólogo – Coordenação da CEMPO, Assessor da Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais – Pesquisador PNCSA.

Nº	Nome do Faxinal	Município	Região APF	Situação ⁶¹	Nº famílias faxinalenses ⁶²	GPS ⁶³	Conflitos com Agronegócio e Poder Público	Violência contra faxinalenses e seus bens ⁶⁴	Conflitos de acesso e uso RN ⁶⁵
1	Espigão, Lagoa dos Gomes e Pedra Preta	Mandrituba	Curitiba	2	80	665893 7133506	Chacreiros	AC	F
2	Melero	Mandrituba	Curitiba	2	50	665940 7136154	Chacreiros	ACV	F
3	Barco	Mandrituba	Curitiba	4	25	660231 7129845	Chacreiros	CV	FD
4	Rio da Várzea	Mandrituba	Curitiba	4	20	660697 7129911	Chacreiros	CV	FD
5	Avencal	Mandrituba	Curitiba	4	20	660741 7129910	Chacreiros	CV	F
6	Gavião	Mandrituba	Curitiba	3	5	667386 7136244	Chacreiros	CV	F
7	Lagoa dos Ferreiras	Mandrituba	Curitiba	4	10	668224 7137877	Chacreiros	CV	FDN

61 A APF identificou 4 categorias de faxinais baseado na relação entre dois critérios: a) Existência de práticas de uso comum das pastagens nativas e b) Auto-percepção dos conflitos de uso dos recursos naturais referidos a territórios tradicionalmente ocupados em diferentes processos de territorialização: 1) Faxinal uso comum – "criador comum aberto"; 2) Faxinal uso comum – "criador comum cercado"; 3) Faxinal uso comum – "criador comum resfriado"; e 4) Faxinal sem uso comum – "mangueiras" e "potreiros". Nesta classificação, a quarta modalidade foi considerada a forma predominante, não obstante numa mesma comunidade se apresentarem áreas individualizadas e em comum.

62 Este dado foi coletado junto a informantes das comunidades visitadas. Refere-se a estimativa do número de famílias que compõe "unidades de mobilização" em defesa do uso comum.

63 Por falta de equipamento de GPS e, escassos recursos financeiros, alguns faxinais incluídos neste mapeamento, não foram registrados com GPS, apesar de visitados e receberam a sigla VSP – Visita Sem Ponto.

64 Nesta categoria enquadraram-se as 4 principais formas de violência observadas contra os faxinalenses e seus bens, provocadas por conflitos contra seus antagonistas: A – ameaça contra lideranças; H – homicídio; C – danos, matança e roubo de criação animal; V – violação dos acessos ao criador comum, incorrendo em destruição, remoção ou coação litigiosa de mata-burros e/ou porcos.

65 Foram considerados 4 principais conflitos de acesso e uso dos recursos naturais provocados por conflitos contra seus antagonistas: F – fechos; D – desmatamento florestal; E – Estradas e N – nascentes contaminadas ou destruídas.

8	Tronco	Mandirituba	Curituba	4	14	672349 7131194	Chacreiros	CV	F
9	Ilha	Mandirituba	Curituba	4	16	672722 7131905	Chacreiros	C V	F
10	Campestre dos Paulas e Mato Branco	Mandirituba	Curituba	2	100	661893 7142195	Chacreiros e granjeiros	ACV	FDN
11	Guapiara	Mandirituba	Curituba	4	20	668224 7137883	Chacreiros	C V	F
12	Paraguaí	Mandirituba	Curituba	4	15	662152 7134429	Chacreiros	C V	F
13	Rio Várzea Borges	Mandirituba	Curituba	4	30	0668950 7131983	Chacreiros e Plantio de pinus	A C V	F E N
14	Santo Antonio	Mandirituba	Curituba	4	20	668950 7131983	Chacreiros	C V	F
15	Cai de Cima	Mandirituba	Curituba	4	200	657533 7136948	Chacreiros, plantio de Pinus e Eucaliptus	C V	FDEN
16	Água Clara de Cima	Quitandinha	Curituba	2	100	659570 7127537	Chacreiros, plantação de Pinus e Eucaliptus	C V	FDN
17	São Gabriel	Quitandinha	Curituba	3	30	646013 7138652	Chacreiros, plantações de pinus e eucaliptus	A C	FN
18	Barro Branco	Quitandinha	Curituba	4	55	639478 7139125	Chacreiros	A C V	FN
19	Salso	Quitandinha	Curituba	2	34	651586 7135663	Chacreiros	A C V	FDN
20	Caizinho	Quitandinha	Curituba	2	60	0657866 7138672	Chacreiros e plantação de pinus	A C V	FDN

21	Reis	Quitandinha	Curitiba	3	50	0649813 7143695	Chacreiros	C V	F
22	Doce Grande e Quisse dos Ribas	Quitandinha	Curitiba	2	140	657176 7121070	Chacreiros, Plantação de Pinus e Eucaliptus	A C V	F
23	Lagoa Verde	Quitandinha	Curitiba	2	25	0502379 7211316	Chacreiros e granjeiros	C V	FNE
24	Quissê dos Alves	Quitandinha	Curitiba	3	25	653000 7125246	Plantação de Pinus e Eucaliptus	C	FN
25	Cerrinho	Quitandinha	Curitiba	2	30	651817 7127256	Chacreiros, Plantação de Pinus e eucaliptus	C V	F
26	Pangaré	Quitandinha	Curitiba	4	10	502580 7214387	Chacreiros e Estado	C V	FE
27	Quebra Joelho, Água Clara de Baixo e Rio da Várzea	Quitandinha	Curitiba	2	85	659828 7127596	Chacreiros	C	F
28	Doce Fino	Quitandinha	Curitiba	4	5	655952 7126581	Chacreiros	C V	F
29	Postinho	Tijucas do Sul	Curitiba	4	20	VSP	Empresa de Pinus e Mineradora	C	FD
30	São João do Pirai	Tijucas do Sul	Curitiba	4	30	VSP	Empresa de Pinus e Mineradora	C	FD
31	Pirai	Tijucas do Sul	Curitiba	3	40	693446 7122694	Empresa de Pinus e Mineradora	C V	FD
32	Campestre	Tijucas do Sul	Curitiba	4	20	680242 7124985	Chacreiros e Empresa de Pinus	C V	FD
33	Cangoera	Tijucas do Sul	Curitiba	2	20	0684211 7123021	Chacreiros e empresa de pinus e sojicultura	CV	FDN

34	Gama	Tijucas do Sul	Curituba	4	35	677496 7131955	Chacreiros, Granjeiros e Empresa de Pinnus	C	FD
35	Papanduva	Tijucas do Sul	Curituba	4	28	686682 7122475	Chacreiros e empresa de pinnus	C V	FDN
36	Araçatuba	Tijucas do Sul	Curituba	2	23	675015 7133815	Chacreiros	C V	FDN
37	Ximbuva	Tijucas do Sul	Curituba	2	17	672394 7131194	Chacreiros e empresa de pinnus	C V	FDN
38	Leão	Agudos do Sul	Curituba	4	10	666252 7126523	Chacreiros	C V	FN
39	Ribeirãozinho	Agudos do Sul	Curituba	4	10	667211 7127062	Chacreiros	C V	FN
40	Taboão	Agudos do Sul	Curituba	4	25	663820 7126464	Chacreiros	C V	FN
41	Queimadas de Baixo	Agudos do Sul	Curituba	4	60	664450 7123447	Chacreiros e Prefeitura	C V	FN
42	Taquara Lisa	Agudos do Sul	Curituba	4	50	667952 7122766	Chacreiros e Empresa de Pinnus	C V	FN
43	Pedra Branca e Palmital	Agudos do Sul	Curituba	3	20	670263 7120976	Chacreiros, granjeiros e Prefeitura	A C V H	FDN
44	Gramado	Piñen	Curituba	4	25	657006 7114125	Chacreiros	C	F
45	Poço Frio dos Moreiras	Piñen	Curituba	4	15	653069 7113963	Chacreiros e Empresas de pinnus	C V	F
46	Faxinal dos Rodrigues	Piñen	Curituba	3	45	654550 7118790	Plantações de Pinnus	C V	F
47	Poço Frio	Piñen	Curituba	4	20	653584 7111968	Chacreiros e granjeiros	C V	F

48	Dos Dias	Lapa	Centro-Sul	4	10	605687 7144251	Pinnus e soja	A C	FDN
49	Dos Fior	Lapa	Centro-Sul	4	10	0608512 7145382	Soja e Pinnus	A C V	FDN
50	Segundo Castilhos	Lapa	Centro-Sul	4	50	0606091 7141926	Soja e Pinnus	C	FDN
51	Água Azul	Lapa	Centro-Sul	3	30	VSP	Chacreiros e Granjeiros	C V	FEN
52	Carqueja	Lapa	Centro-Sul	3	50	592674 7142459	Chacreiros e soja	C	FEN
53	Faxinal Dos Pretos	Lapa	Centro-Sul	4	30	622565 7139975	Soja, gado e Pinnus	C V	F DEN
54	Paiquerê	Lapa	Centro Sul	4	15	0594516 7160173	Soja, Pinnus e Prefeitura	C V	FEDN
55	Faxinal os Paio	Lapa	Centro-sul	4	9	0611539 7155622	Soja e Pinnus	C V	D N
56	Matro Queimado	Lapa	Centro Sul	2	30	0584368 7148504	Soja	C	F
57	Palmital	Lapa	Centro Sul	4	30	0587033 7149560	Chacreiros	C V	F
58	Canociro	Lapa	Centro Sul	3	40	0581363 7146367	Chacreiros	C	F
59	Santo Amaro	Lapa	Centro Sul	4	10	0611539 7155622	Chacreiros	C V	F
60	Flóresta São João	Lapa	Centro Sul	4	10	0586406 7154029	Pinnus	C V	F DN
61	Polvinho	Lapa	Centro Sul	4	25	VSP	Soja, Maça e Pinnus	C	FD
62	PaioI	Lapa	Centro Sul	4	33	VSP	Soja, Maça e Pinnus	C V	F

	Bonito	Lapa	Centro Sul	3	30	VSP	Fumicultura e Pinnaus	C	F
63	Bonito	Lapa	Centro Sul	3	30	VSP	Fumicultura e Pinnaus	C	F
64	Marcondes	Prudentópolis	Centro Sul	2	50	0498038 7200666	Chacreiros, Gado e Soja	C, V	F
65	Tijuco Preto	Prudentópolis	Centro Sul	2	300	0491793 7192998	Soja	C	F
66	Santo Antonio/ Guanabara	Prudentópolis	Centro Sul	3	50	0497703 7196912	Soja	C	F
67	Taboãozinho	Prudentópolis	Centro Sul	2	60	0496057 7194647	Soja	A, C	F
68	Ponte nova	Prudentópolis	Centro sul	3	30	0501033 7194390	Soja	CV	F
69	Patos velhos	Prudentópolis	Centro sul	3	40	0501962 7193887	Soja	CV	F
70	Paraná Anta Gorda	Prudentópolis	Centro Sul	2	30	0491037 7222255	Soja	C	FD
71	Ivai Anta gorda	Prudentópolis	Centro Sul	2	70	0495762 7221503	Soja	C	FD
72	Barra Bonita	Prudentópolis	Centro Sul	2	450	0498471 7226700	Soja	C	FD
73	Manduri	Prudentópolis	Centro Sul	2	150	0508175 7213925	Soja	C	F
74	São Pedro	Prudentópolis	Centro Sul	2	160	0508270 7209077	Soja	CV	FD
75	Papanduva de Baixo	Prudentópolis	Centro Sul	2	280	0511881 7204908	Soja	C	F
76	Papanduva de Cima	Prudentópolis	Centro Sul	4	140	0519311 7200459	Soja	C	F
77	Barro Branco	Prudentópolis	Centro Sul	3	40	0518943 7202647	Soja	C	FDN

78	Água Quente dos Meiras	Rio Azul	Centro Sul	2	100	0514844 7167822	chacreiros	CV	F
79	Lagado dos Mellos	Rio Azul	Centro Sul	2	46	0523949 7143704	Madeira e soja	C	F
80	Taquari	Rio Azul	Centro Sul	2	150	0509181 7169732	Madeira e soja	C	FN
81	Invernada	Rio Azul	Centro Sul	4	75	0533000 7149279	Soja e chacreiros	ACV	FD
82	Porto Soares	Rio Azul	Centro Sul	3	40	0533001 7149275	Prefeitura, Chacreiros e Pinus	AVC	FD
83	Rio Azul dos Soares	Rio Azul	Centro Sul	3	50	0527572 7149955	Fumicultura e soja	AC	FD
84	Vila Nova	Rio Azul	Centro Sul	2	35	0532248 7144928	Pinus e Prefeitura	CV	FDN
85	Emboque	São Mateus	Centro Sul	2	50	0552186 7135466	Chacreiros e soja	ACHV	FDN
86	Água Branca	São Mateus	Centro Sul	2	23	0511334 7185596	Soja	CV	F
87	Taquaral do Bugre	São Mateus	Centro Sul	3 e 4	20	0558922 71149484	soja	V	FD
88	Paiol Grande	São Mateus	Centro Sul	4	30	0559138 7142034	Soja, Pinus e Mineradora (Petrobras)	V	FD
89	Pirapó	Irati	Centro-Sul	4	20	514737 7176072	Soja	CV	FDN
90	Faxinal dos Mellos	Irati	Centro-Sul	3 e 4	45	515195 7184661	Soja	CV	FD
91	Faxinal Rio do Couro	Irati	Centro-Sul	2 e 3	65	514377 7183907	Soja e Pinus	CVH	FDN

92	Cachoeira do Palmital e Palmital	Irati	Centro-Sul	3 e 4	50	508923 7187836	Soja e Pinnus	C	FD
93	Cadeado Grande	Irati	Centro-Sul	2	15	505088 7188597	Soja	C	FDN
94	Cadeado Santana	Irati	Centro-Sul	4	40	0503434 7186173	Soja	C	FDN
95	Itapar	Irati	Centro-Sul	2	60	495260 7182020	Pinnus e fumicultura	C	FDN
96	Monjolo	Irati	Centro Sul	2	46	0529421 7173727	Soja	C	FDN
97	Faxinal dos Antonios	Irati	Centro Sul	4	20	VSP	Chacreiros, Pinnus e Soja	C	FD
98	Rio Corrente	Irati	Centro Sul	4	15	0526587 7177244	Chacreiros	C	FE
99	Campina do Guamirim	Irati	Centro Sul	3	25	0516067 7170330	Soja e Pinnus	C	F
100	Rio Preto	Irati	Centro Sul	4	10	0522554 7176619	Chacreiros e Soja	C	FE
101	Pedra Preta	Irati	Centro Sul	4	20	0657006 7114121	Chacreiros e soja	C	FD
102	Pinho de baixo	Irati	Centro Sul	3	10	VSP	Soja	C	FD
103	Papua	Imbituva	Centro Sul	3 e 4	30	0537671 7192502	Soja e Chacreiros	C	FDN
104	Lagoa	Imbituva	Centro Sul	3	40	0536602 7202388	Chacreiros e Soja	CV	FE
105	Faxinal dos Penteados	Imbituva	Centro Sul	4	25	0533497 7205871	Soja	CV	FD

106	Arroio Grande	Imbituva	Centro Sul	4	60	0535039 7204165	Soja	C	F
107	Pedra Lisa	Imbituva	Centro Sul	4	10	0527230 7222316	Soja	C	FD
108	Água Suja	Imbituva	Centro Sul	4	80	0525508 7219269	Soja	C	FD
109	Valinhos ou Mato Branco do Meio	Imbituva	Centro Sul	3 e 4	50	0529680 7216234	Soja	CV	FDE
110	Alto do Tigre	Imbituva	Centro Sul	4	30	0523995 7212668	Soja	C	F
111	Faxinal dos Stresser	Inácio Martins	Centro Sul	1	20	0493619 7166091	Pinus e Chacareiros	C	FD
112	Colônia Dalegrave	Inácio Martins	Centro Sul	3	20	0493821 7160094	Pinus	C	FD
113	Faxinal dos Matozo	Inácio Martins	Centro Sul	1	3	0498703 4167975	Pinus	C	FD
114	Faxinal do Posto	Inácio Martins	Centro Sul	1	30	0474893 7172899	Pinus	C	FD
115	São Pedro	Inácio Martins	Centro Sul	1	20	0499268 7153893	Pinus	C	FD
116	São Miguel	Inácio Martins	Centro Sul	1	17	0501069 7160105	Pinus	C	FD
117	Gavazone	Inácio Martins	Centro Sul	4	20	0470168 7146014	Pinus	C	FD
118	São Domingos	Inácio Martins	Centro Sul	3 e 4	25	0467120 7162215	Pinus	C	FD
119	Quartirão dos Viétrás	Inácio Martins	Centro Sul	3	50	0467162 7163018	Pinus	C	FD

120	Faxinal Mansani	Inácio Martins	Centro Sul	2	20	0485007 7160609	Pinus	C	FD
121	Rio Pequeno	Inácio Martins	Centro Sul	3	20	0491190 7168589	Pinus	C	FD
122	Campina Bonita	Inácio Martins	Centro Sul	1	10	0480859 7165903	Pinus	C	FD
123	Bom Retiro de Baixo	Inácio Martins	Centro Sul	1 e 4	35	0467763 7150199	Pinus	C	FD
124	Queimadas	Inácio Martins	Centro Sul	3	8	0488762 7170084	Pinus	C	FD
125	Pottinga	Inácio Martins	Centro Sul	1	30	0489017 7155699	Pinus	C	FD
126	Matão	Inácio Martins	Centro Sul	2	30	0472114 7154564	Pinus	C	FD
127	Rio Claro	Inácio Martins	Centro Sul	3	30	0472570 7152056	Pinus	C	FD
128	Encruzilhada	Palmeira	Centro-Sul	3	20	495259 7182022	Soja	C	FD
129	Paol do Fundo	Palmeira	Centro-Sul	4	30	586493 7184471	Soja	C	FD
130	Queimadas	Palmeira	Centro-Sul	4	20	576533 7182160	Soja	C	F
131	Vileiros	Palmeira	Centro-Sul	4	35	576708 7180235	Soja	C	FD
132	Correias	Palmeira	Centro-Sul	4	20	578306 7177452	Grão e soja	C	FD
133	Poço Grande	Palmeira	Centro-Sul	4	50	580291 7164416	Soja	CV	FDN

134	Campestrinho	Palmeira	Centro-Sul	4	30	0574180 7182244	Soja	CV	FDN
135	Guararuna das Tocas	Palmeira	Centro-Sul	3	20	0573503 7188328	Soja e Prefeitura Municipal	CV	FD
136	Tocas	Palmeira	Centro-Sul	4	20	0574309 7186687	Soja	C	FD
137	Guaica	São João do Triunfo	Centro-Sul	4	40	580316 7166278	Estado do PR	C	FE
138	Guaica dos Pretos, Bolo Grande, Rio dos Patos e Vila Palmira.	São João do Triunfo	Centro-Sul	2	100	583563 7164069	Soja e Prefeitura Municipal	CV	F
139	Coxilhão das Amexeiros	São João do Triunfo	Centro-Sul	3	40	582725 7158149	Soja e Pinnus	CV	FD
140	Faxinal dos Andrade	São João do Triunfo	Centro-Sul	3	30	576846 7154404	Soja e Pinnus	CV	F
141	Faxinal dos Ferreras	São João do Triunfo	Centro-Sul	4	30	573390 7158848	Soja	C	F
142	Coxilhão do Meio	São João do Triunfo	Centro-Sul	4	50	573402 7161017	Soja	C	FE
143	Boa Vista	São João do Triunfo	Centro-Sul	3 e 4	60	579880 7166401	Soja	CV	F
144	Barra Bonita	São João do Triunfo	Centro-Sul	4	40	561129 7157043	Soja	C	F
145	Faxinal dos Rodrigues	São João do Triunfo	Centro-Sul	4	30	576111 7155280	Soja e Pinnus	C	F
146	Faxinal dos Seixas	São João do Triunfo	Centro-Sul	2	23	0561901 7171801	Soja, Pinnus e Eucaliptus	C	FDN

147	Faxinal dos Fábriço	São João do Triunfo	Centro Sul	4	40	0559834 7170761	Soja, Eucaliptus e Pinus	C	FD
148	Faxinal dos Canudos	São João do Triunfo	Centro Sul	4	10	VSP	Soja, Fumo e Área de preservação (sequestro de carbono)	CV	F
149	São Lourenço	São João do Triunfo	Centro Sul	4	15	VSP	Soja e fumo	CV	F
150	Faxinal Estanci	São João do Triunfo	Centro Sul	4	16	0564076 7154769	Prefeitura	CV	FDN
151	Rio Baio	São João do Triunfo	Centro Sul	4	80	VSP	Fumo e Soja	C	F
152	Cachoeira	São João do Triunfo	Centro Sul	4	25	VSP	Fumo e Soja	C	F
153	Marmeleiro de Baixo	Rebouças	Centro Sul	2	180	0546050 7159103	Soja	ACV	FDEN
154	Marmeleiro de Cima	Rebouças	Centro Sul	2	43	0546610 7163373	Soja	ACV	FDN
155	Barro Branco	Rebouças	Centro Sul	2	90	551786 7158269	Soja, Fumo e Pinus	CV	FDN
156	Salto	Rebouças	Centro Sul	2	84	0545347 7166772	Soja	ACV	FDN
157	Barreirinho dos Beltrão	Rebouças	Centro Sul	2	9	0534911 7153792	Soja e Prefeitura	C	FD
158	Faxinal dos Francos	Rebouças	Centro Sul	4	30	0541628 7168716	Soja	C	F
159	Conceição de Cima	Rebouças	Centro Sul	4	30	0542722 7158388	Soja	C	F

160	Salinho	Rebouças	Centro Sul	4	20	0535244 7159957	Soja	C	F
161	Barra dos Andrade	Rebouças	Centro Sul	4	20	0539530 7161240	Soja	C	FDN
162	Faxinal dos Viétras	Rebouças	Centro Sul	4	10	0539106 7163500	Soja	C	FDN
163	Pântano Preto	Rebouças	Centro Sul	4	5	0545467 7153024	soja	C	FDN
164	Potinga	Rebouças	Centro Sul	4	20	0526250 7166356	Plantação de Pinus, criação e gado e soja	CV	FDN
165	Cachoeira dos Domingues	Rebouças	Centro Sul	3	15	VSP	Soja e Pinus	CV	F
166	Água Quente dos Domingues	Rebouças	Centro Sul	4	40	0522070 7168775	Soja e Pinus	C	FDN
167	Água Quente dos Luz	Rebouças	Centro Sul	4	30	0522067 7169720	Soja e Pinus	CV	FD
168	Faxinal Lapeanos	Fernandes Pinheiro	Centro Sul	2	2	0554915 7163526	Soja, Pinus e Barata	C	FDN
169	Faxinal Saruvas	Fernandes Pinheiro	Centro Sul	3	15	0556480 7165274	Soja e Pinus	C	FDN
170	Faxinal Barreiro	Fernandes Pinheiro	Centro Sul	2	12	0550749 7168730	Soja	C	FDN
171	Faxinal Santo Antonio	Fernandes Pinheiro	Centro Sul	4	15	0557474 7171525	Soja e Fumo	C	FDN
172	Bituva dos Lopes	Fernandes Pinheiro	Centro Sul	4	25	VSP	Soja e Gado	CV	FDN
173	Faxinal dos Mineiros	Teixeira Soares	Centro Sul	4	20	VSP	Soja, Gado e Fumo	CV	FDN

174	Faxinal Lajeado de Baixo	Mallet	Centro-Sul	2	12	0523278 7143129	Soja	C	FD
175	Faxinal Sete Saltos	Ponta grossa	Centro sul	2	50	628436 7211944	Soja e Pinnus	C	FD
176	Água Amarela de Cima	Antonio Olinto	Centro-Sul	2	110	0591936 7134774	Morango e chacreiros	AC	FDN
177	Fazenda Velha - Faxinal dos Ribeiro	Pinhão	Centro	4	80	VSP	Madeiraira Zattar	AC	FD
178	Comunidade Avencal - Faxinal dos Ribeiro	Pinhão	Centro	4	50	VSP	Madeiraira Zattar	AC	FD
179	Comunidade São Lucas - Faxinal dos Ribeiro	Pinhão	Centro	4	8	05131520 2548296	Madeiraira Zattar	AC	FDN
180	Assentamento IG - Faxinal dos Ribeiro	Pinhão	Centro	4	8	05131942 2549525	Madeiraira Zattar	AC	FDN
181	Faxinal dos Silvério	Pinhão	Centro	4	200	05131295 2544133	Madeiraira Zattar	AC	FDN
182	Faxinal dos Albinos	Pinhão	Centro	4	80	VSP	Madeiraira Zattar	AC	FD
183	Faxinal dos Ferreira	Pinhão	Centro	4	80	05129325 2542611	Madeiraira Zattar	AC	FD
184	Faxinal do Poço Grande	Pinhão	Centro	4	70	VSP	Madeiraira Zattar	AC	FD
185	Faxinal do Bom Retiro	Pinhão	Centro	2 e 4	12	0454519 7154265	Madeiraira Zattar	ACV	FDN

186	Faxinal Taquara I	Pinhão	Centro	4	120	05133929 2552019	Madeiraira Zattar	AC	FD
187	Faxinal Taquara II	Pinhão	Centro	4	20	VSP	Madeiraira Zattar	AC	FD
188	Faxinal dos França	Pinhão	Centro	4	60	VSP	Soja	C	FD
189	Comunidade da Água Amarela – Faxinal dos Coutos	Pinhão	Centro	1	15	0422121 7133383	Madeiraira Zattar	AC	FD
190	Comunidade São Roque – Faxinal dos Coutos	Pinhão	Centro	4	90	2551084 05146594	Madeiraira Zattar	AC	FDN
191	Faxinal São Roquimbo	Pinhão	Centro	1	28	2557057 05147049	Eucalipto	CV	FDN
192	Faxinal Nova Iguaçu	Reserva do Iguaçu	Centro	2	05	02558575 05159911	Prefeitura e soja	ACV	FDEN
193	Faxinal dos Soares	Reserva do Iguaçu	Centro	4	40	VSP	soja	C	F
194	Faxinal dos Serpa	Reserva do Iguaçu	Centro	4	10	VSP	soja	C	FDN
195	Faxinal dos Telles – Comunidade Barro Preto	Piranga	Centro	3 e 4	8	0425612 7258088	Prefeitura, soja, pinus	CV	FDEN
196	Faxinal dos Naiverth	Piranga	Centro	4	15	VSP	Prefeitura	CV	FDEN
197	Comunidade limeira	Piranga	Centro	4	10	VSP	Soja	CV	FDN

198	Comunidade Corumbatá	Mato Rico	Centro	4	20	VSP	Soja	CV	FDN
199	Charqueada da Entrada	Imbaú	Centro	4	20	VSP	Pínnus e Eucalipto	C	FDN
200	Charqueada de Cima	Imbaú	Centro	4	10	VSP	Pínnus e eucalipto	C	FDN
201	Charqueada de Baixo	Imbaú	Centro	4	15	VSP	Pínnus e eucalipto	C	FDN
202	São Pedro (Faxinal São Pedro ou Fúrnico)	Imbaú	Centro	4	30	0523902 7293636	Fumo e Pínnus e eucalipto	C	FDN
203	Charqueada dos Betin	Reserva	Centro	2	40	0523532 7291314	soja	CV	FDN
204	Comunidade Gavião Bonito	Reserva	Centro	4	10	0514973 7277819	soja	C	F
205	Faxinal Fino	Reserva	Centro	4	50	0511976 7284614	Fumo, Pínnus, eucalipto, estrada de ferro (RFFSA)	C	FDEN
206	Faxinal Saudade Santa Anita	Turvo	Centro	2	62	433685 7230172	soja e Pínnus.	ACV	FDN
207	Faxinal dos Carriel	Turvo	Centro	2	52	455691 7239221	Soja e Pínnus	CV	FDN
208	Faxinal dos Vidal	Turvo	Centro	3 e 4	30	VSP	DER – Governo Estadual	CV	FDEN
209	Comunidade Tamanduá – Faxinal dos Fúiza	Turvo	Centro	3	15	444037 7233020	soja	CV	FDN

210	Comunidade Arvoredo	Turvo	Centro	3	40	449547 7233796	soja	CV	FDN
211	Arroio Fundo dos Neuman – Faxinal dos Neuman	Turvo	Centro	4	28	449778 7223683	soja e pinnus	CV	FDN
212	Comunidade Cachoeirinha	Turvo	Centro	2	31	430317 7225242	soja e pinnus	CV	FDN
213	Comunidade Joaquim da Costa	Turvo	Centro	4	60	447388 7224514	Soja e pinnus	C	DN
214	Ilha da Bandeira	Turvo	Centro	4	50	441969 7220880	soja e Pinnus	C	DN
215	Curitibinha dos Morenos – Comunidade QUILOMBOLA	Turvo	Centro	3	12	437011 7222608	Soja, gado de corte e Pinnus	ACV	DN
216	Faxinal Arroio Fundo dos Pupo	Turvo	Centro	3	35	449773 7223681	Pinnus, fumo e soja	CV	DN
217	Faxinal Campina das Palmeiras	Turvo	Centro	3	21	450220 7220407	Soja e gado de corte e leite	CV	DN
218	Faxinal Paiquere	Turvo	Centro	4	40	432079 7223882	Pinus e gado de corte e leite	C	DN
219	Faxinal do Viana	Boa Ventura de São Roque	Centro	3 e 4	50	VSP	soja	CV	FDN
220	Faxinal dos Kruger	Boa Ventura de São Roque	Centro	2	35	0436645 7249295	Soja, pecuária leiteira e eucaliptus	ACV	FDN
221	Faxinal do Saltinho	Guarapuava	Centro	3 e 4	3	VSP	chácaras	CV	FDN
222	Faxinal dos Elias	Guarapuava	Centro	3 e 4	20	VSP	Chácaras, Pinnus	ACV	FDN

223	Faxinal do Rio das Pedras	Guarapuava	Centro	3	4	VSP	Chácaras, Pinus	CV	FDN
224	Soares – Comunidade Campina Redonda	Guarapuava	Centro	3	4	VSP	Plantio de Pinus	CV	FDN
225	Faxinal dos Araras	Campina do Simão	Centro	1 e 3	60	0412809 7220107	Pinus, pecuária de corte, de leite, fumo, eucalipto, chácaras, Prefeitura	ACV	FDEN
226	Faxinalzinho - Borma	Guaraniaçu	Centro	4	10	VSP	Pecuária de corte e leite e Granjeiros	C	FDN
227	Monte Belo	Nova Laranjeiras	Centro	4	15	0338047 7235395	Fazendas de Gado de corte	C	FDN

O FAXINAL

Francisco Adyr Gubert Filho

Durante a década de 1970, quando a fronteira agrícola atingiu a fronteira geográfica do Estado do Paraná, esgotaram-se as terras ainda não exploradas, e a fase de desbravamento teve o seu término.

Como consequência natural deste fato, as terras mais férteis do Paraná - os solos desenvolvidos a partir do basalto sob a dominância de um clima quente e úmido - valorizaram excepcionalmente, o que causou uma certa pressão econômica sobre as terras menos férteis - os solos assentados sobre camadas sedimentares do segundo planalto.

A partir daí; a Itaipu seria o estopim do movimento; levadas de colonos de origem gaúcha que já haviam colonizado o oeste do Paraná, iniciaram um processo de migração para o sul do estado.

Ora, nesta região de colonização muito mais antiga, predominava uma forma de exploração da terra algo diversa do que conhecemos hoje como agricultura de mercado.

As áreas de relevo ondulado e forte ondulado foram ocupadas com uma agricultura de subsistência, alicerçada no binômio milho-feijão, onde mais recentemente se introduziu a cultura do fumo, fomentada pelas grandes empresas do setor. Estas áreas são caracterizadas pela ocorrência de solos rasos, desenvolvidos de rochas sedimentares friáveis como folhelhos e arenitos cálcicos ou solos mais férteis derivados de diabásio. Nestas condições desenvolveu-se uma agricultura tradicional, com uso da tração animal e com características coloniais típicas da imigração eslava.

Nas áreas de relevo suave ondulado e plano, se concentraram os faxinais, que vem a ser áreas contínuas de matas de araucária degradadas pelo pastoreio extensivo, realizado em criadores comuns. Estes criadores comunitários podem abarcar grandes áreas com algumas centenas de hectares e são cercados em todo o seu perímetro com cercas de arame com até oito ou nove fios.

Nestas extensões predomina o ambiente florestal, abrigando espécies típicas como araucária, erva-mate, imbuia, canelas e uma série de frutíferas nativas da família das Mirtáceas, além de inúmeras outras folhosas.

Nas áreas de Faxinal predominam os solos vermelhos e profundos, oriundos da decomposição de argilitos e siltitos.

Uma das explicações para a ocupação diferenciada das terras, marcada por uma visível dicotomia faxinal-lavouras, seria a fertilidade natural dos solos na época do desbravamento. Segundo esta concepção, os solos mais rasos e predominantes nas áreas com relevo ondulado e forte ondulado, principalmente os solos derivados de diabásio, teriam, pela sua própria gênese, maior fertilidade natural, se comparados aos solos com elevada

acidez e pobres em elementos nutritivos predominantes nas áreas de relevos suave ondulado e plano. Além disso, era sobre os solos mais profundos que se desenvolvia de forma mais abundante a maioria das espécies florestais de importância econômica, como a araucária e a erva-mate.

Assim foi que se generalizou na região a tendência de se localizar as moradias em meio ao criador e realizar as lavouras separadamente. Assim é que até hoje encontramos a propriedade particular e o uso comunal da terra em áreas de Faxinal e a propriedade e o uso particulares nas áreas de lavoura.

Com a vinda dos colonos gaúchos para a região, a antiga usança de se criar comunitariamente ficou ameaçada, já que começaram a ser vendidas áreas “dentro e fora” do criador comum, sendo que as terras localizadas “dentro” passaram a gerar conflitos, pois alguns dos novos proprietários relutavam em cercar as áreas de lavoura, que não eram mais entendidas como quintais, quer pela sua área (em geral de alguns alqueires), quer pelo desconhecimento das tradições locais.

E os faxinais passaram a ser substituídos por lavouras mecanizadas, após a desorganização do criador.

Em vista do surgimento de novas imposições conjunturais, os maiores proprietários, que outrora permitiam o pastoreio livre em suas terras, passaram a fecha-las e o pequeno proprietário passou a carecer de área para manutenção de seus rebanhos, que pela natureza extensiva de exploração de pastos naturais de baixa qualidade forrageira, necessitaria de uma área maior da que possuía no criador. Desnecessário se faz citar o destino que tiveram os que não possuíam nenhuma área de Faxinal.

Toda esta população, em geral e predominantemente cabocla, passou a ser expulsa das áreas de Faxinal, que bem ou mal habitavam há décadas, vindo a engrossar o contingente de favelados que passaram a habitar, em condições ainda mais miseráveis, a periferia das sedes municipais, que de maneira nenhuma teriam como absorver esta mão de obra recém liberada do campo.

Enquanto isso, a tendência generalizada seria a concentração da terra nas mãos dos maiores proprietários, em geral alheios ao Faxinal, que passaram a “segurar” as reservas de madeira, e dos colonos, que com capital auferido com a agricultura de mercado, foram “emendando terrenos”.

Na realidade, a burguesia local rompeu os vínculos que mantinham com o pequeno proprietário e os trabalhadores rurais e pelas novas injunções políticas e econômicas, passou a apoiar abertamente a entrada de colonos de fora e a substituição das áreas de faxinais pela agricultura mecanizada.

Seria até redundante acrescentar que os faxinais constituem as últimas reservas de matas contínuas da região de Irati.

O FAXINAL DA BARRA DOS ANDRADES

O Faxinal da Barra dos Andrades está situado no município de Rebouças e possui um criador comunitário com cerca de três mil hectares, abrigando em torno de 150 famílias.

Na área do Faxinal são criados eqüinos, muares, bovinos, caprinos, sinos e aves em regime extensivo. A par disso, as famílias em sua maioria, dedicam-se a atividades agrícolas, realizadas em áreas localizadas fora do criador.

A cobertura florestal varia desde os lajeanais ou cobertura arbustiva até formações arbóreas ou mata semi-densa, ocorrendo em abundância as frutíferas nativas como a jaboticabeira, guabirobeira e cerejeira, que ainda vegetam em estado espontâneo.

A área do criador estende-se por duas comunidades vizinhas, Conceição e Marmeleiro, sendo delas indivisa.

A comunidade acha-se relativamente organizada através de uma associação de moradores, que tem encaminhado inúmeras reivindicações locais junto a órgãos públicos municipais e estaduais.

O Faxinal da Barra, a exemplo de outros faxinais do município e de quase todos da região, tem sofrido o assédio dos agricultores vindos do oeste do Paraná para compra de terras. E isto tem gerado muitos problemas.

Algumas áreas dentro do criador comum foram vendidas e os novos proprietários não tem interesse na criação comum, alegando ser esta atividade antieconômica e atrasada, além do que não possuem o mínimo espírito conservacionista e se possível, procuram eliminar toda a floresta, visando maior “aproveitamento” do terreno.

O fato é que, embora tenham suas terras localizadas dentro do criador comunitário, não as cercam, baseados no Código Civil, mesmo estando suas lavouras à mercê dos animais do criador.

Com isso geram inúmeros conflitos, a ponto de ocasionar o fechamento do Faxinal. As autoridades locais por sua vez estimulam a implantação das lavouras e obrigam o fechamento dos animais, o que inviabiliza a atividade de muitos pequenos proprietários, arrendatários e meeiros que sem terra suficiente para suas criações, as vendem e migram para a cidade, considerando que construíram suas casas em terras de Faxinal, que não lhes pertencem.

Entendemos que a realidade transcende a esfera local, atingindo as dimensões de um real problema regional, de ordem econômico-político-social.

O fato de um agricultor “de fora” adquirir um terreno de Faxinal e pretender implantar agricultura sem cercar sua área, baseado no Código Civil, exprime uma série de mudanças globais e conjunturais que afetam as comunidades rurais de toda uma região do Paraná. Como este, existem inúmeros outros casos envolvendo um sem número de propriedades rurais

na região. E o que está em jogo é a sorte de milhares de habitantes destas áreas de Faxinal, que ainda constituem cerca de um terço da população regional, onde os faxinais são mais comuns.

As circunstâncias atuais são fortemente desfavoráveis a coexistência dos criadores comunitários com a agricultura mecanizada e, se nada for feito, a desagregação dos faxinais e a desestruturação de sua malha social e cultural serão inevitáveis.

Acreditamos que a única alternativa para sobrevivência dos faxinais seja a sua viabilização econômica, mas, para isso, se faz necessária uma intensa mobilização das comunidades, no sentido de descobrir e encaminhar os seus problemas, evitando repetir os erros passados, centrados no paternalismo. Para tal é imprescindível que as instituições hipotequem seu integral apoio, procurando orientar e assistir esta parte da população menos favorecida.

A Associação de Moradores da Barra dos Andrades esboça-se como um alento para as tentativas de encaminhamento da problemática dos faxinais e esperamos que com este apanhado geral da situação, tenhamos contribuído para que, pelo menos o assunto seja levado em conta pelos escalões superiores do governo, que afinal tem o dever de amparar seus cidadãos de forma igualitária, tentando dirimir os desníveis econômico-sociais da população em geral, infelizmente tão comuns nas sociedades do terceiro mundo.

DEPOIMENTOS

EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO
Promotor Público da Comarca de Rebouças

“Do ponto de vista puramente jurídico, o artigo 1527 do Código Civil estabelece que o dono do animal teria a obrigação de cercar a propriedade ou fazer piquetes e/ou mangueirões para conter seus animais, evitando assim o ataque à lavoura de outrem. Isto combinado com o artigo 588 do mesmo C.Ci. que dispõe sobre o direito de tapagem”.

No seu entendimento seria obrigação dos condôminos do Compásquio (criador comunitário) cercar a área de lavoura para impedir a entrada de seus animais em terrenos de cultura, mesmo que esta esteja localizada dentro do criador comunitário, seja qual for sua área.

É bom lembrar que em seu trabalho sobre o Faxinal do Rio do Couro, o sociólogo Horácio Martins de Carvalho citou entre outras leis consuetudinárias, a que obrigava o dono da lavoura, geralmente de pequena área e que se denominava “quintal”, a cerca-la por sua conta, o que de fato constitui uma medida natural e lógica, pois não se justifica que uma pequena área de lavoura em meio a um criador de alguns milhares de hectares cause o transtorno de se fechar todos os animais do criador, numa flagrante contravenção à lei do bom senso.

Infelizmente, o artigo 646, cap.IV Do Condomínio, que legisla sobre “O Compásco”, não é de nenhuma utilidade para o caso, já que nada esclarece acerca.

Segundo o Promotor de Justiça; “Chocam-se duas realidades – os usos, costumes e tradições locais contra o que o Código Civil estabelece, mas prevalece o aspecto econômico”.

Para ele, restam duas alternativas: ou cerca-se a área de lavoura, que ficaria isolada e desmembrada do compásco ou não comercializa-se a terra dentro do compásco para uso de lavoura.

Finalizando, o Dr. Trovão enfatiza.

“Eu sou um intérprete da Lei e pessoalmente posso achar até injusto, mas nestes casos, o direito da propriedade está sendo turbado”.

PADRE JOSÉ CHIPANSKI

Auxiliar da Paróquia de Rebouças

“Eu tenho contato intenso com os Grupos de Jovens; inclusive o da Barra; mas parece que os jovens de lá não tomaram partido. Entre os mais velhos eu noto que tem muitos “acomodados”, inclusive na parte religiosa.

O fato é que temos que modernizar e o pessoal que veio quer trabalhar.

O criador comum é uma experiência positiva em termos do que possa ser um exercício comunitário e a preservação da flora é importante, mas esta região está atrasada em pelo menos trinta anos e por esse tempo todo o governo desconheceu esta região que ficou no isolamento.

Para mim, o ponto-chave da questão é a mudança de uma mentalidade. As mudanças quase sempre são demoradas.

Eu acho que o que falta para este povo (do Faxinal) é uma boa sacudida e colocar os pingos nos “is”.

ANTÔNIO DE APARECIDA MELO

Presidente do Sindicato Rural de Rebouças

“Eu acho que o problema é político.

Mas pelo que eu conheço de Faxinal, eu acho que hoje em dia cada um tem que fechar os seus animais.

No Saltinho fizeram uma lavoura no meio do criador e prejudicou todo mundo. Os que tinham menos venderam o terreno e acabou o Faxinal.

O Poço Bonito era um lageanal e naquela época (1975) o Camilo (em segundo mandato), tentou segurar.

Antigamente havia respeito, tinha o inspetor de quarteirão que era Autoridade e ele mesmo ajudava a cercar os quintais, mas começou a entrar gente de fora, que conhece o regulamento (Código Civil) e hoje a criação não se cria mais junto.

Hoje o pessoal não tem mais uma galinha nem um porquinho e vem pra cidade. O que tinha menos teve que vender pro vizinho e pronto.

Eu me lembro naquele tempo (1964) dos Clubes “4-S”, que a gente conseguia com as firmas, adubo e semente de graça e ensinava aquela piaçada a plantar. Mas o produto da lavoura não tinha preço e não recompensava produzir e toda aquela piaçada foi pra cidade e hoje estão todos empregados.

Hoje em dia, pra viver da lavoura tem que ter muito recurso e bastante terra.

Desse pessoal que veio de fora (gaúchos) tem muitos aventureiros que não tem medo de fazer dívida, mas são poucos os que estão bem, a maioria estão enterrados no Banco. Eu conheço um que plantou uns duzentos alqueires da melhor terra e está liquidado, acabou com o pinhal e não deu resultado!”

KEMMEL SARQUIS MELLEME (“CAMILO”)
Prefeito Municipal de Rebouças

“Eu fui o promotor do Criador Comunitário, quando construí mais de 150 mil metros de cerca com 8 e 9 fios-de-arame.

O Faxinal é coisa do nosso elemento tradicional, do nosso caboclo que por falta de apoio deixou de acreditar na lavoura e debandou para a cidade. Aí veio a estagnação econômica.

É por isso que eu acho que nós seremos até criminosos se segurarmos este progresso que está por aí.

Só em Rebouças vieram mais de 100 famílias novas, plantando áreas até bonitas de serem vistas. Entre o Saltinho, Cochós e Barra são mais de 300 alqueires plantados só em feijão!

Não é agora por causa de meia dúzia de égua seca que nós vamos deixar de apoiar esse povo que quer o progresso (referindo-se aos “gaúchos”).

E é sumamente impossível impedir o progresso, queremos melhorar e progredir!

Só no Banco do Brasil tem mais de 1.100 contratos para lavoura de feijão.

Não podemos voltar ao passado; nos quarteirões, só este ano, fizemos 210 ligações (de luz elétrica) e o município nesta safra tem mais de 3.000 alqueires plantados . . . e aqui não temos erosão!

Sobre o Faxinal – “Sou contra o animal solto onde não tem como criar”.

Sobre o Brasil – “O país, ele melhora assim!”

Ainda vou cortar muito mato e abrir muita estrada e isso ninguém vai me impedir.

Rebouças é um município ansioso por melhorar.

Aqui quem trabalhar encontra apoio, quem não quer trabalhar . . .

Há uns quatro anos atrás o alqueire de terra custava aqui uns 300 mil cruzeiros e agora mais de 3 milhões!

De jeito nenhum nós podemos retroceder, o Brasil todo tem que plantar!

O que eu não posso é ficar carregando gente que não dá ICM nas costas.

O nosso desenvolvimento é bonito. A lavoura é primordial. O Progresso é natural.

Sobre a dívida externa – “O Brasil deu um salto muito grande com recursos que não são nosso, mas eu acho que todo esse conforto (luz, água encanada e tratada, asfalto, telefone) constitui um retorno muito rápido.

Pra quem quer trabalhar não existe país melhor que o Brasil.

E eu tenho nojo de gente que não quer trabalhar.

É verdade que para fazer o progresso sacrifica-se alguém.

Sobre o termo de acordo comum celebrado na Barra dos Andrades em 1982 e assinado pelo prefeito José Ferreira de Andrade e por ele, então vice-prefeito – “Aquilo pra mim é coisa superada. Foi uma coisa política que na época foi necessária.

Sobre a eletrificação rural no município – “É coisa maravilhosa a COPEL. Todo esse desenvolvimento, esta beleza que está por aí?”!

GABRIEL MICHALOWICS

Técnico do Escritório da ACARPA em Rebouças

“Eu vi o que aconteceu no Saltinho; entrou um cara de fora, destocou uns dez alqueires e não fez a cerca; fechou o Faxinal. Resultado: acabou-se a reserva florestal e hoje estão plantando pouco, aquilo virou num carrascal. E o pessoal que tinha pouca terra vendeu e o que não tinha terra saiu. Hoje estão aí, nas favelas em volta da cidade.

Eu acho que essa estória de ligação elétrica pra baixa renda não funciona. Porque aquele que pega a ligação é o que vendeu um ou dois alqueires de Faxinal, pegou o dinheiro e colocou na poupança e ta vivendo do juro que é uma miséria. Mas este é o velho que não tem mais o que fazer e fica assistindo televisão, porque o filho vai sair por aí roubando porque não tem emprego pra ele aqui na cidade.

Quando eu perguntei sobre a viabilização econômica do Faxinal – “Mas mesmo que não seja viável; o que não pode é tirar aquele povo de lá!

Aquelas égua- seca; que tanto fala o prefeito; é que permitem que o coitado faça a rocinha dele, assim prô gasto. E é ainda com essas égua- seca que eles carpem as lavouras de feijão dos grandes.

Eu acredito que a piscicultura é uma alternativa para o Faxinal. Eu conheço mais de quarente propriedades no Faxinal da Barra que tem tanque.

O que não pode é repetir o que aconteceu no oeste do Paraná. Eu estava lá e vi o que foi aquela devastação! Aquilo no verão é um calorão danado e qualquer estiagem já quebra a produção.

Eu acho que uma boa é melhorar a raça dos rebanhos, fechar a porcada e fazer piquete grande para a criação maior. O gado daqui é mais sadio que o do norte.

Você veja que com o pessoal daqui não tem briga, os grandes vivem com os pequenos. O grande deixa o que tem pouco ou nenhum terreno criar no dele tudo solto; em troca o pequeno dá um serviço na colheita da erva-mate, é quase uma simbiose!

O negócio é não entrar gente de fora.

O que tem que fazer é reunir aquela gente e dar condições deles permanecerem lá mesmo.

Por exemplo: tem que cercar a patente para evitar aquele ciclo de verminose; o que tem que acabar é aquela estória de morar porco com gente e galinha.

Conclusão: não pode é acabar com o Faxinal. Aquele que só vive da criação; aquele que tem pouca terra; aquele que é arrendatário; o meeiro e o bóia-fria aí só têm um jeito; vir aumentar as favelas que dizem que só tem em cidade grande, mas que aí por volta está cheio.

É o Faxinal da Barra é um dos maiores faxinais que eu conheço”.

TERMO DE ACORDO COMUM SOBRE A CONSTRUÇÃO DE TAPUMES (CERCAS) EM TORNO DAS PROPRIEDADES CULTIVADAS QUE FAZEM OS MORADORES DO QUARTEIRÃO BARRA DOS ANDRADES, CONCEIÇÃO E LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS, COMO ABAIXO SE DECLARA:

“Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, no quarteirão Barra dos Andrades, sob a presidência do Prefeito José Ferreira de Andrade, reuniram-se os habitantes daquele quarteirão, da Conceição e localidades circunvizinhas, para resolverem, em comum acordo sobre a tapagem das propriedades cultivadas ou dos imóveis que situarem-se dentro do criador comum, chegaram a seguinte conclusão:

Servindo-se do disposto no parágrafo segundo do artigo 588 do Código Civil (Lei Consuetudinária), resolveram adotar o costume de cercar as ditas lavouras, com quatro fios de arame farpado, a fim de impedir a invasão das mesmas por animais de grande porte e causar danos às ditas lavouras.

O animal que for encontrado nas lavouras por ter rompido a cerca, ou de algum modo nelas penetrar, deverá ser preso e seu proprietário avisado, do

acerto sobre eventuais danos causados, não sendo permitido a sua eliminação pura e simples, nem mesmo sofrer maus tratos pelos proprietários das lavouras.

Este acordo terá vigência a partir desta data e será assinado pelos habitantes das localidades mencionadas no preâmbulo deste termo.”

José Ferreira de Andrade – Prefeito Municipal

Kemmel Sarquis Mellem – Vice Prefeito

Seguem 150 assinaturas de moradores dos faxinais mencionados

O FAXINAL SOB DIVERSOS ASPECTOS

O FAXINAL SOB O PONTO DE VISTA ECOLÓGICO

O Faxinal constitui das últimas reservas florestais contínuas da região de Irati, abrigando espécies raras da biota regional.

As áreas de Faxinal correspondem a um ambiente florestal, alterado pelo pastoreio extensivo. A vegetação pode variar em sua tipificação, tudo dependendo da intensidade de pastoreio e do grau de alteração causado pelas atividades extrativas vegetais.

Assim, podemos encontrar desde formações arbustivas do tipo vassourais-lajeanaís até floresta de araucária com alteração pouco significativa no sub-bosque, passando pelos ervais nativos e formas secundárias.

Todas estas formações, mais ou menos alteradas e degradadas, derivam da floresta primitiva de araucária, modificada pelas caívas através dos anos. Segundo o professor José Maria Orreda, originalmente o extrativismo da erva-mate desenvolvia-se “à sombra dos pinheirais”, já que a extração do pinho só mais tarde iria se realizar.

Como as caívas tinham como intuito liberar as erveiras da vegetação adjacente para facilitar a coleta das folhas, iniciou-se a alteração da floresta primitiva pela liberação do sub-bosque; ao mesmo tempo esta áreas de ervais nativos eram utilizadas para a criação de animais no sistema à solta, o que contribuiu ainda mais para a alteração dos estratos inferiores da floresta original.

A partir da primeira década do século XX, com o advento do ciclo madeireiro, a exploração da araucária, imbuia e outras espécies viria alterar sensivelmente o caráter primitivo das florestas e em muitos casos, a exploração predatória e irracional, por anos continuados, fez com que os exuberantes pinheirais fossem substituídos por formações secundárias empobrecidas, conhecidas regionalmente como carrascais e guaxivais.

Embora varie, de acordo com o manejo imprimido à floresta em épocas passadas, a vegetação do tipo Faxinal, se possa ser assim denominada, é constituída por um dossel misto, dominado pela araucária e folhosas diversas, típicas do sub-bosque da floresta de araucária, embora neste caso, pela exploração sistemática das coníferas, constituam o dossel, juntamente

com os pinheiros jovens que algumas vezes podem formar agrupamentos mais ou menos compactos.

O sub-bosque, pelas roçadas periódicas (caívas) e pelo pastoreio extensivo, apresenta-se aberto e pouco denso, abrigando na maioria dos casos os ervais nativos, mesclados com frutíferas dos gêneros *Myrcia*, *Campomanesia*, *Eugenia*, *Psidium* e outras folhosas.

No estrato herbáceo predominam os pastos naturais, muitas vezes invadidos por espécies arbustivas como algumas compostas, conhecidas regionalmente como vassouras-lajeanas, que costumam colonizar as pastagens com baixas lotações de rebanhos, juntamente com uma pteridófito, a samambaia-das-taperas (*Pteridium aquilinum*), constituindo formações herbáceo-arbustivas muito típicas, indicando o último estágio de degradação da floresta e subpastejo.

Nas áreas de Faxinal predominam as classes de relevo suave-ondulado e plano e a vegetação desenvolve-se sobre solos lateríticos (vermelho-escuros), profundos e com elevados teores de matéria orgânica, bem ou mal drenados, de textura argilosa ou siltosa e bem estruturados; o que permite o desenvolvimento da maioria das espécies florestais.

Como as áreas de Faxinal se localizam nas porções mais deprimidas do relevo (vales), em geral são muito afetas a geadas, muito embora a pastagem se mantenha sem a prática rotineira de queimadas, graças à proteção da mata, o que popularmente denominou-se como invernadas.

O Faxinal igualmente oferece cenas de elevado grau paisagístico, pela beleza bucólica de seus pastos naturais, combinada com a forma regular das copadas das erveiras e caneleiras e a coloração variegada das mirtáceas que constituem as frutíferas nativas, dominadas pelas altivas araucárias.

Comum é a presença de vários tanques (açudes) construídos pelo homem e esplendidamente incorporados à paisagem.

As áreas de faxinais estendem-se pelos municípios da região de Irati, sendo característicos desta região.

Constituem milhares de hectares de reservas florestais contínuas de elevada importância ecológica que pela sua extensão mantém a homeostase climática regional, protegendo os solos contra a erosão e regulando o equilíbrio hídrico.

Portanto concluímos que o Faxinal deva ser preservado, manejado e enriquecido, em benefício desta e das novas gerações, pois são muitas as consequências, previsíveis e imprevisíveis, que advirão de sua próxima e infelizmente tão próxima eliminação.

O FAXINAL SOB O ENFOQUE ECONÔMICO

Sob a ótica econômica atual, o pastoreio extensivo é encarado como prática anti-econômica. Principalmente quando se observa a valorização das

terras pela sua apropriação para agricultura mecanizada, por condições de solo e relevo.

E isso tem sido a tônica desenvolvimentista regional da última década.

Economicamente o faxinal funciona como um bolsão de reserva de madeira e erva-mate: e a região sempre teve tradição madeireira e ervateira. Ao lado do pastoreio extensivo, portanto, sempre esteve a atividade extrativa. Analisemos as duas atividades separadamente, embora estejam intimamente relacionadas.

Na realidade, o pastoreio extensivo sub-utiliza a terra. O número reduzido de cabeças, espalhado por grandes extensões, a má qualidade dos rebanhos, a variação da qualidade da pastagem nativa e o inexistente manejo são fatores que contribuem para o baixo rendimento econômico do faxinal. Outro fator importante é se criar quase que exclusivamente para consumo próprio. Os suínos destinam-se totalmente para a alimentação, principalmente com produção de banha, que misturada ao feijão, constitui a base alimentar do caboclo.

A agricultura de subsistência, baseada no binômio milho-feijão, é desenvolvida fora, nas chamadas “terras de plantar”. Dentro do criador comunitário, ao redor das habitações, comumente encontramos os quintais, onde cultiva-se mandioca, hortaliças, ervas medicinais e temperos.

Animais de tração como eqüinos e muares, utilizados nas lavouras e para transporte, ambos baseados na tração animal, são criados conjuntamente com suínos, caprinos, ovinos e aves.

Outra atividade é a extrativa vegetal, baseada em espécies fornecedoras de madeira, como araucária, imbuia, cedro, canelas, etc.) e a erva-mate, com extração anual nas chamadas safras de erva.

Nesta atividade o faxinal tem obtido desempenho econômico satisfatório e relativamente contínuo, muito embora a dilapidação das reservas pela extração predatória e sem reposição e a dificuldade de regeneração das espécies florestais, ditada pelo pastoreio, seja fato inegável.

Neste aspecto chocam-se as duas atividades, variando o grau de interrelação conforme as intensidades de pastoreio e extração.

Desta maneira, em áreas de pastoreio contínuo e lotações maiores de rebanhos, a regeneração de espécies como a araucária fica seriamente comprometida, já que a alimentação dos suínos no inverno constitui-se basicamente de pinhões, que também servem de complemento na alimentação de caprinos, além do consumo humano e o comércio de sementes. Tudo isso agravado pelo seríssimo problema que constitui o anelamento dos pinheiros jovens, causado por eqüinos e muares que costumam roer a casca dos pinheiros jovens em busca da resina, causando a invasão de fungos e insetos e a morte da planta, sem falar na destruição das mudinhas de araucária pelo pisoteio dos animais de maior porte.

A erva-mate, ao contrário, parece beneficiar-se deste ambiente mais aberto, o que permite o desenvolvimento dos indivíduos pela melhor insolação e menor competição com outras espécies do sub-bosque, embora o pisoteio contínuo dos animais e a conseqüente compactação do solo lhes seja prejudicial e muito mais grave seja o sistema rudimentar de poda com facão, comumente utilizado, que exaure e encurta sobremaneira a vida útil dos ervais nativos.

Já as frutíferas nativas, como a guabirobeira, a pitangueira, a jaboticabeira, a cerejeira e os araçás, além de fornecerem alimentação farta para as criações, fora da época do pinhão, parecem muito favorecidas por este ambiente florestal modificado, tal a quantidade em que ocorrem nos faxinais e a intensidade de regeneração que encontram nestas condições.

A impressão que se tem é que para melhor desempenhar sua função econômica, o faxinal carece de um melhor manejo, qual seja, o pastoreio diferenciado em piquetes, para grandes e pequenos animais e mangueirões para suínos. A idéia seria manejar o rebanho de tal forma que não prejudicasse o desenvolvimento das espécies florestais de interesse econômico, notadamente a araucária e erva-mate.

Desta forma, fechar-se-ia um piquete por algum tempo, a fim de não prejudicar pelo pastoreio as mudas novas. Após iniciar-se-ia com pastejo de ovinos e bovinos, confinando os eqüinos e caprinos em áreas de mata degradada ou em áreas onde o porte das árvores não viesse permitir que estes animais lhes causassem lesões.

Na realidade, a única alternativa para sobrevivência do faxinal é a sua viabilização econômica, através de um manejo racional do rebanho, que poderia ser melhorado aos poucos; a integração com outras atividades complementares como apicultura e piscicultura; a manutenção e o enriquecimento da mata com espécies de interesse econômico como a araucária, as canelas, a erva-mate, o cedro e mesmo a imbuia.

Conjuntamente deveria se incrementar a adoção de técnicas simples, ou mesmo o aperfeiçoamento de tecnologias tradicionais na lavoura, que deveria acompanhar paripasso as modificações introduzidas no criador.

O FAXINAL SOB O PONTO DE VISTA SOCIAL

O Faxinal representa uma interessantíssima experiência no campo sociológico. Como bem frisou Horácio Martins de Carvalho em seu trabalho sobre o “Faxinal do Rio do Couro”, esta forma de organização camponesa vem a ser “uma experiência auto-gestionária no uso comum da terra”, sendo fruto da “criatividade do trabalhador direto na condição de pequena burguesia agrária, sob determinadas condições de produção”.

Sob a ótica puramente capitalista, pode ser interpretado como resultado da interação entre a abundância dos meios de produção – terra e mão-de-obra – e a escassez de capital e portanto de bens de produção.

O criador comunitário vem a ser uma área grande de terra, com centenas ou até milhares de hectares, florestada e cercada em todo o seu perímetro, encravada entre as áreas de lavoura que, por razões históricas e econômicas se concentrou nos vales, sobre solos profundos e situados sobre relevo mais suave.

Na sua fase de implantação, durante as duas primeiras décadas do século XX, o Faxinal se constitui de latifúndios, englobando áreas menores. Parece que muitas destas áreas são herança de grandes propriedades, doadas aos “coronéis” que, como latifundiários pouco ou nada exploravam a terra. Seguiu-se a fase de colonização propriamente dita, quando foi grande o fluxo de imigrantes de origem eslava, notadamente poloneses e ucranianos, que foram sendo assentados de acordo com projetos de colonização fomentados pelo estado.

Ao mesmo tempo, os colonos italianos, que haviam emigrado antes, abandonavam ou substituíam a agricultura colonial pela atividade madeireira, principalmente pela extração da araucária, atividade de natureza capitalista e empregadora de mão-de-obra assalariada. Esse colonos eram originários das colônias situadas na periferia de Curitiba, já com excesso de população e economicamente deprimidas.

A população autóctone, constituída pelo elemento mestiço, embora não numerosa, era resultado de um ciclo mais antigo de exploração, o da erva-mate, embora a região ainda permanecesse como sertão a ser desbravado. As origens da colonização remontavam a um ciclo econômico ainda anterior, o tropeirismo, que atingira as regiões marginais de campo no sul paranaense.

Esta mão-de-obra autóctone encontrava-se na situação de assalariamento temporário – tarefeiros – na extração da erva-mate, como pequenos proprietários ou posseiros ou mais comumente como agregados aos latifúndios quase inexplorados.

Durante as décadas de 1910 a 1940, predominou a expansão de atividades extrativas, madeireira e ervateira, sendo este contingente de pessoas empregadas nas serrarias como assalariados permanentes, como tarefeiros (assalariados temporários) e nas atividades extrativas de madeiras como empreiteiros.

Embora engajados em um processo econômico de natureza francamente capitalista, permaneceram gravitando em torno das serrarias e olarias que abarcavam grandes extensões de terra, como parte do processo produtivo, atrelados a um sistema que utilizava mão-de-obra farta e barata, já que os salários praticamente não eram pagos, pois o método de vales nas bodegas, também na mão do patrões, corroia de tal maneira os salários, que ao fim do mês o trabalhador passava de credor a devedor.

Durante as décadas de 1950 e 1960 as indústrias madeireira e ervateira foram sofrendo sucessivas crises pela retração do mercado internacional, principalmente com a euforia nacionalista e boa situação econômica dos países do Prata na pós guerra. Isto coincidiu com a crise da batata na agricultura.

A verdade é que o Brasil se modernizava e a entrada de capitais estrangeiros impôs novas leis de mercado e a economia alterou-se radicalmente. Os trabalhadores iam sendo liberados da indústria madeireira e não eram absorvidos em outros setores, pois a agricultura também estava em crise. Esta foi a época da grande depressão econômica na região e foi grande o êxodo rural, com intensa venda de terras por parte da burguesia e dos pequenos proprietários.

Na década de 1970, com o grande incentivo dado à agricultura de mercado, pela facilidade de crédito e com o fechamento da fronteira agrícola paranaense, a agricultura mecanizada com vistas no mercado externo (soja-trigo), causou a valorização das terras, e a atividade agrícola com necessidade de expansão, voltou-se para as regiões menos dinamizadas pelo capital, incluindo a região dos faxinais.

E foram e ainda são as terras de Faxinal as mais visadas, pelas suas condições intrínsecas – solos profundos e relevo mecanizável – e extrínsecas – áreas de mata e terrenos não corrigidos com calcário – o que as tornam mais baratas em relação as já cultivadas. Fatores limitantes como custos com destoca e correção da acidez do solo com calcário, são diluídos pela política fomentista do governo, que facilita o crédito visando uma maior produção agrícola, sem levar em conta aspectos ecológicos e sociais.

O fato é que, esta forma de exploração da terra, vem causando cada vez mais, concentração da propriedade e a exclusão do homem do campo, pelas novas condições impostas por um sistema econômico totalmente voltado para o mercado externo e para o industrialismo.

O FAXINAL SOB O PRISMA POLÍTICO

O Faxinal foi sempre encarado como uma reserva. Reserva de madeira pelos serradores, reserva de mão-de-obra pelos empresários e mais recentemente reserva ecológica pelos conservacionistas. E, como não podia deixar de ser, reserva de votos para os políticos.

Como a população destas áreas de Faxinal fosse quase sempre elevada, pelo menos em termos regionais, os políticos locais sempre esboçaram uma certa compaixão para com este povo, principalmente em épocas eleitorais, quando eram celebrados pactos com a pequena burguesia local, em troca de muitos votos.

E foi assim que a população do Faxinal, embora votante, sempre esteve alienada politicamente e completamente divorciada do poder. Os

líderes locais funcionando como meros cabos eleitorais e os reais problemas comunitários nunca sendo atacados.

Na verdade, surgiram alguns líderes comprometidos com os anseios populares, mas, neste caso, o que predominou foi o paternalismo; além do que a distância entre a classe dominante e a classe trabalhadora sempre foi grande, pela própria estrutura tradicionalista do meio rural.

E ultimamente a situação tem se agravado, pelo fato de se terem rompido os últimos vínculos que uniam as classes dominantes locais aos trabalhadores e aos pequenos proprietários, com o surgimento de novas imposições econômicas.

A experiência socialista naufragou na hora em que a valorização da terra inviabilizou a criação extensiva.

No passado, os médios e grandes proprietários cediam suas terras ao pastoreio livre (criador comum) e quem tinha pouca ou nenhuma terra podia criar extensivamente, e portanto com emprego mínimo de capital, que se resumia em manter a sua parte na cerca coletiva ou em prestar algum serviço na safra-de-erva ou na lavoura.

E, fato interessante, a experiência autogestionária socialista esboçou-se por pura contingência econômica, imiscuída na trama capitalista do século. O costume de se criar comunitariamente os animais, constitui fato inédito na história deste país, caracterizada por ciclos econômicos e pela utilização da classe dominada pela classe dominante no processo de geração de riquezas e acumulação de capital.

Como detentoras do poder econômico as elites sempre foram manipuladoras do poder político, o que fez com que os faxinais abrigassem bolsões de miséria e ignorância.

É necessário que todas as classes tenham participação política. É só a partir daí que poderemos pensar em sociedades fraternas e governos democráticos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Bibliografia citada:

CARVALHO, Horácio Martins de. *Da Aventura a Esperança. A Experiência Autogestionária no Uso Comum da Terra*, mimeog., Curitiba, 1984.

ORREDA, José Maria. *Pequena História da Erva Mate*. Edição o Debate, Irati, 1968.

Bibliografia correlata:

- CHANG, Man Yu. Sistema Faxinal. Uma Forma de Organização Camponesa em Desagregação no Centro-Sul do Paraná. Tese de Mestrado, Rio de Janeiro, 1985.
- CRAVO, Veraluz Zicarelli. A Lavoura do Fumo em Irati. Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Paraná, Curitiba, 1982.
- GEVAERD, Jair Lima F^o. Perfil Histórico Jurídico dos Faxinais ou Compáscuos in Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente n^o 1, ITCF, Curitiba, 1986.
- GUBERT, Francisco Adyr F^o. O Faxinal. Estudo Preliminar in Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente n^o 2, ITCF, Curitiba, 1987.
- ORREDA, José Maria. Irati. Edipar, 1981.



2^a Parte

FAXINAIS:

Um olhar sobre a territorialidade, reciprocidade e identidade étnica

Mayra Lafoz Bertussi

Os povos de faxinais são povos tradicionais cuja formação social se caracteriza principalmente pelo uso comum da terra e dos recursos florestais e hídricos disponibilizados na forma de criadouro comunitário. Com uma territorialidade específica, além de uma tradicionalidade na ocupação da terra, os povos de faxinais são importantes sujeitos da preservação ambiental do Bioma Floresta com Araucária, no Estado do Paraná. A crescente desagregação de seus territórios e os conflitos fundiários impulsionou a iniciativa política de auto-reconhecimento desses povos atinada com a busca pela garantia de seus direitos étnicos, coletivos e territoriais. Nasce assim, em 2005, a Articulação Puxirão dos Povos de Faxinais, um movimento social de representação dos povos de Faxinais.

Com essa realidade em mente, viso discorrer sobre a territorialidade dos povos de faxinais a partir das relações de reciprocidade, do fortalecimento de uma identidade coletiva, além das concepções da cultura relacionadas com alguns aspectos da etnicidade.

SOBRE OS FAXINAIS

“O faxinal é onde existe uma área onde o pessoal vive em comum né, porque ali mora as famílias e elas criam em comum, tem uma cerca em roda pra arrear as criação pra não ir pras lavouras e ali as pessoas que tem terra e que são sem terra elas vivem em comum, tem os mesmos direitos de criar e morar dentro do faxinal.”⁶⁶ Acir Túlio – Faxinal Marmeleiro de Baixo, Município de Rebouças/PR.

Os povos de faxinais se vêem e são classificados hoje como povos tradicionais cuja característica preponderante é o uso comum da terra e dos recursos florestais e hídricos disponibilizados na forma dos denominados “criadouros comunitários”. Presentes na região Centro-Sul do Paraná (Marques, 2004), os povos de faxinais se destacam por viverem dentro de criadouros comunitários onde partilham de uma territorialidade e um modo de vida particular.

Como demonstra a fala de Acir Túlio, representante faxinalense, a área de uso comum do faxinal é delimitada por uma cerca comunitária, ou por grandes “valos”, que servem para impedir que os animais soltos dentro do

⁶⁶ Os depoimentos apresentados nesse trabalho foram recolhidos durante a elaboração do primeiro fascículo dos Faxinais da série Novos Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil (2006).

criadouro fujam ou invadam as lavouras. No interior da área de uso comum é que se conserva uma significativa agrobiodiversidade, além de ocorrer o manejo da erva-mate nativa, a criação comum de animais, espécies florestais forrageiras, frutíferas nativas, ervas medicinais e variedades de cultivo agrícolas. E neste espaço social que se encontram as moradias, normalmente cercadas em pequenas áreas de terra denominadas de quintais, lugar de produção de hortaliças e pequenas culturas de subsistência. Além do espaço de uso comum há também aqueles de uso privado, as lavouras, que são encontradas do lado externo ao criadouro e que apresentam em sua maioria lavouras compostas, como milho, arroz, feijão e fumo

Embora a área do criadouro seja de propriedade privada, o uso é comum, o que faz com que a “terra repartida” reflita a produção consensuada de práticas sociais internas que caracterizam a gestão coletiva do território. De acordo com Horacio Martins de Carvalho o “criador comunitário é uma forma de organização consuetudinária que se estabelece entre proprietários da terra para a utilização comunal” (Carvalho, 1984).

Além da conjugação, propriedade privada e uso comum, muitos proprietários de terra permitem que não proprietários, conhecidos como “sem-terras”, morem e usufruam da área do criador comunitário. A permissão é dada de acordo com cada caso, sendo uma peculiaridade que admite diversas implicações na gestão dos territórios, como por exemplo, alguns direitos relativos aos proprietários e outros aos moradores.

Esses elementos demonstram que o território de faxinal só se mantém quando existe um consenso entre proprietários e aqueles que o utilizam. Suas características dependem de arranjos sociais que combinem e permitam uso comum de recursos e apropriação privada da terra.

A prática tradicional de uso comum, conjugada com a apropriação privada da terra, além de uma forma de viver e significar o território imprime aos faxinais uma territorialidade própria coextensiva ao modo de vida particular.

Para melhor compreensão do tema, considera-se importante explicitar o momento sócio-político em que os povos de faxinais se organizam e formam um movimento social, a Articulação Puxirão dos Povos de Faxinais. A emergência dessa organização, e a visibilidade por ela desencadeada, corroborou para o surgimento algumas indagações presentes nesse trabalho e que futuramente vão ser levadas a cabo numa proposta de dissertação de mestrado.

DA DESAGREGAÇÃO AO MOVIMENTO SOCIAL

Durante o período da modernização da agricultura muitos territórios de uso comum desaparecem. As formas de apropriação dos recursos naturais implantados pelo modelo de agricultura convencional gradualmente avançaram pelo o território faxinalense e desmantelaram muitas comunidades.

O elemento fundamental desse conflito está sob a forma do entendimento e do uso da terra: os povos de faxinais prezam o uso coletivo no criadouro comunitário, o modelo de agricultura moderna incentiva o individual, o primeiro visa à continuidade das práticas e acordos coletivos e o segundo preza a lei do capital. Tal jogo de força é potencializado quando a agricultura moderna é adotada como legítima e reconhecida com o status de políticas governamentais, a exemplo do modelo de reforma agrária e política agrícola e seus impactos sobre as territorialidades e recursos naturais. O resultado da aplicação dessa lógica dominante é percebido no dramático e dinâmico cenário de desagregação dos faxinais, seguido pela gradual e sutil expropriação de seus territórios específicos.

A partir desse cenário de ameaça dos territórios pela modernização da agricultura, e como resposta à mobilização promovida pelo 10 Encontro dos Povos de Faxinais, em agosto de 2005 na cidade de Irati/Paraná, surgiu a Articulação Puxirão dos Povos de Faxinais – AP. Utilizando preceitos dos novos movimentos sociais, como a reivindicação de direitos étnicos e coletivos, a organização propõe o papel de representação política dos faxinalenses junto aos governos além da construção de pautas a partir das demandas comuns originárias nas comunidades.

Após várias atividades de formação promovidas pela AP, os faxinalenses, elegeram uma pauta de negociação. A questão fundiária aparece como objetivo primordial, sendo sua finalidade a obtenção de terra capaz de assegurar a continuidade do território. A construção de planos de uso sustentável do território, que promovam o resgate dos conhecimentos tradicionais e das práticas jurídicas que asseguram a gestão coletiva do território, aparece como objetivo conseqüente à garantia do território.

Desde 2005, a organização tem alcançado progressos significativos. O primeiro deles foi de abrangência nacional, a partir do Decreto Federal 10.408, de 27 de dezembro de 2004, que instituiu a Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Nesta Comissão foram incluídos os povos de faxinais junto a outras 14 comunidades tradicionais. Como desdobramento, em fevereiro de 2007, foi instaurada a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.

Um outro importante ganho foi a promulgação da Lei Estadual do Estado do Paraná n.15.673/2007, que reconhece os faxinais a partir da ótica de uma identidade social que compreende uma territorialidade específica e ainda prevê a auto-definição como critério de reconhecimento:

“Art. 2º A identidade faxinalense é o critério para determinar os povos tradicionais que integram essa territorialidade específica.

Parágrafo Único. Entende-se por identidade faxinalense a manifestação consciente de grupos sociais pela sua condição de existência, caracterizada pelo seu modo de viver, que se dá pelo uso comum das terras tradicionalmente ocupadas, conciliando as atividades agrosilvopastoris com a conservação

ambiental, segundo suas práticas sociais tradicionais, visando à manutenção de sua reprodução física, social e cultural.

Art. 3º Será reconhecida a identidade faxinalense pela autodefinição, mediante Declaração de Auto-reconhecimento Faxinalense, que será atestado pelo órgão estadual que trata de assuntos fundiários, sendo outorgado Certidão de Auto-reconhecimento.” (BRASIL, PARANÁ, Lei 15.673/2007 de 13 de novembro de 2007).

O surgimento da organização de representação dos povos de faxinais é decorrente dos inúmeros conflitos por eles encarados. Embora a tônica seja a da disputa, principalmente fundiária, ainda há duas questões acerca da realidade desses povos que vieram a público com a formação do movimento social: a territorialidade particular coadunada com a tradicionalidade da ocupação da terra e o fortalecimento de uma identidade étnica. O presente trabalho visa abrir alguns caminhos para a melhor compreensão da territorialidade e da identidade étnica desses povos. Para tanto, pressupõe-se que as relações de reciprocidade, retomadas pelo paradigma do dom, e o viés etnicidade, podem oferecer nexos explicativos de tal realidade.

TERRITORIALIDADE E TRADICIONALIDADE NOS FAXINAIS:

Há uma série de debates em torno do conceito “terras tradicionalmente ocupadas” que desde a Constituição de 1988 tem ganhado novos contornos. Como possível consequência, o conceito de povos tradicionais também vem sendo ressemantizado. O antropólogo Alfredo Wagner, em sua palestra no I Encontro dos Povos dos Faxinais, afirmou que a auto-declaração de povos e comunidades como tradicionais não remete a “atraso”, “vestígio”, “sobrevivência” e muito menos a “remanescente”. Nada teria a ver, portanto, com as abordagens evolucionistas. Constitui-se como uma nova categoria que expressa uma “diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza” (Almeida, 2004 p.01).

De acordo com Paul Little (2002), a designação de povos “em vez de grupos, comunidades, sociedades ou populações – coloca esse conceito dentro dos debates sobre os direitos dos povos, onde se transforma num instrumento estratégico nas lutas por justiça social” (Little, 2002 p.3). Já a definição de tradicional ao invés de associá-los com concepções de imobilidade histórica e atraso econômico, o conceito os vincula com realidades fundiárias plenamente modernas.

Assim, o conceito de povos tradicionais é compreendido como um mecanismo analítico e político “capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar,

a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que variados grupos sociais assumem na atualidade” (Little, 2002 p.23).

Como forma atual de reivindicação, a idéia de identificação dos povos de faxinais como povos tradicionais traz à tona a particularidade da territorialidade vivida por eles. Sob esse aspecto torna-se importante ressaltar que a existência de uma ocupação tradicional da terra evidencia a persistência identitária de tais povos, que está atinada a um modo de se relacionar com o território que é específico, fundamental e inerente à cultura dos mesmos.

A noção de território aqui trabalhada ultrapassa a materialidade da terra sem, no entanto, extinguir sua importância. Enquanto “terra” remete ao recurso natural, seja hídrico, florestal, de solo ou subsolo, “território” incorpora representações simbólicas que abarcam uma identidade sócio-cultural. Se encarado a partir da etnicidade, território é entendido como a base sócio-espacial que, tradicionalmente, pertence ao grupo étnico e com a qual os membros do referido grupo, mantêm laços de pertença e a partir dela se expressam cultural e socialmente.

A territorialidade de povos tradicionais é aqui compreendida como “esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território ou homeland” (Little, 2002 p.03). Deste ponto de vista territorialidade é um espaço social privilegiado de construção de conhecimentos e, sobretudo, como indispensável para a sobrevivência e transmissão dos mesmos. Parte-se da premissa que povos e comunidades tradicionais manejam seus territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social e econômica, utilizando conhecimentos e práticas gerados e transmitidos através dos saberes locais.

O território é para povos tradicionais condição de existência e continuidade. Sua garantia está atinada a direitos territoriais, ou seja, aqueles que possibilitem toda significação sócio-cultural imersa nas formas de se relacionar com a terra e com o território que produzem materialidades no cotidiano desses povos.

A realidade dos povos de faxinais traz alguns desses elementos. Quando indagados sobre “o que é um faxinal”, representantes das comunidades discorrem sobre aspectos da territorialidade dos faxinais. A vinculação entre uso comum e formas de propriedade diferenciadas, práticas de solidariedade, além da identificação com uma unidade familiar remontam um espaço simbólico presente num criador comunitário:

“O faxinal é uma organização do pessoal que cria os seus porcos soltos em comum, tudo junto, tipo uma família só, tudo cria no terreno dos outros, tudo a criação junta, então é, vamos supor que isso fosse uma família só, tudo reunido, unido [...] Eduardo Wenglarek, Faxinal do Emboque, Município de São Matheus do Sul/PR.

“Quem não tem terra, nós dividimos [...], trabalhamos tudo unido em mutirão com as pessoas, ele tem o mesmo direito. Morando na comunidade nós somos tudo unido, tudo comum, então nós dividimos a terra com aquelas pessoas que não tem né, trabalhando junto” Carlos de Oliveira Borges, Faxinal do Salto (Grifos meus), Município de Rebouças/ PR.

A partir desses elementos, pode-se lançar mão da noção de territorialidade trazida por Almeida (2004):

“As práticas de ajuda mútua, incidindo sobre recursos naturais renováveis, revelam um conhecimento aprofundado dos ecossistemas de referência. A atualização destas normas ocorre, assim, em territórios próprios, cujas delimitações são socialmente reconhecidas, inclusive pelos circundantes. A territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força (...). Laços solidários e de ajuda mútua informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável, não obstante disposições sucessórias porventura existente” (Almeida 2004 p.01).

Sob esse prisma, percebe-se que a territorialidade de povos tradicionais e, especificamente de povos de faxinais, assinala distintas formas de propriedade social. e Afastadas da razão instrumental hegemônica, que baseia seu regime de propriedade na dicotomia entre o privado e o público, a noção de propriedade intrínseca a territorialidade desses povos incorpora alguns elementos peculiares, como aqueles considerados bens coletivos – mas que não são tutelados pelo Estado. Significa que esses povos funcionam num plano diferenciado daquele previsto pelo Estado que identifica somente áreas privadas ou públicas.

“O uso da terra no faxinal é todo mundo tem um pedacinho, lá o que é sem-terra planta na terra do outro, se puder pagar um aluguel paga, se não puder não tem problema, desse jeito que usa, a criação também pisa na terra de todo mundo, não tem divisão, solto mesmo o uso da terra” Antônio Miguel Rodrigues de Lima, Faxinal dos Seixas/ Município de São João do Triunfo.

“Todos podem viver e não tem importância de limite de área de terra, ali a pessoa que tem 50 alqueire e outra tem 02 alqueire, um litro de chão ela tem o mesmo potencial de criar os seus animais ali e ali sobreviver.” Ismael Kloster – Faxinal dos Kruguer/ Município de Boa Ventura de São Roque/PR

Os fragmentos das falas acima demonstram, entre outras coisas, laços sociais entre aqueles que partilham de práticas de uso comum: *“não tem importância de limite de área de terra (...) todos tem o mesmo potencial de criar seus animais e ali sobreviver”*.

É a partir da conjugação de uso comum e propriedade privada que se pressupõe que os vínculos sociais estabelecidos possuem profunda identificação com relações de reciprocidade presentes na realidade camponesa dos povos de faxinais.

DOM E RECIPROCIDADE

A percepção dos vínculos sociais sob a ótica da reciprocidade pode colaborar para o melhor entendimento sobre a territorialidade dos povos de faxinais. Parte-se da premissa que a conjugação de uso comum e propriedade privada efetiva laços morais, ou minimamente vínculos sociais, quando um possuidor do título de propriedade da terra disponibiliza seus bens para o uso coletivo.

Preocupado em pensar as relações de reciprocidade, além da busca pela efetivação do paradigma do dom, Alain Caillé (2002) retoma o aspecto simbólico das relações sociais enunciado no conjunto das obras de Marcel Mauss. Considerando que este é um autor “gravemente subestimado” (p. 30), Caillé reforça, “ou raciocina de novo, sistematicamente e em linha de princípio” (p.37) categorias e concepções já enunciadas por Mauss. Uma dos argumentos da efetivação do paradigma do dom é compreender que “símbolo e dons são sem dúvida para Mauss idênticos. Ou pelo menos coextensivos” (Caillé, 2002 p.37)

O simbolismo aclamado por Caillé, e pensado primeiramente por Mauss, é um dos argumentos-chave para enunciar o terceiro paradigma, aquele que vai de encontro com o utilitarismo, além de “superar os pontos de vista igualmente limitados do individualismo e do holismo” (idem p. 19). O antiutilitarismo proferido por Caillé considera:

“Que nenhuma sociedade humana poderia ser edificada somente no registro do contrato e do utilitário, e insistindo pelo contrário sobre o fato de que a solidariedade indispensável a toda ordem social não pode emergir a não ser da subordinação de interesses materiais a uma regra simbólica que os transcenda, essa empreitada crítica já lança sobre os negócios humanos um feixe de luz singular e poderoso.” (idem p. 46)

Diversas e plausíveis são as críticas elaboradas pelo autor as duas escolas sociológicas, contudo interessa-nos perceber que nem o holismo e tão pouco o individualismo metodológico são capazes de compreender a

gênese do vínculo social e da aliança, e nesse sentido são incapazes de pensar o dom.

“A fortiori, em tal perspectiva o dom se torna inexistente ou impensável. Onde os homens e os teóricos do dom julgarem ver este último em ato, o adepto de um enfoque holístico fará questão de mostrar que ocorre apenas submissão às injunções do ritual e cumprimento das tarefas necessárias para a reprodução da ordem funcional e estrutural” (idem p. 51)

“Ora, mesmo se “dando” os indivíduos, considerando-os como indivíduos separados, calculadores racionais e egoístas (self-regarding e self-interested), o individualismo metodológico se mostra tão incapaz de proceder à gênese lógica do vínculo que aglutina esses átomos individuais como prestidigitador que tira coelhos de uma cartola vazia” (idem, p.52)

O interesse em pensar a origem do vínculo social está baseado na indagação acerca da existência dos criadouros comunitários. Por que se constituem? Por que se mantêm? Se tomarmos o viés racional e utilitarista, os faxinais não deveriam mais existir, uma vez que não representam mais fonte de renda efetiva para as famílias⁶⁷. Pelos olhos do holismo, os faxinais não representam um consenso, uma regra, não raro as áreas de uso comum são pauta de conflito por parte de proprietários e moradores.

Como uma crônica anunciada, a extinção dos faxinais já foi proferida por diversas fontes. Há pelo menos vinte anos estudos demonstram e alertam sobre a desagregação dos faxinais (Chang 1985, SEPLAN, 1994, PROBIO, 2001, IAP 2004), contudo eles ainda resistem e hoje possuem um importante reforço com o movimento social. Resta-nos a dúvida: o que faz um criador existir? Ou ainda, o que faz um criador não se desagregar?

Um dos nexos de compreensão do dom, a trílice obrigação de dar, receber e retribuir, imersos num campo simbólico de significação, pode oferecer pistas sobre a existência e permanência dos faxinais. Como um modelo plural, o dom consegue aliar obrigação e espontaneidade, interesse e desinteresse:

“O dom é, com efeito, segundo ele, tornamos a insistir, indissociavelmente “livre e obrigatório” de um lado, interessado e desinteressado do outro lado. Obrigatório, dado que não se dá qualquer coisa a qualquer um, nem quando se

⁶⁷ De acordo com algumas incursões em campo em diferentes faxinais, Faxinal dos Seixas, dos Coutos Marmeleiro de Cima, Faxinal dos Küguer, Espigão das Antas, ouvi repetidas vezes que criador representou fonte de renda na época de comércio de animais crioulos, como no tropeirismo. Com as regras de sanidade animal para consumo humano, os animais atualmente presentes no criador são vinculados com a segurança alimentar das famílias.

quer nem como, e dado que os momentos e as formas do dom são com efeito instituídos socialmente, como o vê muito bem o holismo. Mas, inversamente, se não houvesse aí senão simples ritual e pura mecânica, expressão obrigatória dos sentimentos obrigados de generosidade, então nada seria na verdade cumprido, visto que mesmo socialmente imposto o dom não pode ganhar sentido a não ser em certa atmosfera de espontaneidade. Importa então dar e retribuir. Sem dúvida. Mas quando? E quanto? A quem precisamente? Com que gestos e com que entoações? Em que espírito? Eis o que até na sociedade selvagem mais subordinada à obrigação ritual deixa ainda uma grande margem à iniciativa pessoal” (Caillé, 2002 p. 59)

Nesse sentido, a compreensão de um espaço simbólico de uso do território, capaz de paradoxalmente relacionar obrigação e espontaneidade, interesse e desinteresse, pode oferecer parte do entendimento sobre a existência e permanência das áreas de uso comum nos faxinais. Para além de uma racionalidade econômica, ou por simples tradição de seguir regras sociais, as relações de reciprocidade presentes nas áreas de pastagem comum podem representar formas de socialidade – o dom como um operador privilegiado da socialidade.

Contudo, Caillé não rechaça por completo as concepções do holismo e do individualismo. Não se trata de negligenciar a existência dos atos interessados dos sujeitos, nem de negar a possibilidade de coerção das estruturas. No entanto, as implicações lógicas do antiutilitarismo e do paradigma do dom vem afirmar que “interesses instrumentais são hierarquicamente secundários com relação aquilo que se poderia denominar os interesses de forma e de auto-representação” (Caillé, 2002, p.72). O antiutilitarismo opõe-se ao reducionismo e a teorização unilateral para postular uma pluralidade intrínseca da ação e da relação social.

Assim, a proposta de uma teoria multidimensional da ação, a partir de inferências as obras de Mauss, compreende que a ação, individual ou coletiva, se desenvolve segundo quatro móveis, irreduzíveis um ao outro na teoria, mas ligados na prática, que são os pares opostos, obrigação e liberdade de uma parte, e interesse e desinteresse de outra.

Compreender a territorialidade dos faxinais a partir de algumas premissas do antiutilitarismo e do paradigma do dom significa empreender a concepção multidimensional da ação para aquela realidade. Se por um lado a tradição imprime a obrigação de manutenção do criador, por outro há a liberdade do sujeito em querer ou não disponibilizar suas áreas próprias para uso comum. Se há o interesse instrumental para existência do criador, como pelo reforço na segurança alimentar das famílias, existe o desinteresse, aquele de doar – o dom como forma internalizada de obrigação social. Dar, receber,

retribuir áreas de pastagem em um território pode ser uma forma de fazer existir uma comunidade, de reforçar laços de socialidade.

A EXISTÊNCIA DE UMA IDENTIDADE ÉTNICA

O surgimento de uma representação política dos povos de faxinais traz a tona o fortalecimento de uma identidade étnica. O primeiro ponto sobre tal questão, relaciona-se com uma mudança significativa de perspectiva.

Embora a identificação e instituição de áreas de uso comum esteja presente em códigos de postura de algumas províncias do Paraná, e ainda algumas Leis municipais⁶⁸ reconheçam os criatórios comuns, foi nas décadas de 80 e 90 que os faxinais apareceram novamente no cenário político e acadêmico. Entretanto, antes do surgimento do movimento social, os faxinais eram considerados enquanto um sistema, um modo de produção, que não privilegiava nem a tradicionalidade de ocupação da terra e nem a existência social dos povos que ali se encontravam. O principal exemplo é o Decreto Estadual 3477/97 que instaura os faxinais como Área Especial de Uso Regulamentado – ARESUR⁶⁹ e utiliza a denominação de “Sistema Faxinal” como caracterização de uma forma de produção.

No meio acadêmico uma das primeiras, e talvez mais importantes referências, trabalha com os faxinais pela perspectiva econômica e geográfica, considerando-os também enquanto sistema⁷⁰. Atualmente, os faxinalenses invertem esse cenário quando reivindicam seu reconhecimento enquanto povos, sujeitos de direitos específicos.

A manifestação desses sujeitos de direitos, coadunados com a identidade coletiva, surge a partir de um contexto de conflito, onde emerge a reivindicação e um processo de fortalecimento político-ideológico fomentado nos atores. A Articulação Puxirão dos Povos dos Faxinais nasce afirmando uma identidade coletiva, que agrupa diferentes tipos de faxinalenses.

A potencialização da identidade coletiva é entendida como resposta às condições políticas e econômicas na busca de interesses e fontes de recursos e revela uma persistência das fronteiras culturais do grupo e de seu processo diferenciado de territorialização. A Articulação Puxirão dos Povos

⁶⁸ Como aquelas reconhecidas pela Câmara de São João do Triunfo (Lei n. 09 de 06/02/48) e pela Câmara Municipal de Palmeira (Lei n.149 de 06/05/77). Ver ALMEIDA (2004).

⁶⁹ De acordo com o texto original do decreto firmado em 1997: “Ficam criadas no Estado do Paraná, as Áreas Especiais de Uso Regulamentado - ARESUR, abrangendo porções territoriais do Estado caracterizadas pela existência do modo de produção denominado “Sistema Faxinal”, com o objetivo de criar condições para a melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes e a manutenção do seu patrimônio cultural, conciliando as atividades agrosilvopastoris com a conservação ambiental, incluindo a proteção da “araucária angustifolia” (pinheiro-do-paraná).

⁷⁰ Trata-se do importante trabalho desenvolvido pela professora CHANG, uma das primeiras pesquisadoras a trabalhar com faxinais, que escreveu a obra intitulada “Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no centro-sul do Paraná” Londrina, IAPAR, 1988

dos Faxinais tem evidenciado isto na sua capacidade de mobilização frente às comunidades camponesas da região centro-sul do Paraná, quando elege como bandeira de luta o acesso aos direitos territoriais.

Entretanto se tomarmos a discussão sobre etnicidade somente como busca de interesses e fontes de recursos, ou ainda, como alertou João Pacheco de Oliveira (1994) descontextualizarmos as preocupações teóricas e as circunstâncias específicas, podemos cair numa discussão superficial. As teorias sobre etnicidade, vinculadas às questões políticas de reivindicação de direitos, fizeram um grande esforço para estabelecer pressupostos que garantissem o entendimento de grupo étnico como uma organização social e política. Este instrumento analítico tem que passar por um filtro bem rigoroso, caso venha a ser usado em relação aos faxinais.

Para chegar ao entendimento de grupo étnico como uma organização precisa-se anteriormente rever algumas concepções como, por exemplo, a noção de cultura. O debate acerca da categoria é vasto e por demais complexo.

CULTURA E IDENTIDADE ÉTNICA

O conceito de cultura não é livre de tensões. Abarca diferentes visões e posicionamentos que refletem verdadeiras batalhas interpretativas. Quando vinculado à idéia de direitos étnicos e coletivos, a categoria cultura reforça seu status de conflito. Como noção fundamental para a antropologia, a categoria é reformulada nas distintas escolas antropológicas, refletindo debates que devem ser observados a partir do contexto de onde sucederam. Sob o viés da etnicidade os contornos são ainda mais peculiares.

Especificamente no Brasil, pós o reconhecimento de direitos étnicos na Constituição de 88, assistimos o conceito de cultura ultrapassar fronteiras estritamente acadêmicas para sua inserção em esferas jurídicas e administrativas do Estado. Contudo, qual é o consenso que temos em relação a tal categoria? Por mais que se trate de um truísmo antropológico, incitar o debate sobre cultura se torna necessário na medida em que assistimos diferentes povos reivindicarem o reconhecimento de seus atributos culturais.

Até a década de 70, a cultura era entendida como uma totalidade integrada e coerente, como um substrato simbólico-representativo que determina as ações humanas no social. Enquanto uma “coisa”, a cultura poderia ser “adquirida” ou “perdida”. De acordo com Denise Jardim e Roberta Peters (2005)

“O conceito de “aculturação” vicejou a partir dessa perspectiva. Possibilitava identificar processos e dinâmicas culturais e fornecer modelos de análise a partir de um conceito de cultura em que algo poderia ser “adquirido” e “perdido” em uma presumida totalidade” (JARDIM & PETERS, 2005 p.178)

Fredrik Barth, a partir de 1969, já ressaltou os perigos inerentes na idéia de cultura como “uma soma total de padrões observáveis”, ou ainda como “corpus unificado de símbolos e significados interpretados de maneira definitiva” (BARTH, 2000 p.110). De acordo com o autor, tratar a cultura como padrões lógicos passíveis de abstração e com isso acreditar que se está apreendendo o que é verdadeiramente importante, é ignorar todos os sinais de incoerência, além de desconhecer que a cultura é um conglomerado de acréscimos diversificados. Reificar a cultura, ou seja, tomá-la como uma coisa, é cair na falácia de descrevê-la e não explicá-la. E como reconhecer aquilo que é incoerente e diverso?

CULTURA E FUNÇÃO PRÁTICA

No senso comum erudito a cultura é entendida como um mito, uma fabricação, uma falsificação coletiva de interesses particulares. Nesse âmbito, “tradições inventadas”, noção trazida por Hobsbawm (1983) e citada no trabalho de Sahlins (2001), corroboram os significados de tradição como artifícios ideológicos utilizados como barganha dentro da esfera política e econômica. Sahlins reforça que essa é uma idéia funcionalista da cultura e nesse ponto traz a sua contribuição: a compreensão que o funcional, no sentido instrumental, é também estrutural. Significa dizer que os anseios de diferentes povos dependem dos contextos históricos dos valores, de que as relações culturais se desenvolvem não somente pela sua essência, mas por suas possíveis realizações.

Assim, para Sahlins, cultura ou tradições são inventadas nas situações específicas dos povos que a constroem. Se no mundo contemporâneo, como resposta à forças hegemônicas, povos reforçam sua diferença cultural não significa que são avessos à modernização, somente buscam seu próprio espaço cultural dentro das configurações globais. Para Hobsbawm a tradição não estaria atrelada a um tempo linear e não significa nem “repetição” e nem “costume”.

CULTURA CONCEBIDA NUM CAMPO RELACIONAL E SITUACIONAL

A cultura é concebida num campo relacional, Fredrik Barth (2000) reforça a idéia de que cultura é muito mais um fluxo de variações contínuas e de diferentes distribuições do que uma abstração capaz de englobar somente aquilo que é coerente e recorrente.

A percepção de cultura como fluxo contribui para a definição de Barth que compreende a etnicidade como uma organização social. Para o autor, grupos étnicos são “um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão” (BARTH 2000 p. 33). Nesse sentido o autor reitera que o foco da investigação

de identidades étnicas reside mais nos fluxos e fronteiras étnicas do que no conteúdo cultural propriamente dito.

Nesse sentido, Barth e Sahlins, cada um a seu modo, incitam a pensar um conceito de cultura, e nos seus elementos que contribuem na formação da identidade, que esteja voltado para a situacionalidade. Nessa discussão sobre cultura, situacionalidade tem a ver com a causalidade material e interação social, algo que abarque uma visão dinâmica da experiência como resultado da interpretação de eventos por indivíduos, além da criatividade dos atores na luta pela sobrevivência no mundo.

Ao invés de uma “totalidade harmônica e substancial que ossificava os sujeitos na tradição” (Jardim & Peteres, 2005), o entendimento de cultura por um viés relacional permite o reconhecimento desta a partir de contextos particulares. Contudo, Jardim e Peteres (2005), ressaltam que um enfoque somente político e situacional pode destituir a identidade singular dos atores em jogo, além de retirar a autenticidade da cultura, já que antropólogos insistem em lembrar o quanto ela é forjada nas situações específicas dos sujeitos.

POVOS DE FAXINAIS E A DISCUSSÃO SOBRE A CULTURA

Compreender a cultura a partir de interações sociais, de uma situacionalidade pode auxiliar para analisarmos o caso dos povos de faxinais. Se buscarmos uma essência cultural na identidade étnica de tais povos, laços primordiais que os unem, ou descendências originárias comuns, podemos não chegar a consensos e voltar a compreender os faxinais somente como um modo de produção.

Povos de faxinais congregam uma variabilidade e uma diversidade de realidades. Possuem descendências originárias distintas que também servem de argumento para sua auto-identificação. Faxinais de caboclos, poloneses, ucranianos, alemães, muitas vezes são intitulados pelo nome da família predominante ou pela de maior influência, seja na constituição do território ou na sua reprodução. Desta forma encontramos Faxinal dos Seixas, Faxinal dos Coutos, Faxinal dos Küeger, o que de certo modo também demonstra a filiação desses criadouros à uma origem comum independente de outras comunidades.

Localizadas e específicas são as formas de gestão do território, o que reflete em diferentes formas de conjugar a propriedade privada e o uso coletivo. Por exemplo, alguns faxinais todos os animais são soltos dentro do criadouro comunitário, em outros as criações chamadas altas, como cavalos, bois, vacas, devem ficar cercadas dentro do terreno do proprietário. A metragem em relação ao quintal de cada família também é variável. Com todo esse cenário diverso, como podemos encontrar uma cultura dos povos de faxinais?

Atualmente os povos de faxinais afirmam sua distintividade cultural. Por exemplo, a categoria “agricultor familiar”⁷¹, ainda muito recorrente e utilizada tanto pelo poder público como para faxinalenses, não se faz mais suficiente quando encaramos a questão do reconhecimento de uma identidade coletiva e de uma tradicionalidade situada. Povos de faxinais não precisam negar sua identidade de agricultores familiares, contudo tal categoria engloba distintas formas de apropriação da terra, que acaba por homogeneizar especificidades culturais. A nomenclatura povos de faxinais, ou ainda faxinalense, torna-se uma forma de politizar uma realidade local através de um atributo cultural, como bem demonstra Almeida:

“Politiza-se aqueles termos e denominações de uso local. Seu uso cotidiano e difuso coaduna com a politização das realidades localizadas, isto é, os agentes sociais se erigem em sujeitos da ação ao adotarem como designação coletiva as denominações pelas quais se autodefinem e são representados na vida cotidiana” (ALMEIDA, 2004 p.28)

O fortalecimento de uma identidade coletiva dos povos de faxinais estimulada por esses sujeitos é caracterizado por um contexto, uma situação, aquele de emergência de uma série de pleitos de reconhecimento de atributos culturais a nível nacional. Desde os casos mais notórios, como quilombolas e indígenas que já possuem espaço na Constituição Brasileira de 88, até as reivindicações mais recentes, como o esforço atual do estado em tratar os povos tradicionais brasileiros, na Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, foi de grande importância para a mobilização política dos povos de faxinais. Acredito que a situação política do país, mas principalmente de outros povos tradicionais, possibilitou o fortalecimento da distintividade cultural nos povos de faxinais.

Nesse sentido compreendo a emergência e o fortalecimento de uma representação social desses povos a partir de uma situacionalidade. Visualizo o reforço na identidade coletiva, quer seja étnica ou regional, coadunada com condições políticas, econômicas e sociais, além dos muitos conflitos que fazem com que povos de faxinais exijam o reconhecimento dos seus direitos étnicos, territoriais e coletivos. Contudo, da mesma forma percebo a necessidade de olhar para povos de faxinais a fim de encontrar relações dinâmicas entre atores em jogo, ressaltando a cultura como uma forma de conhecer e representar o mundo vivido por eles. Por mais que o fortalecimento e manipulação de uma identidade étnica tenham um caráter

⁷¹ Categoria utilizada em diversos programas de governo e, embora não seja claramente definida, busca atender uma parcela da população rural que possui um estabelecimento dirigido pelo próprio produtor rural e que utiliza mais a mão-de-obra familiar que a contratada.

situacional, há uma dimensão de valores que é dinâmica, estão presentes na cultura dos povos de faxinais, e ainda deve ser desvelada.

A meu ver, cultura não é unilateral, e podemos observá-la através de diversos âmbitos a fim de comportar sua totalidade. A experiência dos povos de faxinais chama a atenção para a necessidade de acompanhar fluxos culturais a fim de melhor compreender os pleitos reivindicados. Não se trata de afirmar quem faz parte ou não de um grupo étnico, ou quem pode ou não desfrutar dos direitos garantidos a esses povos – trata-se de compreender como é que esses pleitos foram estabelecidos, quais as condições erigidas que trouxeram a tona tais reivindicações, deixando para os próprios grupos as regras e normas de inclusão ou exclusão dessa sociabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo da realidade de formação de um movimento social de representação de um grupo étnico conhecido, pode-se traçar um esboço de alguns temas pertinentes aos povos de faxinais. Algumas temáticas pareceram de fundamental importância, como a noção de territorialidade e fortalecimento de uma identidade étnica.

Compreendeu-se que territorialidade de povos tradicionais como uma forma de ocupar, usar, controlar, se identificar com uma parcela específica de seu ambiente. Os povos de faxinais possuem uma particularidade em sua territorialidade quando aliam propriedade privada e uso comum.

É justamente a partir da conjugação, uso comum e propriedade privada, que se buscou compreender as relações de reciprocidade. Partiu-se da premissa que existe a efetivação de laços morais, ou minimamente vínculos sociais, quando um possuidor do título de propriedade da terra disponibiliza seus bens para o uso coletivo. O paradigma do dom auxiliou pensar a origem dos vínculos sociais que fazem um criador comunitário existir e permanecer na atualidade.

A partir da compreensão da ação multidimensional, que consegue paradoxalmente efetivar obrigação e espontaneidade, interesse e desinteresse, conseguimos dar alguns palpites sobre a ação dos sujeitos para que o criador permaneça. Não apenas como resposta a interesses individuais, e nem como coerção do todo social, a territorialidade de povos de faxinais pode ser vista como efetivação de uma sociabilidade, como forma de operar o dom. Dar, receber, retribuir áreas de pastagem em um território pode ser uma forma de fazer existir uma comunidade, laços de socialibilidade.

Mencionaram-se alguns autores que buscaram “criticar a operacionalidade dos conceitos de cultura e tradição quando são tomados como instrumentos de descrição que fossilizam as práticas dos nativos” (JARDIM & PETERS 2005), para encontrar outros pressupostos que pudessem guiar o entendimento dos povos de faxinais.

Os autores aqui mencionados inserido na discussão antropológica sobre cultura, e de seus desdobramentos em relação à identidade étnica, trouxeram elementos para um entendimento processual, multifacetário, político, ideológico e organizacional do conceito. Para tais autores, não se trata mais de perceber a cultura como uma coleção de dados recorrentes e coerentes; investe-se nas variabilidades e nas rupturas acreditando que nelas também há coerência; culturas também são híbridas e diferentemente distribuídas, está no campo político e podem ser observadas nos seus fluxos e processos. Essa abordagem de cultura empresta elementos para a percepção da etnicidade como um sistema de idéias e valores processuais, uma das peças que remontam um cenário político e simbólico de atores e grupos que freqüentemente, e de forma heterogênea, se identificam a partir de um contexto. Assim, a identidade étnica não reforça a essência de grupos primordiais ou autênticos, mas suas relações atuais dentro de um jogo político.

No caso dos faxinais diferentes variáveis apresentam-se intrínsecos a realidade desses povos – tenham eles o caráter material, simbólico ou subjetivo. Distintas são também as identidades que podem ser jogadas pelos atores no curso da vida real, o que somente corrobora a idéia de que as questões de etnicidade devem ser abordadas por uma gama ampla de visões. Nesse sentido, compreendo a contribuição de Banton (1977) quando afirma que identidade étnica pode ser comparada as secções de um telescópio, pois podem ser congregadas ou moldadas umas sobre as outras: possuem diferentes motivações e diversos são os fatores para sua criação e manutenção. Seu surgimento pode estar relacionado com a questão da ascendência como também está carregado de questões políticas, ideológicas e materiais; as fronteiras étnicas são definidas pela manutenção da crença de pertença, ao mesmo tempo em que as fronteiras também a definem.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ALMEIDA, Alfredo W. B. Terras tradicionalmente ocupadas, Processos de Territorialização e Movimentos Sociais. Estudos Urbanos e Regionais V.6, n.1/Maio 2004.
- BARTH, Fredrik. "A Análise da Cultura nas Sociedades Complexas". O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas. (org) Lask, Tomke. Rio de Janeiro, Contracapa, 2000
- BATON, Michael. "Etnogênese". A Idéia de Raça. São Paulo. Edições 70. Martins Fontes. 1977.

- BRANDENBURG, Alfio. “O problema sócio-ambiental da modernização”. Agricultura familiar, ONGs e desenvolvimento sustentável. Curitiba, Ed. UFPR, 1999
- CAILLÉ, Alain. “Antropologia do dom. O terceiro paradigma”. Petrópolis, Ed. Vozes, 2002 p. 7 – 82.
- CARVALHO, Horácio Martins. “Da aventura a esperança: a experiência auto-gestionária no uso comum da terra” Curitiba, 1984 (mimeo).
- CHANG, Man Yu. Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no centro-sul do Paraná. (Boletim Técnico, 22). Londrina: IAPAR, 1988.
- JARDIM, Denise Fagundes; PETERS, Roberta. Os casamentos árabes: a recriação de tradições entre imigrantes no sul do Brasil. Revista Anos 90 (UFRGS), Vol 12, p. 173-225, 2005.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. A Viagem da Volta. Etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. p. 13-43 Rio de Janeiro, Contracapa, 2004.
- MARQUES, Cláudio. Levantamento preliminar sobre o sistema faxinal no estado do Paraná (Relatório Técnico) – Instituto Ambiental do Paraná. Guarapuava, 2004.
- SAHLINS, Marshall. "Dos o tres cosas que sé acerca del concepto de cultura". Revista Colombiana de Antropologia. Vol 37, enero-diciembre 2001.
- WEBER, Max. “Relações Comunitárias Étnicas”. Economia e Sociedade. VI: Brasília, Editora da Universidade de Brasília. 2ª parte, capítulo IV, 1986.
- SABOURIN, Eric. “Dádiva e reciprocidade nas sociedades rurais contemporâneas”. Aracaju, XI CISO, 2003,

FAXINAL DOS KRUGER:

As lembranças do seu passado.

José Onesio Ramos⁷²

Esse artigo tem como objetivo revelar as lembranças e vivências dos moradores do Faxinal dos Kruger, no Município de Boaventura de São Roque PR. Num primeiro momento situo-o no tempo e no espaço, em seguida, apresento a origem do termo faxinal, a inserção da família Kruger e Gonçalves no Faxinal dos Kruger e os aspectos históricos e paisagísticos do Sistema Faxinal.

BREVES ASPECTOS HISTÓRICOS DE BOAVENTURA DE SÃO ROQUE

O Faxinal dos Kruger está situado no município de Boaventura de São Roque PR, distante de Curitiba, 314 km.

A origem do nome Boaventura se dá quando em 1847, o médico e pesquisador francês Jean Maurice Faivre, recebeu da Coroa uma grande quantidade de terras na região, onde organizou os franceses em uma colônia denominada “Colônia Tereza Cristina”, nome dado em homenagem a Imperatriz Tereza Cristina, que patrocinou o médico francês. A colônia ficava onde hoje é o município de Cândido de Abreu PR. Por causa dos sérios problemas de adaptação e doenças como a malária e a febre amarela, que vitimou muitos colonizadores, algumas famílias revoltadas com a atual situação, e contra o pesquisador, resolveram deixar a colônia e saíram a procura de outro local para morar. Entre essas famílias estavam os irmãos Caillot que, depois de cruzarem o Rio Ivaí, fundam no planalto o povoado onde hoje é o município de Boaventura de São Roque.

De acordo com alguns pioneiros, o nome foi escolhido por causa da “aventura” que eles tiveram para transportarem as corredeiras do Rio Ivaí e atravessarem a mata fechada. Para eles foi uma “boa aventura”, desbravar novos lugares. Da família Caillot, no entanto, pouco se sabe a não ser que eles foram os primeiros moradores da localidade.

Segundo consta nos registros oficiais do município, por volta de 1850, chegou José Martimiano de Freitas e João Elias do Nascimento, que vieram em uma grande comitiva de pessoas, passando pelo acampamento dos Caillot, indo fixar-se na Colônia dos Freitas⁷³ e, após eles, outras famílias

⁷² Mestrando em Antropologia Social - UNICAMP-SP. Agradeço ao CNPq pela Bolsa de Formação de Pesquisador de Mestrado.

⁷³ Essa colônia divisa-se com o faxinal dos Kruger. Nesse sentido, muitos fatos e acontecimentos narrados pelos faxinalenses fazem menção a essa localidade.

habitaram o local. O atual município de Boaventura de São Roque, também foi conhecido como “Grilo do Tigre”⁷⁴, por causa dos grileiros que invadiam as terras dos colonos e expulsava-os da região, cometendo vários assassinatos fazendo com que os moradores abandonassem o local⁷⁵.

A partir da segunda década do século XX, várias famílias descendentes de alemães, ucranianos, poloneses vindos principalmente de Prudentópolis PR instalaram-se na região com a finalidade de explorar madeira, erva-mate e cultivar roças rudimentares e outras atividades econômicas de pequeno porte. Mas é nas décadas de 80 e 90 do século passado que Boaventura de São Roque recebeu um grande número de descendentes de italianos, alemães oriundos dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul⁷⁶.

A área geográfica e administrativa do que se compreende hoje Boaventura de São Roque pertenceu ao município de Guarapuava PR. E a partir de 14 de setembro de 1957, Boaventura passou a ser distrito administrativo de Pitanga PR, desmembrando-se desse município em 18 de setembro de 1995.

A ORIGEM DO TERMO FAXINAL

O professor Cozzo (1995), ao buscar informações sobre possíveis semelhanças entre os faxinais do Brasil com o Fachinal de Argentina, obteve a seguinte resposta da Academia Argentina de Letra:

Fachinal no derivaría de una lengua autóctona sino de un regionalismo peninsular, Fachina, que en Salamanca significa huerta, cercado, fajina; en lengua portuguesa es ‘manejo de palos en fortificaciones’; integra junto con ‘baza’, ‘porción de tierra labrantía’ la variante aragonesa ‘faja’ o el asturiano ‘faza’, a su vez del latín ‘fascia’ (faja), procedente de ‘fascis’, de donde surge ‘haz’: porción atada de leña u otros vegetales (COZZO, 1995, p.09-10).

Cozzo (1995) menciona um livro que foi editado na Alemanha em 1926, no qual aparece a palavra ‘Fascinal’ em que o seu autor, Franz Donat, viajante aventureiro havia percorrido o sul do Brasil, e faz a seguinte afirmação: “Ellos realizaban ganadería en un fascinal, un bosque de pinos que, por medio del fuego fue liberado del bosque bajo” (Paradies und Holle” – Paraíso e Inferno, p.71, Edit. Strecher – Schröder, Stuttgart, apud Cozzo, 1995.p.10).

⁷⁴ Os faxinalenses fazem menção a esse episódio. Pois, a localidade rural Tigre, está distante do faxinal a uns quinze quilômetros.

⁷⁵ Pereira, 2003, p.52-53.

⁷⁶ Informações dadas pelos informantes em trabalho de campo.

No entanto os pesquisadores paranaenses, Man Yu (1988a, 1988b), Carvalho (1984), Nerone (2000), Gubert Filho (1987) Sugamoto (1994), nos apresentam a seguinte definição sobre faxinal e sistema faxinal.

Faxinal⁷⁷ é a terminologia dada à vegetação típica das matas densas ⁷⁷da região Centro-Sul. Já o “Sistema Faxinal” é uma forma de organização camponesa⁷⁸ particular, dessa região que apresenta o seguinte sistema de produção: produção animal, produção agrícola e extrativismo de erva-mate⁷⁹ (SUGAMOSTO et al., 1994, p.06). Portanto, é um sistema agrosilvopastoril. (As partes em **negrito** são grifos nossos).

No entanto, vale salientar que para os faxinalenses faxinal é o local onde se cria os animais à solta e de modo coletivo, local onde se extrai a erva-mate e os pinhões em época de colheita, sendo a área agricultável fora da área do criadouro comum. No caso do Faxinal dos Kruger suas áreas de lavoura ficam a doze quilômetros do faxinal. Na localidade chamada Alto Alegre.

O presente trabalho é parte de um estudo socioantropológico, por meio de um trabalho etnográfico, dessa forma de organização camponesa, localizada no Faxinal dos Kruger, no município de Boaventura de São Roque -PR. Ao se propor realizar uma etnografia desse faxinal tem-se como objetivo captar o ponto de vista dos "nativos", suas relações de conflito, parentesco e vizinhança, e compreender suas visões acerca da constituição do faxinal.

O interesse em estudar um Sistema Faxinal surgiu após eu tomar conhecimento de que havia no Estado do Paraná esse tipo de organização camponesa, e de que não havia nenhum estudo antropológico ou sociológico a respeito, até o momento. O único trabalho conhecido, em Londrina, era da pesquisadora do Instituto Agrônomo do Paraná -IAPAR, a economista Chang Man Yu. Sendo eu de origem rural, sempre tive interesse em estudar os camponeses e sua cultura, e essas informações preliminares me estimularam a buscar bibliografia sobre esse sistema na Internet e com os técnicos do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, com os quais tinha trabalhado temporariamente ⁸⁰.

Segundo Nerone, a importância de se estudar os Sistemas Faxinais deve-se ao fato de (...) que são poucas as pesquisas sobre os faxinais, apesar

⁷⁷ Mata densa, com as espécies florestais de pinheiro (araucária), ervateiro (erva-mate) e pastagem natural, que propicia a criação extensiva. Os moradores exploram extrativamente o pinheiro e o ervateiro, e assim mantêm as pastagens.

⁷⁸ Compreende-se, aqui, por uma forma comunitária específica de produção rural, da região centro-sul do Paraná, a qual se utiliza a terra de forma coletiva para a criação de animais, uso da mata e extração da erva-mate.

⁷⁹ Toda vez que se utilizar o termo faxinal é no sentido de criadouro comum.

⁸⁰ Trabalhei por dois anos, no período de 1998 a 2000, com comunidades rurais e vilas rurais, no Projeto “Paraná – 12 meses”.

de sua existência secular e de terem ocupado uma parte significativa das terras paranaenses, enquanto modo de organização social (NERONE, 2000, p.23). Vale ressaltar que este estudo se refere às formas análogas de organização social camponesa – o uso de “terra comum” em que, na maioria das vezes, os laços de solidariedade e de regras concebidas por várias gerações é que orientam as práticas sociais dos indivíduos nesse espaço, a terra comum (ALMEIDA, 1989; ANDRADE, 1982). Não é intenção afirmar que no interior do Sistema Faxinal não ocorram situações de conflitos e que nele não haja heterogeneidade.

O trabalho etnográfico possibilitou lançar um olhar minucioso, “microscópico”, sobre o modo de vida dos moradores do Faxinal dos Kruger, localizado no município de Boaventura de São Roque – PR. A partir do trabalho etnográfico buscou-se interpretar os significados das relações de conflitos, parentesco, de compadrio no interior desse faxinal.

O Sistema Faxinal, segundo o que mostram as pesquisas realizadas, é uma formação camponesa antiga que combina formas sociais de propriedade privada e uso comunal de terras de faxinais para criação de animais. É uma forma de exploração agrosilvopastoril que teria surgido ainda nos tempos das reduções jesuítas (NERONE, 2000). Há claramente algumas condições ecológicas e outras sociais que permitiram o surgimento do Sistema Faxinal. Segundo a perspectiva marxista clássica poderíamos classificar os sistemas do tipo faxinal como uma formação econômica e social pré-capitalista. Segundo a visão de Carvalho, (1984) poderia ser classificada como uma formação cujas relações não são tipicamente capitalistas.

Com a expansão das relações capitalistas no campo, o Sistema Faxinal encontra-se, na maioria dos casos, em franco processo de desaparecimento. Em alguns municípios há interesse em garantir as condições para a preservação desse sistema; em outros, não. A relevância em preservar o Sistema Faxinal se deve ao fato de que mesmo os agricultores não-proprietários, ou seja, os que não possuem legalmente a posse da terra, podem usufruir os espaços comunais de criação, e com isso essa formação é importante para fixar essas famílias no campo. Portanto, do ponto de vista dos órgãos públicos, existem razões para criar condições de sua preservação. Desde que os primeiros trabalhos sobre o sistema faxinal foram publicados há uma preocupação de que esse sistema caminhe para sua desagregação. Segundo Marques (2004), há mais de 10 anos havia no Estado do Paraná 152 faxinais. E em 2006 existiam 44 faxinais que ainda preservavam as características desse sistema. Isto significa dizer que os faxinais existentes representam 28,94% das áreas de 10 anos atrás e que houve uma redução, ao longo deste tempo, de 71,06% (MARQUES, 2004, p.15). Apesar de esse processo de desagregação se fazer presente, existe também a preocupação de organizações da sociedade civil, instituições governamentais e de pesquisadores de diversas universidades e áreas de conhecimento no sentido de criar condições políticas para a

sobrevivência do sistema faxinal, por meio de estratégias de sustentabilidade ecológica⁸¹.

A inserção no campo se deu ao longo de onze estadias que se realizaram nos seguintes momentos: Primeira visita em 13/10/2003, (01 dia), segunda visita em 03/01/2004 a 06/01/2004 (04 dias), terceira visita em 01/04/2004 a 11/04/04 (11 dias), quarta visita em 22/12/2004 a 02/01/2005 (12 dias), quinta visita em 27/12/2005 a 02/01/2006 (07 dias), sexta visita em 13/04/2006 a 17/04/2006 (04 dias), sétima visita em 26/07/2006 a 30/07/2006 (05 dias), oitava visita 22/10/2006⁸² (01 dia), nona visita em 05/04/2007 a 09/04/2007 (05 dias) décima visita em 16/02/2008 a 22/02/2008 e 19/03/2008 a 30/04/2008 (48 dias), décima primeira visita em 12/06/2008 a 15/06/2008 (04 dias). Totalizando cento e dois dias.

AS NARRATIVAS DOS FAXINALENSES ACERCA DA FORMAÇÃO DO FAXINAL DOS KRUGER

Desde os primeiros contatos realizados a campo com os faxinalenses percebeu-se a necessidade da realização da história oral, por meio de entrevistas tanto gravadas como filmadas, com o intuito de compreender a formação histórica e os processos sociais no interior do faxinal e em seu entorno. Como há poucas publicações acerca do sistema faxinal escolheu-se realizar entrevistas exploratórias em que fosse possível ir mapeando o campo e colhendo idéias e informações (THOMPSON, 1992). Nesse sentido, a coleta e análise das entrevistas seguem as orientações de Queiroz (1988), Demartini, (1997), Whitaker (2000).

Segundo Queiroz (1988), o relato oral está, pois, na base de obtenção de toda a sorte de informações e antecede a outras técnicas de obtenção e conservação do saber; desenho e escrita sucederam a palavra.

Com a utilização do gravador, num primeiro momento acreditava-se que pudesse diminuir ou anular os possíveis desvios trazidos pela intermediação do pesquisador. Entretanto, percebeu-se que isto não ocorrera. Pois, a utilização dos dados na pesquisa exigia, em seguida, a transcrição escrita. Pois, uma parte do registro se perdia na passagem do oral para o texto, e este ficava igualado a qualquer outro documento.

⁸¹ Compreendem-se práticas agrícolas que valorizam o saber-fazer dos faxinalenses, tendo como base a organização sociocultural e econômica da produção agrícola. Há também a intenção em valorizar a agroecologia como processo de desenvolvimento sustentável, proibindo a produção e comercialização de organismos geneticamente modificados, os transgênicos, e defendendo o fim do uso dos agrotóxicos.

⁸² Nesse dia levei os alunos de Licenciatura Plena em Ciências, da Universidade Estadual de Maringá PR, para conhecerem o Faxinal dos Kruger.

A vantagem era conservar com maior precisão a linguagem do narrador, suas pausas (que podiam ser simbolicamente transformadas em sinais convencionais), a ordem que dava às idéias.

O documento transcrito quando comparado àquele registrado pela mão do pesquisador parecia ser mais rico, mas, quando comparado com a fita gravada percebia certo empobrecimento e o pesquisador se tornava um intermediário que podia deturpar de alguma forma o que fora registrado.

A fita, porém, não é passível de ser guardada indefinidamente. Desse modo, a única forma de se conservar o relato por longo tempo está ainda em sua transcrição. E após a transcrição deve ser feita análise. A análise significa decompor um texto, fragmentá-lo em seus elementos fundamentais, isto é, separar claramente os diversos componentes, recortá-los, a fim de utilizar somente o que é compatível com a síntese que se busca.

A história oral, segundo Queiroz (1988), é um termo amplo que recobre uma quantidade de relatos a respeito de fatos não registrados por outro tipo de documentação. A história oral pode captar a experiência efetiva dos narradores, mas também recolhe destes, tradições e mitos, narrativas de ficção, crenças existentes no grupo, assim como relatos que contadores de histórias, poetas, cantadores inventam num dado momento.

Dentro do quadro amplo da história oral a história de vida constitui uma espécie ao lado de outras formas de informação também captadas oralmente. Assemelham-se às histórias de vida, as entrevistas, os depoimentos pessoais, as autobiografias, as biografias.

A forma mais antiga e difundida de coleta de dados orais nas ciências sociais é a entrevista, e esta supõe uma conversação continuada entre informante e pesquisador; Queiroz define a história de vida como o relato de um narrador sobre sua existência através do tempo, tentando reconstituir os acontecimentos que vivenciou e transmitir a experiência que adquiriu. Narrativa linear e individual dos acontecimentos que nele considera significativos, através dela se delineiam as relações com os membros de seu grupo, de sua profissão, de sua camada social, de sua sociedade global, que cabe ao pesquisador desvendar; O crédito a respeito do que é narrado será testado, não pela credibilidade do narrador, mas sim pelo cotejo de seu relato com dados oriundos de outras variadas fontes, que mostrará sua convergência ou não. Desse modo, interessa para as ciências sociais o que o informante presenciou e conheceu.

A diferença entre história de vida e depoimento, segundo a autora, está na forma específica de agir do pesquisador ao utilizar cada uma destas técnicas, durante o diálogo com o informante. Ao colher um depoimento, o colóquio é dirigido pelo pesquisador e na história de vida o colóquio é conduzido pelo narrador.

A história de vida e os relatos orais sempre remetem à historicidade do coletivo e não do individual.

(...) comportamentos e valores são encontrados na memória dos mais velhos, mesmo quando estes não vivem mais na organização de que haviam participado no passado, e assim se pode conhecer parte do que existira anteriormente e se esmaecera nos embates do tempo (QUEIROZ, 1988, p.25).

Alguns pesquisadores defendem a idéia de que a história oral não deve ser a única fonte de obtenção dos dados, pois, cotejar os dados coletados através da história oral com outras fontes. De certo modo, isto dará mais envergadura, dimensão e profundidade a pesquisa.

O material levantado deve ser trabalhado do seguinte modo: a descrição, a análise, o levantamento de inferências, a compreensão, a explicação, os quais se sucedem como fases diferentes e inconfundíveis.

A oralidade colhidas seja através das histórias de vida ou do depoimento oral não são apenas representações simbólicas individuais, mas lembranças que se entrecruzam entre o individual e o coletivo. O informante da história oral deixa transparecer as ideologias, percepções, concepções inerentes a sua época e ao meio social em que se encontra inserido.

De acordo com Thompsom,

toda fonte histórica derivada da percepção humana é subjetiva, mas apenas a fonte oral permite-nos desafiar essa subjetividade: descolar as camadas da memória, cavar fundo em suas sombras, na expectativa de atingir a verdade oculta (THOMPSON, 1992, p.197).

No processo de colhida das histórias de vida dos faxinalenses deu-se prioridade aos informantes que residem no faxinal a mais sessenta anos. Inicialmente, nas quatro primeiras entrevistas utilizou-se o gravador, e nas demais, o mp3 e filmadora. Ao utilizarse o mp3 e filmadora nas entrevistas pode-se perceber que os informantes se sentiram mais a vontade do que em relação ao uso do gravador. Pois, o gravador tem o incômodo de tempos em tempos emitir uma sonoridade de que a fita chegou ao fim. E com isso vem a mente do entrevistado de que sua fala está sendo gravada. Entretanto, o mesmo não ocorre com a utilização da Câmera ou mp3, pois basta posicioná-los e a entrevista segue seu percurso. Vale salientar que no caso dos faxinalenses, as suas cobranças desde as primeiras visitas do por que eu não ter levado máquina fotográfica ou filmadora foi um dos aspectos que mais me chamou à atenção.

Deve-se salientar também que ao utilizar a filmadora no campo da pesquisa, primeiramente, foi filmado a paisagem natural do faxinal e não as histórias de vida dos faxinalenses. Certamente, isso contribuiu para aceitação das entrevistas filmadas, pois, ao filmar as paisagens naturais os faxinalenses sempre me pediam para vê-las, de certa forma, isso pode ter

despertado neles uma curiosidade e encantamento de como seria suas falas diante da filmadora. Pois, era comum logo após o término das entrevistas os faxinalenses solicitarem de que suas entrevistas fossem mostradas em suas televisões.

Outro aspecto que também pude perceber é que os faxinalenses se deram conta de que suas entrevistas e também as fotos que eram tiradas era um dos meios de materialização daquilo que até então estava presente na oralidade. E numa dessas entrevistas, o Sr. Elvídio veio a falecer, e sua família solicitou-me que a sua imagem fosse dada a eles. Diante desse acontecimento os faxinalenses sempre me diziam de como é importante ter uma foto, imagem filmada de alguém, pois isso fica para sempre. Era comum eles me dizerem se no tempo dos primeiros que lá chegaram, Júlio Gonçalves e José Kruger tivesse havido fotos ou filmagem as pessoas teriam uma lembrança deles até os dias de hoje.

As entrevistas eram marcadas previamente com cada entrevistado e solicitou-se a esses, caso tivessem fotos antigas sobre o faxinal que no dia da entrevista elas nos fosse apresentadas. As entrevistas foram realizadas em suas próprias residências. Procurou-se não elaborar um roteiro de entrevista. Pois, pedia-se que o entrevistado contasse a quanto tempo reside no faxinal, como chegou, como era o faxinal no passado e como é nos dias atuais. À medida que o entrevistado ia narrando os fatos, fazia-se alguma indagação, mas sempre procurando interferir o menos possível no relato de sua história de vida.

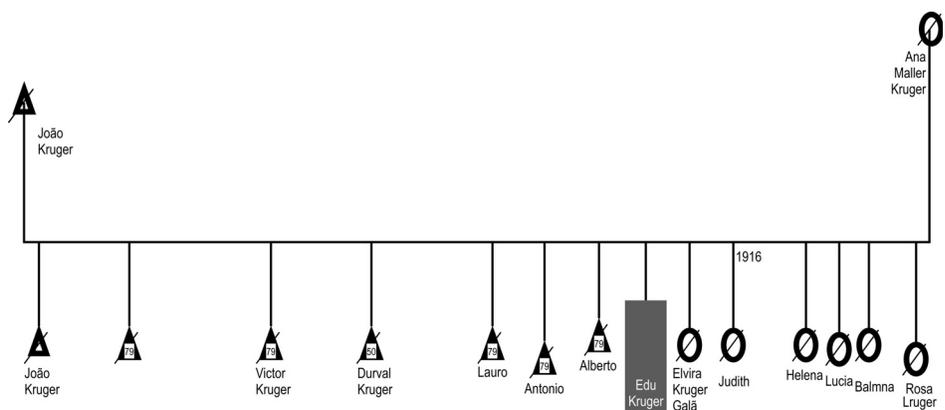
Quando os informantes nos apresentavam suas fotos antigas perguntou-se quem as tirou? Por que tirou? Quando? Quem guardou? Se a foto era da pessoa ou era uma doação. Se havia alguma legenda na foto. Onde estavam guardadas?⁸³ E em seguida, o informante descrevia sobre a imagem da foto, que acontecimentos eram aqueles, quais pessoas estavam ali presentes e ao mesmo tempo correlacionava fatos e pessoas tanto com o passado quanto com o momento presente do faxinal.

A maioria das fotos apresentadas a nós eram fotos posadas para fotógrafos. (...) as imagens das fotos fazem aflorar novos elementos, surgem detalhes, nomes, fatos, há um aguçamento da própria memória (DEMARTINI, 1997, p.10).

Após a realização a gravação das entrevistas, eu mesmo realizei a transcrição e edição das mesmas.

O processo de transcrição de uma entrevista não é nada fácil. Como respeitar a fala do entrevistado? Até que ponto no processo de transcrição está sendo fiel à fala do entrevistado?

⁸³ Todos esses procedimentos foram adotados a partir da leitura do trabalho de Demartini (1997).



Fonte: Trabalho de campo, 2004.

Whitaker (2000), chama a atenção para a confusão que se estabelece no processo de transcrição das entrevistas entre ortografia e fonética.

De acordo com a autora,

Os transcritores julgam possível reproduzir uma pronúncia original, usando erros ortográficos”. “(...) Respeitar o entrevistado implica, portanto, reproduzir apenas os ‘erros’ de sintaxe, isto é, as formas peculiares de articulação do discurso. Escrever corretamente o léxico (sem erros ortográficos) nos parece fundamental para reforçar este respeito (WHITAKER, 200, p.155).

A CHEGADA DA FAMÍLIA KRUGER E GONÇALVES AO FAXINAL DOS KRUGER.

O Sr. Edu Kruger é um dos treze filhos do Sr. José Kruger e de D. Ana Maller Kruger. Como é demonstrado na árvore genealógica⁸⁴ abaixo seus outros irmãos são todos falecidos. A colocação dos membros da árvore não segue uma linha cronológica, mas, a de acordo com a que foi relatada pelo Sr. Edu Kruger.

Segundo o Sr. Edu Kruger⁸⁵, seu pai José Kruger veio para o faxinal em 13 de junho de 1927. Seu pai viera da localidade rural de Barra de Areia,

⁸⁴ A árvore genealógica foi gerada a partir do programa GenoPro.

⁸⁵ A entrevista foi realizada com o Sr. Edu Kruger e D. Alaide Gonçalves Kruger, sua esposa, na varanda de sua casa, na tarde chuvosa de 10/04/04.

município de Prudentópolis PR. Quando o Sr. Edu chegou ao faxinal tinha seis anos de idade e reside nele até os dias de hoje.

... nós chegamos aqui foi dia 7 de junho deve ser de 27 (1927), n/ê? Porque eu tava com 6 anos. Bem no dia de santo Antônio nós chegamos aqui. Eles contavam eu nem me lembro, eles contavam. 13 de junho (Edu Kruger, 87 anos).

O que representa uma aparente confusão de datas na verdade pode ser entendido do seguinte modo: O Sr. Edu contou mais adiante na entrevista que seu pai não viera diretamente de Barra de Areia para o Faxinal. Quando seu pai chegou à localidade Sítio, distante do faxinal a uns quinze quilômetros, seu pai ficara ali por alguns dias, pois estava chovendo muito na época e não tinha como chegar ao faxinal.

Aí tivemos oito dias parados por causa de chuva. Nós saímos lá do Sítio e viemos aí chegamos de noite... Viemos de a pé dali do...tal de Samambaiá que tinha um banhadinho do Toledo. ... foi encaiado o carro⁸⁶ lá e daí... os outros mandaram nós... o viajante, eu... e o falecido Antônio que era lá do Pinhão. E a falecida Barbina tava com uns seis meses, aí viemos... acho que o falecido Lauro (barulho da porta) e o Durval... só que o Durval vinha carregando o Antônio nas costas. Viemos... minha mãe chegou chorando, disse: Deus o livre, onde é que o José tava com a cabeça de vim nesse lugar tão feio aí. Aí nós moramos numa taperinha velha, n/ê? (Edu Kruger, 87 anos).

A fala pausada do Sr. Edu parece revelar a dificuldade e os obstáculos que a própria natureza naquele momento lhes impunham. Num primeiro momento da sua fala é a chuva que os impede de chegar de imediato ao faxinal. Ficam parados oito dias no Sítio. E quando chegam ao faxinal já é noite. O carro fica encalhado devido as fortes chuvas, falta de estrada. E para transpor essas dificuldades é preciso que um dos irmãos carregue o outro nas costas. Pela fala do Sr. Edu para se chegar ao local escolhido pelo seu pai, fora preciso vencer as dificuldades milímetro a milímetro. E por fim vem a fala de sua mãe, como descreve o Sr. Edu, chegou chorando e exclama num ato de contrariedade sobre o local que até então era sertão.

Quando indagado ao Sr. Edu, de como o seu pai teve conhecimento do que é hoje o faxinal. Sr. Edu me disse que seu pai teve conhecimento

⁸⁶ Carro aqui se refere a uma grande carroça de animal em que era puxada por quatro cavalos, segundo o Sr. Edu. Era com esses carros puxados a cavalo que seu pai e, mais tarde seu irmão mais velho, João Kruger, transportava erva-mate até a cidade de Ponta Grossa Pr. A viagem naquele período levava até vinte dias até chegar a Ponta Grossa PR.

através dos seus conterrâneos⁸⁷ cerca dessas localidades. A erva-mate foi o fator fundamental, segundo Sr. Edu, para que seu pai viesse para o faxinal. Pois, naquele período o preço da erva-mate estava bom.

O Sr. Edu também disse que quando chegaram ao faxinal, só havia algumas poucas famílias ao redor do faxinal. A família dos Balduino, Chico Freitas. Segundo o Sr. Edu levou-se tempo para que começasse a surgir as primeiras famílias no faxinal. O povoamento do faxinal foi surgindo com os casamentos dos filhos de José Kruger e depois com a chegada de Júlio Gonçalves.

... aí veio o falecido Júlio n/é?, lá de baixo. Veio o falecido Júlio, veio outro irmão dele mais dois, o pai dele, do falecido Júlio... E o Júlio e o José Gonçalves. O Rodolfo veio depois n/é? E o Nicolau morava junto com velho, n/é? O Álvaro também veio depois n/é? Foi reunindo. No começo, no começo mais era só os Balduino ali... (Edu Kruger, 87 anos).

O Sr. Edu ressalta que além das poucas famílias que existiam no faxinal havia também algumas poucas pessoas que trabalhavam para seu pai na colheita do erva-mate.

Segundo o Sr. Edu, uma dessas pessoas era um tal de “paraguaio velho” e o outro um tal de João Ramiro, também paraguaio.

Quando indagado tanto ao Sr. Edu, quanto aos filhos do Sr. Júlio Gonçalves, quando esse chegou ao faxinal esses disseram não se recordarem. O Sr. Edu se lembra de que junto com o Sr. Júlio Gonçalves veio o seu pai, Sr. Joaquim Gonçalves de Deus, e seus irmãos, José Gonçalves, Rodolfo, Nicolau e Alvaro. Pois, foi desse modo, segundo o Sr. Edu, que o faxinal foi se formando em termos populacionais.

Eles vieram lá no Sítio primeiro. Eles vieram lá do Sítio e depois vieram aqui. Vieram muito cedo, perto do meio dia, depois com uma naçãozinha de gado. De repente, vinha descendo o gado correndo e mais adiante o cavalo e o gado correndo... vieram puxado⁸⁸ lá de Capivari, n/é? (Edu Kruger, 87 anos).

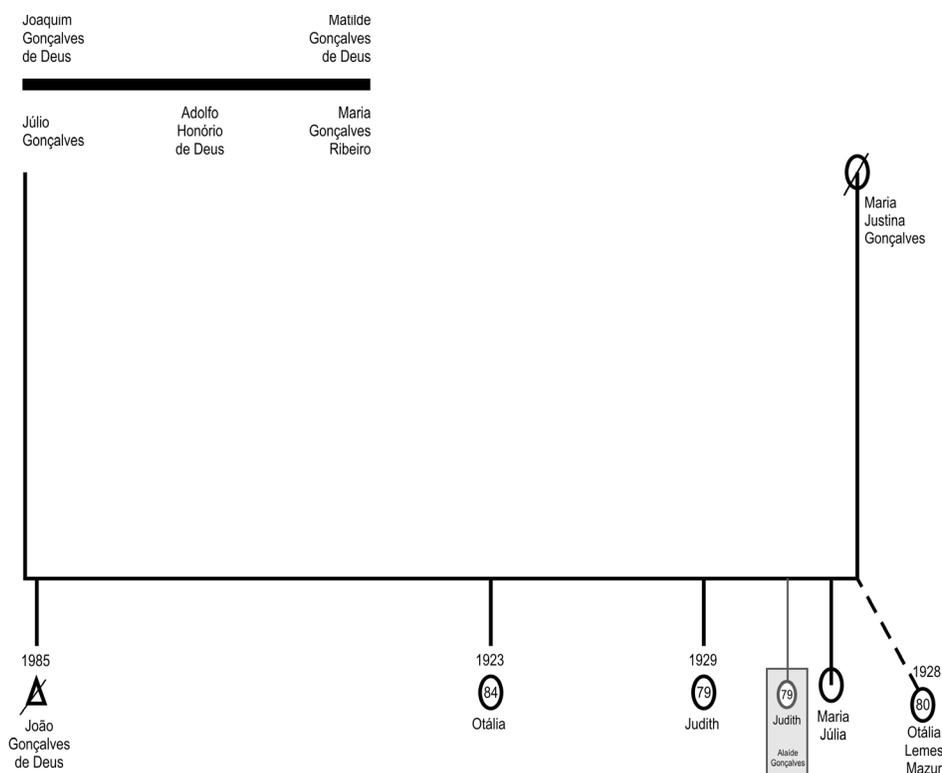
⁸⁷ Segundo Sr. Edu o filho de João Kloster, que é avô de Miguel Kloster, seu genro, foi uma das pessoas que indicaram sobre essas localidades que tinham erva-mate. No trabalho de campo, ao pesquisar no fórum de Pitanga PR, pude constatar um número significativo de pessoas que vieram de Prudentópolis para a região do faxinal.

⁸⁸ A expressão “vieram puxado” refere-se à condição em que o Sr. Júlio Gonçalves veio para o Faxinal. Ele veio com a família à cavalo e com as crianças dentro de um cesto de taquara, que segundo D. Otília Gonçalves, eles chamam de “cargueiro”. Vale ressaltar, que as diferenças quanto ao modo em que a família Kruger e Gonçalves chegaram ao faxinal, parece ser o ponto de partida para a diferenciação econômica que se dá até os dias de hoje. Enquanto a família de José Kruger chegou com carroça puxada a quatro cavalos, a família de Júlio Gonçalves chegou apenas a cavalo e como os filhos menores dentro de um cargueiro. Outro fator que marca a diferença entre as famílias Kruger e Gonçalves é que José Kruger teve padaria em Ponta Grossa, quando solteiro e depois se muda para Prudentópolis. Mas, segundo o Sr. Edu, seu pai era um homem que

Segundo D. Otália Gonçalves, seu pai saiu da localidade rural chamada Capivari, município de Reserva PR. Foram vários dias de viagens até chegar ao faxinal. D. Otália se lembra quando passaram pelo município de Cândido de Abreu PR e pelo Rio Ivaí, que no momento da travessia ele estava cheio e tiveram que esperar abaixar a água.

Tem-se abaixo a árvore genealógica da família da família do Sr. Julio Gonçalves. Pois esses são seus filhos que vivem no faxinal.

D. Otália Gonçalves, viúva, nasceu em 1923, veio criança de mais ou menos quatro anos para o faxinal. D. Alaíde Gonçalves Kruger, esposa do Sr. Edu Kruger, nasceu em 1927, não se lembra quando seu pai veio para o faxinal. D. Judith Gonçalves, viúva, nasceu em 1929, também não se lembra quando seus pais vieram para o faxinal. O Sr. João Gonçalves, casado, nascido no faxinal em 1935. D. Otália Lemes Mazur, viúva, nascida em 1928, no faxinal, é filha adotiva de Júlio Gonçalves, pois sua mãe falecera quando ela era criança.



Fonte: Trabalho de campo, 2004.

gostava de ler, tinha muitos livros e todos em alemão. Ao passo que o Sr. Júlio Gonçalves era analfabeto. Segundo Sr. Edu, todas as pessoas do entorno do faxinal procuravam o seu pai para fazer "contas" matemáticas e pedir sua opinião sobre diversos assuntos, pois era um dos poucos no lugar "que tinha boa leitura". Como disse o Sr Edu "meu pai era um homem inteligente".

Quando perguntei aos filhos do Sr. Júlio Gonçalves qual foi o motivo que o levou a sair de Capivari para o faxinal, D. Alaíde e o Sr. Edu disseram:

Edu – Lá trabalhava certo de peão, n/é? Lá na fazenda, n/é? De Domador, n/é? Dizem que é, n/é?

D. Alaíde: Era domador lá.

Edu: Domador era, pois ele diz.

Edu – De certo lá ...

Alaíde: ...Era louco por criação bastante, n/é? De certo lá é só campo e... Veio procurar melhora. De certo pra procurar melhora, n/é? Porque de certo lá... Não, sei lá... Lá é meio campo lá, n/é? e... Para roça, n/é? Para plantar, mais foi fazer roça lá pra baixo, n/é?..

Edu – Pois é, aqui num... como diz... num... Pois é, vai... nem... num... pois nem num carecia pagar arrendo não tinha terreno, n/é?

Alaíde: Já entrava assim e podia plantar, n/é?

Edu – De certo era terreno do Estado, n/é? Lá pra baixo lá (Edu Kruger, 87 anos; Alaíde Gonçalves Kruger, 81 anos).

A fala de D. Alaíde e dos demais faxinalenses, ouvidos em trabalho de campo, deixa transparecer que na região do faxinal, mais precisamente no município de Boaventura de São Roque, o uso da terra era livre, “podia-se chegar e plantar que cada um respeitava o espaço do outro. Não havia briga.”⁸⁹ Apesar de não termos mais elementos para discutir a questão de terras devolutas no Estado do Paraná, e, por conseguinte, não sendo essa nossa preocupação nesse trabalho; deve-se ressaltar

que em 1939 foi instalada, em Guarapuava, a 5ª Inspeção de Terras, com o intuito de resolver problemas de ‘grilagem’ de terras em várias localidades do município, entre eles Boa Ventura. E somente no período de 1947/1950 é que foram regulamentadas várias áreas dentro do município de Guarapuava (ABREU, 1981, p.76).

No entanto, a problemática das terras devolutas, no município de Boaventura de São Roque e mais precisamente no Faxinal do Kruger parece não ter sido resolvida nas décadas de 1950. Pois, mediante um conflito ocorrido no faxinal, em 1982, o juiz ressalta em dos trechos de seu despacho que tanto autores como réus, são apenas posseiros, não possuem títulos dominiais das terras em pauta, face o estado devoluto das mesmas, (...) (INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 416/82, 1985, p. 05).

⁸⁹ Fala do Sr. Severino Gonçalves Ribeiro, primo de D. Alaíde.

Segundo D. Judith Gonçalves, após o despacho do Juiz, o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Paraná – ITC, foi ao faxinal para regularizar as terras dos faxinalenses, mas segundo D. Judith nem todos quiseram ou puderam regularizar as suas terras, pois tinha que pagar umas parcelas junto ao ITC.

De acordo com D. Judith era comum a grilagem de terras⁹⁰, e conseqüentemente não possuir os títulos de domínio da terra, pois, “os pequenos que se danavam. De primeiro compravam cinqüenta alqueires, mas queriam mandar em cem alqueires”.

ASPECTOS HISTÓRICOS E PAISAGÍSTICOS DO FAXINAL

A partir dos relatos dos faxinalenses pode-se depreender que no passado⁹¹ as matas de faxinais não possuíam cercas. “Isso aqui tudo era um mundo só” (Sr. João Gonçalves). Ou seja, a partir da fala do Sr. João Gonçalves, o faxinal nessa região, possuía uma unicidade, não havia nada que o separasse. Os únicos obstáculos eram aqueles colocados pela própria natureza.

Não, naquele tempo ninguém ligava pro Faxinal, nem nada. Mais era um mundo velho aberto. Conforme eu disse, que ia daqui como pra Pitanga não encontrava portão não encontrava nada. Podia ir pra Guarapuava⁹² que não encontrava nada, e... era tudo aberto Aqui não tinha essa cerca, depois que ... que foi feito... os homens começaram a plantar ali... daí... lá.. até foi os Burko⁹³ que começou. Daí já foi feito uma cerca lá ... de arame! Por causa de criação. É, pois aí, era tudo Faxinal, é (Edu Kruger, 87 anos).

Entretanto, com a chegada das forças capitalistas no campo, esse mundo todo natural e equilibrado começa a ser destruturado. As fazendas, as grandes plantações impuseram a lógica da cerca e por sua vez do uso privado da terra. Circunscrevendo, desse modo, o espaço privado frente ao espaço coletivo.

Segundo o Sr. João Gonçalves e sua irmã D. Otília Gonçalves, assim que as fazendas foram se aproximando á área do Faxinal dos Kruger, todos

⁹⁰ De acordo com o Sr. Antônio Schon, na localidade Tigre, distante do faxinal uns 15 kms, houve o chamado “Grilo do Tigre” em que Francisco Caillot, pai, e seus filhos “Geninho” e Rubens Caillot se passavam por advogados e vendiam terras por meio de papéis falsos. Segundo Sr. Antônio eles mesmos escreviam as falsas escrituras e as colocavam em vidro cheio de grilos, os quais picavam o papel e o tornava de cor amarelada. Dando a impressão de que os papéis eram antigos.

⁹¹ Nesse caso, a partir de 1927, quando da chegada dos primeiros faxinalenses, José Kruger e Júlio Gonçalves.

⁹² O faxinal está distante do vizinho Município de Pitanga a uns 40 kms.

⁹³ Trata-se de uma grande fazenda vizinha ao faxinal.

os moradores naquele momento, tiveram que construir uma grande cerca⁹⁴ que separava a área do faxinal frente as áreas de plantio.

Sr. João: Daí nós, combinava tudo os morado, n/é? Para fechar, porque daí já entrou fazenda por essas beiras. Daí a criação já ia para as plantas alheias. Daí combinaram, daí nós... Os Kruger aqui tinha uma serraria. Daí, combinaram de serrar a madeira pra nós puxa.

D. Otália: Puxar palanquim nas costas. Sr. João: puxar tudo..., com tábua de imbuia, os palanque de cerne. Foi a firma Kruger que serrou para nós fecha. Fechamos tudo. Para a criação não saí fora (João Gonçalves, 73 anos e Otália Gonçalves, 84 anos).

Para os faxinalenses o mundo é o mundo do faxinal. No qual se cria os animais soltos e coletivamente e onde há uma área fora do criadouro para o plantio das roças. É inconcebível para eles, um espaço rural em que os animais têm que permanecerem fechados.

Desde que eu me conheci por gente... De certo que Deus já deixou para ser assim, n/é? Tudo já tinha o seu lugar de plantar e o lugar do criadouro, o lugar do faxinal. Desde que eu me conheci por gente eu já conheci faxinal (D. Tereza Souza de Deus, 68 anos).

A partir da fala de D. Tereza, a constituição, o surgimento do faxinal é algo sagrado em que os espaços e as funcionalidades das coisas já estão bem delimitadas. O lugar de plantar, o lugar do criadouro e o lugar do faxinal. Romper com essa ordem é romper com um mundo que faz sentido para os faxinalenses. É romper com algo que é sagrado.

Quando indagada o que para D. Tereza vinha a ser o faxinal. Ela, assim o define:

O faxinal é que não pode cortar essas árvores, para criar porco solto, cavalo, vaca, cabrito. Para ter tudo na liberdade, tudo solto. Para nós é o faxinal. Criadouro. Para não poder plantar outras coisas, só para ter o pasto nativo, erva... E não pode desmatar as beiras dos rios, que... As cabeceiras de fonte também. Isso é um faxinal (D. Tereza Souza de Deus, 68 anos).

Desse modo pode perceber como os faxinalenses sempre atuam na direção de preservar seu eco-sistema natural.

⁹⁴ Segundo o Sr. Antônio Schon, a primeira cerca do faxinal foi construída entre 1950 a 1955.

Entretanto, outras questões como situações de conflito tanto no passado quanto no presente constituirão parte da análise de um futuro trabalho.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ABREU, Alcioly T. Gruber de. A posse o uso da terra: modernização agropecuária de Guarapuava. Dissertação apresentada à UFPR, curso de História do Brasil, Curitiba, 1981.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de Índio – Uso comum e conflito. Cadernos NACEA – UFPA (Núcleo de Altos Estudos Amazônicos), Belém, 1989, p.163-196.
- ANDRADE, Maristela de Paula. Os gaúchos descobrem o Brasil: pequenos produtores agrícolas do sertão maranhense frente à implantação de projetos agropecuários. 1982. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982.
- CARVALHO, Horácio Martins. Da aventura à esperança: A experiência auto-gestionária no uso comum da terra. Curitiba, inverno de 1984.
- COZZO, Domingo. Interpretación Forestal del Sistema Fachinal de la Argentina y Faxinal del Brasil. Buenos Aires, Quebracho (3): p.5-12, julio 1995, Facultad de Ciencias forestales – UNSE. <http://fcf.unse.edu.ar/pdf/Quebracho/q3-01.pdf> Retirado em:02/07/2008.
- DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri. Resgatando imagens, colocando novas dúvidas: reflexões sobre o uso de fotos na pesquisa em história da educação. Cadernos Ceru, Série2, n. 8, São Paulo, 1997.
- GUBERT FILHO, Francisco Adyr. O Faxinal: estudo preliminar. Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente. Curitiba: ITCF, v.2, n.2, p.32-40, ago.1987.
- INTERDITO PROIBITÓRIO N°416/82. Pitanga PR, 1985. p. (01-06).
- MAN YU, Chang. Sistema Faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no Centro –Sul do Paraná. Londrina: IAPAR, 1988 a (Boletim técnico, 22).
- _____. Faxinais no Paraná. Informe de pesquisa. Londrina: IAPAR, Ano XII, n.80, p.1-20, Mar. 1988b.
- MARQUES, Cláudio Luiz G. Levantamento preliminar sobre o Sistema

- Faxinal no Estado do Paraná. Relatório final (Relatório de consultoria técnica – IAP-Curitiba-PR). Guarapuava, 2004. 192p.
- NERONE, Maria Magdalena. Terras de plantar, terras de criar: Sistema Faxinal – Rebouças – 1950 – 1997. Assis: UNESP, 2000, 287p (tese de doutorado).
- PEREIRA, Adelar Candido. Desenvolvendo Ecoturismo Rural em Boa Ventura de São Roque. Campo Mourão: MR gráfica e editora, 2003.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Relatos orais: do “indizível” ao “dizível”. In: VON SIMSON, Olga de Moraes (Org.). Experimentos com histórias de vida: Brasil-Itália. São Paulo: Vértice, 1988.
- SUGAMOSTO, Marisa et al.; FAXINAIS: um modelo de desenvolvimento auto-sustentado. IPARDES – Curitiba, p.2-34, maio 1994.
- THOMPSON, Paul. A memória e o eu. In: A voz do passado: história oral. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. (197-216).
- WHITAKER, Dulce C. A. Análise de entrevistas em pesquisas com histórias de vida. Cadernos Ceru, Série 2, n.11, São Paulo, 2000.

